SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3872

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ATO ORDINATÓRIO N.º 01, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ATO ORDINATÓRIO N.º 01, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ELEIÇÕES COMAGSUL 2025

A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução COMAGSUL nº 140 de 27 de dezembro de 2024, aprovada na 24ª Assembleia Geral de Prefeitos e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, página 1, Edição 3751 de 31 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer pontos do processo eleitoral relativamente às eleições para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva; Membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; e membros do Grupo Gestor do Consórcio, cujos atuais mandatos terminarão em setembro de 2025;

CONSIDERANDO a designação desta Comissão Eleitoral pela Resolução COMAGSUL n.º 140/2024;

CONSIDERANDO que, consoante previsão na Resolução de Regência caberá à Comissão Eleitoral publicar na imprensa oficial os Editais das Eleições, contendo o regramento para realização das eleições e demais procedimentos de ordem logística necessários, sendo a publicação de todos os atos pertinentes ao Processo Eleitoral de inteira responsabilidade desta Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral recebeu delegação de poderes para convocação de Assembleia Geral de Prefeitos com a finalidade específica de coordenação dos trabalhos das eleições de todos os cargos eletivos do COMAGSUL, publica o seguinte

ATO ORDINATÓRIO

para que sejam produzidos os efeitos legais e contemplar o Princípio da Transparência, *in casu* eleitoral:

I – O presente Ato Ordinatório, sem caráter decisório, e de observância obrigatória, tem o escopo de manter a legalidade do processo eleitoral, garantindo a organização de documentos e/ou intimações, prazos processuais, em cumprimento às normas legais, ratifica e materializa as regras definidas pela Lei Federal n.º 11.107/2005, Decreto Presidencial n.º 6.017/2007, Estatuto Social e pela Resolução COMAGSUL n.º 140/2024;

II - As disposições normativas regentes do Consórcio, na forma do que dispõe o Art. 5º, III da Norma Estatutária, deverão ser compatíveis com o regime jurídico e disposições capituladas no Art. 37 da CF/88, observado ainda os requisitos de elegibilidade dos componentes dos órgãos dirigentes da Autarquia;

III – As Eleições para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Grupo Gestor da Autarquia, consoante Art. 65, I e VIII do Estatuto Social, ocorrerão em Assembleia Geral no mês de setembro de 2025, para os cargos eletivos do COMAGSUL, nos termos das Leis Autorizativas Municipais, a saber:
a) Diretoria Executiva: um Presidente da Autarquia, um Primeiro Vice-Presidente e um Segundo Vice-Presidente;
b) Conselho Fiscal: um Presidente do Conselho Fiscal, um Relator, um Membro e um Suplente;
c) Grupo Gestor: um Procurador Jurídico, um Coordenador Administrativo, um Coordenador Financeiro, um Coordenador de Projetos e um Coordenador de Articulação;

IV - Os cargos elencados no inciso anterior serão eleitos, todos para um mandato de 03 (três) anos, suas eleições ocorrerão através de escrutínio secreto pelo Colégio de Prefeitos em Assembleia Geral convocada para única finalidade, conforme disposto no Art. 141 do Estatuto Social;

V - O Edital de convocação de Assembleia Geral de Eleições é o instrumento normativo que disporá sobre o regramento para realização do pleito da Autarquia para o triênio 2025/2028, em complemento às disposições estatutárias;

VI – As deliberações, respeitado o *quorum* exigido para a instalação da Assembleia Geral alcançam, por maioria simples de votos, e vinculam automaticamente todos os municípios-membro no que pertine aos assuntos relativos ao Consórcio, independentemente da presença do município na respectiva Assembleia Geral;

VII – As atas de Assembleias Gerais de Eleições serão registradas em livro próprio e rubricadas em todas as suas folhas, inclusive as de

anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral e por todos os presentes que assim o desejarem, com estribo no Art. 66 e seu § 4º do Estatuto Social;

VIII – São condutas norteadoras a serem seguidas por todos os agentes públicos do COMAGSUL a cooperação mútua, configurando-se direito dos Consorciados Fundadores e Efetivos votar e ser votado para ocupar cargos nos órgãos do Consórcio, constituindo os deveres, comparecer às Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e reuniões dos demais órgãos do COMAGSUL e cumprir pontualmente as obrigações financeiras decorrentes de Taxas, Contratos de Gestão, Contratos de Rateio, Contratos de Programa, Contribuições e outros compromissos congênere, consoante Arts. 4º, II; 17, I; 18, IV e V do Estatuto Social;

IX – Poderão concorrer às Eleições para os cargos da Diretoria Executiva, exclusivamente os prefeitos dos Municípios adimplentes com a Autarquia, conforme disposto no Art. 3º e seus §§ da Resolução COMAGSUL n.º 140/2024 aprovada pela Assembleia Geral de Prefeitos e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, página 1, Edição 3751 de 31 de dezembro de 2024;

X – Poderão concorrer às Eleições os Municípios que formalizaram acordo de parcelamento de débitos com efeitos de pagamento, ajuizados ou não, entre o Município e a Autarquia, sem prejuízo de débitos remanescentes, devidamente protocolizados em Juízo até o término do primeiro quadrimestre de 2025, nos moldes disciplinados nas normas de vigência, publicada na imprensa oficial, e em especial os serviços executados pelo consorcio e o rateio administrativo previsto na Lei Federal n.º 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador;

XI – Na hipótese de celebração de acordo Judicial, o agente político integrante dos quadros do município somente estará apto a concorrer às eleições encontrando-se as parcelas do acordo e as correntes rigorosamente em dia;

XII – O presente Ato Ordinatório poderá ser impugnado por qualquer município-membro ou pessoa interessada em até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, mediante pedido fundamentado, sob apreciação e julgamento da Comissão Eleitoral.

Sede do COMAGSUL Agrestina – PE, em 25 de junho de 2025.

Comissão Eleitoral*:*

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Membro da Comissão

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Secretário da Comissão

KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CC5562FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.05-001/2025
DISPENSA 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 26.06-001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.05-001/2025. Dispensa 001/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDOMAR.
Contratado: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.072.308/0002-35, com valor total contratado: 67.760,00 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 26 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:9A8007BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00010/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2025** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/P**E. O valor máximo estimado é de **R$ 1.826.042,44**(um milhão oitocentos e vinte e seis mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 27 de junho de 2025 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **10.07.2025** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**10.07.2025** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 26 de junho de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:54A993B4

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0013/2025** - INEXIGIBILIDADE **Nº 007/2025**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 43.119.757/0001-01, situada na Rua Camaratuba,179, bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-070. Cujo objeto Contratação do artista **ALLAN KA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 22 de junho de 2025, as 20:00 hrs, durante as festividades juninas promovidas pela Prefeitura Municipal da **Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de junho de 2025.
Ilha de Itamaracá/PE, 26 de junho de 2025.

EMILIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretario Interino de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4F24FD8B

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0012/2025** - INEXIGIBILIDADE **Nº 006/2025**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 54.043.803/0001-52, situada na 10 Trav. do Rosário, 09, sala 01, Centro, Goiana/PE, CEP: 50.050-000. Cujo objeto Contratação do artista **ANDRÉ VIANA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 21 de junho de 2025, as 20:00 hrs, durante as festividades juninas promovidas pela Prefeitura Municipal da **Ilha de Itamaracá/PE.** Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de junho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de junho de 2025.

EMILIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretario Interino de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:15AA44D2

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0015/2025** - INEXIGIBILIDADE **Nº 009/2025**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.156.588/0001-08, situada na Rua da Aurora, 295, Apt. 0811 Edif. São Cristóvão, bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000. Cujo objeto Contratação da artista **YASMIN MARTINS** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 23 de junho de 2025, as 20:00 hrs, durante as festividades juninas promovidas pela Prefeitura Municipal da **Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de junho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de junho de 2025.

EMILIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretario Interino de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E53198A

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0014/2025** - INEXIGIBILIDADE **Nº 008/2025**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o 11.470.807/0001-04**,** sediado na Trav. Da Conceição, 09, Centro de Goiana/PE, CEP: 55.900-00. Cujo objeto Contratação do artista **KELVIS DURAN** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 22 de junho de 2025 e da banda **FORRÓ XOTE 10** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 23 de junho de 2025, durante as festividades juninas promovidas pela Prefeitura Municipal da **Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de junho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de junho de 2025.

EMILIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretario Interino de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:36179734

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0016/2025** - INEXIGIBILIDADE **Nº 0010/2025**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 43.119.757/0001-01, situada na Rua Camaratuba,179, bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-070. Cujo objeto Contratação da artista **A MALVADONA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 22 de junho de 2025, as 00:00 hrs, durante as festividades juninas promovidas pela Prefeitura Municipal da **Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 19 de junho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 26 de junho de 2025.

EMILIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretario Interino de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1FDCBC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela comissão técnica da secretaria de saúde, a autoridade competente julgou **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ 79.805.263/0001-28**, mantendo a empresa **SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ Nº 08.675.394/0001-90** CLASSIFICADA E VENCEDORA no certame. Fica designado para o dia 27/06/2025, às 10:00h, a retomada da sessão para declaração da adjudicação e homologação. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 26 de junho de 2025.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:D4FABC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 011.2025 - PE 006.2025

SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório N° 011/2025 - Pregão Eletrônico n° 006/2025. Comunico que a autoridade competente, com base no parecer exarado pelo jurídico da SAS – Secretaria de Assistência Social, conheceu e julgou **IMPROCEDENTES** as impugnações interpostas pelas empresas: **WORLDNET TELECOM LTDA** - CNPJ/MF nº 05.773.360/001-40 e **TBNET INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ nº 09.430.014/0001-10. Assim, dou continuidade ao certame, permanecendo a sessão virtual para o dia **27.06.2025, às 10h, no Portal de Compras,** https://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO C SAMUEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6D0A0A7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024. **CONTRATADO**: JBM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** Acréscimo de 25% equivalente a R$ 250.000,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Abreu e Lima, 25 de Junho de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F138354A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 107/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025. **CONTRATO Nº 107/2025. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADA**: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07, no **Valor total R$ 62.634,95. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 25 de Junho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7AF41B9F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 090/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 090/2025. Objeto:** Contratação da **QUADRILHA JUNINA BALANCÊ**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: PAULO ROBERTO DA SILVA – CPF nº ***.******- 67, no **Valor total R$ 2.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C889451C

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 091/2025. Objeto:** Contratação da **QUADRILHA MASTRUZ COM LEITE**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: JOSÉ HENRIQUE TRINDADE – CNPJ nº 53.662.604/0001-60, no **Valor total R$ 2.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7691A18A

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 092/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 090/2025. Objeto:** Contratação da **QUADRILHA JUNINA XOTEAR**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS COUTINHO – CPF nº ***.******- 03, no **Valor total R$ 2.000,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8E28BCD6

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 096/2025. Objeto:** Contratação de **CAILU**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

Contratada: CAIO CESAR FIRMINO DA SILVA – CPF nº ***.******- 37, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8B58CBF1

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 097/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 097/2025. Objeto:** Contratação de **LETO LACERDA**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: WELLINGTON HILÁRIO RODRIGUES – CPF nº ***.******- 67, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5271C3AC

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 098/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 098/2025. Objeto:** Contratação de **RODRIGO ALVES**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: DANIEL RODRIGO ALVES SILVA – CNPJ Nº 18.897.139/0001-45, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0CA62585

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 099/2025. Objeto:** Contratação da **BELLY LUNA**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 17.632.796/0001-06, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7FF76D8A

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 100/2025. Objeto:** Contratação de **KATYUSCIA**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: KATYUSCIA MONTEIRO DE LIMA – CPF nº ***.******- 17, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:67956B23

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 101/2025. Objeto:** Contratação da **BANDA FLOR DE LINS**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: **GADIEL SOUZA DOS SANTOS** – CPF nº ***.******- 31, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6AE7D856

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 102/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 102/2025. Objeto:** Contratação da **BANDA SANTOFIAPO**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: J.F DOS SANTOS PRODUCOES MUSICAIS – CNPJ nº 44.275.081/0001-08, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FC653409

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 103/2025. Objeto:** Contratação da **BANDA ARRASTA PÉ E ROJÃO**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: GIOVANI DOS

SANTOS MATOS – CPF nº ***.******- 00, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:20DD5139

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 104/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 104/2025. Objeto:** Contratação da **BANDA FORRÓ DO X**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: HANIS ALMEIDA BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF nº ***.******- 53, no **Valor total R$ 2.500,00. Vigência**: 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3F69F6F1

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 090/2025. Objeto:** Contratação da **QUADRILHA JUNINA BALANCÊ**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: PAULO ROBERTO DA SILVA – CPF nº ***.******- 67, no **Valor total R$ 2.000,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:AE3A8362

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 091/2025. Objeto:** Contratação da **QUADRILHA MASTRUZ COM LEITE**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: JOSÉ HENRIQUE TRINDADE – CNPJ nº 53.662.604/0001-60, no **Valor total R$ 2.000,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3C65132A

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 090/2025. Objeto:** Contratação da **QUADRILHA JUNINA XOTEAR**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS COUTINHO – CPF nº ***.******- 03, no **Valor total R$ 2.000,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B2A1226E

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 096/2025. Objeto:** Contratação de **CAILU**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: CAIO CESAR FIRMINO DA SILVA – CPF nº ***.******- 37, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C654DFA9

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 097/2025. Objeto:** Contratação de **LETO LACERDA**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: WELLINGTON HILÁRIO RODRIGUES – CPF nº ***.******- 67, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4D22E089

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 098/2025. Objeto:** Contratação de **RODRIGO ALVES**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: DANIEL RODRIGO ALVES SILVA – CNPJ Nº 18.897.139/0001-45, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:41FB3212

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 099/2025. Objeto:** Contratação da **BELLY LUNA**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 17.632.796/0001-06, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EEEE09FA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 100/2025. Objeto:** Contratação de **KATYUSCIA**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: KATYUSCIA MONTEIRO DE LIMA – CPF nº ***.******- 17, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:56F463CC

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 101/2025. Objeto:** Contratação da **BANDA FLOR DE LINS**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: **GADIEL SOUZA DOS SANTOS** – CPF nº ***.******- 31, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0B59E286

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 102/2025. Objeto:** Contratação da **BANDA SANTOFIAPO**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: J.F DOS SANTOS PRODUCOES MUSICAIS – CNPJ nº 44.275.081/0001-08, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E15123FF

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 103/2025. Objeto:** Contratação da **BANDA ARRASTA PÉ E ROJÃO**, para a realização de uma apresentação(ões) durante as festividades do São João de 2025 no município de Abreu e Lima-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência. **Contratada**: GIOVANI DOS SANTOS MATOS – CPF nº ***.******- 00, no **Valor total R$ 2.500,00.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 013/2025 - Processo 035/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 17 de Junho de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4594641B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.139/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.139/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA:Denominam-se sequencialmente as Ruas: Rua S/D 968 Código de Logradouro 974, Rua S/D 974 Código de Logradouro 980, Rua S/D 975 Código de Logradouro 981, Rua S/D 976 Código de Logradouro 982 - Bairro São Cristovão, Afogados da Ingazeira -PE, de Rua Luiz Gonzaga Barbosa, Rua Evangelina Maria Ramos Assunção, Rua Rosa de

Souza Silva e Rua Laurentino Teixeira de Vasconcelos, respectivamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Luiz Gonzaga Barbosa, Rua Evangelina Maria Ramos
Assunção, Rua Rosa de Souza Silva e Rua Laurentino Teixeira de Vasconcelos, as Ruas: Rua S/D 968 Código de Logradouro 974, Rua S/D 974 Código de Logradouro 980, Rua S/D 975 Código de Logradouro 981, Rua S/D 976 Código de Logradouro 982 - Bairro São Cristovão - Afogados da Ingazeira - PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 20 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F2855B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025-Obj: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de TROFEUS, ROSETAS, FLÂMULAS E FAIXAS DE COMPETIÇÃO, para premiação dos concursos na 7ª EXPOLEITE, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura do Município de Afrânio - PE. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 27/06/2025 as 09hs à 02/07/2025 as 09h.

DANIEL TELES DE SOUZA -
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3F423CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 116/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 116/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luisa Isabelly da Silva, CPF/MF sob o nº 121.***.***-19, para ocupar o cargo de Psicóloga, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:5B0EF6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 117/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 117/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Brena Charlene Magalhães Vieira Bezerra, CPF/MF sob o nº 102.***.***-22, para ocupar o cargo de Psicóloga, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:CA03E7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 118/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 118/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Candido de Menezes Barbosa, CPF/MF sob o nº 040.***.***-74, para ocupar o cargo de Psicóloga, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:14515A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 119/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 119/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo de Nunes de Torres Alves, CPF/MF sob o nº 077.***.***-62, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área Pedro Carlota, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:32AF845D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 120/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 120/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erick Johnson Lima Carvalho, CPF/MF sob o nº 704.***.***-27, para ocupar o cargo de Agente de Controle de Endemias, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:73C41D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 121/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 121/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sabrina Inacio de Sousa, CPF/MF sob o nº 112.***.***-25, para ocupar o cargo de Agente de Controle de Endemias, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:73D998DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 122/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 122/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natália dos Santos Souza Braz, CPF/MF sob o nº 113.***.***-71, para ocupar o cargo de Enfermeira, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:132CC160

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 123/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 123/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Victor Wanderley Nobre Cavalcanti, CPF/MF sob o nº 106.***.***-25, para ocupar o cargo de Odontólogo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:3AC1D12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 124/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 124/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tamyres Gomes de Lima, CPF/MF sob o nº 090.***.***-00, para ocupar o cargo de Odontólogo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:9B5BC048

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 125/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GP CP N.º 125/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduarda Alexandra Sobral de Araújo Lima, CPF/MF sob o nº 113.***.***-78, para ocupar o cargo de Advogada/Procuradora Adjunta, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:903DA3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 126/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 126/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jefferson Otaviano Torres Leite, CPF/MF sob o nº 093.***.***-78, para ocupar o cargo de Condutor de Veículo - SAMU, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:6F44BF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 127/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 127/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elioenai Alves de Lima, CPF/MF sob o nº 113.***.***-01, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:C35E769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 128/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 128/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Giovane Alves de Oliveira, CPF/MF sob o nº 112.***.***-00, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:895DD4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 129/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 129/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucielmo Jefferson da Silva, CPF/MF sob o nº 111.***.***-08, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:0A6A2DE7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.215, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na Câmara Municipal de Agrestina, no dia 15 de julho de 2025, com início às 8h30, no município de Agrestina/PE, com o tema: "Cuidar, decidir, transformar mulheres no centro das políticas públicas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e presidida por representante a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente da Conferência, esta será substituída pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher ou pela Secretária de Políticas para as Mulheres do município.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e na ampliação das políticas públicas para as mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, assegurando maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída por ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Agrestina/PE, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Políticas para as Mulheres, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:69D7B3A9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2025

"Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres."

A SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 53, parágrafo único e art. 61, inc. III, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.215, de 11 de junho de 2025, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	ENTIDADE
AÍLLA MARIA VASCONCELOS SILVA (Coordenadora)	Poder Público – Sec. de Políticas para as Mulheres
Wilyanne Clara Barros de Almeida	Poder Público – Sec. de Políticas para as Mulheres
Camily Vitoria Pereira	Poder Público – Sec. de Políticas para as Mulheres
MARIA HORTÊNCIA DA SILVA BENÍCIO	Rep. Sociedade Civil
Daiara maria da Silva	Rep. Sociedade Civil

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agrestina-PE, 12 de junho de 2025.

AÍLLA MARIA VASCONCELOS SILVA
Secretária de Políticas para as Mulheres de Agrestina/PE
Portaria GP: 013/2025

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4B2AFBA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Licitatório N° 005/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação de R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

Data da abertura da sessão pública: 10 de Julho de 2025. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 27/06/2025. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 10 de Julho de 2025. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 10 de Julho de 2025. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: e-mail: licitalianca@gmail.com.

Aliança, 26 de junho de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Responsável Pela Elaboração do Edital - Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1E8729AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Aliança, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período de 08:00h do dia 27/06/2025 até às 08h do dia 03/07/2025, receberá propostas de preços, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025.Processo Licitatório Nº 021/2025. Contratação de empresa para Locação de 120 (cento e vinte) horas de Máquina do tipo Escavadeira Hidráulica, sobre esteira, com operador e combustível por conta da contratada, destinados a serviços de desassoreamento e remoção de resíduos acumulados no leito do rio Siriji,cujas especificações estão descritas no Anexo I do Termo de Referência. Valor total para a contratação pretendida será de R$ 42.732,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 27 / 06 / 2025. www.bnc.org.br,
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 03 de Julho 2025. www.bnc.org.br,
Horário da disputa: a partir das 08:30min (oito horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 03 / 07/ 2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA, com encerramento automático pelo sistema**.** www.bnc.org.br,
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Responsável pela contratação: Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Formalização de consultas: pelo e-mail: licitalianca@gmail.com**.** As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este instrumento.

Aliança, 26 de junho de 2025.

ARMANDO JOSÉ DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2B5E4AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Processo Adm: Nº 029/2024. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira Nova, Zero Hora de Uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos do Convênio SUDENE Nº 953471/2023, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.): ITEM FRACASSADO: 1.

Aliança - PE, 26 de junho de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA **-**
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E50FD580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
O Prefeito do Município de Altinho – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75 inciso XV, da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia AUTORIZA, a contratação da Dispensa de Licitação nº 008/2025, cujo objeto é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para a prestação de serviços educacionais profissionalizante, no curso de técnico em enfermagem, a ser ofertado pela Prefeitura Municipal de Altinho – PE, Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ sob nº 03.485.324/0001-55, pelo valor global de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil, reais).

Altinho, 26 de junho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:E10E5256

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025. O Prefeitura Municipal de Altinho - PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o credenciamento de pessoa jurídica especializada em locação de tratores com grades aradoras para cortes de terras, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil de Altinho – PE.
Período para credenciamento: **27/06/2025** a **27/06/2026**, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital. A documentação de habilitação poderá ser apresentada presencialmente no Setor de licitações: Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho – PE, ou pelo meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.
Informações adicionais: Edital e anexos podem ser obtidas no mesmo endereço citado acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 26 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:E4C98891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2025

PORTARIA Nº 387/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal, e mediante decisão judicial,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, JENNIFER TAYNE DOS SANTOS SOBRAL, em caráter efetivo para o cargo de NUTRICIONISTA, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 2º no CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:05523682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2025 – FME

Processo LicitatórioNº 006/2025-FME.**Pregão Eletrônico**Nº 003/2025.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE 7 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.**Valor Máximo Aceitável**:R$ 450.260,28 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).Início do Acolhimento das Propostas:27/06/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas:10/07/2025, 09:00h e Início Da Sessão De Disputa De Preços: 10/07/2025 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município:https://transparencia.amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 26/06/2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:0DF966E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - PMA; Processo Licitatório nº 018/2025 - PMA**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 658.380,90. Início do recebimento de propostas: 01/07/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 10/07/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 10/07/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5E2417D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOPARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 924.819,45 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:27/06/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 14/07/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 14/07/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 26 de junho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:54550A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA CFTV – (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), A SER IMPLANTADO NA CASA DE APOIO, BAIRRO ILHA DO LEITE, RECIFE – PE, QUE ATENDE OS PACIENTES FORA DOMICÍLIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, INCLUINDO CERCA ELÉTRICA, INTERNET, CÂMARAS DE SEGURANÇAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.

Respaldado no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal N° 14.133/2021, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZO/RATIFICO a contratação por Dispensa Eletrônica, da pessoa jurídica de **60.632.749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o n° 60.632.749/0001-83, no valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Araripina - PE, 20 de junho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Saúde
Portaria N° 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B803BF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

ASSUNTO/OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CASA DE APOIO EM RECIFE E CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

A Secretária de Saúde de Araripina-PE, a Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 513/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.737.085/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)** referente ao item 8;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.955.238/0001-80, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 11.080,00(onze mil e oitenta reais)**referente ao item 17;

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 20 de junho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Saúde
Portaria N° 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:9B4947C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 014/2025 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSORA) - RETIFICAÇÃO

PORTARIAARCOPREV Nº014/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) -Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) – Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora SELMA AMARAL BARBOSA LEITE.

O Diretor Presidente do**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2025, no que atine à fundamentação legal;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** à servidora **SELMA AMARAL BARBOSA LEITE**, portadora do RG nº 1.724.664 SDS/PE, inscrita no CPF nº 187.267.554-91, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I,** Classe **D**, Nível **5**, referência**150h**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **001812**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88,** conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **001/2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 05 de Junho de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:99F67079

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 028/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSORA) - RETIFICAÇÃO

PORTARIA ARCOPREV Nº 028/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, em favor da servidora FADIA GOMES PEREIRA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 005, de 24 de fevereiro de 2025, no que atine à fundamentação legal;

Art. 2 º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** à servidora **FADIA GOMES PEREIRA**, portadora do RG nº 3.159.425, SSP/PE, inscrita no CPF nº 515.926.904-59, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR I,** Classe **C**, Nível **4**, referência **150h**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **002306**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar n º 14/2020 c/c Art. 40, § 5 º da CF/88,** conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **003/2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fica revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde / PE, em 05 de junho de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:A7DC8CCC

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

*Onde lê-se **PROCESSO Nº 216/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025***
*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **SD PESSOA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.375.656/0001-40,** detentora dos direitos autorais da atração musical **SILVÉRIO PESSOA**, para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).*

LEIA-SE: PROCESSO Nº 216/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025.

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0C4011F4

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 217/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 091/2025

Onde lê-se PROCESSO Nº 217/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **COCO MULHRES**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).*

Leia-se: PROCESSO Nº 217/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:19AE2183

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 218/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 092/2025
*Onde lê-se **PROCESSO Nº 218/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025***
*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **KARYNNA SPINELLI**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).*

LEIA-SE: PROCESSO Nº218/2025 INEXIGIBILIDADE Nº091/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4D85A1B6

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 219/2025INEXIGIBILIDADE N.º 093/2025

Onde lê-se PROCESSO Nº 219/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ADEILTO ALCANTARA,** detentora dos direitos autorais da atração **JOSÉ CARLOS DO PAJEÚ E ADEILTO OLIVEIRA**, para apresentação no dia 22 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, , Pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).*

LEIA-SE: PROCESSO Nº 219/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5241B29A

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 220/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 094/2025

Onde lê-se PROCESSO Nº 220/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **MAZINHO DE ARCOVERDE**, para apresentação no dia 23 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no polo Pé de Serra João Silva. Pelo valor de R$ 13.000,00 (Treze mil e trezentos reais).*

Leia-se: PROCESSO Nº220/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:70E7F00A

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 221/2025INEXIGIBILIDADE N.º 095/2025
Onde lê-se PROCESSO Nº 221/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025
*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 08554199464(MATRIZ E FILIAIS),** detentora dos direitos autorais da atração **RICARDO ALEXANDRE** , para apresentação no dia 27 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, , Pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).*

Leia-se : PROCESSO Nº 221/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9DF47C88

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 222/2025INEXIGIBILIDADE N.º 096/2025
Onde lê-se PROCESSO Nº 222/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025
*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da*

*empresa: **NA EVENTOS, MANUTENÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS,** detentora dos direitos autorais da atração **ADRIANA NEVES** , para apresentação no dia 28 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, , Pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).*
Leia-se: PROCESSO Nº222/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 095

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BA1065F1

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 223/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025
Onde lê-se PROCESSO Nº 223/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **W.STANDE – ARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 19.418.859/0001-43,** detentora dos direitos autorais da atração musical **CUBANA RASTA** para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

Leia-se: PROCESSO Nº 223/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E155B480

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 224/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 098/2025
Onde lê-se PROCESSO Nº 224/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025
*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA,** detentora dos direitos autorais da atração musical **LUCAS DOS PRAZERES**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes do Coco – Lula Calixto. Pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil e trezentos reais).*

Leia-se correto PROCESSO Nº 224/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A789F35E

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 225/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 099/2025

Onde lê-se PROCESSO Nº 225/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **GIRAS RODUÇÕES LTDA,** detentora dos direitos autorais da atração musical **SEU PEREIRA E COLETIVO 401**, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE, no Polo Raízes do Coco – Lula Calixto. Pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil e trezentos reais).*

Leia-se correto PROCESSO Nº 225/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:153D91E9

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 226/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025
Onde lê-se PROCESSO Nº 226/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025
*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **FUNDACAO CULTURAL AMBROSINO MARTINS CNPJ: 11.879.144/0001-86,** detentora dos direitos autorais da atração musical **JÉSSICA CAETANO** para apresentação no dia 21 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de R$ 8.000,00 (oito mil reais).*
Leia-se correto PROCESSO Nº 226/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025
Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B672C160

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 228/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 102/2025

Onde lê-se PROCESSO Nº 228/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DS SHOWS LTDA - ME,** detentora dos direitos autorais da atração musical **PEGADA DE COYOTE**, para apresentação no dia 26 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).*

Leia-se PROCESSO Nº 228/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3D42044D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS BANDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA** Aquisição de uniformes para as Bandas marciais e fanfarra das escolas do município dos Barreiros – PE**,. *valor Máximo Aceitável:R$* 929.510,04. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 30 de junho de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 11 de julho de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 26 de junho de 2025-**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:04916A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, MÍNIMO 18,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo van, mínimo 18, lugares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barreiros-PE**. *valor Máximo Aceitável:R$* 378.000,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 30 de junho de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública dia 14 de junho de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 26 de junho de 2025-**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:578EC97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE ENSINO SUPERIOR DO PROGRAMA "EDUCA MAIS BELÉM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 009/2024, que dispõe sobre a criação do Programa de Bolsa Estudantil de Ensino Superior "*Educa Mais Belém*";

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Seleção de Bolsas Estudantis de Ensino Superior do Programa "*Educa Mais Belém*", composta por:

Representantes do Corpo Docente da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas de Belém do São Francisco – FACESF:
Manoel Messias Pereira
Emmanuelle Alves Santos

Representantes do Corpo Discente da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas de Belém do São Francisco – FACESF:
Gilberto Alves de Lima
Ane Jacqueline Bezerra Freire

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro

Representantes da Sociedade Civil:
Emelynne Nayanne Guedes Lima
Marta Regina Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém do São Francisco/PE, 17 de junho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F25DBB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 017/2025, **Objeto:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço e janta) destinados a diversas Secretarias Municipais. **Nova data de Abertura:** 09.07.2025 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Belém do São Francisco, 26/06/25**.**

NARA CANTARELLI -
Pregoeira.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:AFB8222D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394 DE 20 DE JUNHO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (41ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL SUPERIOR
- Enfermeiro Atenção Básica – 56º, 57° e 58º lugar geral

* NÍVEL TÉCNICO
- Técnico em Enfermagem SAMU - 6º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas pós a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 20 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6BA9609D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 78/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 50/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Fica o processo suspenso, para readequação dos itens no termo de referência. O Edital será publicado oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados. Belo Jardim-PE, 27 de junho de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:9F124817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 095/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 066/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **17.172.724/0001-15**, detentora exclusiva da atração artística **PETRÚCIO AMORIM**, para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 29/06/2025, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

26 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:ABA64D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 097/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 068/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **47.270.709/0001-70**, detentora exclusiva da atração artística **AMAZAN**, para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 29/06/2025, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

26 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:41232C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 098/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 069/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **51.737.756/0001-59**, detentora exclusiva da atração artística **JOYCE ALANE**, para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 29/06/2025, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

26 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:890070AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 099/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 070/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ARREBOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: **57.186.356/0001-89**, detentora exclusiva da atração artística **MESTRINHO**, para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 28/06/2025, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

26 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:B144D92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 100/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 071/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**, CNPJ: **26.122.442/0001-02**, detentora exclusiva da atração artística **MORGANNA BERNARDO**, para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 28/06/2025, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

26 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E456748D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00053/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Serviço. Tipo maior desconto. OBJETO: Concessão de espaço público para a realização de lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento "Julho é Nosso 2025", na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 14 a 18 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas e captação de patrocinadores. Valor: R$ 279.171,45. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos www.gov.br/pncp ou através do e-mail bomjardimediais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 26/06/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:67A2BF47

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de nº 048/2024 – PM. Processo Licitatório nº 063/2023 - Concorrência nº 006/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal do Bom Jardim e a Empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, celebrado em 08/03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Ginásio Deoclécio Mendes de Souza localizado no município de Bom Jardim /PE. Amparo legal, art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 20 de junho de 2025 -

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito Distratante.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4BE5462E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025 Processo Nº: 000/2025. Técnica e Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria Especializada em Cadastro Imobiliário do município de Bom Jardim/PE, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Foi observado que o edital em questão previu prazo inferior ao legalmente exigido no art 55 da Lei 14.133, IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis, o que, embora não intencional, configura vício, passível de nulidade do processo e de eventuais questionamentos futuros. Considerando as especificações do objeto a ser adquirido, torna-se mais vantajoso a revogação do Edital de Concorrência Eletrônica. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 26/06/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4DBA0568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 049/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializas, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, DESTINADO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIAL BÁSICA, as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 110.514,50, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 27/06/2025, às 09h00min, até o dia 11/07/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/07/2025 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em

que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 26 de junho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:769EA4EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO, FORMA: ELETRONICA

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2025.**
PREGÃO n° 003/2025, **Forma: ELETRÔNICA.**

OBJETO: Constitui Objeto do presente Pregão Eletrônico o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de **Materiais de Limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas unidades, conforme detalhamento, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência**.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **10.131.076/0001-00,** neste ato representado legalmente pelo Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** inscrita no CPF/MF **sob o n° 0*5.**5.***-88,** e na CI-RG n° **6**78**** – **SSP/PE.** Residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório do **PREGÃO n° 003/2025**, **Forma: ELETRONICA.**
Na analise pelo setor competente da prefeitura municipal, conforme verificação de conformidade, segue a habilitação das seguintes empresas:

Empresa	Item	Resultado
BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 33.613.876.0001/62.	Atendeu aos itens do Edital	**Habilitada**
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 17.238.558.0001/02.	Atendeu aos itens do Edital	**Habilitada**
SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº 97.532.879.0001/54.	Atendeu aos itens do Edital	**Habilitada**
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no **CNPJ** nº 39.537.400.000/176.	Não atendeu ao Item **18.18.1**. do Edital e ao Item **3.0**. párg. 4º do Termo de Referência, anexado ao Edital	**Inabilitada**
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no **CNPJ nº 02.889.655.000/198.**	Não atendeu ao Item **3.0**. **párg. 4º** do Termo de Referência, anexado ao Edital.	**Inabilitada**
HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.617.376.0001/57.**	Não atendeu ao Item **3.0**. **párg. 4º** do Termo de Referência, anexado ao Edital.	**Inabilitada**
TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no **CNPJ nº 01.005.202.0001/99.**	Não atendeu ao Item **3.0**. **párg. 4º** do Termo de Referência, anexado ao Edital.	**Inabilitada**
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.706.033.0001/57.**	Não atendeu ao Item **3.0**. **párg. 4º** do Termo de Referência, anexado ao Edital.	**Inabilitada**
SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, , inscrita no **CNPJ nº 24.533.613.0001/52.**	Não atendeu ao Item **3.0**. **párg. 4º** do Termo de Referência, anexado ao Edital.	**Inabilitada**

Fica marcada a reabertura da sessão publica – Eletronica: **Data** e **Local** da **Sessão Publica:** Dia **27.06.2025** as **10h** (**horario de Brasilia**) – **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com**, a reabertura da sessão para análise da proposta de preços e lances conforme o item 18, e abertura de fase única para interposição de recurso referente ao item 20 do edital.
A presente licitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; nos Decretos Municipais nº 04, de 4 de janeiro de 2024; nº 012/2020, de 24 de março de 2020; e nº 031/2017, de 31 de dezembro de 2017; além da legislação complementar aplicável, incluindo suas alterações posteriores.
Todos os dispositivos legais citados foram considerados para a elaboração do presente Edital, em especial no que tange às exigências constantes do Projeto Básico, que orienta a estrutura e o objeto deste certame.
Para a efetivação do presente **PREGÃO**, **Forma: ELETRONICA**, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público e com base no Princípio da Publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, o presente resultado será publicado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios oficiais previstos na legislação vigente, a fim de assegurar a devida publicidade e a produção dos efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Brejão/PE, em 26 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3DAA1BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 030, de 26 de junho de 2025.

Ementa: Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão, a ser realizada na sede da CODEAM, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, das 8:00 às 15:00 horas, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Brejão e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Brejão.

Art. 2º - A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão adotará o tema "Mulheres na luta por igualdade, liberdade e segurança para todas " e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º - A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão será presidida pela Coordenadora da Mulher de Brejão e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º - A Coordenadoria da Mulher de Brejão expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Brejão.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 26 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F41B4B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SAO BENTO LTDA, CNPJ: 57.549.843/0001-69.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE

VALOR GLOBAL: R$ 434.090,75 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2025 À 26/06/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 26 de junho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6202EF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE

VALOR GLOBAL: R$ 43.450,95 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2025 À 26/06/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 26 de junho de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAC6A501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNCÍPIO DE BREJINHO – PB, PARA TRATAMENTO DOS PACINETES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BOM COMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DA EMENDA N.º 897/2024.

EMPRESA NOTIFICADA: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° nº 70.104.344/0001-26, com sede na Rua Teixeira de Freitas, N.º 552, Bairro Centenário, Campina Grande - PB, CEP 58.428-060, neste ato representado pelo senhor WHASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ, portador do RG: 872221 SSP/PB e do CPF: 368.524.304-72, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 528, Bairro Centenário, Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060.

Considerando que na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 10/2025, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2025, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de compras para o fornecimento dos produtos.

Considerando, que já se expirou o prazo para entrega dos produtos sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na entrega, configurando – se descumprimento de cláusula contratual.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 10/2025, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° nº 70.104.344/0001-26, com na Rua Teixeira de Freitas, N.º 552, Bairro Centenário, Campina Grande - PB, CEP 58.428-060, neste ato representado pelo senhor WHASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ, portador do RG : 872221 SSP/PB e do CPF: 368.524.304-72, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 528, Bairro Centenário, Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060, para que realize a entrega integral dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido na última

hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Brejinho/PE, 26 de junho de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:928AF771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BREJINHO.

EMPRESA NOTIFICADA: NOCARVEL-NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, com sede na Rua_Poeta Levino Neto Nº 934 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro-PE - CEP 56000-000, neste ato representado pelo senhor Luciano José Lemos de Oliveira, portador do CPF: 245.172.914-72 e RG 1749435 SSP-PE.

Considerando que na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 51/2025, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2025, estabelece o prazo de até 15 dias corridos a partir da expedição da ordem de compras para o fornecimento do veículo.

Considerando, que já se expirou o prazo para entrega dos produtos sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na entrega, configurando – se descumprimento de cláusula contratual.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 51/2025, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **NOCARVEL-NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** CNPJ: 05.914.425/0001-20, com sede no endereço a Rua_Poeta Levino Neto Nº 934 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro-PE - CEP 56000-000, neste ato representado pelo senhor(a)_Luciano José Lemos de Oliveira, portador do CPF: 245.172.914-72 e RG 1749435 SSP-PE, para que realize a entrega integral dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido na última hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Brejinho/PE, 26 de junho de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C64407DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 49/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA KM LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.895.252/0001-52, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **KM LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.895.252/0001-52**, com sede na Avenida Barão de Nazaré, n.º 1334, Bairro Magano, Garanhuns – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 49/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 10/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 150.720,00 (Cento Cinquenta Mil Setecentos e Vinte Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços em parcelas mensais de R$ 12.560,00 (Doze Mil Quinhentos e Sessenta Reais). Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

KM LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.895.252/0001-52
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:797B2064

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 664/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 664/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Denomina de MARTA LEITE DA SILVA a Rua Projetada nº 06 Loteamento Antônio Alves de Lima, Rua da EMEI LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO nesse Município de Brejinho - PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARTA LEITE DA SILVA** a Rua Projetada nº 06, Loteamento Antônio Alves de Lima, Rua da **EMEI LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO** nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 26 de junho de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AB9C3493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 032-2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanente e suprimentos de informática, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social incluindo o item não arrematado do pregão eletrônico nº 008/2025 da prefeitura municipal, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**.,** Valor máximo estimado de R$ 143.693,78. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 27 de junho de 2025. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 09 de julho de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 09 de julho de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 26 de junho de 2025

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:06E8CC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO INEX Nº010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2025

Baseado nas peças que acompanham o Processo 033/2025, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 010/2025, em favor da Banda: **Decentes do Forró**, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), representado pela empresa, L.C Bezerra da Silva Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 09.410.981/0001-10. Objeto: **Contratação de Banda musical, para apresentação de show a ser realizado no dia 29 de junho em comemoração à festividade de São Pedro no Município de Brejo da Madre de Deus**, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
26 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0837F045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de duas (02) motocicletas zero quilômetro para atender à Secretaria Municipal de Segurança do município de Cachoeirinha/PE. Valor Máximo Global: R$ 48.384,90 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). A sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 11/07/2025, às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/07/2025, às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com.

Cachoeirinha, 27 de junho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

– Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo zero quilômetro para atender às Secretarias de Segurança Pública e de Educação, em conformidade com o termo de referência determinado pelas secretarias. Valor Máximo Global: R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). A sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 11/07/2025, às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/07/2025, às 09h30min (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com.

Cachoeirinha, 27 de junho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

– Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, a fim de atender às ações da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE. Valor Máximo Global: R$ 1.069.057,19 (um milhão, sessenta e nove mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos). A sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 11/07/2025, às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/07/2025, às 11h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com.

Cachoeirinha, 27 de junho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:6BD71795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto é a aquisição parcelada de **ENXOVAIS PARA BEBÊS**, destinados à família em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE**, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição, em conformidade com o **PROCESSO Nº 003/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP Nº 002/2025 – CC/PMC** .

O **Contrato nº 004/2025** foi celebrado em favor da empresa **a VERONICA MARIA DE LIMA**, inscrita no **CNPJ nº 35. 405.739/0001-68**, pelo **valor global de R$ 85.518,00 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 29 de maio de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:FF8E6731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto contratação da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS MA**, para apresentação da **BANDA CAPITAL DO SOL** nas festividades juninas de Cachoeirinha/PE no dia 23 de junho de 2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o **PROCESSO Nº 028/2025**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.**
O **Contrato nº 025/2025** foi celebrado em favor da empresa a **L. A. DE LUCENA EVENTOS MA**, inscrita no **CNPJ nº 34.802.411/0001-12**, pelo **valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 19 de maio de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:B524A1CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025 - SECRETÁRIO DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto contratação da empresa **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR**, para apresentação da banda **"CAPIM COM MEL"** nas festividades juninas de Cachoeirinha/PE no dia 12 de junho de 2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o **PROCESSO Nº 034/2025**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2025**.**

O **Contrato nº 028/2025** foi celebrado em favor da empresa a **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 32.482.767/0001-09**, pelo **valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:C43CAABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 031/2025 - SECRETÁRIO DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto contratação da empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, para apresentação do cantor **WALLAS ARRAIS** nas festividades juninas de Cachoeirinha/PE no dia 29 de junho de 2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o **PROCESSO Nº 037/2025**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.**

O **Contrato nº 031/2025** foi celebrado em favor da empresa a **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.142.074/0001-00**, pelo **valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Cachoeirinha/PE, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:16E1BC24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 032/2025 - SECRETÁRIO DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 032/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS**, para apresentação do cantor **MAURICIO RAMALHO** nas festividades juninas de Cachoeirinha/PE no dia 24 de junho de 2025, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o **PROCESSO Nº 038/2025**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.**

O **Contrato nº 032/2025** foi celebrado em favor da empresa a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS**, inscrita no **CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, pelo **valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Cachoeirinha/PE, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:CBA9C1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025 - SECRETÁRIO DE GOVERNO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 033/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, SENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA AS EQUIPES QUE TRABALHAM NAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE,** de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021, em conformidade com o **PROCESSO Nº 027/2025**, na modalidade de **DISPENSA Nº 018/2025.**

O **Contrato nº 033/2025** foi celebrado em favor da empresa a **44.304.979 gercina deise da silva farias (restaurante três coração)**, inscrita no **CNPJ nº 44.304.979/0001-67**, pelo **valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Cachoeirinha/PE, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Secretário de Governo e Turismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:4D497172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 034/2025 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 034/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES ENVIADO AO E-SOCIAL, COM O ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DAS GUIAS DE INSS E FGTS DIGITAL EM FAVOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE**, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021, em conformidade com o **PROCESSO Nº 036/2025**, na modalidade de **DISPENSA Nº 020/2025.**

O **Contrato nº 034/2025** foi celebrado em favor da empresa a **S.J.R. CABRAL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ nº 40.843.308/0001-13**, pelo **valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Cachoeirinha/PE, 29 de maio de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:285C0B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025

CONTRATADA: POSTO ALBELANA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.038.811/0001-70

OBJETO: A contratação de empresa para **FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Contratação Direta: 004/2025 e Dispensa: 002/2025

Fundamento Legal: Art 107 da Lei 14.133/2021, até que seja realizado o novo processo licitatório, já em curso.

ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 03 (três) meses, a partir de 11/05/2025 até 11/08/2025, na forma do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL ADITADO: R$ 140.130,00 (Cento e quarenta mil e cento e trinta reais).

Cachoeirinha/PE 11 de maio de 2025

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

CLODOMIRO CINTRA DINIZ
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

JAILSON DOS SANTOS XAVIER
Secretário de Transporte

ALLYSON RAFAEL DA SILVA SIMÕES
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:296F45A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025

CONTRATADA: alvorada serviços e representações ltda, inscrita no **CNPJ** sob o nº 41.126.842/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, PARA INSTITUIÇÕES NAS CIDADES CIRCUNVIZINHAS**, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021. E Decreto Municipal n.º 002/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 E DISPENSA Nº 008/2025

Fundamento Legal: Art 107 da Lei 14.133/2021, até que seja realizado o novo processo licitatório, já em curso.

ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 03 (três) meses, a partir de 10/06/2025 até 10/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL ADITADO: R$ 268.353,06(duzentos e sessenta e oito mil reais, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Cachoeirinha, 10 de junho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:0F537675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 296 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (ERRATA)

PORTARIA Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Mário Sérgio Silva Mendonça, para o cargo de Secretário de Unidade Escolar na Secretaria de Educação, símbolo CCA-3, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7D465C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 301 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Eduarda Cavalcanti Alves, matrícula 1747, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 060/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:304C5874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 302 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 302, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Eduarda Cavalcanti Alves, para o cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:8766CCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 303 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 303, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Deyse Raquel Bezerra Morais, matrícula 1748, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 061/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:DEC0C43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 304 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 304, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Deyse Raquel Bezerra Morais, para o cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:71A77C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 305 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 305, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Jessiely Sobral da Silva, matrícula 1758, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 068/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2F3B36A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 306 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 306, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jessiely Sobral da Silva, para o cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:015E9B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 307 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 307, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Camilly Valença da Silva, matrícula 1723, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 055/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:428EC38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 308 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Camilly Valença da Silva, para o cargo de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:32790028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 309 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre revogação de portaria de designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 059/2025 que designa o Sr. Manoel Victor da Silva Leite, matrícula 1675, cuidador infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar e responder pelo expediente de Agente de Contratação na Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:85854970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 310 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Manoel Victor da Silva Leite, matrícula 1675, nomeado no cargo de Cuidador Infantil, lotado na Secretaria de Educação, conforme Portaria nº 299/2024, para exercer a função de Assessor de Compras e Contratação, símbolo CCA-3, na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7203CA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 311 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Lígia Roberta Pereira de Melo Raimundo, matrícula 1746, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 058/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9208CB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 312 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lígia Roberta Pereira de Melo Raimundo, para o cargo de Assistente de Contratos, símbolo CCA-3, lotada na Secretaria de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5EA97120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 313 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Cláudia Sales de Lima, para o cargo de Secretário Executivo de Finanças, símbolo CCD-2, lotada na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:91193D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 314 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 314, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jackson Bruno Jacinto Cintra, para o cargo de Diretor de Tributos, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:24EB95F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2025 - PMC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO No 006/2025 – PMC, CELEBRADO COM A EMPRESA CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAETÉS, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N, Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, **por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste negócio jurídico representada pelo prefeito, o Sr. Nivaldo da Silva Martins,** inscrito na Matrícula Funcional sob o no 14.527, resolve promover alteração no contrato no 006/2025 – PMC, no tocante ao empenho de dotações orçamentárias, conforme descrito a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10 – DEPARTAMENTO DO ENSINO
12.368.0037.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 94 - FUNDO.DE.MANUT.E.DESENV.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO
12.368.0037.2083.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento acresce as dotações orçamentárias acima especificadas, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, in verbis:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato inicial, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Caetés, em 02 de junho de 2025.

Município de Caetés/PE
CNPJ nº 10.131.720/0001-40
NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:24C9AA0F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2025 - PMC. Processo 003/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.** CNPJ Nº 58.130.836/0001-90, pelo valor global de **R$ 60.840,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 26/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1F671FDD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
TERCEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 29.335.673/0001-84, situada na Avenida Rui Barbosa, n° 113, Bairro – Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.295-530 endereço eletrônico: atacarejope@gmail.com sscomercioatacadistaalimentos@gmail.com tel: (87) 9921-3545 / (87) 9960-91177.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 13/02/2025, do Processo de Contratação 003/2025 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Outrossim, no dia 14 de março do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 012/2025 – PMC, através dos e-mails vervanahortiefrios@gmail.com vervana2021@gmail.com, para que o respectivo instrumento fosse devidamente assinado pela empresa ora notificada. Para mais, o aludido documento foi assinado e devolvido na mesma data.

Cumpre-nos destacar que conforme o item 12.0, subitem 12.1.2, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 5 (cinco) dias úteis. Vejamos:

12.0. DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1.2. OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS.

Por conseguinte, no dia 03 de junho do ano corrente, a secretaria demandante através de sua nutricionista realizou um pedido, destacando que este continha a solicitação de entrega de vários gêneros alimentícios, entre outros, açúcar, almôndegas, arroz, biscoito maisena e maria, charque, coxa, feijão, filé de peito, leite em pó, milho para munguzá, sal, óleo, soja e sardinha, devendo o pedido ter sido entregue, impreterivelmente, no dia 06/06/2024. Ocorre que a empresa notificada procedeu a entrega fora do prazo estipulado (após o transcurso de 5 dias úteis), deixando ainda de promover o fornecimento do item sardinha.

Em ato contínuo, diante a necessidade e do atraso na entrega dos itens anteriormente citados, esta secretaria procedeu a formalização de outro pedido, o qual deveria ser cumprido até a data de 12/06/2025, frisando que os gêneros alimentícios solicitados foram: açúcar, almôndegas, arroz, biscoitos maisena e maria, charque, cominho, coxa, feijão, filé de peito, filé de tilápia, leite em pó, milho para munguzá, margarina, óleo, soja, sal e sardinha. Outrossim, novamente a referida empresa descumpriu as cláusulas contratuais, dado que promoveu a entrega fora do prazo estipulado assim como entregou apenas três dos itens solicitados (açúcar, arroz e sal).

Dito isto, é mister destacar que se trata de itens indispensáveis à preparação da merenda escolar que deve ser servida diariamente aos estudantes que se encontram matriculados na Rede Municipal de Ensino do município. Para mais, denota-se, que a empresa vem se comportando reiteradamente de forma contrária ao pacto avençado, especialmente quando se observa que até o presente momento, a maioria dos pedidos realizados, quiçá todos, não foram cumpridos conforme os ditames contratuais e, sobretudo, pelo fato de que este é o terceiro aviso de notificação extrajudicial formalizado em face da citada empresa.

Convém destacar que a Secretaria de Educação deste município dispõe de um cardápio mensal, o qual é elaborado pela nutricionista do município, atentando-se as necessidades nutricionais das faixas etárias dos estudantes. Assim, diante da ausência de um ou mais itens que são necessários à preparação da referida alimentação, não há como seguir o citado cronograma, sendo este um fato que enseja transtornos no desenvolvimento regular das atividades educacionais, levando-se em consideração que a merenda escolar é um dos elementos que deve ser garantido pelo Estado no implemento das atividades pedagógicas.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe vem descumprindo de forma reiterada com o pacto avençado, conforme informações acima transcritas. Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "b" do instrumento contratual "Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no art. 155, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Destarte, os artigos 156 e seguintes da legislação anteriormente mencionada, disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com algumas sanções, entre elas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 29.335.673/0001-84, para que em até 48

(quarenta e oito) horas, promova a entrega do dos gêneros alimentícios, nos termos do pedido realizado no dia 07/05/2025.

Ademais, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (48 horas) se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 5 (cinco) dias úteis, como bem informado anteriormente. Logo, a dilação do aludido prazo, tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, levando-se em consideração, especialmente, que as escolas municipais já se encontram desabastecidas dos itens solicitados, fato que prejudica sobremaneira o andamento dos serviços pedagógicos municipais.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 26 de junho de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Matrícula no 14.527
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:797C1990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS OS EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

DF SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.033.112/0001-23, estabelecida à Rua João de Melo Matos, 139, centro, na cidade de Calumbi-PE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. **BENEDITA MOURA DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 3.449.768 SDS/PE e do CPF n.º793.480.764-34 .

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor total é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dia: 27/06/2025
Do Artista Daniel Fernandes

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 003/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **DF SHOWS E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 35.033.112/0001-23
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 13 de junho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:B1D6D36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025

Processo Licitatório n° 029/2025

Objeto: Apresentação do cantor Felipe Mello, através da empresa, FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, para à festividade do São João Tradição do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 22 de junho de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

CONTRATO Nº 040/2025-PMC

CONTRATADA: FEED PROMOCOES ARTISITICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.765.967/0001-03.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 20 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga, 20 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:9BB9AD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 51.765.967/0001-03, para Contratação do Show do cantor "FELIPE MELLO", para uma apresentação em comemoração à festividade do SÃO JOÃO TRADIÇÃO 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 22 de junho de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 040/2025. Do valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Contratada: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 51.765.967/0001-03.
Data da assinatura do contrato: 20 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A3355C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CAPOEIRA -PE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capoeiras, 26 de junho de 2025.
À Empresa:
E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO. CNPJ: **44.052.317/0001-47**.
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cientifica-se à empresa (**E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**. CNPJ: **44.052.317/0001-47**), conforme Processo Administrativo nº 001/2025FMS, Pregão Eletrônico, nº 001/2025FMS, que tem como objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme Notificação para apresentação de defesa anteriormente enviada, da decisão de:
Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, nos termos do Art. 84 do decreto 003 de 08 de janeiro de 2024 e Cláusula 10 da ata em epígrafe, a contar de 27/06/2025,
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.
Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa, o termo de extinção será elaborado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.
Atenciosamente

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretaria de Saude

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário de Governo e Assistencia Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:1943EAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO E DISPENSA ELETRÔNICA

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 025/2025 –** Nat.: Fornecimento **- Dispensa Eletrônica nº. 004/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO USO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Início do acolhimento: 27/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/07/2025 às 07h30min. Abertura da sessão de lances: 03/07/2025 às 08h00min**.** Valor estimado total de **R$ 17.950,70 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos**. **Processo Nº: 26/2025 – Pregão Eletrônico nº. 020/2025 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA CIRÚRGICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA REFERENTE AOS LOTES FRACASSADOS NO PL Nº020/2025 – PE Nº 017/2025, conforme especificações do (Termo de Referência).** Início do acolhimento: 27/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/07/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/07/2025 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 1.360.640,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta reais).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 26 de junho de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:56055013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO 060/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 060/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R1**

COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ Nº 18.296.153/0001-93, com sede à AV DOM PEDRO II, Nº 963, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.013-420 em doravante designada CONTRATADA, representada por seu titular a **Srª. EDVANIA DE MELO OMENA SILVA**, de **CPF Nº 041.848.794-46** e RG Nº 2.690.164 – SSP/PB doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 060/2025, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 060/2025, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 GESTAO AFDIMINISTRATIVA DO GABINETE
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.6
Despesa: 3.3.90.39

02 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC.ADMINISTRACAO
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.6
Despesa: 3.3.90.39
Despesa: 3.3.90.40

03 MANUT.ATIVIDADES DO SETOR COMPRAS E ALMOXARIFADO
Função: 4
Subfunção: 128
Programa: 1009
Ação: 2.19
Despesa:3.3.90.39

04 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. FINANCAS
Função: 4
Subfunção: 123
Programa: 1009
Ação: 2.31
Despesa: 3.3.90.39
Despesa: 3.3.90.40

05 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT.REC.HIDRICO
Função: 20
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.32
Despesa: 3.3.90.39

06 GESTA ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCACAO
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1029
Ação: 2.42
Despesa: 3.3.90.39
Despesa: 3.3.90.40

07 ATIV.P/MANUT.DE ESCOLAS- RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1029
Ação: 2.45
Despesa: 3.3.90.39

08 MANUT.ATIVIDADES ESCOLARES/CAP.PESSOAL-FUNDEB 30%
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1029
Ação: 2.58
Despesa: 3.3.90.39

09 GESTAO ADM. SEC.INFRA-ESTRUTURA E SERV.PUBLICOS
Função: 15
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.65
Despesa:3.3.90.39

10 GESTAO ADMINIST. DA SEC. CULTURAL,DESPORTO E LAZER
Função: 13
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.13
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 060/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 26 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:F4B7901D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 018/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE-EPP, CNPJ nº 30.428.867/0001-03
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2025
OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material permanente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: **277.468,85(** duzentos setenta sete mil quatrocentos sessenta oito reais e oitenta cinco centavos)
DATA: 26/06/2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FAF79C4F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 019/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2025
OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material permanente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: **61.387,73**(sessenta e um mil trezentos oitenta sete mil setenta três centavos)
DATA: 26/06/2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9FD90338

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 020/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: TECNOBLU COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº21613975/0001-65
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2025
OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material permanente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: 47.950,00(quarenta sete mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 26/06/2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8A182664

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: BULHOES BRABO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF inscrito sob o nº 48.095.477/0001-24
OBJETIVO: A Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para melhoria dos processos de compensação do SUS, FUNDEB IRRF junto aos institutos governamentais federal, visando atender às necessidades do município de Carnaubeira da Penha-PE.
I) Além disso, oferecemos serviços de monitoramento dos sistemas federais, como o SUS FUNDEB e IRRF. Realizamos também agendamentos e acompanhamento de reuniões com Ministros, Equipe Técnica, Comissões do Parlamento e Lideranças, com o objetivo de fortalecer a representatividade e o diálogo entre os municípios e as esferas administrativas.
INEXIGIBILIDADE 010/2025
VALOR: R$20% (vinte por cento) de cada valor recuperado pelo Instituo SUS, FUNDEB e IRRF.
DATA: 25/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2C3D6821

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 018/2025, Processo Licitatório nº 034/2025, de 09 de junho de 2025, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material permanente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE-EPP, CNPJ nº 30.428.867/0001-03, classificada nos itens, 01 à 09, 12,15,16,17,18,19,20,25,27,28,30,33,35,36,37,38,39 e 40, totalizando um valor de R$ 277.468,85(duzentos vinte sete mil quatrocentos sessenta oito reais e oitenta cinco centavos).Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 53.571.459/0001-01, classificada nos itens: 21,22,23,24,25,26,29,32 3e 34, totalizando o valor global de R$ 61.387,73 (sessenta e um mil trezentos oitenta sete reais e setenta três centavos), Empresa: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 21.613.975/0001-65, classificada nos itens: 10,11,13,14 e 31, totalizando o valor global de R$ 47.990,00 (quarenta sete mil novecentos noventa reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 26 de junho de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FBF9C1E2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
Objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para melhoria dos processos de compensação do SUS, FUNDEB IRRF junto aos institutos governamentais federal, visando atender às necessidades do município de Carnaubeira da Penha-PE.
Além disso, oferecemos serviços de monitoramento dos sistemas federais, como o SUS FUNDEB e IRRF. Realizamos também agendamentos e acompanhamento de reuniões com Ministros,

Equipe Técnica, Comissões do Parlamento e Lideranças, com o objetivo de fortalecer a representatividade e o diálogo entre os municípios e as esferas administrativas. Favorecido: BULHOES BRABO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF inscrito sob o nº 48.095.477/0001-24
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 20% (vinte por cento) de cada valor recuperado pelo Instituo SUS, FUNDEB e IRRF.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº.002/2024,** nos termos do Art. 72 da Lei n°. 14.133/21. Carnaubeira da Penha/PE, 25 de junho de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO.
Prefeito de Carnaubeira da Penha

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:43909763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 00030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2025, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Lotes 1, 8, 16, 17, 24, 28, 30: ANA DE FATIMA ARRUDA LEAL, pelo valor de R$464.539,50 - Lotes 3, 6, 14, 20, 25, 31: ANDREA DA COSTA LIMA, pelo valor de R$191.751,00 - Lote 22: BARAOSEG LTDA, pelo valor de R$57.058,50 - Lote 11: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pelo valor de R$27.845,00 - Lotes 4, 15, 26: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI, pelo valor de R$329.842,00 - Lotes 2, 5, 7, 9, 13, 18, 19, 21, 23: GILIARDE DINIZ XAVIER, pelo valor de R$386.513,83 - Lotes 10, 12, 27, 29: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES, pelo valor de R$151.695,00.

Casinhas, 25/06/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D6B231B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **11.04.001/2024-SEPLAD**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2024-SEPLAD Objeto: **Locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a LEI N° 12.527/2011 – Lei de acesso à informação, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste termo de contrato independente de transcrição.**
CONTRATO N.º **11.04.001/2024-SEPLAD**
Contratado: **A AMARO F DA SILVA**
CNPJ nº 14.769.245/0001-92
Prorrogação: a partir de 12 de abril de 2025 até 12 de abril de 2025.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais**.**
JOSE RICARDO URIAS NOVAES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Cedro/PE, 12 de abril de 2025.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FB8E20CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO VAN CONSULTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta o interesse em obter propostas, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, TRANSFORMADO EM CONSULTÓRIO CLÍNICO E GINECOLÓGICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO MÉDICO ITINERANTE**. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas através do e-mail: compraschadealegriape@gmail.com, até o dia 01/07/2025.
Chã de Alegria, 26 de junho de 2025.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0CFFC37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025. Objeto: Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pães, destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 737.916,43 (Setecentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos**). Recebimento de Propostas**: 27/06/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 11/07/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 11/07/2025, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 26 de junho de 2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:DBE5A8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 022/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

Objeto: Contratação de Contratação da empresa, para execução de serviços de consultoria, cursos profissionalizantes e capacitação profissional direcionada para 200 participantes sendo 75 servidores da secretaria de ação social e 125 participantes de cursos, mediante plano de formação continuada. Conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente processo.

NOME: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS
ENDEREÇO: Rua Barão de São Borja, 62, CEP 50.070-310, Soledade, Recife- PE.
CNPJ: 07.878.284/0001-62
CONTRATO nº 022/2025
VALOR: R$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais).

Condado, 05 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:BC80ABBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cortês, por intermédio da Secretaria de Municipal de Transportes em conformidade da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo cotações de preços de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**, podendo eventuais interessados solicitar o Termo de Referência para embasamento da Proposta de Preços no e-mail: **cortesplanejamento@gmail.com** ou solicitar na Secretaria de Transportes na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro – Cortês/PE, no horário de 8 às 14h.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/07/2025**.
O Termo de Referência será disponibilizado via e-mail, aos interessados. Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Transportes ou através do Fone: (81) 9.9974-4794 no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta feira.

Cortês/PE, 26 de junho de 2025.

JOSÉ WELLIGTON CISNEIROS SAMPAIO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C584D4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 249, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Conferência tem como tema central "Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", e objetiva estabelecer diretrizes locais para o desenvolvimento urbano no município;

CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal da Cidade constitui etapa preparatória à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme previsto no Decreto Municipal nº 243, de 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a importância da mobilização social, da participação popular e do debate plural com os diversos segmentos da sociedade civil, do poder público e das entidades representativas; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que o relatório final da Conferência Municipal seja encaminhado de forma adequada, conforme modelo estipulado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, para que as propostas locais sejam validadas e incorporadas ao processo nacional de formulação de políticas públicas urbanas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no município de Cortês, no Estado de Pernambuco, no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema: "Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", como etapa preparatória à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal nº 243, de 20 de maio de 2025, na forma do anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE – CORTÊS-PE

"Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no município de Cortês, no Estado de Pernambuco, no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema: "Construindo a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", como etapa preparatória à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal nº 243, de 20 de maio de 2025 será regida integralmente por este Regimento Interno.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu texto-base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 2º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês-PE

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º Os Eixos Temáticos da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Cortês são:

I - Eixo 1 – Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas: "Novas habitações, assessoria técnica para melhoria habitacional e regularização fundiária"; "Desenvolvimento urbano sustentável: segurança, mobilidade urbana e integração"; "Articulação de políticas urbanas em áreas de risco"; "Direito à água e saneamento básico";

II - Eixo 2 – Gestão estratégica e financiamento: "Articulação para financiamento do desenvolvimento urbano sustentável na região da Mata Sul"; "Acompanhamento dos planos diretores"; "Controle social e gestão democrática"; "Sistema Estadual de Desenvolvimento Urbano"; "Instrumentos urbanísticos e impostos sobre o uso do solo e do território";

III - Eixo 3 – Grandes temas transversais: "Plantar juntos: infraestruturas verdes e soluções baseadas na natureza"; "Clima PE: sustentabilidade socioambiental e emergências climáticas"; "Monitoramento de políticas públicas".

Parágrafo único. A Etapa Municipal será conferência, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Cortês terá espaço para uma metodologia integrativa, dando preferência à participação através de: grupos de discussão e plenárias, forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento, direito de voz e voto.

Art. 5º A Conferência tem como fonte de custeio recursos próprios provenientes da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 6º A Conferência será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 7º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

I - Acolhimento e credenciamento;
II - Cerimônia de abertura será iniciada com a leitura do regimento interno, seguida pela composição da mesa de autoridades convidadas;

III - Palestra Magna sobre o tema central da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês;

IV - GTs sobre os Eixos Temáticos;

V - Apresentação das Propostas e votação das propostas 6- Eleição dos 03 Delegados.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 9º As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 10. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme a seção IV, art. 17º.

Art. 11. Fica estipulado, de acordo com o regimento interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a eleição de 03 (três) delegados municipais para participar da etapa estadual.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 12. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 13. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0C3393FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.207, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Cortês, convocada por meio do Decreto Municipal nº 243, de 20 de maio de 2025, como etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês, como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, convocada por meio do Decreto Municipal nº 243, de 20 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEDUH nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês será composta pelos seguintes seguimentos e respectivos órgãos ou entidades:

I - Seguimento de Gestores públicos, administradores públicos e legislativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

b) Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; e

d) Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

II - Seguimento de Movimentos Populares:

a) Associação Beneficente Poeta Bernardino Valença Borba;

b) Grupo de Apoio Comunitário – GAC; e

c) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Sitio Salto da Onça;

III - Seguimento dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Cortês; e

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês;

IV - Seguimento das Organizações não governamentais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cortês.

Art. 3º Ficam nomeados os componentes da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês, conforme a seguir elencados:

I - Seguimento de Gestores públicos, administradores públicos e legislativos:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Leonardo Barbosa da Silva - CPF: 108.***.***-97;

b) Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras: Severino Ferreira da Silva - CPF: 266.***.***-04;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Emilly Camila Marques Moreira - CPF: 130.***.***-85; e

d) Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica: Illana Gabriella Lopes Neves - CPF: 122.***.***-59;

II - Seguimento de Movimentos Populares:

a) Associação Beneficente Poeta Bernardino Valença Borba: Weverton Josias da Silva - CPF: 096.***.***-81;

b) Grupo de Apoio Comunitário – GAC: Enilson Quintino de Assis - CPF: 692. ***.***-15; e

c) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Sitio Salto da Onça: Eduardo José da Silva - CPF: 104.***.***-00;

III - Seguimento dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Cortês: Elcio Sabino Teixeira - CPF: 021.***.***-38;

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês: Severino Luís dos Santos - CPF: 744.***.***-49;

IV - Seguimento das Organizações não governamentais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cortês: Roseane Maria Gomes da Silva - CPF: 069.***.***-41.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º O exercício da função de membro da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cortês é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2025.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B30B8188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025-FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025-FME

- OBJETO Nat: Aquisição - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE. **Valor total estimado:** ***R$ 1.693.635,40 (um milhão seiscentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)*****. Limite para acolhimento de propostas: 09/07/2025 às 09h00 - Início da sessão de disputa de preços: 09/07/2025 às 10h00min.** Sistema eletrônico utilizado: **Portal de Compras do BNC** - Endereço Eletrônico: **http://www.bnc.org.br/.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: **<http:// transparencia.cumaru.pe.gov.br>** ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 26 de junho de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:83437B24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 008/2025
TERCEIRO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE. Como não foi possível concluir as análises no tempo estipulado em edital, serão prorrogados os prazos: da divulgação dos resultados dos Pré-Qualificados para a data de **30 de junho de 2025**; do prazo recursal para as datas de **01 a 03 de Julho** de 2025; do prazo para as contrarrazões para as datas de **03 a 06 de Julho** de 2025. Informações através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 26 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA **-**
Prefeito do Município de Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:D487DFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para construção de 3 (três) subestações aéreas de 112,5 kVA, em tensão primária de 13,8 kV / 380-220 V, nas seguintes unidades de ensino do Município de Cupira/PE: Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macedo – Complexo Comvida, Escola Municipal de Tempo Integral Edson Ferreira Calado e Escola Municipal José Tenciano da Silva, cujo detalhamento encontra-se inserido no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante do Edital. **Valor Total Estimado R$ 190.958,40 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**. **Abertura da sessão dia 11/07/2025 às 10:00 horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 27 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:19B2C178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Certificamos que as empresas: **CONSÓRCIO AVANCE E OCTAGON – CNPJ DA LIDER Nº 45.922.384/0001-38, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 41.111.808/0001-08 e a VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 28.594.086/0001-47**, estão PRÉ-QUALIFICADAS no procedimento acima referido, que tem como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE – TIPO 1, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, NO ÂMBITO DO INSTRUMENTO (CONVÊNIO) Nº 962092, VINCULADO À PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 26298007254/2023, CORRESPONDENTE À PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 3474/2024. A relação completa de fornecedores pré qualificados foi publicada no sítio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, no sítio eletrônico da entidade http://cupira.pe.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no jornal de grande circulação Folha de Pernambuco e os certificados foram encaminhados para o endereço eletrônico das respectivas empresas, sendo responsabilidade das mesmas a verificação.

HALLANA M. M. MARINHO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C783DB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 009/2025

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**. Como não foi possível concluir as análises no tempo estipulado em edital, serão prorrogados os prazos: da divulgação dos resultados dos Pré-Qualificados para a data de **01 de julho de 2025**; do prazo recursal para as datas de 02 a 04 de julho de 2025; do prazo para as contrarrazões para as datas de **04 de julho a 08 de Julho** de 2025. Informações através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 26 de junho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira -PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:4B65A85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 044 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Dormentes-PE, e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Dormentes, a ser realizada no município de Dormentes Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Política para Mulheres Mulher de Dormentes e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Dormentes -PE.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE, MAIS CONQUISTAS PARA TODAS" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Dormentes e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Dormentes expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Dormentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes PE, 25 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:27CF8294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Processo Administrativo Nº 030/2025, Credenciamento Nº. 003/2025, CONTRATO Nº 051/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, *CNPJ:* **11.207.731/0001-29,** Contratada: JAIRO GRANJA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 28.322.609/0001-04. OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na Oferta de Cuidados Integrais (OCI), de acordo com a necessidade da secretaria municipal de Dormentes-PE, em conformidade com as PORTARIAS SAES/MS Nº 1.822 DE 11 JUNHO DE 2024; PORTARIA SAES/MS Nº 1.823, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; PORTARIA SAES/MS Nº 1.824, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; PORTARIA SAES/MS Nº 1.825, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a PORTARIA SAES/MS Nº 1.826, DE 11 DE JUNHO DE 2024, Ofertas de Cuidados Integrados em oftalmologia e a Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGENCIA: 18/06/2025 à 17/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Dormentes-PE, 18 de junho 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC46AB20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 250/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.250.038/0001-02. **VALOR: R$ 29.983,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:2002DE6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 254/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.292.885/0001-91. **VALOR: R$ 96.609,20 (noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:B1A86ABE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 262/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.316.424/0001-37. **VALOR: R$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:C76C128B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.222.663/0002-67. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **17 de junho de 2025,** encerrando-se no dia **16 de junho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 29 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:6590B9DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** A empresa **AUTO POSTO ALVARES E DUTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.917.716/0001-44. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** iniciando-se no dia **02 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **29 de setembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:DC51F68D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 CONTRATO Nº 221/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (OKM), ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **FIORI VEÍCOLO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.715.234/0001-08. **VALOR: R$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 30 de maio de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:A5C7857B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 251/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.250.038/0001-02. **VALOR: R$ 93.979,31 (noventa e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:C118068F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 255/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.292.885/0001-91. **VALOR: R$ 132.192,15 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:639AD64E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 263/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **BJ SERVIÇOS E**

PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.316.424/0001-37. **VALOR: R$ 830.00 (oitocentos e trinta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:56EB0AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.222.663/0002-67. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **17 de junho de 2025,** encerrando-se no dia **16 de junho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 29 de maio de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:E4DC85E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 CONTRATO Nº 277/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 54.388.280/0001-86. **VALOR: R$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 17 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:7FCBFAD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 CONTRATO Nº 278/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.782.968/0001-70. **VALOR: R$ 51.315,20 (cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 17 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:BAB52736

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** A empresa **AUTO POSTO ALVARES E DUTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.917.716/0001-44. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** iniciando-se no dia **02 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **29 de setembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:76DC51AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (PIÇARRA).** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSTROL-CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.657.999/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do

prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **14 de junho de 2025, encerrando-se no dia 13 de junho de 2026.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 09 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5EF3FD02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CONTRATO Nº 269/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PRÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENATÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **VALOR: R$ 562.511,25 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte cinco centavos)**, **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 16 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:0497F5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 013/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 103/2022 publicado no dia 18/03/2024, Edição 3551, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024".

Leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO N º 013/2022".

Escada PE, 18 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:594E6EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRAFIA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

ONDE SE LÊ: Data de assinatura: 26/08/2025

LEIA-SE: Data de assinatura: 16/06/2025

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3F340503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 572/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 390.598,53 (Trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) , Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 26/06/2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:64BE91F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 525/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO (TELHADO E SOLO), INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: VOLT ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 34.621.857/0001-40, inscrição estadual Nº 29.497.058-4 estabelecido, Arse 41, Alameda 02, 08, Lote 11-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO 0. Fundamentação Legal: art. 137, inciso II, e no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Motivação: A rescisão decorre de inconsistências formais e materiais identificadas no procedimento que originou o contrato, a saber, ausência de orçamento estimado e quantitativos, além de fortes indícios de sobrepreço no objeto contratado. Ficando o contrato extinto de pleno direito, sem que haja ônus financeiro para qualquer das partes. Não haverá aplicação de penalidades à contratada, tendo em vista que não houve início de execução contratual, nem prejuízos diretos à Administração. Exu-PE, 25 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AAE8E7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 – Abertura realizada em 26/06/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS**. Licitante Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 26 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6C1C2FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 022/2025, Data da Adjudicação: 26/06/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS. Licitante Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 390.598,53 (Trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Exu-PE, em 26 de junho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:385490E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 390.598,53 (Trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) . Exu (PE), 26 de junho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5303A5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL, FETAL, DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL E MATERNA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

O Prefeito do Município de Exu-PE, **José Pinto Saraiva Júnior**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990);
Considerando a importância da vigilância do óbito infantil, fetal, de mulheres em idade fértil e materna como estratégia para a melhoria da qualidade da atenção à saúde;
Considerando a necessidade de compor o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito, para análise, acompanhamento e proposição de ações de prevenção;
RESOLVE:
Art. 1º Criar as vagas abaixo descritas, para comporem o **Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Infantil, Fetal, de Mulheres em Idade Fértil e Materna – GT-VOIFMM**, as quais serão indicadas pelos seus respectivos órgãos:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 1 MEMBRO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 1 MEMBRO
ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – 2 MEMBROS
ATENÇÃO HOSPITALAR – 1 MEMBRO
CANTO MÃE CORUJA – 1 MEMBRO
SAÚDE DA MULHER – 1 MEMBRO
SAÚDE DA CRIANÇA – 1 MEMBRO
Parágrafo único – serão convocados os profissionais da equipe de saúde da família na qual ocorreu o óbito, até a quantidade de 04 membros, convocados pelo **GT- VOIFMM.**
Art. 2º Compete ao Grupo Técnico:
I – Acompanhar e analisar os óbitos infantis, fetais, de mulheres em idade fértil e maternos ocorridos no município;
II – Emitir pareceres e relatórios com recomendações para a prevenção de novos óbitos;
III – Articular ações intersetoriais e interinstitucionais voltadas à melhoria da atenção à saúde da mulher e da criança;
IV – Alimentar regularmente os sistemas de informação pertinentes (SIM/SINASC e outros).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu-PE

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:B07897FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DO VESPEA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, **José Pinto Saraiva Júnior**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que dispõe sobre as ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
Considerando a Política Nacional de Vigilância em Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.678/2015, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.271/2014, que estabelece diretrizes para a vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos;
Considerando a necessidade de estruturação de ações sistemáticas e intersetoriais de vigilância, prevenção e promoção da saúde das populações expostas aos agrotóxicos no território municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Exu, o Núcleo Municipal do **VSPEA – Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos**.
Art. 2º O **VSPEA** terá como objetivos:
I – Identificar e monitorar as populações em risco ou potencialmente expostas aos agrotóxicos no território municipal;
II – Realizar ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária relacionadas à exposição a agrotóxicos;
III – Promover ações educativas e intersetoriais voltadas à redução da exposição e dos riscos à saúde;
IV – Integrar e articular-se com os serviços da atenção básica, vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e outros setores relacionados.
Art. 3º O **VSPEA** será composto por uma equipe técnica multidisciplinar, designada por ato do Secretário Municipal de Saúde, podendo incluir representantes da Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Agricultura, Meio Ambiente, Educação e outros setores estratégicos.
Art. 4º Caberá ao **VSPEA** elaborar plano de ação anual, com base nas diretrizes nacionais e estaduais, definindo metas, indicadores e estratégias de atuação no território.
Art. 5º Nomear os seguintes membros para integrar o Grupo Técnico Municipal de **VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS – VSPEA**, a serem indicados pelos seus respectivos setores, associações ou órgãos:
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 1 MEMBRO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 1 MEMBRO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 1 MEMBRO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR – 1 MEMBRO
SUPERVISOR DE ENDEMIAS – 1 MEMBRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 1 MEMBRO
ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – 2 MEMBROS
ATENÇÃO HOSPITALAR – 1 MEMBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1 MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 2 MEMBROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2 MEMBROS
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE EXU – 2 MEMBROS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU – 2 MEMBROS
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – 2 MEMBROS
ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES – 2 MEMBROS
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 2 MEMBROS

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu-PE

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:E276FE1B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 229/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **PAULO JONATAS SARAIVA PINHEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Transportes**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 20 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:5A778170

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 230/2025

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **VICTOR EMANUEL DA SILVA LOPES**, na função de **Secretário Executivo de Esportes e Juventude**, lotado(a) na Secretaria de Esportes e Juventude.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 20 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:73C7F92A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 231/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **SEVERINO MARCOS PEIXOTO PARENTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Esportes e Juventude**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 20 de Junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:A2C6CF08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO 001/FMIJ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FERREIROS – FERREIROS
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros/PE – CMDCA Ferreiros, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,
AUTORIZA
a Organização da Sociedade Civil **AMAFAB – Associação das Mulheres Agricultoras Familiar da Barra,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.201.913/0001-20, situada no Sítio Panorama, Zona Rural, Ferreiros/PE, 55880-000, com inscrição neste Conselho sob o nº 12/2000, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Ferreiros – Ferreiros, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0446 - 4, conta corrente 13.112 - 1, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **do PROJETO QUALIFICA: no chão da escola, do campo à cidade**, orçado em R$ 3.557,617,84 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.
Ferreiros/PE, aos 09 de junho de 2025.

GILDA ZINO DA PAIXÃO CLAUDINO
Presidente Cmdca Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EA30FD8F

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO 002/FMIJ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FERREIROS – FERREIROS O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferreiros/PE – CMDCA Ferreiros, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, AUTORIZA a Organização da Sociedade Civil AMAFAB – Associação das Mulheres Agricultoras Familiar da Barra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.201.913/0001-20, situada no Sítio Panorama, Zona Rural, Ferreiros/PE, 55880-000, com inscrição neste Conselho sob o nº 12/2000, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Ferreiros – Ferreiros, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0446 - 4, conta corrente 13.112 - 1, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do PROJETO HARMONIA EM MOVIMENTO: MÚSICA, ESPORTE E ARTE PARA O FUTURO, orçado em R$ 3.853,383,15 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado. O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data. Ferreiros/PE, aos 09 de junho de 2025.

GILDA ZINO DA PAIXÃO CLAUDINO -
Presidente CMDCA Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:43A0E4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 188/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor, na data de 30 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor **LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 940, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTADORIA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2027.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se
Flores – PE, em 16 de junho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:7CA88B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 014/2025, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2025.** Objeto: **Constitui o objeto desta Licitação a Aquisição de duas Ambulância tipo "A" - Simples Remoção Tipo Furgoneta, atendendo a Proposta do Ministério da Saúde 10392023000124006/2024, devendo suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **05.914.425/0001-20.** Valor do Contrato: **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).** Data da assinatura: 22/04/2025. Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro 2025, a contar da data de assinatura do contrato.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:97E88A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 015/2025, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2025.** Objeto: **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras), destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.343.146/0001-96.** Valor do Contrato: **R$ 131.768,00 (cento e trinta e um mil reais setecentos e sessenta e oito reais).** Data da assinatura: 22/04/2025. Vigência: *O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.*

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7D9B0091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 016/2025, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 013/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMSF.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE FLORES (Imóvel comercial, sito a Rua Dr. Santana Filho, nº 08, Centro, Distrito de Fátima, Flores/PE, CEP 56850-000, com o objetivo de ser utilizado como Centro de Reabilitação e Fisioterapia).** Contratado: **o senhor ADEVAL BARBOSA DE CAMPOS, inscrito no CPF: 021.962.424-03.** Valor do Contrato: **O valor da contratação é de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 12 meses.** Data da assinatura: 25/04/2025. Vigência: *O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.*

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C680819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 017/2025, relativo ao **PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 009/2025 FMSF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 FMSF .** Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para Substituição do Restante da Coberta em Madeira por Estrutura Metálica no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **a empresa AL3 ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.263.438/0001-91.** Valor do Contrato: **O valor da contratação é de de R$ 248.264,03 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos).** Data da assinatura: 29/04/2025. Vigência: *O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **06 (SEIS) MESES**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.*

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D4AC3AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 018/2025, relativo ao **PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 016/2025 FMSF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 FMSF.** Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde Bucal para a Prestação de Serviços na Confecção e fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais: Prótese Parcial Mandibular Removível / Prótese Parcial Maxilar Removível / Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar e Prótese Buco Maxilo Facial conforme Tabela SUS, aos munícipes da cidade de Flores/PE.** Empresa vencedora: **a EMI DENTAL LAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.831.624/0001-01.** Valor do Contrato O teto mensal do valor a ser pago por este contrato é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** mensalmente, somando em 12 meses o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: *O presente contrato tem validade de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.*

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flore

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:730270B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 019/2025, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PMF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PMF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025 PMF.** Objeto: **Contrato referente Ao Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **a empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73.** Valor do Contrato: **O valor da contratação é de R$ 31.480,46 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).** Data da assinatura: 27/05/2025. Vigência: ***O prazo de vigência do contrato será por 02 (dois) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.*

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B7B37FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 020/2025, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FMSF. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2025 FMSF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 FMSF.** Objeto: **Contrato referente O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **a empresa PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.925.036/0001-63.** Valor do Contrato: **O valor da contratação é de R$ 316.754,84 (trezentos e dezesseis mil setessentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** Data da assinatura: 05/06/2025. Vigência: ***O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.***

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:02C30C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0272/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 1 a 10 de julho de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **1 a 10 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 16.04.2023 a 15.04.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 11 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CF92FECF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0273/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 008/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pelas Coordenações dos Cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil e Medicina para o semestre letivo 2025.2.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 008/2025		
MARKETING		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251M910002	STÊNIO BARROS DE OLIVEIRA	1º
ADMINISTRAÇÃO		

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251A110005	RENATA ADRIANA BARROS DANTAS VALDIVINO	**1º**

ENGENHARIA CIVIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251E610039	RAYANNE KARLLA SANTOS DA SILVA	1º

DIREITO PÚBLICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251D510082	JANINI DE ARAÚJO LÔBO SILVESTRE RIBEIRO	1º

DIREITO PRIVADO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251D510044	HELOISA FERNANDA DA SILVA SANTOS	1º

MEDICINA

MED C - FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA (MED 4)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251M110187	CARLOS EDUARDO MIRANDA DE SOUSA	1º

MISCO A – SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES (MED 3-4)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251M110186	EDUARDO ANTONIO SARTORI ALHO	1º

MISCO B – SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES (MED 4		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
252M110014	CARLOS ROBERTO CRUZ UBIRAJARA FILHO	1º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6F6AB0E5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Os materiais serão pagos com recursos adquiridos através da **Emenda impositiva nº 007/2024**, que tem como contratada a empresa **FERREIRA COSTA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ 10.230.480/0001-30**, sediada na Av. Santo Antônio, 515/525, bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE, CEP 55.293-909, no valor global de R$ 1.514,00 (hum mil quinhentos e quatorze reais).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 26 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E19663DA

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012 DE 26 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 16º Conferência Municipal de Assistência Social e momento de conferir as propostas das duas últimas conferências municipais de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996 e considerando a sua função de controle social da política pública de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social se reuniu no dia 20 de junho de 2025 em reunião ordinária e ampliada do CMAS para leitura e aprovação do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Assistência social, que será realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil, usuários, trabalhadores e gestores da política de assistência social, conforme preconiza a legislação vigente;
CONSIDERANDO o informe n° 2/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que trata dos aspectos metodológicos das Conferências Municipais e torna obrigatória a etapa da aprovação do Regimento Interno que deve ser feita pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta;
CONSIDERANDO o informe n° 2/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que trata dos aspectos metodológicos das Conferências Municipais deve-se realizar uma reunião ampliada do conselho municipal antecedendo a conferência para fazer o momento de conferir das deliberações anteriores;

RESOLVE:
Art. 1º aprovar o Regimento Interno da 16º Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º aprovar o momento de conferir as propostas das duas última conferencias municipais de Garanhuns anos 2021 e 2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 26 de junho de 2025.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3543714C

COMSEAS
ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS

Ao 19º dia do mês de maio de 2025, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Luis Sebastião de F. L. Júnior, representando a Bandeirantes da Ordem; Polyanna Camelo Travassos de Arruda, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Anderson de Melo Araújo, representante da Secretaria de Saúde; Wilka Rosane de A. Farias, representante da Área de Nutrição; Ermeson Araujo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Érica Cavalcante dos Santos, representante da área de nutrição; Jaciara Alves da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco; Lucimar Maria de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco e Mariza Marques Santos, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A 10ª reunião do COMSEAS iniciou às 9 horas e 38 minutos, a presidenta Érica iniciou com a pauta de discursão sobre o grupo de estudo e sugeriu que os estudos fossem relacionados à pauta da reunião, para ser mais dinâmico, a conselheira Wilka se dispôs a mediar esses estudos e informou que esses estudos podem ser mediados por convidados, de acordo com o tema. Passando para o próximo ponto da reunião, Érica repassa as informações necessárias para escrita de uma cartilha sobre segurança alimentar e nutricional, os conselheiros entraram em um consenso para formar o primeiro grupo de trabalho para elaboração da cartilha com os membros: Polyanna Camelo Travassos de Arruda; Wilka Rosane de A. Farias; Ermeson Araujo da Silva; Érica Cavalcante dos Santos e Lucimar Maria de Oliveira. Passando para o último ponto da pauta, sobre a adesão ao PAA, Mariza explanou sobre qual o procedimento a ser feito nesse primeiro momento e a secretária executiva informou que o Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente já realizou o

preenchimento do que foi necessário, agora é aguardar a publicação. Passando para os informes, a presidenta Érica informou sobre o convite que o COMSEAS recebeu para participar da 4ª Conferência Municipal de Idoso que acontecerá nos dias 27 e 28 de maio. A secretária executiva leu as atas das 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª reuniões e as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Após a leitura das atas foi solicitado que reenviasse o ofício para ADAGRO e Secretaria de Educação, readequando os mesmos. A presidenta Érica encerrou a 10ª reunião às 11 horas e 30 minutos, agradecendo a presença de todas. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9206C2D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 004/2025-GP

Da **PORTARIA Nº 1612/2025-GP,** datada em 20 de junho de 2025, que designou a servidora **ALDELANY CLÁUDIA DA SILVA,** portadora do CPF nº **035.414.154-60**, matrícula nº **5.167**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS,** para desempenhar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA.** A presente errata visa corrigir a função, anteriormente informado de forma equivocada pelo **NND: 2025.12002**.

A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 2025.12846.**

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5.167	**ALDELANY CLÁUDIA DA SILVA**	COORDENADORA PEDAGÓGICA

LEIA-SE:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5.167	**ALDELANY CLÁUDIA DA SILVA**	GESTORA ESCOLAR

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B18D85B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1619/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº. **063.854.204-93**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14303**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A0E7036B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1620/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº. **091.974.624-11**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14304**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:98D21029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1621/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ISAAC LUIZ DA SILVA GOMES**, portador(a) do CPF nº. **093.294.114-10**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14307**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:53E0442F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1622/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO**, portador(a) do CPF nº. **049.251.024-51**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14308**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:18821579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1623/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **NIVALDO GALINDO SILVA**, portador(a) do CPF nº. **095.932.964-17**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14299**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CD0719E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1624/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **027.774.424-52**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14300**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1ABA8887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1625/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **GABRIEL DA GRACA NUNES**, portador(a) do CPF nº. **085.763.974-98**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14306**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1B1DEEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1626/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JONATAM LUIZ DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **041.864.574-41**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14301**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ED2ACDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1627/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº. **071.739.314-36**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14302**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C744C10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1628/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº. **105.715.364-84**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14521**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C53DCC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1629/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR**, portador(a) do CPF nº. **809.939.404-63**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14523**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C8EB9CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1630/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **EDUARDO LEANDRO SILVA**, portador(a) do CPF nº. **047.545.104-02**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14525**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2EC9098E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1631/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOAO PAULO AMORIM DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **058.140.274-01**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14520**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:37BC981B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1632/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO**, portador(a) do CPF nº. **092.383.034-01**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14522**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:08C20D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1633/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA**, portador(a) do CPF nº. **058.117.864-50**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14526**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:94CD9036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1634/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES**, portador(a) do CPF nº. **052.957.144-70**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14527**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4427015C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1635/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ALBERTO ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **008.313.934-67**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14516**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:93715E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1636/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA**, portador(a) do CPF nº. **089.878.914-10**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14518**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8FE8FBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1637/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO ANDRE BARROS CALADO**, portador(a) do CPF nº. **034.513.154-16**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14517**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BC9DEB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1638/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **RAMON FERREIRA XAVIER BRANDAO**, portador(a) do CPF nº. **091.974.664-09**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **14524**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,**

ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:04E69983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1639/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA QUEIROZ**, portador(a) do CPF nº. **074.103.004-77**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **50628**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1E9BEA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1640/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **APOLO ALVES RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº. **073.982.384-10**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **50630**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5C841CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1641/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **EDER FABIO BRANCO NUNES**, portador(a) do CPF nº. **045.601.854-92**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **50632**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D07DEBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1642/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE**, portador(a) do CPF nº. **065.006.114-46**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **50634**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9A420F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1643/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ROBERTO SIMAO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **044.282.954-05**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **50635**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **GUARDA III - A1** para **GUARDA III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F23BDA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1644/2025-GP

"Dispõe sobre progressão funcional do Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA**, portador(a) do CPF nº. **046.395.924-85**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. **7308**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.332 de 26.03.2025,** ascendendo do nível **SUB-INSPETOR III - A1** para **SUB-INSPETOR III - A2,** com vigência retroativa a **01 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AF4C219C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de Buffet para curso que ocorrerá nos dias 30 de junho e 01 de julho, com as devidas especificações:

Item	Especificações	Quantidade
1	Coffee	20 pessoas
2	Salada de Frutas	

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Valor por pessoa;
- Valor global.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até às 16hrs do dia **27/06/2025.**

Garanhuns-PE, 26 de junho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:3F90FB55

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.322.433/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência (resolução do TCE-PE em vigência), E-SIC - sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (LAI), ouvidoria (lei municipal), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, contracheque online, carta de serviço (lei federal 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em CLOUD com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte técnico via Whatsapp, telefone, e-mail, ticket e presencial quando solicitado pela contratante, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:FA6A2ECE

SECRETARIA DA MULHER
PORTARIA N° 001/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Garanhuns.

A SECRETARIA DA MULHER DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3970 de 24 de dezembro de 2025, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028/2025 de 11 de Junho de 2025 que convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Garanhuns, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Garanhuns, conforme divulgado no site/Diário Oficial do Município, https://www.diariomunicipal.com.br/amupe

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretária da Mulher
Prefeitura Municipal de Garanhuns
Portaria Nº 007/2025 - GP

Garanhuns, 26 de Junho,2025

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E622B271

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa Aquisição de **MACA PORTÁTIL, DIVÃ DOBRÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E CABECEIRA REGULÁVEL,** com finalidade de atender as necessidades do NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO DE GARANHUNS - NEVIGA, mediante solicitação de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 27/06/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 01/07/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6551183D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Licitatório nº 021/2025,** cujo objeto trata-se Registro de preços para a contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura. **Data e Hora da Retomada 26/06/2025. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 26 de junho de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DBEA387D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 039/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de show da artista **"kELL SMITH**", no dia 25 de julho de 2025, através da empresa E.B.S.R. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 00.814.862/0001-58, pelo valor de R$: 112.000,00 (cento e doze mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:419DB98E

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 038/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de show da artista **"ANA CAROLINA**", no dia 19 de julho de 2025, através da empresa GLOBAL MUSIC LTDA, CNPJ: 58.133.689/0001-02, pelo valor de R$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:29AE34A3

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ERRATA-PE 020/2025-PMG

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO,** referente ao **Processo Licitatório nº 027/2025-PMG**, **Pregão Eletrônico nº 020/2025-PMG,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 26/06/2025, Código Identificador A9C67CD5, **ONDE SE LÊ:** R$ 1.963.028,46 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), **LEIA-SE:** R$ 1.961.907,76 (um milhão novecentos e sessenta e um mil novecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

ZAQUEL NAUM LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EC5F90FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

No contrato administrativo 016/2025, datado 25/06/2025, cujo o objeto é a contratação da empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos, apresentam as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

VALOR TOTAL: R$25.011,00 (vinte e cinco mil e onze reais).

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025

VALOR TOTAL: R$24.813,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:FE4AE86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 - FME

Na Publicação datada de 18 de junho de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nas páginas 43 e 44 – CODIGO IDENTIFICADOR 3FA5FD51, da homologação parcial de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
ONDE SE LÊ:
MACHADO ARMARINHOS LTDA (CNPJ: 24.174.062/0001-88)
Lotes: 5, 23, 24, 40, 46, 54, 62, 65, 67, 69, 71, 87, 88, 100; **Valor**: R$ 193.724,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e vinte e quatro reais)
A MARTINS LTDA (CNPJ: 53.614.094/0001-55)
Lotes: 16, 34, 55, 68, 70, 89; **Valor:** R$ 50.216,00 (cinquenta mil e duzentos e dezesseis reais)
CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 47.997.295/0001-86)
Lote: 135; **Valor:** R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
ZL COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ: 05.946.524/0001-93)
Lote: 120; **Valor:** R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA (CNPJ: 45.338.600/0001-00)
Lotes: 3, 7, 8, 9, 10, 25, 30, 32, 35, 57, 80, 81, 82, 85, 86, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 136; Valor**:** R$ 807.482,50 (oitocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (CNPJ: 24.486.986/0002-09) **Lotes:** 39, 41; **Valor:** R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.571.459/0001-01)
Lotes: 11, 18, 19, 29, 47, 48, 60, 61, 97, 105, 118, 133
Valor: R$ 360.176,50 (trezentos e sessenta mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
SUPRA DISTRIBUIDORA (CNPJ: 30.294.882/0001-06)
Lote: 63 **Valor:** R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)
SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 57.217.661/0001-90)
Lote: 126 **Valor:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI (CNPJ: 30.971.751/0001-16)
Lotes: 22, 43, 44, 45, 58, 90, 104, 107 **Valor:** R$ 150.588,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

LEIA-SE:

MACHADO ARMARINHOS LTDA (CNPJ: 24.174.062/0001-88)
Lotes: 5, 23, 24, 40, 54, 62, 65, 67, 87, 88, 100; **Valor**: R$ 153.149,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais).
A MARTINS LTDA (CNPJ: 53.614.094/0001-55)
Lotes: 16, 34, 70, 89; **Valor:** R$ 16.454,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 47.997.295/0001-86) (ITEM 135 EM ANDAMENTO NO PROCESSO)

ZL COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ: 05.946.524/0001-93) (ITEM 120 EM ANDAMENTO NO PROCESSO)

BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA (CNPJ: 45.338.600/0001-00)
Lotes: 3, 7, 8, 9, 10, 25, 30, 32, 35, 57, 80, 81, 82, 85, 86, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 136; **Valor:** R$ 768.220,00 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais).
MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (CNPJ: 24.486.986/0002-09) **Lotes:** 41; **Valor:** R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.571.459/0001-01)
Lotes: 11, 18, 19, 29, 60, 61, 97, 105, 118, 133
Valor: R$ 350.576,50 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
SUPRA DISTRIBUIDORA (CNPJ: 30.294.882/0001-06) (ITEM 63 EM ANDAMENTO NO PROCESSO)

SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 57.217.661/0001-90) (ITEM 126 EM ANDAMENTO NO PROCESSO)

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI (CNPJ: 30.971.751/0001-16)
Lotes: 43, 44, 58, 104, 107 **Valor:** R$ 120.998,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais)
Garanhuns, 26 de junho de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2E0FDC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para dispensa de medicamentos. As seguintes contratações serão destinadas central de abastecimento farmacêutica CAF. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 26 de junho de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:381E6131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 259.926,91 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), oriundo dos recursos recebidos do GOVERNO FEDERAL através da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de cultura no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante ao repasse de recursos de fomento à cultura;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros, por meio da GOVERNO FEDERAL através da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura, destinados ao fomento da cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$ 259.926,91 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, na seguinte programação de despesa:

SUPLEMENTAR: R$ 259.926,91
Órgão/Unidade Orçamentária:
0216 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
021601– SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SMCTE

10.392.1301.2904.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS A SEREM CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À LEI ALDIR BLANC		
FNT 2.719	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138.000,00

Órgão/Unidade Orçamentária:
0216 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
021601– SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SMCTE

13.392.1301.2904.0000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS A SEREM CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À LEI ALDIR BLANC		
FNT 2.719	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.926,91

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no superávit, advindo de recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL através da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 18 de junho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:582EC142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 042/2025

PORTARIA 042/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar todos os servidores ocupantes dos Cargos de Confiança e ou em Comissão da AMESG, conforme relação contida nos anexos I e II.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 30 de junho de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 26 de junho de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:70C4DB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2025

"DECRETA LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS, PELO FALECIMENTO DE VILMAR GOMES DE MOURA"

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento de Vilmar Gomes de Moura, cidadão goianense, no dia 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, Vilmar Gomes de Moura, marcou gerações no Município de Goiana tanto como comunicador, conhecido como o "Garganta de Ouro da Mata Norte de Pernambuco", ex-Secretário de Comunicação do Município e cidadão efervescente no cenário municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da sociedade goianense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Goiana por 03 (três) dias, como homenagem dos goianenses a Vilmar Gomes de Moura, falecido no dia 26 de junho de 2025.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este decreto entra vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 26 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CDE49A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 885/2025, PUBLICADA EM 03 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO 3855 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9B7BD80E

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 992/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 597/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO TORGA FLOR EVARISTO,** brasileiro, matrícula 627113522, inscrito no CPF sob o n.º ***.617.424-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D07EF565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 906/2025, PUBLICADA EM 11 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO 3861 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 99C46952

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 477/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 474/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MONIQUE MARIA ALMEIDA VANDERLEI DE SOUZA,** brasileira, matrícula 627012722, inscrita no CPF sob o n.º ***.089.004-**, o enquadramento para Nutricionista, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ECB9F71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.737/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – REFIS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui e disciplina o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 –, de forma temporária, destinado a promover a recuperação de créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários.

Parágrafo Único - A Secretaria de Arrecadação e Finanças e a Procuradoria-Geral do Município, conjuntamente, adotarão as medidas necessárias à implantação e à execução dos incentivos previstos na norma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a regularização dos débitos de pessoas físicas e/ou jurídicas, de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, em qualquer fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos por contribuinte substituto ou responsável tributário.

§ 1º - O contribuinte ou responsável legal deverá solicitar a inclusão do(s) débito(s) no programa de parcelamento, atendidas as condições previstas no art. 4º desta Lei e desde que os acordos sejam firmados no período de 90 (noventa) dias da data da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, por até 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Esta Lei se aplica aos fatos geradores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU -, da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 3º - Aplicar-se-á o disposto nesta Lei para os demais fatos geradores de tributos municipais, desde que estejam vencidos até a data do acordo firmado.

§ 4º - A adesão ao REFIS 2025 importa confissão irretratável do débito, implicando, também, a desistência de impugnações administrativas e judiciais, bem como a renúncia ao direito sobre o qual se funda.

§ 5º - Ficam excluídos deste programa os créditos municipais relativos à regularização de obras e outorga onerosa, provenientes da construção civil, disciplinados por legislação própria, as indenizações devidas ao Município, bem como multas de natureza contratual.

Art. 3º O contribuinte, pessoa física e/ou jurídica, que possua débitos tributários e não tributários, que já tenha firmado acordo de parcelamento e/ou REFIS, em exercícios financeiros anteriores, poderá aderir ao REFIS 2025.

Parágrafo único. O contribuinte detentor de acordos referentes a programas de parcelamento de exercícios financeiros anteriores, adimplentes ou inadimplentes, ao aderir ao REFIS 2025, renunciará, tácita e irreversivelmente, aos benefícios vincendos concedidos nos Programas de Recuperações Fiscais anteriores.

Art. 4º Nos termos do art. 2º desta Lei, a redução dos juros e multas, conforme o caso, observará os seguintes percentuais e prazos:

I – 100% (cem por conto) de redução nas multas e juros incidentes, em até 06 (seis) parcelas;
II – 90% (noventa por cento) de redução nas multas e juros incidentes, entre 07 (sete) até 13 (treze) parcelas;
III – 80% (oitenta por cento) de redução nas multas e juros incidentes, entre 14 (quatorze) até 24 (vinte e quatro) parcelas; e
IV – 70 % (sessenta por cento) de redução nas multas e juros incidentes, entre 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas.

§ 1º - Para fins de obtenção dos benefícios previstos no caput deste artigo, o contribuinte ou representante legal, solicitará adesão ao REFIS e/ou a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM):

I – de forma presencial, no Departamento de Administração Tributária, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças; e
II – por meio eletrônico, com acesso através do Portal do Contribuinte da municipalidade ou link específico.

§ 2º - A parcela mínima permitida a contribuinte pessoa física não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 3º - A parcela mínima permitida a contribuinte pessoa jurídica não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º - O atraso no recolhimento de 03 (três) parcelas ou mais, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento, com antecipação de todas as parcelas vincendas, sem a necessidade de qualquer notificação prévia do contribuinte optante pelo REFIS 2025, sendo os valores vincendos, automaticamente, inscritos em Dívida Ativa, passíveis de cobrança extrajudicial e judicial, sem a necessidade de outras medidas de cobrança, como protesto, para a execução da dívida reconhecida e não adimplida.

§ 5º - O valor da base de cálculo dos tributos, objeto do parcelamento, sofrerá atualização monetária, em todo início de exercício financeiro, conforme art. 4º da LC nº 027/2023 (Código Tributário Municipal).

§ 6º - As parcelas pagas com atraso sofrerão os acréscimos legais previstos na LC nº 028/2023.

§ 7º – Excepcionalmente, os contribuintes com débitos acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão optar pela adesão ao REFIS 2025, nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, em até 12 (doze) parcelas.

§ 8º - Sobre o valor a ser parcelado no âmbito do REFIS, incidirá verba sucumbencial no percentual de dez por cento, destinada ao Fundo Especial de Sucumbência.

§ 9º O vencimento do DAM ocorrerá até o último dia útil do mês da adesão, por opção do contribuinte, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias. Caso o contribuinte opte por pagar o débito em uma única parcela, o vencimento do débito ocorrerá no último dia do mês da adesão.

Art. 5º Os créditos tributários já executados ou em fase de execução pela Procuradoria Geral do Município de Goiana, em sede de execução fiscal, poderão ser objeto das condições desta Lei, sendo necessário o recolhimento de custas processuais e verba sucumbencial, para fins de suspensão e/ou baixa do processo em curso.

§ 1º - O contribuinte deverá juntar ao processo judicial, o requerimento formalizado, junto à Gerência de Administração Tributária, devidamente deferido, a fim de que seja homologado pelo juízo competente.

§ 2º - O processo será extinto após o contribuinte devedor efetuar a quitação da última parcela do débito, assim como dos ônus sucumbenciais do processo judicial, nos termos e procedimentos da legislação vigente.

Art. 6º A adesão ao REFIS 2025 será efetuada por requerimento do devedor ou por meio de seu representante legal, instruído com os documentos pessoais do titular do direito, comprovante de endereço atualizado e ato constitutivo, quando se tratar de pessoas jurídicas, e, no caso de representação, documentos pessoais do representante, cópias dos documentos do representado e procuração particular, conforme o caso.

§ 1º - Os acordos e emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), previstos no art. 4º, desta Lei, serão efetuados por servidores vinculados à Secretaria de Arrecadação e Finanças, lotados na Gerência de Administração Tributária, ocupantes dos cargos de:

I – Auditor Fiscal;
II – Agente de Tributos; e
III – demais servidores técnicos e/ou administrativos lotados na Gerência de Administração Tributária.

§ 2º - Poderá ser utilizado certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira − ICP-Brasil −, na forma de lei específica, para assinar os documentos necessários para aderir ao REFIS 2025.

Art. 7º O contribuinte que aderir ao REFIS 2025, fica sujeito a:

I – inclusão da totalidade dos débitos em nome do jeito passivo;
II – confissão irrevogável e irretratável da dívida;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente Lei; e
IV – ao pagamento regular das parcelas dos débitos consolidados.

Art. 8º O(a) Gerente de Administração Tributária poderá, a critério de conveniência e oportunidade, estender o horário de atendimento ao contribuinte, pelo tempo que for necessário, respeitando os direitos laborais pertinentes, à medida da necessidade da demanda de atendimento com fins de efetuar os acordos solicitados.

Art. 9º Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10º A Secretária de Arrecadação e Finanças tomará as medidas necessárias para o cumprimento e execução desta Lei.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período disposto no art. 2º, § 1º, desta Lei para adesão.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 26 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0206F708

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1951/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 734/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EDSON DA SILVA BONFIM,** brasileiro, matrícula 5341, inscrito no CPF sob o n.º ***.412.824-**, o enquadramento para Auxiliar de Artífice, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4091029

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.926/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 125/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ELIZEU MENEZES DE AQUINO,** brasileiro, matrícula 5740, inscrito no CPF sob o n.º ***.989.224-**, o enquadramento para Técnico em Imobilização Ortopédica, Classe IV, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71F1FE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.692/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 625/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **RENATA NEVES BAPTISTA,** brasileira, matrícula 5317, inscrita no CPF sob o nº ***.405.034-**, ocupante do cargo efetivo de Médica Dermatologista, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D94541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 412/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 678/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ERIVAN ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 5753, inscrito no CPF sob o n.º ***.823.914-**, o enquadramento para Professor de Educação Infantil, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B3E2597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.892/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 185/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MICILENE MAGNO PEREIRA,** brasileira, matrícula 618040021, inscrita no CPF sob o n.º ***.460.624-**, o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1950FB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.918/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 781/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **RICARDO DA SILVA COUTINHO,** brasileiro, matrícula 1646, inscrito no CPF sob o nº ***.003.904-**, o enquadramento para Auxiliar Administrativo, Classe V, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF0C5D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 438/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 452/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **GILVANIZA IVONETE DA SILVA SOARES DUARTE,** brasileira, matrícula 618033721, inscrita no CPF sob o nº ***.426.154-**, o enquadramento para Professora de Ensino Infantil, Classe de Licenciatura Plena+ Especialização, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC871E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 862/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 357/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DANIELISSON DE SOUZA CHAVES,** brasileiro, matrícula 618056921, inscrito no CPF sob o nº ***.093.504-**, o enquadramento para Pedagogo, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E27E8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 476/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 633/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **TIAGO FERNANDES RODRIGUES DE MELO,** brasileiro, matrícula 618025821, inscrito no CPF sob o nº ***.498.734-**, o enquadramento para Técnico em Informática, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A6A0FDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 873/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 796/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FLAVIA DANIELA CARDOSO DE SOUZA,** brasileira, matrícula 618049721, inscrita no CPF sob o nº ***.885.364-**, o enquadramento para Merendeira, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:166AF1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1029/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 725/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LUZIA SIMPLICIO ALVES DA SILVA,** brasileira, matrícula 4167, inscrita no CPF sob o nº ***.450.304-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF8B0EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3102/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 798/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **RENATO DOUGLAS PEREIRA DE MOURA,** brasileiro, matrícula 623097121, inscrito no CPF sob o n.º ***.197.454-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:27C06BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2951/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 803/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ANDERSON TIAGO ANICETO PEDROSO,** brasileiro, matrícula 9522, inscrito no CPF sob o n.º ***.582.984-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:097238AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.085/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 802/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ROMULO ARANTES SILVA DE ALMEIDA,** brasileiro, matrícula 623092021, inscrito no CPF sob o n.º ***.718.854-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:428A74AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.606/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 801/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **MARCELO FERREIRA DA CRUZ,** brasileiro, matrícula 623096321, inscrito no CPF sob o n.º ***.591.164-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:262A5363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.952/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 800/2025.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **ECLISON RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623095021, inscrito no CPF sob o n.º ***.928.764-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:29863DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2481/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 799/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOÃO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623096721, inscrito no CPF sob o n.º ***.287.044-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06B3A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.377/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 797/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **AILTON CARVALHO DE SOUSA,** brasileiro, matrícula 623095121, inscrito no CPF sob o n.º ***.817.554-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F5A2798

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2671/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 795/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **PEDRO PAULO PESSOA DO NASCIMENTO,** brasileiro, matrícula 623007922, inscrito no CPF sob o n.º ***.656.924-**, o enquadramento para Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:37E94B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 689/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 792/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LAURA ELLEN FERREIRA SERPA NUNES,** brasileira, matrícula 627026920, inscrita no CPF sob o n.º ***.583.414-**, o enquadramento para Recepcionista, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF27F186

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025, FIRMADO EM 03DE JUNHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - 003/2025
Base Legal: Leis n° 14.133 de 1 de abril de 2021, LC n° 123/2006 e LC n° 147/2014, decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.
Processo Licitatório: n° 277/2025
Contratante: Sra. Maria da Natividade Freitas Silva- Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:216.901.544-20
Contratada: A & J Comércio de Gás LTDA CNPJ: 08.765.516/0001-39
Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de água potável, mineral ou adicionada de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água
Valor da Contratação: R$ 1.173.622,00 (hum milhão e cento e setenta e tres mil e seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias:
12.361.0245.2087.0000/12.361.02452177.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 03 de junho de 2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:63AD694E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO CONTRATO N°: 150/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 108/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONTRATO DE FORNECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 108/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024.

Base Legal: Lei n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 406/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n°
40.829.708/0001-74.
Objeto: Alteração de Fiscal e Suplente.
Onde se lê:
FISCAL: Glayce Kelly Ribeiro de Lima
RG: 9.***.*** SDS/PE
CPF: 108.4**.***-**
MATRÍCULA: 927******
SUPLENTE: Lorenna da Silva Paulino Albuquerque
RG: 7.***.*** SDS/PE
CPF: 086.0**.***-**
MATRÍCULA: 927******
Leia-se:
FISCAL: Luzinete Fidelis da Silva
RG: 5******
CPF: 216.0**.***.**
MATRÍCULA: 927******
SUPLENTE: Rosemary Cruz Oliveira da Silva
CPF: 031.9**.***.**
MATRÍCULA: 927******

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5F662A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 334/2025. FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento parcelado. Pregão Eletrônico n°: 003/2024 e Ata de Registo de Preço n°:
131/2024
Base Legal: Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Licitatório n°: 074/2024.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA.
Contratada (s): Empresa: NSG COMÉRCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 06.300.403/0001-32.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material de Consumo - Insumo Laboratoriais, para atender as necessidades de Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.
Prazo: 12(doze) meses a contar a partir desta data de assinatura do contrato.
Valor: O Valor Global de R$ 50.034,50 (Cinquenta mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F9FEC674

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 336/2025. FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento de Material de Consumo e Insumo Laboratoriais. Pregão Eletrônico Nº 003.2024 e Ata de Registo de Preço Nº 127.2024
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 observado o disposto artigo Art. N° 57 e respectivas alterações.
Processo Licitatório: 074/2024
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. KADYDIA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA. Contratada (s): Empresa: SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 41.733.464/0001-94.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material de Consumo - Insumo Laboratoriais, para atender as necessidades de Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE, conforme as especificações e quantidades contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição no termo de referência.
Prazo: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e pôr termo final 12(doze) meses a partir desta data, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Contrato Nº
336.2025 com efeito ao dia 09/05/2025 e prazo final em 09/05/2026.
Valor: O Valor Global de R$ 75.319,99 (Setenta e cinco mil, trezentos e dezenove Reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E167100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 337/2025. FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento parcelado. Pregão Eletrônico nº: 003/2024 e Ata de Registo de Preço nº:
128/2024

Base Legal: Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Processo Licitatório n°: 074/2024.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA.
Contratada (5): Empresa: GERAES DIAGNÓSTICA LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 13.430.441/0001-75.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material de Consumo - Insumo Laboratoriais, para atender as necessidades de Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.
Prazo: 12(doze) meses a contar a partir desta data de assinatura do contrato.
Valor: O Valor Global de R$ 23.966,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:978576BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2025 FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°031/2025.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. = Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: MEDS COMERCIO DE MECIAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 40.256.200/0001-24
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9C5AE0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2025 FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°033/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. a Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:817EA9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°026/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. a Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 23.706.033/0001-57.
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7D64C927

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°027/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. a Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 29.043.834/0001-66
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CEBE767E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 FIRMADO EM 07 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento de Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°028/2025.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. a Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.720.709/0001-00
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
FISCAL: Lorena da Silva Paulino Albuquerque
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:05303DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025 FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°029/2025.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. a Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: ABC FARMACEUTICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 52.967.925/0001-00
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2EEE546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°030/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. a Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: MEDIVA DISTRIBUIDORA DE MECIAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 06.132.785/0001-32.
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3A345D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°032/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. 2 Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.754.510/0001-48
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:42D1CD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°034/2025.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. * Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.359.481/0001-40
Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7FE0255C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Fornecimento Medicamento Controle Especial. Pregão Eletrônico n° 026/2024. Ata de Registro de Preços n°035/2025.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.
Processo Licitatório: 670/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr. ≥ Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 42.092.374/0001-24

Objeto: Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as informações existentes na cláusula décima, item 10.1, passando a ser as seguintes:
Incluir:
FISCAL: LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 527007425
CPF: 086.0**.***-**
FUNÇÃO: Coordenadora da CAF

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AA144A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Prestação de Serviços. Inexigibilidade de Licitação 003/2022.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo Art. Nº 57, inciso Il e artigo .65, inciso Il e alínea "c", e art. 37, inciso
XXI da Constituição Federal e suas alterações.
Processo Licitatório: 046/2022.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA. Contratada (s): Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.797.967/0001-95.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o Reajuste e Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2022, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a acesso a banco de dados especifico com informação atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídios ás contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana - Pe, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Ofício n° 175-A/2025, Processo Licitatório nº 046/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na Clausula Quinta do
Contrato nº 010/2022, com efeito ao dia 28/03/2025 e prazo final em 27/03/2026.
Dotação Orçamentaria: 10.122.0079.2218.0000- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Ficha: 647.
Do Valor: O valor do presente Termo Aditivo somado ao índice IGP-M no reajuste de 8,58% (Oito virgula cinquenta e oito por cento), perfaz o valor de R$ 2.164,36 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensal, o valor total contratual fica no importe de R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro mil e seiscentos Reais).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D3980B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 016/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 026/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 026/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: A.C DE LIMA ; CNPJ 14.023.475/0001-08.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALMIR ROUCHE, através de seu
empresário exclusivo Sr. ALMIR CAVALCANTE DE LIMA, Ora CONTRATADO, para realização
de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito
do município, que será realizado no dia 19 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 026/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 19 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C0E2DCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 046/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 063/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 063/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA EPP; CNPJ 69.935.237/0001-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA PINGUIM, através de seu
empresário exclusivo Sr. CARLOS FREDERICO BEZERRA LEITE, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 063/2025.
Preço Global: R$ 35.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F6174E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 046/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 063/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 063/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA EPP; CNPJ 69.935.237/0001-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA PINGUIM, através de seu
empresário exclusivo Sr. CARLOS FREDERICO BEZERRA LEITE, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 063/2025.

Preço Global: R$ 35.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:64F87948

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 058/2025, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Inexigibilidade No 281/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 310/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MAX E BANDA DESEJO, TRIO
ENVOLVENTE E BANDA DESEJAR, através da emenda parlamentar de orçamento impositivo
do vereador Dr. Wagner Monteiro, processos no015/2025 e no016/02025, em conformidade com
decreto municipal no 11, de 14 Fevereiro 2025, para realização de apresentação(ões)
artísticas(s) durante a FESTA RESSACA DE CARNAVAL 2025, nos distritos de Tejucupapo e
Carne de Vaca, que será realizado nos dias 05 e 06 de Abril de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 281/2025.
Preço Global: R$ 10.000,00
Prazo: 05 e 06 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AD34241F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 058/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 107/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 113/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ
07.698.427/0001-54.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALINE ROSA, através da sua
empresária exclusiva Sra. ALINE OLIVEIRA SANTOS, ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a BAILE MUNICIPAL DE GOIANA 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 21 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 107/2025.
Preço Global: R$ 217.000,00
Prazo: 21 Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B569AF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 059/2025, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Inexigibilidade No 276/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 300/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROGERIO FERREIRA TERTO ME; CNPJ 22.216.067/0001-09.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de FEITIÇO DE MENINA, através da
emenda parlamentar de orçamento imposto do vereador Dr. Wagner Monteiro, processos
no015/2025 e 016/02025, em conformidade com o decreto municipal no11, 14 de Fevereiro
2025, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTA RESSACA DE
CARNAVAL 2025, nos distritos de Tejucupapo e Carne de Vaca, nos distritos do município, que
será realizado nos dias 05 e 06 de Abril de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana
através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva
proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de
Licitação no 276/2025.
Preço Global: R$ 70.000,00
Prazo: 05 e 06 Abril de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4D428CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 059/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 108/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 114/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ
13.982.184/0001-84.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MAESTRO SPOK, através da
sua empresária exclusiva Sra. MELISSA CELESTINO DIAS DE ALBUQUERQUE, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a BAILE MUNICIPAL DE GOIANA 2025,
na sede do município, que será realizado no dia 21 de Fevereiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 108/2025.
Preço Global: R$ 60.000,00
Prazo: 21 Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:357D3A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 060/2025, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Inexigibilidade No 282/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 311/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES; CNPJ 39.721.242/0001-00.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de SÓ BREGA "CONDE", através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Dr. Wagner Monteiro processos
no015/2025 e 016/2025, em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 Fevereiro 2025,
para realização de apresentação(ões) aetítica(s) durante o BAILE MUNICIPAL DE GOIANA,
CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado no dia 21 de
Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
282/2025.
Preço Global: R$ 80.000,00
Prazo: 05 e 06 Abril de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AA821B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 060/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 111/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 117/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA ARRECIFES, através de
seu empresários exclusivos Sr. GLAUCO ANTÔNIO NEVES MENEZES, ao CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) aetítica(s) durante o BAILE MUNICIPAL DE GOIANA,
CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado no dia 21 de
Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
111/2025.
Preço Global: R$ 40.000,00
Prazo: 21 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9061B896

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 061/2025, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Inexigibilidade No 278/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 307/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: T.M DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS; CNPJ 41.256.317/0001-70.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MC TOCHA, através da emenda
parlamentar de orçamento impositivo do vereador Dr. Wagner Monteiro processos no015/2025 e
016/2025, em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 Fevereiro 2025, para
realização de apresentação(ões) aetítica(s) durante a FESTA RESSACA DE CARNAVAL, nos
distritos de Tejucupapo e Carne de Vaca, nos distritos do município, que será realizado nos dias
05 e 06 de Abril de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária
de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
278/2025.
Preço Global: R$ 70.000,00
Prazo: 05 e 06 Abril de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5C5D1D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 063/2025, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Inexigibilidade No 280/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 309/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ANDRÉ DOS ERRADOS,
NETYNHO XOTE 10 E KELVIS DURAN, através da emenda parlamentar de orçamento
imposto do vereador Dr. Wagner Monteiro, processo no11, de 14 de Fevereiro 2025, para
realização de apresentação(ões) aetítica(s) durante a FESTA RESSACA DE CARNAVAL, nos
distritos de Tejucupapo e Carne de Vaca, nos distritos do município, que será realizado nos dias
05 e 06 de Abril de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária
de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
280/2025.
Preço Global: R$ 180.000,00
Prazo: 05 e 06 Abril de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:479AECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 063/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 106/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 112/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA ACESSO, através de seu
empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, ao CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) aetítica(s) durante o BLOCO DELZÃO, na sede do município,
que será realizado no dia 16 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de
Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 106/2025.
Preço Global: R$ 9.300.000,00
Prazo: 16 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E0A50F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 064/2025, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 190/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 209/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470..807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de RONALDO STRONDA,
EMANUEL PONTUAL, DUDU SACANINHA E DJ THIAGO PASSOS, através da emenda
parlamentar de orçamento impositivo do vereador Mário do Peixe, processo no09/2025, em
conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro, para realização de
apresentação(ões) artística(as) durante a FESTA RESSACA DE CARNAVAL, na sede do
município, que será realizado no dia 08 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 190/2025.
Preço Global: R$ 60.500,00
Prazo: 08 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AE61D740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 064/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 098/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 104/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470..807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de TRIO ENVOLVENTE, através de
seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANOTNIO NEVES MENEZES, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artística(as) durante a 15o CAVALGADA DA LUA, no distrito
do município, que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 098/2025.
Preço Global: R$ 3.500,00
Prazo: 15 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:84E4FB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 065/2025, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 189/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 208/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS
MUSICAIS; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de RENATTO PIRES, através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Mário do Peixe, processo no09/2025,
em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025, para realização de
apresentação(ões) artística(as) durante a FESTA RESSACA DE CARNAVAL, na sede do
município, que será realizado no dia 08 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 189/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 08 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:77ADE322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 065/2025, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 099/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 105/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÇÃO; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ANDRÉ DOS ERRADOS, através
de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artística(as) durante a 15o CAVALGADA DE LUA, no
distrito do município, que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 099/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 15 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EB0DAFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 066/2025, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 100/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 106/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ 47.455.255/0001-02.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MICHEL BROCADOR, através de
seu empresário exclusivo Sr. VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artística(as) durante a 15o CAVALGADA DE LUA, no distrito
do município, que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 100/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 15 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:07D13C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 067/2025, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 101/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 107/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA; CNPJ 38.129.468/0001-53.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de JP GOMES, através de seu
empresário exclusivo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA NOBREGA, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artística(as) durante a 15o CAVALGADA DE LUA, no distrito
do município, que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 101/2025.
Preço Global: R$ 40.000,00
Prazo: 15 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BC082CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 068/2025, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 115/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 121/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DIVERSÕES ATRAÇÕES,
através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTÔNIO NEVES MENEZES. Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a CICLO
CARNAVALESCO 2025, no distrito do município, que será realizado nos dias 23 de Fevereiro a
09 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
115/2025.
Preço Global: R$ 1.046.300,00
Prazo: 23 de Fevereiro a 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:ED42AFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 069/2025, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 103/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 109/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de EMANUEL PONTO E DJ
THYAGO PASSOS, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTÔNIO NEVES
MENEZES. Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a
FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025, na praia de Carne de Vaca, no distrito do município, que
será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana
através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva
proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de
Licitação no 103/2025.
Preço Global: R$ 27.000,00
Prazo: 15 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C6089E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 070/2025, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 097/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 103/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ORQUESTRA DO MAESTRO
NININHO, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTÔNIO NEVES MENEZES.
Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CONCURSO
DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2025, na praia de Carne de Vaca, no distrito do
município, que será realizado no dia 14 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 097/2025.
Preço Global: R$ 3.000,00
Prazo: 14 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7767A5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 071/2025, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 114/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 120/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ;CNPJ
18.495.289/0001-22.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MATHEUS E KAUAN, através de
seu empresário exclusivo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA. Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 28 de Fevereiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 114/2025.
Preço Global: R$ 650.000,00
Prazo: 28 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F95D437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 079/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 152/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 168/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB PRODUTORA LTDA ; CNPJ 51.034.132/0001-75.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BIA VILA CHAN, através de seu
empresário exclusivo Sr. JAMESON BELO DA SILVA. Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 01 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 152/2025.
Preço Global: R$ 120.000,00
Prazo: 01 Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BD99F2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 080/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 124/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 134/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA ARRECIFES, ANDRÉ
DOS ERRADOS E NETYNHO XOTE 10, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO
ANTONIO NEVES MENEZES. Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões)

artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será
realizado nos dias 26,27 e 28 de Fevereiro e 02, 03, 04, 05 e 09 de Março de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento
Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 124/2025.
Preço Global: R$ 610.000,00
Prazo: 26,2728 de Fevereiro, 02,03,04,05 e 09 Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5DB879D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 081/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 162/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 178/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DUDU SOLUE, WELLINGTON
MELO E EDUARDO VELOSO, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTÔNIO
NEVES MENEZES. Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante a CICLO CARNAVALESCO 2025, na praia de Ponta de Pedras e no distrito de
Tejucupapo, nos distritos do município, que será realizado nos dias 03 e 05 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 162/2025.
Preço Global: R$ 21.500,00
Prazo: 03 e 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0A1CA016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 081/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 162/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 178/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DUDU SOLUÊ, WELLINGTON
MELO E EDUARDO VELOSO, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTÔNIO
NEVES MENEZES. Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na praia de Pontas de Pedras e no distrito de
Tejucupapo, nos distritos do município, que será realizado nos dias 26,27 e 28 de Fevereiro e
02, 03, 04, 05 e 09 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e
Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 124/2025.
Preço Global: R$ 21.500,00
Prazo: 03 e 05 Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4C055EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 083/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 116/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 123/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: EURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS
MUSICAIS; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de FORROZÃO ARREDA E DANCE,
JOUSI BRASIL, AMOR REAL, ALICE NOVAES, KELLY A RAINHA DA SOFRÊNCIA, ANDINHO
SAFADINHO E BANDA SENSAÇÃO, através de seu empresário exclusivo Sr. AURIDES DE
SOUZA PIMENTEL. Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante a CICLO CARNAVALESCO 2025, na praia de Carne de Vaca, no distrito do município,
que será realizado nos dias 22,26,27 E 28 de Fevereiro e 03 de Março de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 116/2025.
Preço Global: R$ 567.000,00
Prazo: 22,26,27 e 28 de Fevereiro e 03 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8594B251

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 084/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 169/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 185/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: M LIRA PRODUÇÕES LTDA; CNPJ 13.444.210/0001-10.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MAURINHO E GUEGUE
MELODIA, através de seu empresário exclusivo Sr. MARCOS PINHEIRO DE LIRA JUNIOR.

Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a CICLO
CARNAVALESCO 2025, na praia de Ponta de Pedras, no distrito do município, que será
realizado nos dias 02 e 03 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana
através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva
proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de
Licitação no 169/2025.
Preço Global: R$ 70.000,00
Prazo: 02 e 03 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D9F7EC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 085/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 170/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 186/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: GHETTO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME; CNPJ
06.532.197/0001-96.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA GUIG GHETTO, através
da emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Ramon Aranha, processo
no02/2025, em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o ARRASTÃO DO SACANINHA2025, na
sede do município, que será realizado no dia 09 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 170/2025.
Preço Global: R$ 150.000,00
Prazo: 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:058A5B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 086/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 172/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 188/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA ACESSO, através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Ramon Aranha, processo no02/2025,
em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante o ARRASTÃO DO SACANINHA2025, na sede do
município, que será realizado no dia 09 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 172/2025.
Preço Global: R$ 9.300,00
Prazo: 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8C149065

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 087/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 173/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 189/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ANRÉ DOS ERRADOS, através
da emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Ramon Aranha, processo
no02/2025, em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o ARRASTÃO DO SACANINHA2025, na
sede do município, que será realizado no dia 09 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 173/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F57F40BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 088/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 129/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 139/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ
54.043.803/0001-52.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PAULO NETTO, através da sua
empresária exclusiva Sra. MARIA JOSÉ FIRMINO DO CARMO. Ora CONTRATADO, para

realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado nos dias 28 de Fevereiro e 02 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 129/2025.
Preço Global: R$ 40.000,00
Prazo: 28 de Fevereiro e 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C87FC0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 089/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 136/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 146/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: L. A DE LUCENA EVENTOS; CNPJ 34.802.411/0001-12.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de FUNDO DE QUINTAL , através
do seu empresário exclusivo Sr. LUAN ALVES DE LUCENA. Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 05 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 136/2025.
Preço Global: R$ 220.000,00
Prazo: 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C1DA29FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 090/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 127/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 137/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ; CNPJ 01.397.976/0001-02.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BOM GOSTO, através do seu
empresário exclusivo Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA . Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 27 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 127/2025.
Preço Global: R$ 220.000,00
Prazo: 27 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:47BD3793

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 090/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 127/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 137/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ; CNPJ 01.397.976/0001-02.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BOM GOSTO, através do seu
empresário exclusivo Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA . Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 27 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 127/2025.
Preço Global: R$ 220.000,00
Prazo: 27 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:160880BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 091/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 126/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 136/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ;
CNPJ 34.284.509/0001-25.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PRISCILA SENNA, através do
seu empresário exclusivo Sr. MARCIO SOARES PIRES FERREIRA . Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 27 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 126/2025.
Preço Global: R$ 200.000,00
Prazo: 27 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:69EE3E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 093/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 140/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 150/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CARA DE USO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ; CNPJ
10.830.754/0001-22.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de É O TCHAN, através do seu
empresário exclusivo Sr. MILTON MENEZES DE SOUZA . Ora CONTRATADO, para realização
de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 09 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 140/2025.
Preço Global: R$ 250.000,00
Prazo: 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:176DA9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 094/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 179/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 198/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE OSUZA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS
MUSICAIS ; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA LUXURIA, SÓ UMA
FARRINHA, FORRÓ CARICIAR, BANDA SENSAÇÃO E BANDA IMPÉRIO, através do seu
empresário exclusivo Sr. AURIDES DE SOUZA PIMENTEL . Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
praia de Ponta de Pedras, no distrito do município, que será realizado nos dias 01,02 e 04 de
Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo
e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 179/2025.
Preço Global: R$ 482.000,00
Prazo: 01,02 e 04 Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:963AF39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 095/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 133/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 143/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: GUARANY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ; CNPJ 09.123.454/0001-76.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALCIONE, através da sua
empresária exclusivo Sr. MARIA HELENA DIAS NAZARETH . Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado nos dias 03 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 133/2025.
Preço Global: R$ 450.000,00
Prazo: 03 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6708AFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 096/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 137/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 147/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICAS LTDA ;
CNPJ 08.618.930/0001-15.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de COMPANHIA DO CALYPSO,
através do seu empresário exclusivo Sr. ARONILDO TORRES DE CARVALHO. Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado no dia 01 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 137/2025.
Preço Global: R$ 160.000,00
Prazo: 01 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:298BD248

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 097/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 157/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 167/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA ;
CNPJ 36.623.504/0001-05.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de HEITOR COSTA, através do seu
empresário exclusivo Sr. ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO. Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025,
na sede do município, que será realizado no dia 01 de Março de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 151/2025.
Preço Global: R$ 250.000,00
Prazo: 01 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0E718640

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 098/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 159/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 175/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: LIONS PRODUÇÕES LTDA ; CNPJ 47.163.965/0001-69.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MC DANIEL, através do seu
empresário exclusivo Sr. MÁRCIO BONTEMPO FILHO. Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 02 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 159/2025.
Preço Global: R$ 380.000,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F18F373C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 099/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 122/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 132/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO ; CNPJ 12.903.704/0001-53.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA MUSICAL SABOEIRA,
através do seu empresário exclusivo Sr. MANUEL LAURENTINO D SILVA. Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025,
na sede do município, que será realizado nos dias 26 de Fevereiro á 16 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 122/2025.
Preço Global: R$ 154.000,00
Prazo: 26 de Fevereiro à 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:27784C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 100/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 139/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 149/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ; CNPJ
05.323.996/001-90
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de SAIA RODADA, através do seu
empresário exclusivo Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA. Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 04 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 139/2025.
Preço Global: R$ 450.000,00
Prazo: 04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6AF01E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 101/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 161/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 177/2025.

Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DAVYSON PEDRO MONTEIRO ; CPF 115.7**.***-**
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PRINCIPE DO PAREDÃO,
através do seu empresário exclusivo Sr. DAVYSON PEDRO MONTEIRO. Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025,
na praia de Ponta de Pedras e no distrito de Tejucupapo, nos distritos do município, que será
realizado nos dias 02 e 03 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana
através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva
proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de
Licitação no 161/2025.
Preço Global: R$ 7.000,00
Prazo: 02 e 03 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D74C566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 102/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 142/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 158/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CULTA PRODUÇÕES LTDA ; CNPJ 23.398.730/0001-98.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PEGADA DO GB, através do seu
empresário exclusivo Sr. RANGNER ALVES DE LUCENA. Ora CONTRATADO, para realização
de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na praia de Carne
de Vaca, no distrito do município, que será realizado no dia 04 de Março de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento
Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 142/2025.
Preço Global: R$ 15.000,00
Prazo: 04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:34E1C257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 104/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 153/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 169/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DAVYSON PEDRO MONTEIRO ; CPF 115.7**.***-**.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PRINCIPE DO PAREDÃO,
através do seu empresário exclusivo Sr. DAVYSON PEDRO MONTEIRO. Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025,
na sede do município, que será realizado nos dias 28 de Fevereiro e 09 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 153/2025.
Preço Global: R$ 7.000,00
Prazo: 28 de Fevereiro e 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F20C1108

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 106/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 135/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 145/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ; CNPJ 00.886.833/0001-
60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de CANINANA, através do seu
empresário exclusivo Sr. JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO. Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
praia de Carne de Vaca, no distrito do município, que será realizado no dia 05 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 135/2025.
Preço Global: R$ 150.000,00
Prazo: 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CDDED2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 108/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 174/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 190/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA ;
CNPJ 47.455.255/0001-02.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MICHEL BROCADOR, através do
seu empresário exclusivo Sr. VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR. Ora CONTRATADO, para

realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 09 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 174/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D054325A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 109/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 155/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 171/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS ; CNPJ 73.998.726/0001-39.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BLOCO EU QUERO MAIS ,
através da sua empresária exclusiva Sra. MARIA LEONE DE SOUZA CORREIRA. Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado no dia 04 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 155/2025.
Preço Global: R$ 12.000,00
Prazo: 04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1560E664

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 110/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 156/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 172/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BLOCO FLOR DE EUCALIPTO ; CNPJ 04.823.082/0001-25.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BLOCO FLOR DO EUCALIPTO ,
através da sua empresária exclusiva Sra. EVANIZE PEREIRA SILVA. Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 04 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 156/2025.
Preço Global: R$ 9.800,00
Prazo: 04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E6EEAFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 112/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 148/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 164/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA
LUIZA ; CNPJ 23.862.700/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de CIA BRASIL POR DANÇA
ADRIANA DO FREVO, através de seu empresário exclusivo Sr. GLEDSON JOSÉ DA SILVA.
Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado no dia 28 de Fevereiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 148/2025.
Preço Global: R$ 12.000,00
Prazo: 28 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:24CCAAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 113/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 131/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 141/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ
23.268.366/0001-41.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MORTO CARREGANDO O
VIVO, URSO TIGRE, BURRA FLORZINHA, BOI INFANTIL NOVA GERAÇÃO E CLUBE DOS
BONECOS GIGANTES, através de seu empresário exclusivo Sr. JOSÉ HUMBERTO DE MELO
FILHO, ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o
CICLO CARNAVALESCO DE 2025, na sede do município, que será realizado no dia 27 de

Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
131/2025.
Preço Global: R$ 9.700,00
Prazo: 27 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5CBFE5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 116/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 178/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 197/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS
MUSICAIS ; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de SÓ UM FARRINHA,SHELSON,
PISADA BACANA, FORRÓ CARIAR, JOUSI BRASIL E KELLY A RAINHA DA SOFRÊNCIA,
através de seu empresário exclusivo Sr. AURIDES DE SOUZA PIMENTEL. Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, na praia de Carne de Vaca no distrito do município, que será
realizado nos dias 27 de Fevereiro e 02,03 e 04 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 178/2025.
Preço Global: R$ 750.000,00
Prazo: 27 de Fevereiro 02,03 e 04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:469C6ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 117/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 168/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 184/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALA SHOW AMIGOS DO
SAMBA, ARUENDA YAYA MENINA, WELLINGTON MELO, BANDA ACSSO, CÉSAR
PAREDÃO E SERGINHO NASCIMENTO, através de seu empresário exclusivo Sr. AURIDES
DE SOUZA PIMENTEL. Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante a FES 2025, em Goiana – centro, na praia de Carne de Vaca, na sede e nos distritos
do município, que será realizado nos dias 02,03 e 04 de Março de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 192/2025.
Preço Global: R$ 350.000,00
Prazo: 02, 03 e 04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F7AA83E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 117/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 168/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 184/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALA SHOW, AMIGOS DO
SAMBA, ARUENDA YAYA MENINA, WELLINGTON MELO, BANDA CESSO, CÉZAR
PAREDÃO E SERGINHO NASCIMENTO, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO
ANTONIO NEVES MENEZES. Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões)
artísticas(s) durante o FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será
realizado nos dias 01,04,05 e 08 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de
Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 168/2025.
Preço Global: R$ 49.800,00
Prazo: 01,04,05 e 08 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CE97F475

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 119/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 157/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 173/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CULTA PRODUÇÕES LTDA; CNPJ 22.398.730/0001-98.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PEGADA DO GB, através de seu

empresário exclusivo Sr. RANGNER ALVES DE LUCENA . Ora CONTRATADO, para realização
de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, no distrito do
município, que será realizado no dia 04, de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 157/2025.
Preço Global: R$ 15.000,00
Prazo: 04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9388DF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 121/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 138/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 148/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA; CNPJ 08.855.736/0001.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de GLICIO LEE, através de seu
empresário exclusivo Sr. ABEL DOS SANTOS DIAS . Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na praia de Pontas
de Pedras, no distrito do município, que será realizado no dia 02 de Março de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento
Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 138/2025.
Preço Global: R$ 40.000,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0D7E6B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 123/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 163/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 179/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG ; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DJ THIAGO PASSOS, BANDA
ACESSO E RONALDO STRONDA, através da emenda parlamentar de orçamento impositivo
do vereador Xande da Praia, processo no07/2025, em conformidade com o decreto municipal
no11, de 14 de Fevereiro 2025, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a
FESTIVIDADE NO BLOCO DO XANDÃO, na praia de Ponta de Pedras, no distrito do
município, que será realizado no dia 07 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 163/2025.
Preço Global: R$ 14.800,00
Prazo: 07 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:66FFB640

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 124/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 146/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 162/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DJ THIAGO PASSOS E GRUPO
SENSÍVEIS, através da emeda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Xande da
Praia, processo no06/2025, em conformidade com decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro
2025, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE NO BLOCO
DO TODDY DE 2025, na praia de Ponta de Pedras, no distrito do município, que será realizado
no dia 02 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e
Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 146/2025.
Preço Global: R$ 5.500,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:78AD33D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 126/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 144/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 160/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA ;
CNPJ 08.618.930/0001-15.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de COMPANHIA DO CALYPSO,

através do seu empresário exclusivo Sr. ARONILDO TORRES DE CARVALHO, ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, na praia de Ponta de Pedras, no distrito do município, que será
realizado no dia 05 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e
Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 144/2025.
Preço Global: R$ 160.000,00
Prazo: 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AFD9C40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 129/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 177/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 196/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DJ THIAGO PASSOS,
RONALDO STRONDA, MANUEL PONTUAL, através da emeda parlamentar de orçamento
impositivo do vereador Orelio do Ovo da Praia, processo no04/2025, em conformidade com
decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025, para realização de apresentação(ões)
artísticas(s) durante a FESTIVIDADE DA ABERTURA DO CARNAVAL DE 2025, no Gambá, no
distrito do município, que será realizado no dia 28 de Fevereiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 177/2025.
Preço Global: R$ 30.500,00
Prazo: 28 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:73C8487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 134/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 167/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 183/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DJ THIAGO PASSOS E
RONALDO STRONDA, através da emeda parlamentar de orçamento impositivo do vereador
Ibson Gouveia, processo no05/2025, em conformidade com decreto municipal no11, de 14 de
Fevereiro 2025, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE DA
RESSACA DO CARNAVAL DE 2025, no Bom Tempo, na sede do município, que será realizado
no dia 06 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e
Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 167/2025.
Preço Global: R$ 5.500,00
Prazo: 06 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C674151B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 140/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 123/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 133/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA; CNPJ 11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA MUSICAL CURICA,
através de seu empresário exclusivo Sr. EDSON JÚNIOR DA SILVA, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE 2025, na
sede e no distrito do município, que será realizado nos dias 26 de Fevereiro á 05 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 123/2025.
Preço Global: R$ 90.000,00
Prazo: 26 de Fevereiro á 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0419791B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 143/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 113/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 119/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ 27.766.239/001-23.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ARA KETU, através de sua

empresária exclusivo Sra. FERNANDA SAYURI GUIMARÃES WATANABE, ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE
2025, na sede do município, que será realizado no dia 26 de Fevereiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 113/2025.
Preço Global: R$ 200.000,00
Prazo: 26 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9C617E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 146/2025, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 119/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 126/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA; CNPJ 74.412.593/0001-67.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ANDRÉ MARRETA, através de
seu empresário exclusivo Sr. EDUARDO WAGNER MARTINS BASTOS SILVA, ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO DE 2025, na sede do município, que será realizado no dia 03 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 119/2025.
Preço Global: R$ 120.000,00
Prazo: 03 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A5631AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 147/2025, FIRMADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 117/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 124/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA; CNPJ 26.337.395/0001-06.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PABLO A VOZ ROMÂNTICA,
através de sua empresária exclusivo Sra. ADRILE CAMPOS DE JESUS , ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE
2025, na sede do município, que será realizado no dia 28 de Fevereiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 117/2025.
Preço Global: R$ 500.000,00
Prazo: 28 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3CD337B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 148/2025, FIRMADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 132/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 142/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI; CNPJ 07.025.989/0001-37.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de FERRUGEM, através de sua
empresa exclusiva GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE 2025, na
sede do município, que será realizado no dia 02 de M arço de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 132/2025.
Preço Global: R$ 400.000,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1F9DB0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 149/2025, FIRMADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 134/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 144/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: S.M EVENTOS MUSICAIS LTDA; CNPJ 23.674.205/0001-58.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de SORRISO MAROTO, através de
sua empresa exclusiva S.M EVENTOS MUSICAIS LTDA, ora CONTRATADO, para realização
de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 05 de M arço de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 134/2025.
Preço Global: R$ 650.000,00
Prazo: 05 de Março de 2025

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3D9E8A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 161/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 147/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 163/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de NETYNHO XOTE 10, através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Xande da Praia, processo
no06/2025, em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante Festividade no Bloco do Toddy, na praia
de Ponta de Pedras, no distrito do município, que será realizado no dia 02 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 147/2025.
Preço Global: R$ 60.000,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:170795EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 163/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 181/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 200/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES; CNPJ
36.486.990/0001-67.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de AS PANTERAS, PAGOART,
GRUPO PAGODEAR, JOVEM GUARDA E TARRAXINHA DO BRASIL, através de seu
empresário exclusivo Sr. BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE 2025, na
praia de Pontas de Pedras, no distrito do município, que será realizado nos dias 01,02,03 e 04
de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
181/2025.
Preço Global: R$ 960.000,00
Prazo: 01,02,03,04 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BA7F795D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 166/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 149/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 165/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: IL SHOWS LTDA; CNPJ 39.942.698/0001-08.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de IGUINHO E LULINHA, através de
seu empresário exclusivo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO DE 2025, na sede do município, que será realizado no dia 28 de Fevereiro
de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 149/2025.
Preço Global: R$ 350.000,00
Prazo: 28 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DA56D16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 167/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 164/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 180/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JMCD SHOW LTDA; CNPJ 33.764.899/0001-78.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de JUCIE, através de seu
empresário exclusivo Sr. FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY, ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE
2025, na sede do município, que será realizado no dia 07 de Março de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 164/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 07 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:397344CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 168/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 158/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 174/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROGERIO FERREIRA TERTO ME; CNPJ 22.216.067/0001-09.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de FEITIÇO DE MENINA, através de
seu empresário exclusivo Sr. ROGERIO FERREIRA TERTO, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE 2025, na
praia de Pontas de Pedras e Tejucupapo, nos distritos do município, que será realizado no dia
05 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
158/2025.
Preço Global: R$ 140.000,00
Prazo: 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F3E3BC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 169/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 150/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 166/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ANDRÉ DOS ERRADOS, através
de seu empresário exclusivo Sr. GLÁUCIO ANTÔNIO NEVES MENEZES, ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE
2025, na praia de Pontas de Pedras e Tejucupapo, nos distritos do município, que será
realizado nos dias 27 de Fevereiro e 02 e 03 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 150/2025.
Preço Global: R$ 150.000,00
Prazo: 27 Fevereiro e 02, 03 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A6518740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 170/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 188/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 207/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; CNPJ
23.909.008/0001-70.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de VICTOR LEÃO, através de seu
empresário exclusivo Sr. JOÃO VICTOR DE SOUZA LEÃO CRUZ, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO DE 2025, no
distrito de Tejucupapo, no distrito do município, que será realizado no dia 05 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 188/2025.
Preço Global: R$ 60.000,00
Prazo: 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:616CD347

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 180/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 102/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 108/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA; CNPJ 35.442.671/0001-97.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de RAPHAELA SANTOS, através de
sua empresária exclusiva Sra. MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, na
praia de Carne de Vaca, no distrito do município, que será realizado no dia 08 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 102/2025.
Preço Global: R$ 250.000,00
Prazo: 08 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6CA74F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 181/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 176/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 195/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: VOADORES DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ
10.770.611/0001-72.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de VOADORES DO FORRÓ,
através de seu empresário exclusivo Sr. SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA
XAVIER, ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o
CICLO CARNAVALESCO DE 2025, na sede do município, que será realizado no dia 05 de
Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo
e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 176/2025.
Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 05 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C01026D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 182/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 240/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 259/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807.0001/04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DJ THIAGO PASSOS,
RONALDO STRONDA E DJ JÚNIOR, através da emenda parlamentar de orçamento impositivo
do vereador Edson da Farmácia, processo no010/2025 em conformidade com o decreto
municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025 , para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante a Festividade da Data Magna, em Flexeiras, na sede do município, que será realizado
no dia 16 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e
Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 240/2025.
Preço Global: R$ 8.500,00
Prazo: 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3E41EC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 183/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 241/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 260/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807.0001/04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA ARRECIFES E
NETYNHO XOTE 10, através da emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador
Edson da Farmácia, processo no010/2025 em conformidade com o decreto municipal no11, de
14 de Fevereiro 2025 , para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festividade
da Data Magna, em Flexeiras, na sede do município, que será realizado no dia 16 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 241/2025.
Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A19E1DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 185/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 238/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 257/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: G2 PROMOÇÕES LTDA; CNPJ 00.714.836/0001-58.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de EDUARDA ALVES, através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Edson da Farmácia, processo
no010/2025 em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025 , para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festividade da Data Magna, em
Flexeiras, na sede do município, que será realizado no dia 16 de Março de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 238/2025.
Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:794D87B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 188/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 236/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 255/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: L.A DE LUCENA EVENTOS; CNPJ 3.802.411/0001-12.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DAYANNE E FORROZÃO
CHACAL, através de emenda parlamentar de orçamento impositivo da vereadora Paula Brito
processo no12/2025, em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festa da Carta Magna, nos
distritos do município, que será realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 236/2025.
Preço Global: R$ 131.000,00
Prazo: 15 e 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:79B00EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 191/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 233/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 252/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA; CNPJ 01.397.976/0001-02.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de TAYARA ANDREZA, através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Sérgio SJS, processo no013/2025
em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025 , para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festividade "Ressaca do Carnaval", na sede do
município, que será realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 233/2025.
Preço Global: R$ 130.000,00
Prazo: 15 e 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EEE41B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 192/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 234/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 253/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de TENDA DO SAMBA E DJ
JÚNIOR, através da emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Sérgio SJS,
processo no013/2025 em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025
, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festividade "Ressaca do
Carnaval", na sede do município, que será realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 234/2025.
Preço Global: R$ 7.000,00
Prazo: 15 e 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9E6730C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 193/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 237/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 256/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DUDU SOLUE E NETYNHO
XOTE 10, através da emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Sérgio SJS,
processo no013/2025 em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025
, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festividade "Ressaca do
Carnaval", na sede do município, que será realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 237/2025.
Preço Global: R$ 72.000,00
Prazo: 15 e 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6AD2A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 195/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 231/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 250/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ERICA C S SILVA DE LIMA ; CNPJ 25.292.252/0001-62.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ERIKA SILVA , através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Sérgio SJS, processo no013/2025
em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025 , para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festividade "Ressaca do Carnaval", na sede do
município, que será realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 231/2025.
Preço Global: R$ 61.300,00
Prazo: 15 e 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:98BE11B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 196/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 230/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 249/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS
MUSICAIS ; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA LUXURIA , através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Sérgio SJS, processo no013/2025
em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025 , para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a Festividade "Ressaca do Carnaval", na sede do
município, que será realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 230/2025.
Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 15 e 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:84CC1BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 197/2025, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 250/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 272/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA ; CNPJ 38.129.468/0001-53.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DADA BOLADÃO , através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Zildinho Barbosa, processo
no014/2025 em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro 2025 , para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o BLOCO OS DIGITAIS, na sede do
município, que será realizado No dia 22 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 250/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 15 e 16 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0B6B9988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 223 DE 26 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

PORTARIA Nº 223 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR, secretário municipal de Administração, Finanças,Gestão e Controle Interno do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.465/2017, a Lei Municipal n° 468/2023 e demais normas que regulamentam a regularização fundiária;

CONSIDERANDO ainda o Decreto n° 026/2025 do Município de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão a comissão técnica do programa moradia legal:
I – Coordenadora do Programa:
Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros.

III – Técnico da área jurídica:
Mikaelly Ramos Barros.

IV – Técnico da área de engenharia:
Arthur Ferreira Sampaio.

V – Técnico da área de assistência social:
Liziene Fabiana de Oliveira Peixoto Sampaio.

VI – Cadastrantes:

Maria Solange dos Santos.
João Victor Peixoto.
Magda jardiane cruz Ferreira.
Francisco Girome de Souza.
Anderson Nairton dos santos

VII – Seladores:
Antônio Michael da Silva Gomes.
Luís Inácio Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 26 de junho de 2025.

SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR
Sec. de Adm., Finanças, Gestão e Controle Interno
Port. nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**26/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:4A8C34AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2025

EMENTA: Altera o art. 1º do Decreto nº 036/2025, de 13 de junho de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gravatá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 036/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gravatá, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada no dia **30 de junho de 2025 às 8:00hs**, no Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Agamenon Magalhães, nº 61, Bairro Prado, Gravatá - PE, CEP 55642-210. O tema da Conferência será 'Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inteligentes, Democráticas e Sustentáveis'."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E8929A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2025

EMENTA: Convoca a V Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres de Gravatá, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas – Mulheres em Movimento: Por mais direitos, Participação e Autonomia de Mulheres em Pernambuco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislações do Compêndio Municipal, em especial, a Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, e considerando:
Que a Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, convocou a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, e estabeleceu as datas limite para realização dos processos conferenciais municipais;

Considerando, nesta marcha, que tal evento conferencial deve ter como objetivos:

- Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
- Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;
- Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
- Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;
- Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;
- Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;
- Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Considerando, ainda, que os princípios orientadores da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (V CNPM) são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, quais sejam:

- Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
-

Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

•
Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

•
Caráter laico do Estado;

•
Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

•
Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e

•
Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Considerando, doravante, que os Eixos a serem trabalhados foram dirimidos pela Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, nos seguintes termos:

•
Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

•
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

•
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

•
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento; e

•
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Considerando ademais, que a data limite para realização das Conferências Municipais das Políticas para as Mulheres têm seu termo final aos 28 de julho de 2025;
E, considerando, por fim, que no Município de Gravatá em 2019 foi realizada a IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Gravatá, com o tema "Mulher e Direito: Uma Luta pela Igualdade e pelo Respeito" nos termos do Decreto Municipal nº 40 de 24 de julho de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres de Gravatá, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas – Mulheres em Movimento: Por mais direitos, Participação e Autonomia de Mulheres em Pernambuco".

Art. 2º A V Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres de Gravatá, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas – Mulheres em Movimento: Por mais direitos, Participação e Autonomia de Mulheres em Pernambuco", será realizada dia 10 de julho de 2025, das, das 8h às 16h, nas dependências do Hotel Porto da Serra, seguindo com metodologias de trabalhos deliberadas pelo Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de Gravatá, através da Comissão Organizadora instituída na Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2025 do Colegiado em questão, que resultou na Resolução CMDM Gravatá nº 001/2025, devidamente publicizada no Diário da AMUPE de 16 de maio de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A0358D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Na publicação realizada na Edição nº 3868, sob código identificador D01608E8 do dia 20/06/2025, referente ao Processo Licitatório Nº 134/2025 – Inexigibilidade Nº 083/2025.
ONDE SE LÊ:
(...) "a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE." (...)
LEIA-SE CORRETO:
(...)"a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE." (...)

Gravatá, 26 de junho de 2025.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:0C28447A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 086

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 086/2025, referente ao Processo nº 138/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA ANDRÉ E FORRÓ DOS ERRADOS,** por meio de seu representante **(ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG) (CNPJ Nº 11.470.807/0001-04)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04,** com sede a TV da Conceição, 09, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000, **representado pelo** SR. Glauco Antonio Neves Menezes, CPF N° 464.029.694-00. **Dia da Apresentação**: 28/06/2025. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 26 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:405D7FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 087

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 087/2025, referente ao Processo nº 139/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA DE PAU E CORDA,** por meio de seu representante **(AMPLIAR – SERVIÇO DE CULTURA E ARTE**

LTDA) (CNPJ Nº 10.426.137/0001-66) para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: AMPLIAR – SERVIÇO DE CULTURA E ARTE LTDA, CNPJ Nº 10.426.137/0001-66,** com sede a Rua Silveira Lobo, 32, CXPST 185, Poco, Recife/PE, CEP 52.061-030, **representado pelo** SR. RAFAEL MOURA DE ANDRADE, CPF N° 091.212.064-90. **Dia da Apresentação**: 29/06/2025. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 26 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:D8E021E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 090

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 090/2025, referente ao Processo nº 142/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **MARIVALDO DO ACORDEON,** por meio de seu representante **(VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ N 30.495.096/0001-77)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no Polo do Mercado Cultural em Gravatá-PE. **EMPRESA: VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ N 30.495.096/0001-77,** com sede a Av. Aníbal Ribeiro Varejão, 1240-102, Candeias – Jaboatão dos Guararapes, **representado pelo** Sr. Carlos Eduardo da Silva Júnior, CPF N° 702.880.964-10. **Dia da Apresentação**: 28/06/2025. **Valor:** R$ 12.000,00 (dose mil reais).

Gravatá, 26 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:76EC6B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 085/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 085/2025, referente ao Processo nº 136/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **EDU LIRA,** por meio de seu representante **(HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 54.606.695/0001-89)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.606.695/0001-89,** com sede a Rua Santo Amaro, 60, Andar 1 sala 7, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.641-010, **representado pelo** SR. DIEGO PAULO SANTOS SILVA, CPF N° 064.740.194-09. **Dia da Apresentação**: 28/06/2025. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 26 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:E13566D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 088

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 088/2025, referente ao Processo nº 140/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA RABO DE GATA,** por meio de seu representante **(M LIRA PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 13.444.210/0001-10)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: M LIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.444.210/0001-10,** com sede a Av. Conde da Boa Vista, 121, Sala 0806 EDF Tabira, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.060-002, **representado pelo** SR. MARCOS PINHEIRO DE LIRA, CPF N° 041.784.394-13. **Dia da Apresentação**: 29/06/2025. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 26 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:A0E9ABB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 089

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 089/2025, referente ao Processo nº 141/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **NÁDIA MAIA,** por meio de seu representante **(AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 22.276.054/0001-17)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.276.054/0001-17,** com sede a Rua Doutor Vilas Boa, 533, Sala A, Areias, Recife/PE, CEP 50.780-025, **representado pelo** SR. AUGUSTO CÉSAR ANDRADE DE BARROS, CPF N° 022.451.204-85. **Dia da Apresentação**: 28/06/2025. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 26 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:D3555B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2025

DECRETO Nº 16/2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme legislação aplicada ao tema.

A Senhora **CAMILA APARECIDA teNÓRIO SOUTO DE SOUZA**, Prefeita do Município de Iati, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a baixa precipitação pluviométrica vem desencadeando situação de estiagem verificada em 25 de junho de 2025, vem sendo

verificada em todo o território municipal a mais de 06 (seis) meses, cujos impactos são percebidos no baixo ou inexistente acúmulo de água em barreiros e barragens, diminuição na produção de leite, emagrecimento do rebanho bovino e caprino e diminuição das colheitas de milho e feijão.
II- Que em decorrência dos seguintes danos vem ocorrendo dificuldade de acesso a população a água potável tanto para consumo próprio quanto dos animais, diminuição acentuada na produção de milho, feijão e mandioca, emagrecimento do rebanho e baixa nos reservatórios de água.
III – A manifestação da Coordenação Municipal da Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CB675733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de licitações, compras e contratos e no acompanhamento do PCA – Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Ibimirim/PE.
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 09:00 horas do dia 27/06/2025;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E DE HABILITAÇÃO: às 23:59 horas do dia 02/07/2025
Edital na íntegra: https://www.ibimirim.pe.leg.br/
Email para envio de propostas e documentos de habilitação: licitacao@ibimirim.pe.leg.br

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:21170AD1

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 005/2025, DE 25 DE JUNHO 2025

RESOLUÇÃO N.º 005/2025, de 25 de junho 2025.

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas referente ao 1º Semestre de 2025 do Projeto Social REDE UMBURANAS da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – CMDDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 887/2023, que o institui, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),
CONSIDERANDO que o ECA estabelece, em seu artigo 88, inciso II, a obrigatoriedade da municipalização das políticas de atendimento e a atuação dos Conselhos Municipais como instâncias de deliberação e controle das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que compete ao CMDDCA, enquanto órgão deliberativo e controlador da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, aprovar as prestações de contas dos recursos públicos e privados destinados às entidades registradas ou vinculadas ao seu funcionamento;
CONSIDERANDO que a Associação Umburanas do Vale do Moxotó, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94 apresentou suas prestações de contas referente ao 1º Semestre de 2025, acompanhada da documentação exigida e dentro dos prazos regulamentares;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) do CMDDCA, após análise detalhada dos documentos financeiros e comprobatórios apresentados;
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, as Prestações de Contas apresentadas pela Associação Umburanas do vale do Moxotó – ASSUVAM, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94 referentes ao Projeto Social – REDE UMBURANAS, referente ao 1º Semestre, no valor de R$ 278.392,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais), reconhecendo sua conformidade com os princípios da legalidade, transparência e finalidade pública.
Art. 2º - Determinar o arquivamento da documentação contábil em meio físico e digital junto à secretaria executiva do CMDDCA, bem como a comunicação formal à entidade beneficiária quanto à aprovação.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Ibimirim, 25 de junho de 2025.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:15A86427

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 006/2025, DE 25 DE JUNHO 2025.

RESOLUÇÃO N.º 006/2025, de 25 de junho 2025.

Dispõe sobre recomendação pela renovação do Projeto Social "REDE UMBURANAS" para o exercício de 2026, com valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander a ser executado pela Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – CMDDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 887/2023, que o institui, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),
CONSIDERANDO que o ECA estabelece, em seu artigo 88, inciso II, a obrigatoriedade da municipalização das políticas de atendimento e a atuação dos Conselhos Municipais como instâncias de deliberação e controle das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO os resultados positivos obtidos pelo Projeto Social "REDE UMBURANAS" no exercício de 2025, com impacto direto na melhoria das condições de vida e na garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município;
CONSIDERANDO a análise técnica e a avaliação favorável realizada pelas comissões temáticas do CMDDCA quanto à execução, alcance de metas e eficácia do projeto;
CONSIDERANDO a deliberação do **Pleno do CMDDCA**, reunido em sessão ordinária no dia 25 de abril de 2025, onde, por **unanimidade dos conselheiros presentes**, decidiu-se pela recomendação de continuidade da iniciativa;
RESOLVE

Art. 1º - Recomendar a **renovação do Projeto Social "REDE UMBURANAS" para o exercício de 2026**, com **valor global aprovado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a ser submetido ao Programa Amigo de Valor do Banco Santander.
Art. 2º - Encaminhar a presente Resolução aos órgãos competentes da administração municipal e aos administradores do Programa Amigo de Valor, para as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias à efetivação da recomendação.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Ibimirim, 25 de junho de 2025.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:9939F3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 , ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº **015/2024**.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
48	SABONETE LÍQUIDO – 5 litros - fragrâncias diversas. Frasco com 5 litros.	**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76	R$ 39,90	R$ 35.351,40
VALOR TOTAL				**R$ 35.351,40**

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 24/03/2026.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FF1FF967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 008/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de **GÁS LIQUIFEITO DE PETROLÉO – GLP de 13kg e vasilhames** e **ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, conforme descrições no Termo de Referência, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ibimirim**.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Administração** (Secretaria Demandante), representada neste ato pela Sra**. Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE, residente nesse município, tendo como Secretarias participantes a **Secretaria de Educação**, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE, **Secretaria de Saúde** neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 048.344.584-31 e 6868237 SDS/PE e Secretaria de **Assistência Social**, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381.

FORNECEDOR: ALDO I SANTOS FILHO inscrita no CNPJ Nº 52.650.309/0001-20.

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Água mineral, sem gás – garrafa com 500ml – acondicionada em garrafa tipo PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 10 meses, até sua validade. Fardo com 12 unidades. A TÍTULO DE COMODATO	R$ 14,59	R$ 21.388,94
VALOR TOTAL		**R$ 21.388,94**	

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5582105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 061/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE, residente nesse município.

FORNECEDOR: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76.

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
48	SABONETE LÍQUIDO – 5 litros - fragrâncias diversas. Frasco com 5 litros.	R$ 39,90	R$ 35.351,40
VALOR TOTAL		**R$ 35.351,40**	

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

GESTOR(A) DO ORGÃOS:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:9FC3B483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 010/2025** para contratação **A empresa RAYANE CELINY SILVA DE ALCANTARA,** inscrita sob o **CNPJ nº 46.814.097/0001-77** com sede a **Rua Visconde de Inhaúma, 435, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. CEP: 55012-010**,com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O USO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES ON-LINE, SISTEMA DE APP SERVIDORES, ENVIO DA REMESSA DO SAGRES, ACOMPANHAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PE, valor da contratação R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo FMAS nº 010/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de junho de 2025

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Juventudes

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:B6B503DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 012/2025** para contratação da empresa **RAYANE CELINY SILVA DE ALCANTARA, inscrita sob o CNPJ nº 46.814.097/0001-77 com sede a Rua Visconde de Inhaúma, 435, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. CEP: 55012-010**,com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O USO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES ON-LINE, SISTEMA DE APP SERVIDORES, ENVIO DA REMESSA DO SAGRES, ACOMPANHAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA – PE, valor da contratação R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 012/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de junho de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:0A539C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da **empresa WETRACK SOLUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 57.354.559/0001-37, localizada na Rua Manoel Bengino, 11, Centro. Panelas/PE. CEP: 55.470-000 com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PRÓPRIO, EM TEMPO REAL PARA GESTÃO DO TRANSPORTE MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, valor total da contratação R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 046/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de junho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A9B4138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 047/2025** para contratação da empresa **RAYANE CELINY SILVA DE ALCANTARA, inscrita sob o CNPJ nº 46.814.097/0001-77 com sede a Rua Visconde de**

Inhaúma, 435, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. CEP: 55012-010,com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O USO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES ON-LINE, SISTEMA DE APP SERVIDORES, ENVIO DA REMESSA DO SAGRES, ACOMPANHAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE, valor da contratação R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 047/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de junho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:5A4225B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNPREIB

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa **RAYANE CELINY SILVA DE ALCANTARA, inscrita sob o CNPJ nº 46.814.097/0001-77 com sede a Rua Visconde de Inhaúma, 435, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. CEP: 55012-010**, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PARA O USO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES ON-LINE, SISTEMA DE APP SERVIDORES, ENVIO DA REMESSA DO SAGRES, ACOMPANHAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 008/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de junho de 2025

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente da Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:9FD7DC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de combustíveis visando atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Ibirajuba/PE, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social após fracasso do processo licitatório nº 013/2025. Valor total estimado R$ 1.879.724,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte quatro reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia 27/06/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 11/07/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h00min do dia 11/07/2025; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 11/07/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 26 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:58A15434

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DE N° 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS de n° 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE OBRAS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**. Empresa Contratada **F A LUSTROSA ENGENHARIA LTDA - EPP** inscrita sob o CNPJ nº 04.966.896/0001-19 no valor total de **R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de **25/06/2025 até 24/06/2026**.

Ibirajuba/PE, 25 de junho de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:251F0365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU - PE. Valor Máximo Aceitável:** R$ 13.248.069,56 (Treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 30.06.2025;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 11.07.2025;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11.07.2025;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 11.07.2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal de Compras – **http://www.licitaigarassu.com.br**

Igarassu, 26 de junho de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1A78A89D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO** PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS ARTISTAS A SEGUIR, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE; **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.803.866/0001-15**; **CONTRATATE:** Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, **VALOR DO CONTRATO: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064, **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.39.3900; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:76643CF6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025, DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO** PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS ORQUESTRAS A SEGUIR, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº **35.803.866/0001-15**. Contratante: Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, **VALOR DO CONTRATO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:**2.064 **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.39.3000; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:13061374

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE** PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS ORQUESTRAS; **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.937.613/0001-67; CONTRATATE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064, **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.39.3900; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:73783D4D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12 (doze) meses e o reajustamento de preços, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), de aproximadamente de 5,077890% do valor inicial do Contrato nº **246/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK E SERVIÇOS DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **24/05/2025 a 24/05/2026. CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**. CONTRATADA: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79. VALOR DO ADITIVO: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:147D7CB4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **058/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS RUAS: MONTANA; MARROCOS; LÍBIA; HENRIQUE DIAS E SUCUPIRA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **28/06/2023 a 28/06/2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CIDADE. **CONTRATADA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.882.060/0001-08. VALOR DO ADITIVO: R$ 465.421,43** (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000/1.700.0000**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:BE96835E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**. CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.975,33 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais, e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0403; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 040300; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.027; **DESPESA ORÇAMENTARIA**: 3.3.90.30.00**; FONTE DE RECURSO**: 1.500.0000; **VIGÊNCIA** DO CONTRATO: 12 (doze) meses), a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:81C986CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: A Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022, corrige-se o prazo de vigência. Onde se lê:

"Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses do Contrato nº 058/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS RUAS: MONTANA; MARROCOS; LÍBIA; HENRIQUE DIAS E SUCUPIRA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.** Iniciando seus efeitos em **28/06/2023 a 28/06/2024."**

Leia-se:

"Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses do Contrato nº 058/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS RUAS: MONTANA; MARROCOS; LÍBIA; HENRIQUE DIAS E SUCUPIRA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em **28/06/2024 a 28/06/2025."**
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D62E70B0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025 - PROCESSO N° 146/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 145/2025 - Processo Nº 146/2025 – Processo Administrativo nº 146/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**, inscrita no CNPJ Nº 08.894.801/0001-50, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO RAÍZES DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CUIEIRAS DE IGARASSU, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE 2025, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO",** perfazendo o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:E4238C2D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 146/2025 - PROCESSO N° 147/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 146/2025 - Processo Nº 147/2025 – Processo Administrativo nº 147/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.181.195/0001-14, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NANNY ALVES, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO TRÊS LADEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE 2025, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025,** perfazendo o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:913D565A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 147/2025 - PROCESSO N° 148/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 147/2025 - Processo Nº 148/2025 – Processo Administrativo nº 148/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 12.158.594/0001-42, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA REMANSO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIAL EM CRUZ DE REBOUÇAS, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE 2025, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025,** perfazendo o valor total de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9D986A1F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 148/2025 - PROCESSO N° 149/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 148/2025 - Processo Nº 149/2025 – Processo Administrativo nº 149/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, para

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA TENTAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO NOVA CRUZ, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE 2025, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, perfazendo o valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9EF3134F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025 - PROCESSO N° 150/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 149/2025 - Processo Nº 150/2025 – Processo Administrativo nº 150/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pelo Sr.º **GILVAN SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **035.983.714-03**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Nº 111, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA H, CAMPINA DA FEIRA, IGARASSU/PE, CEP: 53620-762, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - DIRPAT, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais**, perfazendo um valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 26 de junho de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:843FE861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA TERMO ADITIVO (CÓDIGO IDENTIFICADOR 135315F9)

ONDE SE LÊ:

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. CNPJ: 41.246.265/0001-51. Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026. Ipojuca (PE), 05/05/2025.

LEIA-SE:
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/FMS/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. CNPJ: 41.246.265/0001-51. Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026. Ipojuca (PE), 05/05/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:61D0CF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2025. Processo nº 107/2025. Inexigibilidade nº 069/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de apresentação artística TEREZA CRISTINA, para apresentação, conforme programação cultural da Festa de Santo Antônio de Camela, Ipojuca-PE. Contratada: JB PRODUTORA LTDA. CNPJ: 51.034.132/0001-75. Valor total: R$ 30.000,00. Vigência: 11/06/2025 à 09/08/2025. Ipojuca (PE), 11/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E0DA2ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2025. Processo nº 95/2025. Inexigibilidade nº 065/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração CICINHO DO ACORDEON, para realização de apresentação na FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CAMELA - 2025, conforme calendário cultural do município do Ipojuca-PE. Contratada: CÍCERO MANOEL AMORIM DA SILVA. CNPJ: 32.719.290/0001-14. Valor total: R$ 10.000,00. Vigência: 30/05/2025 à 28/07/2025. Ipojuca (PE), 30/05/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1CC550F1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2025. Processo nº 109/2025. Inexigibilidade nº 73/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de apresentação artística SOLANGE ALMEIDA, conforme programação cultural da Festa de Santo Antônio de Camela – Ipojuca-PE. Contratada: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA. CNPJ: 27.260.408/0001-59. Valor total: R$ 300.000,00. Vigência: 05/06/2025 à 03/08/2025. Ipojuca (PE), 05/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:1E543878

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2025. Processo nº 091/2025. Dispensa nº 06/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Rodoviário Universitário/Técnico, com Motorista e Combustível e todos os custos por conta da CONTRATADA, para atender os estudantes Universitários e técnicos residentes no Município do Ipojuca, matriculados em Instituições Públicas e/ou privadas, localizadas na Região Metropolitana do Recife. Contratada: LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60.

Valor total: R$ 981.792,96. Vigência: 16/06/2025 à 15/09/2025. Ipojuca (PE), 16/06/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:94625832

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 021/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. LOCADORA: Maria José Vieira da Silva. CPF: 710.769.054-04. Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026. Ipojuca (PE), 27/05/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:DBB2E550

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

(Processo Administrativo nº 097/2025)

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento integral de 20 (vinte) tablets** visando suprir as demandas operacionais estratégicas e promover maior eficiência administrativa das Secretarias da Administração Pública Municipal,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado total: R$ 36.270,20 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços: período de 27/06/2025 até 03/07/2025 às 08h:30min, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 03/07/2025 às 09h:00min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através do Site Oficial do Município do Ipojuca (https://www.ipojuca.pe.gov.br/) ou através do e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira ou através do telefone: 81 3551-2005, ramal 213.

Ipojuca, 26 de junho de 2025.

NATALIA MARIA A SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:21D2F5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. OBJETO NAT: SERVIÇO - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 16/07/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo Anual: R$ 3.839.013,43 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil, treze reais e quarenta e três centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba – PE, 27 de junho de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2B8D0D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 223/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ROMÁRIO ARNALDO DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROMÁRIO ARNALDO DA SILVA, matrícula nº 3716, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21CA88FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 224/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER, matrícula nº 1855, funcionário (a) admitido (a) em 05 de abril de 1999, para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração-CEDIDO, férias referentes ao período trabalhado de 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B635ED82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 225/2025

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR: GLAUCO VINICIUS ARCOVERDE BRANDÃO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o retorno, a pedido, do servidor Glauco Vinicius Arcoverde Brandão, matrícula funcional nº 28716, afastado pela Portaria de Atos de Pessoal n° 292/2023, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos contados de 02 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços desempenhados pelo cargo que ocupa na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do servidor, GLAUCO VINICIUS ARCOVERDE BRANDÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 28716, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C989FFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 226/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 819, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B29437FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 227/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDERCLEIA SILVA DE CRISTO, matrícula nº 64416, funcionário (a) admitido (a) em 21 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A7247BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 383/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Eulania de Carvalho Mires, CPF n° 708.xxx.xxx-18, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 144/2025.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6DD22B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 384/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Erika Hayanna da Silva Gois, CPF n° 110.xxx.xxx-79, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A8A7F52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 385/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Damião José da Silva, CPF nº 263.xxx.xxx-57, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, CC-5, da Secretaria Municipal Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 142/2025.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5CB91CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 386/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Ednilton de Barros Neves, CPF nº 034.xxx.xxx-06, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, CC-6, da Secretaria Municipal Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F6D7C0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 387/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Madalena Bezerra de Oliveira, CPF n° 066.xxx.xxx-38, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação do Centro Comunitário, CC-5, da Secretaria Municipal Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 87/2025.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BDBEC80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 388/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Canapi, Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Janaina Tenório Souza de Macedo, CPF nº 842.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Canapi, Estado de Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de julho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Canapi com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0EE7B64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371A /2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAÍBA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das sus atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1998, e da Lei Federail n° 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria SEDUH Nº 13, de 1º de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itaíba - PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, convocada por meio do Decreto nº 25 /2025, de 27 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afete à etapa municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 17 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Itaíba

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
PATRICIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	PODER PÚBLICO MUNICIPAL – EXECUTIVO
JOAO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO	PODER PÚBLICO MUNICIPAL – EXECUTIVO
JOSÉ MILEISSON ALBUQUERQUE SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PODER PÚBLICO MUNICIPAL – EXECUTIVO
JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	PODER PÚBLICO MUNICIPAL – LEGISLATIVO
IVONIRA SENA FERREIRA DA SILVA	GRUPO MULHERES EM AÇÃO	MOVIMENTOS POPULARES

CRISTÓVÃO LUIZ DA SILVA	GRUPO CULTURAL BEM-TE-VI	MOVIMENTOS POPULARES
ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO	ORLANDO CONSTRUÇÕES	EMPRESÁRIOS
PAULO VIEIRA DE LIMA	SINDRAS	ENTIDADES SINDICAIS
GERSON FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	CAU	ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E CONSELHOS
PEDRO RODRIGUES FILHO	APAE	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:818486B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025

Regulamenta o art.3º, da Lei Municipal nº1.376/1997, que "Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Itambé – PE", e suas alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 93, I, "a", da Lei Orgânica Municipal; considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 1.376/1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Itambé – PE, alterada pelas Leis nº1.422/2000 e nº1.522/2005; considerando a Resolução CD/FNDE nº21/2021 e suas alterações posteriores; considerando que o decreto é o instrumento jurídico apropriado à regulamentação de leis, que passa a ter a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados, para recompor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Itambé – PE, os membros titulares e suplentes, o qual passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular:
Suplente:

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES
Trabalhadores da Educação

Titular: **Joseli Aurélio Dos Santos Lima** - CPF: **020.528.984-33**
Suplente: **Aldo Luiz Wanderley Da Silva** - CPF: **612.001.904-91**

Discentes:

Titular: **Maria José Da Conceição Do Nascimento** - CPF: **082.475.414-08**
Suplente: **Adriana Maria Da Silva** - CPF: **013.272.444-89**

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO

Titular: **Mércia Felipe Borges Da Silva** - CPF: **095.449.664.71**
Suplente: **Antônia Tavares De Souza Lima** - CPF: **081.632.284-82**

Titular: **Amanda Tavares De Souza** - CPF: **705.902.684-30**
Suplente: **Klívia Dos Santos Silva** - CPF: **105.886.574-92**

IV – REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: **Paula Dos Santos Ferreira Alcântara** - CPF: **078.351.424-73**
Suplente: **Eduardo Barreto Caldas** - CPF: **084.128.064-92**

Titular: **Antônio Severino De Souza** - CPF:**790.007.034-68**
Suplente: **Elânio Pereira Da Silva** - CPF: **234.265.864-87**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 17 de junho de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:AC1B9BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2025, para Contratação, via chamada pública para credenciamento, da prestação dos serviços de especialidades médicas para realização de consultas e exames, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 5: Clinica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda, pelo valor de R$367.116,00 Itens 6, 7: Hub Servicos Medicos Integrados Ltda, pelo valor de R$95.845,60. 26/06/2025.

ALDA GILDILENE DE ARAÚJO.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:3FCF7AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00146/2025. Processo Nº: 000117/2025. CDC. Inexigível Nº IN00082/2025. Serviço. Contratação de Aldinho e Forró Kceteiros, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 610.. Contratado: Aldo Batista Siqueira. Valor R$12.000,00. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2025. Itapetim, 26/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D1BC714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 000117/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00082/2025. Serviço. Contratação de Aldinho e Forró Kceteiros, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 26/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EE809D73

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00117/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00082/2025
Objeto: Contratação de Aldinho e Forró Kceteiros, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00082/2025, que objetiva a contratação de Aldinho e Forró Kceteiros, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- ALDO BATISTA SIQUEIRA
- CNPJ n.º 33.906.146/0001-50
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 26 de Junho do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C7B0D38F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025

CONVOCA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA – PE

O Prefeito do município de Itaquitinga, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,considerando a necessidade de avaliar os avanços na garantia de direitos no fortalecimento do SUAS no município de Itaquitinga, de acordo com o que preconiza a Lei nº 778/2022, de 11 de novembro de 2022 e a Lei nº 8.742/93.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaquitinga, a ser realizada no dia 04 de Julho de 2025, das 8h às 16h, no Auditório do Fórum Municipal de Itaquitinga, Rua do Veiga s/nº Agrovila,com atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.
Art. 2º. A XIConferência Municipal de Assistência Social de Itaquitinga terá como tema central:**"20 anos do SUAS, construção, proteção social e resistência".**
Art. 3º. A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com a Vice-Presidenta, obedecendo a paridade entre governo e sociedade civil, determinada pela Lei nº 778/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaquitinga-PE, 25 de junho de 2025.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito do Município de Itaquitinga

ROSANE PESSOA GERMANO PESSOA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6284E59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração do servidor efetivo, Sr.**ILQUIAS SANTANA DO NASCIMENTO;**

Considerando que o município de Itaquitinga/PE não possui legislação especifica para tratar do tema, aplicando-se subsidiariamente a legislação estadual, Lei 6.123/68.

Considerando o Art. 82, I, da Lei 6.123/68 que dispõe sobre a exoneração de servidor público a pedido.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido do servidor efetivo deste município, o Sr. **ILQUIAS SANTANA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 5.849.922 SDS/PE, CPF nº 031.648.334-66, matrícula nº 1102146, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **MOTORISTA** na Unidade Mista Adelina Azevedo.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 06/06/2025.

Art. 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Certifique-se;
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em,
06 de Junho de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4A77099C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2025.

Processo Licitatório nº 014/2025. Dispensa nº 009/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: **EMILY TAMARE DE OLIVEIRA FERREIRA (MAGAZINE OLIVEIRA QUIXABA),** CNPJ nº 31.840.544/0001-95. Período: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 6.000,00.

Jatobá – PE, 26/06/2025.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:1AD1302B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA DE N° 131/2025

ERRATA NA PORTARIA DE N° 131/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, através de seu Gabinete, informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 26/06/2025, Edição 3871, Código Identificador E1864F37.

ONDE SE LÊ:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Sérgio da Silva Sampaio**, CPF nº: XXX.XXX.864-48 ao cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotado na Secretaria Executiva de Licitação Municipal de Assistência Social a partir desta data.

LEIA-SE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Sérgio da Silva Sampaio**, CPF nº: XXX.XXX.864-48 ao cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotado na Secretaria Executiva de Licitação, Seplan, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 26 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Errata foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B9EA7DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 126/2025

EMENTA: Dispõe sobre Permutas entre Servidores dos Municípios de Jatobá-PE e Petrolândia-PE.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Permutar com o município de Petrolândia-PE os seguintes servidores descritos abaixo:

Dorilândia Alves de Araújo Pereira, Mat. 1081**,** origem município de Jatobá-PE permuta com **Luzeni Maria da Silva,** Mat. 535.

Paragráfo Único. As permutas supramencionadas terão os seu ônus financeiros, incluindo salários, encargos e demais obrigações relacionadas ao servidor transferido será de responsabilidade integral do município de origem.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 11 de junho de 2025 estendendo os efeitos até o dia 31 de dezembro de 2028, revogada as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 13 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Jatobá-PE

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D876325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 130/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional – Comsea, no âmbito do município de Jatobá-PE, e nomeia seus membros conforme ata de eleição realizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal Art. 80 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da sociedade civil nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento à gestão pública municipal nas questões relacionadas à segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o COMSEA Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir do vigor desta Portaria.
Secretaria de Assistência Social

Titular – Danielle Cavalcante Silva
Suplente – Eliene Soares Araújo dos Anjos

Secretaria de Saúde

Titular – Lívia do Carmo Faustini Araújo
Suplente – Marília Gabriela Rangel Araújo

Secretaria de Agricultura
Titular – Paula Jeanne de Souza Daltro Alencar
Suplente – Tácito Leite Rodrigues

Primeira Igreja Batista de Itaparica

Titular – Magali Nascimento Ramos Lima
Suplente – Jorge Dantas Lima

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares de Jatobá
Titular – José Osivan Barbosa de Lima
Suplente – Maria Aparecida da Silva

Associação Indígena dos produtores Rurais da Comunidade Indígena Pankaiwka

Titular – Platiny da Silva Araújo
Suplente – Maria Francisca da Silva Araújo

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Indígenas da Aldeia Bem Querer de Baixo e Entorno.

Titular – Roberta Cristina da Silva Andrade
Suplente – Valdemir Dantas

Associação Indígena Pankararu Aroeira

Titular – Elizângela Cardoso de Araújo
Suplente – Hyngred Vitória Gomes da Costa

Associação de Mulheres Indígenas Guerreiras Pankararu

Titular – Maria Barbara de Oliveira
Suplente – Dagmar Silva Oliveira

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá-PE, em 19 de Junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Jatobá-PE

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A4ECB4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 132/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII, **RESOLVE**:

1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 037/2025, referente ao Processo Administrativo, instaurado pela portaria 077/2025.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 25 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:25AA6E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 133/2025

EMENTA: Altera membros para à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC ne dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**(COMPDEC),** Que terá a seguinte composição:
Tácito Leite Rodrigues, Secretário Municipal de Infraestrutura, Rua Jaguara, n° 19, itaparica, Jatobá-PE, Telefone:8798174-5560. Sec.infra.estrutura.jatoba@gmail.com
2. Antônio Zenóbio de Costa e Souza, Diretor de Departamento. Agricultura e Abastecimento, Rua Gangorra, 444ª, Alves de Souza, Paulo Afonso-Ba – Telefone: 075. 9.8889-3765. zenobiotx@hotmail.com
3. Washington Luiz de Souza, Eletricista, Rua Custodia, n° 47, Centro, Jatobá-PE – Telefone: 08798125-1869, wasluizdesouza@hotmail.com.
4. Rayane Kelly da Silva Dória, Chefe de Divisão de Agricultura, Rua Capivara, 07, Itaparica, Jatobá-PE, Telefone: 87 9 8122-0914, E-mail: rayane.doria@gmail.com.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 37º E NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:823B821A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos professores, da rede municipal de ensino do município de João Alfredo–PE. Valor: R$184.580,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 26/06/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B1DE4779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA SEC DE ASS SOCIAL/PMJN Nº 065/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SEC DE ASS SOCIAL/PMJN nº 065/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) ADRIANA MARIA DA SILVA, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Cozinheira, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pela Secretária de Assistência Social, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **ADRIANA MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 012.696.764-40, do Cargo Efetivo de **COZINHEIRA**, lotado (a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 25 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 25 de junho de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:02902CED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 198/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SEDUC/PMJN nº 198/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) ELEVANGELA FERREIRA GOMES, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Professora Anos Iniciais, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Educação, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **ELEVANGELA FERREIRA GOMES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 091.359.664-75, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 25 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 25 de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:5142B2E0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Joaquim Nabuco – PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como:
CONSIDERANDO a importância da participação popular na construção das políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre o desenvolvimento urbano, infraestrutura, mobilidade, meio ambiente e outros temas relevantes para o município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana,

D E C R E T A:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Joaquim Nabuco, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 7h e 30min às 13h no Auditório Profª Socorro Costa, na Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco (antiga Escola Estadual Coronel Alfredo Brandão), localizado na Rua Amaro Benvindo da Rocha, s/n, centro de Joaquim Nabuco, com o tema: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**."
LEIA-SE:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Joaquim Nabuco, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, das 7h e 30min às 13h no Auditório Profª Socorro Costa, na Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco (antiga Escola Estadual Coronel Alfredo Brandão), localizado na Rua Amaro Benvindo da Rocha, s/n, centro de Joaquim Nabuco, com o tema: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**."

Gabinete da Prefeita de Joaquim Nabuco, em 25 de junho de 2025.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:E2573545

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, CONCONRRÊNCIA N° 001/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretária de Infraestrutura, **Contratada: C F CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N°** 14.133.443/0001-65**,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRAS ARGAMASSADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 25/06/2026, Valor: R$ 269.066,51 (duzentos e sessenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), Data de Assinatura: 26/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE, 26 de junho de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:912A3244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

CONTRATO Nº 092/2025. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** CONTRATADA: **Sr. JAILSON DA SILVA** inscrito no CPF nº 092.211.784-55. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA DOM EXPEDITO LOPES, 79, SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS, CEP 55.485-000, JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 4.200,00. VIGÊNCIA: 20/06/2025 a 31/12/2025.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B60AEF75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 327/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **LARYSSA CAVALCANTE DO AMARAL LIMA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 114.XXX.XXX-93, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DE UBS**, símbolo DDAUBS-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1657AAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 328/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARIA LUIZA FALCÃO DE ANDRADE,** inscrito (a) no CPF sob o n° 224.XXX.XXX-44, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DE**

UBS, símbolo DDAUBS-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:85A25BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 329/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **EDNA MARIA LOIOLA DE MELO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 034.XXX.XXX-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMETO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ENDEMIAS**, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C691BD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 330/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **TATIANE ISABELLI VIEIRA DE SOUZA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 119.XXX.XXX-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:DD95A3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 331/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA LUIZ BEZERRA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 107.XXX.XXX-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPESÃO SANITÁRIA**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E0F4A6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 332/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARIA JANETE DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 009.XXX.XXX-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPESÃO SANITÁRIA**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:19E45D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 333/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JAILMA TAIZA ALVES DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 125.XXX.XXX-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5B6FD11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 334/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO DE MORAES ANDRADE,** inscrito (a) no CPF sob o n° 032.XXX.XXX-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**, símbolo DESM-CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:7345F5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 335/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **TÂMARA GABRIELLE RIBEIRO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, símbolo DIASM-CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1992FF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 336/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **YASMIM DE LIMA GOMES,** inscrito (a) no CPF sob o n° 712.XXX.XXX-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLITÍCAS PÚBLICAS DA MULHER**, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B39DCF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 337/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **LAURA ALVES DE ALMEIDA CASTRO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 144.XXX.XXX-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:7CB8AAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 339/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **EDMAR SOUZA DE ARAÚJO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 027.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B638B2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 340/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 019.XXX.XXX-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO CULTURAL**, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1C0254E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 341/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALLEX JUNIOR ANDRADE DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 103.XXX.XXX-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:FE2D8759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 342/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JURANDI BRANDÃO DE MOURA JUNIOR,** inscrito (a) no CPF sob o n° 081.XXX.XXX-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO TURÍSTICO**, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B671105B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 343/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE SILVA AMORIM,** inscrito (a) no CPF sob o n° 075.XXX.XXX-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:103651B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 344/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **SUEVERTON SANTIAGO DA PAZ,** inscrito (a) no CPF sob o n° 101.XXX.XXX-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICA JUVENTUDE**, símbolo DPJ-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:EF6D68C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 346/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **THAYNA AQUINO LAURSEN,** inscrito (a) no CPF sob o n° 103.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO**, símbolo DIFC-CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:542EF749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 347/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **IGOR JOSE DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 127.XXX.XXX-21, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO À INDUSTRIA**, símbolo DIFI-CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:602C6DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 348/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JOSÉ GUILHERME DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 172.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BFE78DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 349/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **KEYLA KARINY OLIVEIRA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 123.XXX.XXX-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:37B89ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 350/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **JHÚLYANNE ÁDNA GOMES DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 023.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:76DE8FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Processo Licitatório Nº.: 011/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 010/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, com vasilhames em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE e o Fundo Municipal de Saúde. **Contratada: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, com sede à Rua Cordeiro Filho, nº 327, Galpão, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, CEP: 55.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.370.532/0001-60. Valor Global do Contrato: **R$ 3.223,22 (três mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).** Vigência de 18 de junho de 2025 á 17 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 18 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:6AA2CC78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS´S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**. **Contratada: T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.380.179/0001-02, Endereço: Rua Nobre de Lacerda, nº 246, Loja 0001, Bairro: Madalena, Cep: 50720-040, Recife/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 52.502,18 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos).** Vigência de **20 de junho de 2025 e**

encerramento em 19 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 20 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:41CFCA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 022, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 022/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Concurso de Escolha da Imperatriz e Rainhas da VINHUVAfest e a conceder Bolsa de Representação Cultural às eleitas, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, o Concurso de Escolha da Imperatriz e Rainhas da VINHUVAfest, com a finalidade de selecionar representantes oficiais da festividade, responsáveis por divulgar e promover o evento, o turismo e a cultura do Município.

Art. 2º - As normas específicas de participação, inscrição, julgamento, seleção, obrigações e demais procedimentos administrativos relativos ao Concurso serão estabelecidos por edital próprio, a ser publicado na imprensa oficial pelo órgão competente da administração municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a concessão de Bolsa de Representação Cultural às participantes eleitas, observadas as seguintes condições:

I – Serão beneficiadas até 03 (três) candidatas eleitas, sendo 01 (uma) Imperatriz e 02 (duas) rainhas;

II – O valor da bolsa será de 01 (um) salário-mínimo mensal vigente;

III – A duração da bolsa será de até 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da posse.

Parágrafo único. A Bolsa de Representação Cultural não gera vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou de qualquer natureza trabalhista com o Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – Pernambuco, 26 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:689C2BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 023, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 023/2025.

Revoga a Lei 007/1997, e Cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lagoa Grande - PE, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos

recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim definidos:

I – Representação Governamental:
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;

II – Representação da Sociedade Civil:
01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;
01 (um) representante das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;
01 (um) representante de trabalhadores da assistência social de âmbito municipal.

§1º Para fins de Representação da Sociedade Civil, consideram-se:

I. a representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.
II. consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
III. consideram-se legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, e designados através de Ato do Poder Executivo, no prazo de 10 (dias) dias, após as eleições.
§ 1º Os órgãos e entidades previstas neste artigo poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes.

§ 2º As entidades poderão ser substituídas pelos seus pares, sempre que a entidade suplente não possa assumir a titularidade, sendo então convocada a entidade imediatamente mais votada no processo eleitoral.

Art. 5º A representação das Secretarias Municipais, titular e suplente será escolhida e indicada por fórum próprio instituído dentre as várias instâncias organizativas de âmbito municipal.

Art. 6º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições, para dar posse aos membros do CMAS.

Art. 7º O mandato do colegiado eleito contará a partir da data da posse da mesa diretora.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão escolhidos dentre seus membros titulares, por maioria absoluta em votação.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 10 Será substituído pelo órgão governamental ou pelas respectivas entidades da sociedade civil representadas, o membro que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada ao Conselho.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia de mandato por parte de entidade da sociedade civil o plenário do CMAS deliberará "pró-tempore" sobre a substituição da mesma, até que sejam convocadas e realizadas eleições, na forma da Lei.

Art. 11 Os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão obedecer a alternância entre sociedade civil e governo;

Art. 12 Caberá ao Presidente, além do voto de Conselheiro, o de desempate.

Art. 13 O Conselho Municipal contará com comissões permanentes e provisórias, compostas por conselheiros titulares e suplentes, cujas competências estão estabelecidas nesta Lei.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV – Comissões;
V – Secretaria Executiva.
Art. 15 O plenário, formado pelo conjunto dos conselheiros eleitos, é o órgão máximo de deliberação colegiada do CMAS, configurado pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 16 A Secretaria Executiva do CMAS será ocupada por servidor ou profissional de reconhecida experiência na área, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Plenário do Conselho.

§ 1º A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º Poderão ter exercício na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, servidores do município, da Administração direta ou indireta, além de profissionais especialmente convidados para tal fim.

Art. 17 A representação do CMAS será exercida por seu Presidente, na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente ou por Conselheiro expressamente designado, pelo pleno, para tal fim.

Art. 18 O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão escolhidos dentre seus membros titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 19 São atribuições do Plenário do CMAS:

I – deliberar sobre assuntos de competência deste conselho.
II – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
III – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;
IV – aprovar a criação e dissolução de Comissões e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, e prazo de duração;
V – eleger o Presidente e Vice-Presidente escolhendo-os dentre seus membros titulares;
VI – apreciar e referendar o nome do(a) Secretário(a) Executivo(a);

§ 1º - O Plenário será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que em falta deste deverá ser substituído pelo Vice-Presidente, e nos seus impedimentos, e na ausência de ambos, por um dos seus conselheiros, indicados pelo Plenário.

§ 2º - O Plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com dois terços, de seus membros, em primeira chamada, maioria absoluta, cinquenta por cento mais um em segunda chamada, realizada após trinta minutos, e com qualquer quórum em terceira chamada a realizar-se uma hora após a primeira chamada.

§ 3º - Quando se tratar de matérias relacionadas com a convocação extraordinária da Conferência Municipal de Assistência Social, eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho e mudança do Regimento Interno o quórum mínimo de votação será de dois terços de seus membros.

§ 4º - Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.

§ 5º - O Conselheiro Suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.

§ 6º - A votação será nominal e cada membro titular terá direito a 1(hum) voto.

§ 7º - Os votos divergentes poderão ser expressos na hora da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

§ 8º - As reuniões serão abertas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo.

A**rt. 20** As deliberações do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 21 Os Trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I – verificação de presença de quórum;
II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III – aprovação da ordem do dia;
IV – apresentação, discussão e votação das matérias;
V – comunicações breves e franqueamento da palavra;
VI – encerramento.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o Presidente dará palavra ao relator, que apresentará seu parecer;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 22 A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 23 A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, que deverá ser assinada pelo Presidente e pelos membros presentes, e arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 24 Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II – tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto como conselheiro, e em caso de necessidade desempatar após a segunda discussão e terceira votação;
III – autorizar faltas, impedimentos, afastamentos e licenças dos demais conselheiros;
IV – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário.

Art. 25 Ao Vice-Presidente compete:

I – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
II – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;
III – substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 26 Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias acatando e fazendo cumprir as decisões do Conselho;
II – cumprir as normas previstas na Lei nº 8.742/1993 da LOAS.
III – participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados;
IV – requerer votação de matéria em regime de urgência;
V – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
VI – fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso;
VII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

Art. 27 As Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terão caráter permanente ou provisório, sendo compostas por conselheiros titulares, suplentes e/ou profissionais especialmente convidados para tal fim, valorizando a participação paritária.

Art. 28 São Comissões Permanentes do CMAS:

I – Comissão de Normatização e Fiscalização;
II – Comissão de Articulação e Política;
III – Comissão de Planejamento e Finanças;
IV- Comissão de Acompanhamento de Entidades;
V - Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família.

§ 1º - São atribuições da Comissão de Normatização e Fiscalização:
I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Propor diretrizes e emitir pareceres referentes aos programas, projetos e serviços da área de assistência social;
III – Propor normas para regular as ações e a prestação de serviços de natureza pública e privada na área da assistência social;
IV – Propor a normatização e proceder às inscrições das entidades e organizações de assistência social cuja área de atuação ultrapasse o limite de um só município;
V– Propor diretrizes, avaliar e emitir pareceres sobre a gestão, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, termos de referência, relatórios e demais ações da área de assistência social;
VI – Acompanhar a implantação e implementação das resoluções do CMAS;
VII – Dar apoio à (re)estruturação dos CMAS em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;

VIII – Acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como dos planos plurianuais, em conjunto com a Comissão de Articulação e Política;
IX – Avaliar o cumprimento das normas e critérios de transferência e gestão de recursos financeiros da área de Assistência Social;
X – Subsidiar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal no que diz respeito ao Regimento Interno e Regulamento da mesma;
XI – Acatar e apurar denúncias;
XII– Fiscalizar as ações, programas, projetos e serviços da assistência social, com vistas a efetivação do sistema descentralizado e participativo do SUAS;
XIII – Analisar e propor parecer sobre o Plano Municipal de Assistência Social;
XIV – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da administração Direta e Indireta a ser encaminhada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
XV– Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Assistência Social – FMAS, definindo políticas de aplicação de recursos;
XVI – Acompanhar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

§ 2º - São atribuições da Comissão de Articulação e Política:
I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Articular com outros conselhos setoriais e de direitos;
III – Articular com outros Conselhos Municipais de Assistência Social e com o Conselho Estadual de Assistência Social;
IV – Organizar eventos, seminários, grupos de trabalho e estudo;
V – Organizar e participar de capacitações no âmbito da política de assistência social;
VI – Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento sobre temas pertinentes da política de assistência social;
VII – Acompanhar os resultados de estudos, pesquisas, criação de banco de dados, avaliação e monitoramento;
VIII- Divulgar ações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX – Promover a difusão de informações sobre o Sistema Único de Assistência Social.
X– Realizar interface com outras comissões ou Grupo de Trabalho do CMAS;

§ 3º - São atribuições da Comissão de Planejamento e Finanças:
I – Avaliar, propor, emitir pareceres e recomendações que subsidiem as deliberações e resoluções do plenário do CMAS;
II – Avaliar a Política de Assistência Social e seu financiamento;
III – Analisar e apresentar pareceres a proposta orçamentária da Assistência Social inscrita pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social;
IV – Acompanhar a gestão dos recursos, e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
V – Estabelecer interfaces com outras comissões ou grupos de trabalho do CMAS.

§ 4º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Entidades:
I – Acompanhar e proceder com o registro das entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 5º – São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família:
I – Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do cadastramento no município e da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo;
II – Adotar ações articuladas para acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF de sua condição de exclusão social, em especial das famílias que não cumpriram as condicionalidades.

Art. 29 As Comissões e Grupos de Trabalho terão um(a) Coordenador(a) escolhido dentre seus membros.

§ 1º - Aos Coordenadores das Comissões ou Grupo de Trabalho compete**:**
I – solicitar à secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
II – coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho.
III – apresentar ao Plenário do CMAS as conclusões e resultados alcançados pelas comissões ou grupos de trabalho.

Art. 30 A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – elaborar as atas de reuniões do CMAS;
II – manter atualizada a documentação do CMAS;
III – expedir correspondência e arquivar documentos.
IV – manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, bem como dos demais assuntos de interesse do CMAS;
V– preparar e controlar a publicação, de ampla divulgação e quando necessário, no Diário Oficial, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;
VI – fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – sugerir ao Presidente do Conselho propostas para alteração do Regimento Interno;
VIII – desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, translados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, 26 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F2C3C7DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Processo 046/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 16 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA. VALOR: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 06 de junho de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3C18E64E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Processo 047/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical, para a Festa no Município de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 11 de junho de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C7986C6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo 026/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 02 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0D515473

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo 017/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o **Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE**, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 31 de março de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:182F9505

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo 018/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o **Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE**, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: AV NERI DA SILVA EVENTOS ME. VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 08 de abril de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2FCA5D48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo 009/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: LG LIDER EVENTOS LTDA. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.
Lagoa Grande, 24 de março de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5DEAFDBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo 010/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: KITO PRODUÇÃO E EVENTOS. VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 02/08/2024, por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 24 de março de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:94934D93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo 012/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: E&S PRODUÇÕES LTDA. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.
Lagoa Grande, 24 de março de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5345C0F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Processo 034/2025. OBJETO: A contratação de apresentação artística musical para o Aniversário da cidade de Lagoa Grande/PE, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2025, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com presença ilimitada de público. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Cultura de Lagoa Grande - FMC. CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZADO por **Edivaldo Barbosa dos Santos**, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 02 de maio de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7AB1754E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Valor: R$ 237.827,52.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 DE JULHO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 26 de junho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:42DF516C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PORTARIA Nº 146/2025

Prefeitura Municipal de Manari
GABINETE DO PREFEITO
Aviso de Licitação
ERRATA

PORTARIA Nº 146/2025- - **ONDE SE LÊ;** PORTARIA Nº 01246/2025**.**
LEIA-SE. PORTARIA Nº 146/2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:ED48B7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE PREGÕES E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO 1º DISTRITO - TUPANACI no valor estimado de R$ 187.849,57 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 26 de Junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS

PARA AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no valor estimado de R$ 650.625,95 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 26 de Junho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES **–**
Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no valor estimado de R$ 91.287,50 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 26 de Junho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES **–**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:132F040D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA – PE
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **maior lance**, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

O **Leilão Público nº 001/2025** será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Sra. Cristiane Barros da Mota Balbino**, regularmente matriculada na **JUCEPE** sob o nº **26700001796**, e ocorrerá conforme as seguintes informações:

• **Data e Horário**: 22 de julho de 2025 (segunda-feira), às 10h00
• **Local da Sessão Presencial**: Garagem Municipal, situada na R. Sete de Setembro, 560 - Moreilândia, PE.
• **Acesso On-line**: Plataforma digital disponível no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br

O edital completo contendo a relação dos bens, condições de participação, pagamento e retirada dos lotes estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, junto à Comissão de Contratação, e no site da leiloeira oficial.

Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente na sede da Prefeitura ou diretamente com a Leiloeira, pelo telefone: **(82) 99958-9580**.

Moreilândia/PE, 26 de junho de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:BD461973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 012/2025-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: SARAIAVA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: Nº 57.254.934/0001-77.
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria tributária, com ênfase na auditoria e fiscalização de grandes contribuintes sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visando à identificação, qualificação e recuperação de créditos tributários de competência do Município de Moreilândia/PE, que não foram devidamente recolhidos ou foram recolhidos a menor.
PROJETO ATIVIDADE: 2012;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
Valor Estimado do Contrato:R$ 313.456,06 (trezentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).
Data de Assinatura do Contrato:17/06/2025.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. JOSÉ INÁCIO SARAIVA PEIXOTO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9FED6096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2025-PMM
Inexigibilidade nº 005/2025-PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Escritorio de Advocacia:

SARAIAVA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de Nº 57.254.934/0001-77, estabelecida na Rua Teotônio Vilela, n° 126-A, Distrito de Caririmirim, Moreilândia-PE, CEP: 56155-000, neste ato representado por **JOSÉ INÁCIO SARAIVA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2**********33-SS-CE, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-23, OAB/PE n° 54.717.

Moreilândia– PE, 17 de junho de 2025.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:59A3C424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
OBTENÇÃO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Resolução Nº 051/2025

Ementa:AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Moreno/PE., dentro de suas prerrogativas legais e constitucionais, aprovou e EU Vereador Joel Luiz da Silva, Presidente deste |legislativo, **PROMULGO** o seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º -Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos Servidores da Câmara e Vereadores do Município, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º.O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

§ 2º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível, observado o percentual máximo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º.Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º -Os empréstimos destinam-se aos servidores efetivos do Poder Legislativo e aos Vereadores do Município.
Art. 3º -As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Art. 4º -É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista ou garantidor do pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.

Art. 5º -A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta resolução ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º-Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta resolução.

Art. 7º -As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO/PE., EM 17 DE JUNHO DE 2025

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:80097613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 904, DE 26 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL,DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MORENO, no uso das atribuições privativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,e na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores licitantes ou contratados, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos dos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal.
Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se:
I – Administração Pública Municipal: administração direta e indireta do Município;
II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública Municipal atua;
III – advertência: comunicação formal ao fornecedor, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-o sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada;
IV – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causam prejuízos à Administração;
V – multa: sanção de natureza pecuniária e sua aplicação se dará na gradação prevista no instrumento convocatório ou no contrato quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação;

VI – multa Compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido;
VII – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme previsto no art. 162 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Seção I
Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 4º Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelasinfrações administrativasdispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I – advertência;
II – multa:
a) compensatória
b) de mora.
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do*caput*deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "a" do inciso II do*caput*deste artigo.
Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.
Art. 6º A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único.Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o*caput*deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.
Art. 7º O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado.
Parágrafo único. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, paga por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou cobrada judicialmente.
Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II – dar causa à inexecução total do contrato;
III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V – não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
§ 1ºAos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do*caput*deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.
§ 2ºAos responsáveis pela infração administrativa prevista no incisoIIdo*caput*deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.
§ 3ºAos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do*caput*deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.
Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entesfederativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-seos parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V – praticar ato lesivo previsto no*caput*do art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 2013.
§ 1ºSerá aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no*caput*do art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 2ºAos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do*caput*deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.
§ 3ºAos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisosII, IIIe V do*caput*deste*artigo*será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.
§ 4ºAos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de

inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, precedida de análise jurídica, quando aplicada por órgão do Poder Executivo Municipal, autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da Controladoria Geral do Município.
Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º Não se aplica a regra prevista no*caput*deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§ 2º O disposto no*caput*deste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.
Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Municipal deve observar:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 1º São circunstâncias agravantes:
I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV – a reincidência;
V – a prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.
§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
§ 3º Para efeito de reincidência:
I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II – não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
§ 4º São circunstâncias atenuantes:
I – a primariedade;
II – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III – reparar o dano antes do julgamento;
IV – confessar a autoria da infração.
§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Seção II
Da Instauração do Processo Administrativo Sancionador

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços deverá:
I – notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis;
II – analisar a justificativa de que trata o inciso I do*caput*deste artigo.
Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do*caput*do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivoordenador de despesas, nos casos de licitação, ou ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.
Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata o*caput*deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.
Art. 15. O ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o*caput*do art. 14 deste Decreto, com vistas a:
I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo sancionador;
II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.
Art. 16.Positivo o juízo de admissibilidade de que trata o*caput*do art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá instaurar processo administrativo sancionador por meio eletrônico.

Seção III
Da Condução do Processo Administrativo Sancionador

Art. 17. O processo administrativo sancionador deverá ser conduzido por comissão sancionadora composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.
§ 1º O processo administrativo sancionador para apuração de infrações que impliquem unicamente nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.
§ 2º Em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal cujo quadro funcional não seja formado por servidores estatutários, a comissão a que se refere o*caput*deste artigo será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou unidade.
Art. 18. A comissão sancionadora poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.
Art. 19. Iniciado o processo administrativo sancionador, o responsável pela sua condução ou a comissão sancionadora deverá intimar o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
§ 1º A notificação para defesa de intimação deverá conter, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do fornecedor ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.
§ 2º A notificação que se refere o § 1º do*caput*deste artigo será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:
I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados ou do fornecedor cadastrado, com comprovante de recebimento,
II – envio pelo correio, com aviso de recebimento,
III – entregue ao fornecedor mediante recibo; ou
IV – publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo sancionador para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Art. 20. Serão indeferidas pela comissão sancionadora ou pelo responsável pela condução do processo administrativo sancionador, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão sancionadora ou pelo responsável pela condução, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação.
Art. 22. A comissão sancionadora ou o responsável pela condução do processo administrativo sancionador deverá elaborar e remeter ao

ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do fornecedor, que contenha:
I – os fatos analisados;
II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
IV – as sanções a que está sujeito o fornecedor, se for o caso.
§ 1º O relatório de que trata o*caput*deste artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou à materialidade.
§ 2º O relatório final conclusivo de que trata o*caput*deste artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo sancionador.

Seção IV
Da Aplicação de Sanção e da Fase Recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, deverá proferir sua decisão, submetendo-a à autoridade competente, ele poderá acolher integralmente, parcialmente ou recusar as razões expostas no relatório final, conforme o*caput*do art. 22 deste Decreto.
§ 1º O fornecedor será informado da decisão da autoridade competente, de que trata o*caput*deste artigo, por meio de ofício, nos termos do § 2º do*caput*do art. 22 deste Decreto, quando se abre prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.
§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o fiscal do contrato ou da ata de registro de preços fundamentará seu entendimento e encaminhará o processo para manifestação jurídica e posteriormente para a Controladoria Geral do Município, que:
I – decidirá entre o acolhimento da defesa do fornecedor ou a aplicação da sanção; e
II – publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Município.
Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação.
Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.
Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do art. 166 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Art. 28. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do seu recebimento.
Art. 29. Nas sanções aplicadas nas atas de registro de preços e nos contratos centralizados, em que houver órgão ou unidade gerenciadora, deverá ser observada a seguinte instrução:
I – as sanções de advertências e multas deverão ser aplicadas pela própria unidade participante e comunicadas à unidade gerenciadora do contrato ou da ata de registro de preço;
II – as sanções de impedimento e a declaração de inidoneidade deverão ser aplicadas pelo gerenciador do contrato ou da ata de registro de preços, por iniciativa própria ou mediante solicitação de aplicação de sanção pelo gestor da ata de registro de preços na unidade participante.

Seção V
Do Cômputo das Sanções

Art. 30. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do*caput*do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§ 1º No cômputo das sanções, nos termos do*caput*deste artigo, deverá ser observado o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º do*caput*deste artigo.
§ 3º No cômputo das sanções, nos termos do*caput*deste artigo,contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
Art. 31. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por fornecedores.
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do*caput*do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

Seção VI
Do Registro das Penalidades

Art. 32. Será inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, o fornecedor que receber as sanções previstas nos incisos II, III e IV do*caput*do art. 4º deste Decreto, após a conclusão do processo administrativo sancionador e decisão da autoridade competente pela aplicação da sanção.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Poder Executivo Municipal registrarão e manterão atualizadas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), todas as sanções administrativas por eles impostas.
Art. 33. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
Art. 34. Compete à Controladoria Geral do Município gerir e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Seção VII
Da Reabilitação e da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 35. É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 163 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Art. 36. A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§ 2º Nas hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica, de que trata o*caput*deste artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios que visam burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção VIII
Do Julgamento Conjunto de Atos Lesivos contra a Administração e da Prescrição

Art. 37. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei federal nº 12.846, de 2013.
Art. 38. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do*caput*do art. 158 a Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O fiscal e o gestor do contrato ou da ata de registro de preços contarão com o apoio da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto e na Lei federal nº 14.133, de 2021.
Art. 40. A Controladoria Geral do Município, nas matérias de sua competência, poderá editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como, desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.
Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno/PE, 26 de junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:25B25A83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS BASES PARA ELABORAÇÃO DA "POLÍTICA MUNICIPAL DE USO E DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS DERIVADOS DA CANNABIS SP." NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídas às bases para elaboração da "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." no município de Moreno.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - cannabis sp.: corresponde às diversas variedades da planta Cannabis Sativa, da família botânica Cannabaceae, fêmea, com todas as suas partes, inclusive a semente, que podem ser pesquisadas e utilizadas para a produção de derivados terapêuticos destinados ao tratamento de determinadas patologias;
II - derivados da cannabis sp.: refere-se a quaisquer produtos produzidos a partir da cannabis sp. e cultivados dentro de padrões sanitários previstos em Lei para cada caso específico, a exemplo de:
a) óleos;
b) extratos;
c) tinturas;
d) pomadas;
e) cápsulas;
f) supositórios;
g) comprimidos;
h) inalantes.
III - entidades de cannabis terapêutica: correspondem às associações, cooperativas, fundações, iniciativas de economia solidária, entre outros entes, devidamente registrados, que, em seu estatuto:
a) dispõem sobre a defesa do uso terapêutico da cannabis sp.;
b) trabalham orientando, acompanhando e apoiando as demandas dos pacientes por tratamento com cannabis sp.: e
c) lançam mão de ferramentas administrativas, jurídicas, médico-científicas e de informação para garantir o exercício do direito à saúde e de acesso dos pacientes que necessitem de tratamento com a cannabis terapêutica;
IV - estado vegetal: planta medicinal ou suas partes, que contenham as substâncias, ou classes de substâncias, responsáveis pela ação terapêutica, após processos de coleta, estabilização, quando aplicável, e secagem, podendo estar na forma íntegra, rasurada, triturada ou pulverizada;
V - derivado vegetal: produto da extração da planta medicinal in natura ou em estado vegetal, que contenha as substâncias responsáveis pela ação terapêutica, podendo ocorrer na forma de:
a) extrato;
b) óleo fixo e volátil;
c) cera;
d) exsudato;
VI - profissionais da área de atenção à saúde: aqueles definidos segundo o Conselho Nacional de Saúde, conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998.
Art. 3º A "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." buscará o atendimento aos seguintes objetivos:
I - garantir a criação de base legal para o acesso ao remédio derivado da cannabis sp para pacientes cujo tratamento tenha eficácia definida pela literatura cientifica;
II - proteger a saúde da população, por meio de
a) assistência em saúde;
b) educação permanente; e
c) pesquisas científicas relacionadas com a cannabis sp.
III - assegurar a produção e a disseminação de conhecimento científico e outras informações acerca da cannabis terapêutica, através de:
a) incentivo à produção de pesquisas científicas:
b) estimulo a eventos e outros meios de divulgação de conteúdos técnico-científicos;
c) disponibilização de serviços de orientação e atendimento que visem auxiliar os pacientes e seus familiares, abordando as possibilidades terapêuticas da cannabis sp. e derivados da cannabis sp.
IV - promover a formação dos profissionais da área de atenção à saúde, assegurando.
a) o acesso à produção científica, e
b) a capacitação acerca das possibilidades terapêuticas da cannabis sp. e dos seus derivados, suas diversas formas de uso e os riscos advindos de sua utilização em tratamentos;
V- acolher, diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis possua eficácia e/ou produção científica que o motivem;
VI- promover políticas públicas para a disseminação de informação a respeito da terapêutica canábica;
VII- atender à norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida nos artigos 194 e 196 da Constituição Federal de 1988, e
VIII - incentivar a atuação de entidades de cannabis terapêutica no município de Moreno Art. 4º A "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." será concebida de acordo com as seguintes diretrizes:
I - fornecimento gratuito de remédios derivados de cannabis sp. aos pacientes cujo tratamento tenha eficácia definida pela Literatura científica;
II - inclusão dos remédios derivados de cannabis sp. na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) oferecidos pelo Sistema único de Saúde (SUS), conforme Lei 8080/90;
III - redução dos custos de fornecimento de medicamentos derivados de cannabis
IV - redução da desigualdade de acesso a remédios e produtos derivados da cannabis sp.;
V - incentivo à cadeia produtiva local de remédios derivados de cannabis sp., incluindo as etapas de:
a) pré-cultivo;
b) cultivo;
c) beneficiamento;
d) extração,
e) envasamento;
f) controle de qualidade;

g) distribuição;
h) assistência farmacêutica
VI - estímulo à produção científica multidisciplinar e ao desenvolvimento tecnológico local sobre remédios derivados de cannabis sp.; e
VII - promoção do debate público sobre os remédios derivados de cannabis sp., seus benefícios e enfrentamento à desinformação, por meio de:
a) palestras;
b) fóruns;
c) simpósios;
d) cursos de capacitação;
e) campanhas públicas.
Art. 5º Os remédios derivados de cannabis sp. fornecidos pela "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." devem:
I - ser constituídos de derivado vegetal;
II - em caso de importação. ser produzidos e distribuídos por estabelecimentos devidamente regularizados pelas autoridades competentes em seus países de origem para as atividades de produção, distribuição ou comercialização; e
III - conter certificado de análise, com especificação e teor de canabidiol e tetrahidrocanabidiol, que atenda às respectivas exigências das autoridades regulatórias em seus países de origem e no território nacional pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
Art. 6º O Poder Público Municipal, visando assegurar a efetividade desta Lei, poderá realizar as seguintes ações administrativas, além de outras que julgar adequadas:
I - formação destinada aos profissionais de saúde do SUS sobre as possibilidades terapêuticas da cannabis sp. e dos derivados da cannabis sp.;
II - celebração de parcerias técnico-científicas, buscando o incentivo à realização de estudos e pesquisas agronômicas, etnobotânicas, antropológicas, sociológicas, pré-clínicas e clínicas, acerca dos usos terapêuticos e tradicionais da cannabis sp. e de seus derivados;
III - celebração de convênios com entidades de cannabis terapêutica a fim de promoverem, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósios, congressos para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca da terapêutica canábica; e
IV - aquisição de remédios de entidades nacionais, preferencialmente de entidades de cannabis terapêutica, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero cannabis sp.
Art. 7º A "Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp." será implementada com diálogo permanente entre o poder público e a sociedade civil, em especial por meio de audiências, consultas publicas e conferências.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 09 de junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EAD85B68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ALEITAMENTO BANCOS DE LEITE HUMANO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Aleitamento Bancos de Leite Humano nas Unidades Básicas de Saúde do Município, visando à coleta, processamento, armazenamento e distribuição do Leite Materno.
Art. 2º O serviço relacionado ao banco de Leite Humano deverá ser realizado por profissionais habilitados do quadro municipal de saúde, aos quais caberá também o cadastramento de gestantes durante os exames pré-natais nas unidades participantes.
Parágrafo único. Durante os exames pré-natais, as gestantes deverão ser informadas sobre a importância da amamentação e do leite materno nos primeiros meses de vida do bebê, bem como sobre o funcionamento dos bancos de Leite Humano.
Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Moreno-PE, 25 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DDE78D5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DAS PEDREIRAS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.
Art. 1º Fica oficialmente denominada com Rua Dr. Edivaldo Gomes Cavalcanti a via pública localizada no bairro das Pedreiras, no Município de Moreno, situada entre a Rua dos Eucalíptos e a Rua da União, antes da entrada do Parque 30 de junho.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará, por meio do órgão competente:
I – a atualização do cadastro urbano e territorial do Município;
II – a instalação de placas de identificação com o nome da via;
III – a comunicação dos Correios, IBGE e demais órgãos públicos pertinentes.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 25 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:47C1FDF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770 DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO A PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha de incentivo à doação de cabelo para pessoas carentes em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer que é celebrado em 27 de novembro.

§ 1º A campanha será realizada pelo Poder Público com a participação de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.
§ 2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 25 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F7F9503F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 771 DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A SEMANA SILVINO NETO, QUE FAZ ALUSÃO AO MAIO LARANJA, DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração sexual de Crianças e Adolescentes no calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, ‘’Semana Silvino Neto’’ a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 18 de maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - instituída pela Lei Federal 9 970/2000.
Art. 2º O município e a sociedade civil organizada poderão realizar encontros sobre o "Dia Municipal de combate ao Abuso e à Exploração sexual de crianças e Adolescentes’’, devendo:
I – Incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre o abuso sexual;
II – Estimular a produção de dados estatísticos de forma periódica para análise e produção de políticas públicas, bem como divulgá-los em canais abertos;
III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre o tema;
IV – Desenvolver políticas públicas adequadas, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade na Rede de proteção pra entender sobre o tema de forma mais aprofundada.
Art. 3º O poder público, junto aos órgãos responsáveis, poderá promover materiais impressos, que serão distribuídos na rede pública de saúde, nas escolas e em outros locais, bem como divulgação nas plataformas digitais, com o objetivo de promover conhecimento do tema pela sociedade.
Art. 4º As ações criadas deverão ser acompanhadas pelos órgãos competentes, com dados estatísticos, que permitam a análise do acompanhamento e avaliação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 25 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F82EA48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 014 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE DEFINE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO, PARA O BIÊNIO 2024-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Lei nº 240/001,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, I, da Portaria nº 014 de 22 de fevereiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
I – Representantes do Poder Executivo:
1.1 Titular: Adriétt de Luna Silvino Marinho;
1.2 Suplente: Amanda Cristine Oliveira Caú;
2.1 Titular: Taynara Pereira da Silva;
2.2 Suplente: Cleiton Lopes da Silva;
3.1 Titular: Laudení Maciel Pedrosa;
3.2 Suplente: Alessandra Emily de Oliveira Sotero;
4.1 Titular: Maria Aparecida Nogueira Barros;
4.2 Suplente: Suzana Ferreira Silva Costa;
5.1 Titular: Lucas Oliveira de Araújo;
5.2 Suplente: Hugo Henrique Barbosa da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Moreno-PE, 26 de junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B50D6F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

Processo Administrativo (1DOC) nº 472/2024
Dispensa de Licitação nº 010/2024
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR: ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: INDATA SISTEMAS LTDA
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário Contratada: DENIS FELIPE LINS
Gestor do Contrato: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO
Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
Vigência do Contrato: 18 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026
Valor do Contrato: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 18 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BE244B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

Processo Administrativo n° 060/2023

Processo Administrativo (1DOC) nº 789/2023
Dispensa de Licitação nº 008/2023
Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 27 DE JUNHO DE 2025 A 27 DE JUNHO DE 2026, CUMULADA COM O REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO, CUJO PERCENTUAL EQUIVALE A 5,48% COM BASE NA VARIAÇÃO DO INDICIE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, N° 213, CENTRO, MORENO/PE, CEP: 54800-000, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.974.640/0001-56, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: ALEXANDRE ARAÚJO DE MORAIS A. LIMA
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Vigência do Contrato: 27 DE JUNHO DE 2025 A 27 DE JUNHO DE 2026
Valor do Contrato: 44.947,32 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Data da assinatura: 18 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:510E304C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário Contratada: ICARO JORGE ALENCAR FERREIRA
Gestor do Contrato: ALEXANDRO SILVA EMILIANO
Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
Vigência do contrato: 10/05/2025, estendendo-se até 10/05/2026
Data da assinatura: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2AEB39DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Número do Contrato: nº 020/2022
Chamada Pública n° 001/2022
Processo Licitatório nº 012/2022
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES DA POPULAÇÃO DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA (CEDIM)
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: HUGO JOSÉ CAVALCANTI DE M. CARVALHO
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: ANNA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA
Vigência do contrato: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026
Data da assinatura: 19 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C669A025

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ITENS DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE ITENS DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

O Pregoeiro do Município do Moreno, informa os ITENS DESERTOS do certame em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 315/2023.**
Itens fracassados:

Item 14: Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML

Item 15: Descrição: ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA COLETORA PARA AMOSTRAS DE CÉLULAS ENDOCERVICAIS, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL; PAC COM 100 UNID

Moreno, 26 de junho de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – Equipe de Pregão PMM
Mat. nº 31.311

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B43525E3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 cujo objeto consistenoAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 199/2023, VISANDO IMPLANTAR O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE MORENO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL e ADJUDICOo objeto às licitantes:

1 - ELO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.241.996/0001-83, com sede AV. 3 s/n. Quadra 147 Salas 1 e 2 Cidade Vera Cruz - CEP: 74.936-580 - Aparecida de Goiânia-GO, o valor total anual no valor total de R$ 213.490,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa reais), com o item: 1

Moreno, 19 de junho de 2025.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A7F92B98

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1.162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1.162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 **cujo objeto consisteno formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de itens de gêneros alimentícios para a oferta de Merenda Escolar aos educandos vinculados à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município do Moreno/PE.** DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE educação e ADJUDICO**o objeto à licitante:**

1 – COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA inscrita no CNPJ nº 31.126.414/0001-95, com sede a Rua José Epifanio de Araújo Pereira, Nº 1141, João Ernesto-Serviços, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, perfazendo valor total de R$ 59.125,00 (Cinquenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais) para os itens 19 e 26.

2 – MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 53.382.376/0001-74, com sede a Rua Conde da Boa Vista, Nº 137, Centro – Moreno/PE – CEP: 54800-000, perfazendo o valor total de R$ 498.330,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta reais) para os itens 14,15,16,17,36,38,47.

Moreno, 26 de junho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO VÉRAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5D0D0C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.527.108/0001-53, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 93- Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-070, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 011/2022, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica anexado aos autos,**resolve aderir, na qualidade de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 0112/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 349/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 19.000.000222.2023, conduzido pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, do Governo do Estado da Paraíba,** visando a **prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP)**, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,junto àempresa vencedora**TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita sob CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, pelo **valor mensal de R$ 11.804,00 (onze mil, oitocentos e quatro reais).**

Olinda, 26 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:228B5075

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 052/2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 741.540,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 741.540,00 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
4.4.90.52-1500-1735	Equipamentos e Material Permanente	51.540,00
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11-1600-1255	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00
	TOTAL	**741.540,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30-1600-1194	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32-1500-1744	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.540,00
3.3.90.37-1600-1173	Locação de Mão-de-Obra	290.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1600-1245	Material de Consumo	200.000,00
10.304.3036.4.045	**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39-1600-1252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**741.540,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 23 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 23 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:309C55E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.597.894,03 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.597.894,03 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.37-2621-26501	Locação de Mão-de-Obra	170.000,00
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.36-2621-26502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39-2621-26503	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.247.894,03
3.3.90.92-2621-26504	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-2621-26505	Material de Consumo	1.000.000,00
	TOTAL	**2.597.894,03**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 2.597.894,03 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	Saldo Inicial (a)	Créditos Abertos no Exercício (b)	Crédito Aberto neste Decreto (c)	Saldo Final (a - b - c)
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.685.444,03	0,00	2.597.894,03	87.550,00
Total	**2.685.444,03**	**0,00**	**2.597.894,03**	**87.550,00**
Balanço Patrimonial de 2024.				

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de abril de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:76DA1D96

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 – PMO – CPL

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/2025 – SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo, relativo à contratação para apresentação artística no Ciclo Junino de Olinda em 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR/ATRAÇÃO	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
481/2025	468/2025	DANIEL GOMES DE ATAIDE (ORQUESTRA ZEN FORRO, no evento "São João da Inclusão" no dia 26/06/2025, no Clube Atlântico de Olinda)	24.744.648/0001-30	3.000,00

Olinda, 26 de junho de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda/PE

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:398D51E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº011/2025

Ementa: A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano SEMAPU, no exercício de suas funções administrativas, em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo relacionados a receber Suprimento do Fundo Individual, em consonância com o Decreto Municipal n° 026/2017:

Nome: Vicente Lino da Silva Neto, Matrícula:72329-0 Cargo: Assessor Técnico I

Nome: Esdras da Silva Figueiredo, Matrícula: 70213-7, Cargo: Coordenador Especial

Nome: Suzy Marycarmen M. Saavedra, Matrícula:64581-8,
Cargo: Coordenador de Área.

Art. 2º- Responsabilizar integralmente os servidores acima especificados pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal n° 026/2017.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal n° 026/2017.

ART.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Olinda, 26 de junho de 2025

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:733211E2

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 227/2025

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 003/2025de

27/01/2025: Niedja Cristina Dias, mat. 28.143-5/2, como presidente,Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5/2, e Rafael Pinho Ramos, mat. 67.221-1/1como membros, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar responsabilidades sobre os**FATOS APRESENTADOS NACI nº13/2025,DA DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DRUE/SSO**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:ACE96591

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 228/2025

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 003/2025de 27/01/2025: Niedja Cristina Dias, mat. 28.143-5/2, como presidente,Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5/2, e Rafael Pinho Ramos, mat. 67.221-1/1como membros, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar responsabilidades sobre os **FATOS APRESENTADOS NA CI nº 012/2025, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA /SSO**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AD029E3E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

Décimo primeiro termo aditivo ao contrato nº 033/2014, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatária e a Sra. **MÁRCIA CRISTINA DE LIMA**, CPF nº 066.634.424-82, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 033/2014, situado à Rua Valério, nº 559, Peixinhos, Olinda/PE, onde funciona a USF Azeitona I e II, por mais 12 (meses), contados a partir de 21/02/2025. Olinda, 25 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:229D59FB

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013

Décimo segundo termo aditivo ao contrato nº 142/2013, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatária e a Sra. **TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO BASTOS**, CPF nº 192.972.464-00, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 142/2013, situado à Rua Ozias Cabral de Oliveira, nº 292, Jardim Atlântico, Olinda/PE, onde funciona a Residência Terapêutica, por mais 12 (meses), contados a partir de 15/04/2025. Olinda, 22 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:335863E0

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 113/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sra. **MÁRCIA GABRIELA DA SILVA**, CPF nº 114.189.994-90, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 113/2022, situado à Rua Pereira Simões, nº 155, Bairro Novo, Olinda/PE, onde funciona o CAPS AD, por mais 12 (meses), contados a partir de 06/06/2025. Olinda, 10 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:01CF7200

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 123/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sra. **QUITÉRIA MARIA LOUREIRO MIRANDA**, CPF nº 361.976.614-20, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 123/2022, situado à Rua Setenta e dois, nº 175, Rio Doce, Olinda/PE, onde funciona a Policlínica Rio Doce I, por mais 12 (meses), contados a partir de 03/06/2025. Olinda, 06 de Junho de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FD4CC2AD

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

Quinto terceiro termo aditivo ao contrato nº 067/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sra. **NILDA MARTINS DE MENEZES**, CPF nº 502.423.934-20, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 067/2020, situado à Rua Azeitona, nº 171, Peixinhos, Olinda/PE, onde funciona a USF AZEITONA i, por mais 12 (meses), contados a partir de 20/05/2025. Olinda, 21 de MAIO de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0A4F4897

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 221/2025

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 003/2025de 27/01/2025: Niedja Cristina Dias, mat. 28.143-5/2, como presidente,Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5/2, e Rafael Pinho Ramos, mat. 67.221-1/1como membros, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os**FATOS APRESENTADOS NACI nº43/2025, PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NO SERVIÇO DEATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - 192OLINDA**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2B3FAFCD

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
OBJETO: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta de empresa especializada retirada e colocação de envelopamento de 10 (dez) viaturas da Guarda Civil Municipal de Olinda, com padronização fornecida pela gestão, aplicação de adesivo vinil automotivo, impressão digital de alta resolução e aplicação de verniz UV. Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A documentação relativa à proposta de preços e habilitação será recebida no e-mail gmolinda@hotmail.com a **partir da data da publicação deste aviso de dispensa até o dia 01 de julho de 2024**, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Os interessados poderão obter a documentação necessária para formulação da proposta com a especificação do objeto pretendido acessando o endereço eletrônico: https://transparencia.olinda.pe.gov.br ou pelo e-mail gmolinda@hotmail.com.
Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos acerca desta dispensa de licitação deverão solicitá-los, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), através do e-mail: gmolinda@hotmail.com.

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:C06E5E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 016/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de controle especial, destinados as Unidades básicas de Saúde, no âmbito do Município de Orobó. - Valor Máximo Aceitável: R$ 158.687,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **10/07/2025**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 26 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:2C55CE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 011/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal. Considerando a RESCISÃO da Ata de Registro de Preços Nº 025/2025 e do Contrato nº 041/2025 com a empresa MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ nº 47.150.573/0001-65. constante nos autos, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: AMARAL DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA LTDA inscrita no CNPJ nº 58.452.258/0001-09, classificada em segundo lugar para os itens 1 e 2, que manifeste acerca do interesse em assumir o mesmo. Havendo interesse, a empresa deverá encaminhar a proposta realinhada juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias.

Orobó/PE, 26 de junho de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5DA56B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE REVOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em obediência a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 013/2025, sob a modalidade Dispensa Eletrônica n° 008/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para contratação de empresa (s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as demandas Câmara Municipal de Ouricuri/PE.

No curso do certame licitatório a Administração verificou a necessidade de revisar e adequar o edital e Termo de Referência, em obediência aos princípios reitores da Administração Pública e da Licitação Pública, mormente o princípio da Supremacia do Interesse

Público. Assim, o aplicável ao caso a súmula 473 do STF que alcança o também princípio da autotutela.

Portanto, resolve **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 013/2025, sob a modalidade Dispensa Eletrônica n° 008/2025.

Notifique – se,
Publique – se,
Cumpra - se.

Ouricuri (PE), 26 de junho de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:AFC2DA5E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 046/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ouricuri-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.435/2018, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal;
CONSIDERANDO A Resolução CNAS/MDS Nº 188, de 2 de abril de 2025, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO A importância da participação popular e do controle social na construção e aprimoramento das políticas públicas de assistência social
DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 13.º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, tendo como tema central: **20 anos do SUAS**: construção, proteção social e resistência.

Artigo 2º - A conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e contará com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelo CMAS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:985F783A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.13.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Administração e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A**, inscrita no CNPJ nº. 42.563.692/0023-31. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AOS REQUERENTES DE CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.528,84 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A**. Ouricuri/PE, 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FFBBC7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.26.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025
Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hidricos e Meio Ambiente e a empresa **60.044.590 JOSUERLEY DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº. 60.044.590/0001-86. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 67.839,69 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **60.044.590 JOSUERLEY DA SILVA OLIVEIRA**. Ouricuri/PE, 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:39636C7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3866 – página 96 de 18/18/2025. Código Identificador nº 2237746B
Considerando oextrato da homologação e adjudicação de contratação Dispensa de Licitação nº 056/2025
ONDE SE LÊ
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OURICURI/PE.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE OURICURI/PE.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BF2926F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.25.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº.

14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Educação, Cultura e Esportes e a empresa **MARIA DE ALCANTARA DE ALEXANDRE ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.071.523/0001-30. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO PROGAMADA PARA FARDAMENTOS DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$57.615,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais). Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e MARIA DE ALCANTARA DE ALEXANDRE. Ouricuri/PE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A6C9400F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 2025.02.25.01, DE FORNECIMENTO DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA VALEPOINT GESTÃO DE PONTO E ACESSO

O MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n°11.434.981/0001-00, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva n° 145 - Centro - Ouricuri/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANA MARIA PARENTE DE BRITO Contratante, VEM RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato 2025.02.25.01, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, oriundo de Dispensa de Licitação nº 008/2025,** celebrado com a empresa **VALEPOINT GESTÃO DE PONTO E ACESSO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.556.698/0001-45, com endereço na Rua Henrique Rocha, n.º 397-A, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48903 - 635, empresa representada pela Sr. **TÁCIO GUILHERME FREITAS MATOS**, portador da carteira de identidade de n.° 0939616262 SSP/PE e CPF nº 015.724.755 – 44**, doravante denominada CONTRATADA**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:
O presente termo tem por objeto a RESCISAO UNILATERAL do Contrato n° 2025.02.25.01, cujo o objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para manutenção e disponibilização de solução tecnológica para controle e gestão de ponto eletrônico, por meio de software, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
Importante observar que a lei nº 14.133/2021, regulamenta os casos de rescisão unilateral de contrato e responsabilização por infrações administrativas. O contrato administrativo e o aviso de licitação também regulamentam os procedimentos de responsabilização e rescisão.

O artigo 137, I, da lei 14.133/2021, diz que constituiu motivo para extinção do contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

No presente caso a empresa contratada apresentou um documento falso, notificada e não apresentou a defesa, passando os fatos narrados a serem considerados verdadeiros. Configurando o presente caso o não cumprimento da **cláusula décima, item 10.4, 10.6, 10.9 e 10.10,** o que se encaixa perfeitamente nos termos do artigo 137, I, da lei 14.133/2021.

Já o artigo 155, VIII, da lei nº 14.133/2021, estabelece que o contratado ou o licitante será responsabilizado administrativamente quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Fato que se amolda a cláusula **décima primeira, item 11.1.4, do Contrato**.

Fica evidente que a empresa cometeu uma grave irregularidade prevista tanto na lei de licitações quanto no próprio contrato e diante desse fato providencias devem ser tomadas de imediato.

Feitas estas premissas, infere -se que foi praticado um ato irregular por parte da empresa VALEPOINT GESTÃO DE PONTO E ACESSO, o que justifica a rescisão contratual.

Portanto esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Ouricuri-PE, 18 de junho de 2025

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7AE3C9AC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.25.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo e a empresa **BIANCA M. VALÕES SALES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.276.273/0001-67. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE OURICUR-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil, e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **BIANCA M. VALÕES SALES LTDA**. Ouricuri/PE, 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B6897F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por sua presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 28 de maio.

Art. 1º – Fica aprovado o **Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmares/PE**, a ser realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2025, com o tema:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."
Art. 2º – O Regimento Interno ficará disponível para consulta pública no site oficial da Prefeitura de Palmares (**www.palmares.pe.gov.br**) no período de **26 de junho a 01 de julho de 2025**.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos a **28 de maio de 2025**.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2023
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:221AE00F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2025

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR, Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a administração pública, **CONVOCA ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, "PLANEJAR: A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO".**

1 – DA TEMÁTICA DAS AUDIÊNCIAS

Torna pública, a todos os interessados a convocação para a realização de audiências públicas, na fase de elaboração das Propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, e do Plano Plurianual de Ações (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029.

Estes instrumentos de gestão governamental determinam as metas e prioridades para a execução dos orçamentos previstos nos incisos I, II e III, do art. 165 da Constituição Federal, direcionando a gestão dos recursos públicos de acordo com os princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, colaborando para o estabelecimento das metas prioritárias da administração e restringindo a execução de despesas limitadas à capacidade de arrecadação e endividamento do município, visando o equilíbrio responsável das contas públicas.

2 – DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
18/06	Formulário disponível no site da Prefeitura para recebimento de proposições para Lei de Diretrizes Orçamentárias **[https://palmares.pe.gov.br]**
26/06	Publicação do Edital.
27/06	Início das inscrições on-line para participação na Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do site da Prefeitura Municipal dos Palmares **[https://palmares.pe.gov.br]**
04/07	Encerramento dos envios das proposições dos Secretários e Diretores do Município dos Palmares para a Lei de Diretrizes Orçamentárias
04/07	Encerramento das inscrições on-line para participação na Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias
09/07	Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias Horário – 08:00 às 12:00 Local – Centro de Formação Douglas Miranda Marques
10/07	Encerramento dos envios das proposições para a Lei de Diretrizes Orçamentárias no site da Prefeitura dos Palmares.
11/07	Formulário disponível no site da Prefeitura para recebimento de proposições para o Plano Plurianual de Ações 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual 2026 **[https://palmares.pe.gov.br]**
14/08	Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual de Ações Horário – 08:00 às 12:00 Local – Centro de Formação Douglas Miranda Marques
20/08	Encerramento dos envios das proposições para a Plano Plurianual de Ações 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual 2026 no site da Prefeitura dos Palmares.

3 – DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

As sugestões do público participante em relação às propostas de projetos de lei referenciadas no item 1 deste edital serão apresentadas por meio de formulário de acolhimento de sugestões, que será disponibilizado no início de cada audiência.

Poderão ser oferecidas sugestões também, por meio do portal da transparência do município, no endereço eletrônico **https://palmares.pe.gov.br/**.

4 – DA SISTEMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Conforme determina a Portaria GP nº 212/2025, comporão a Comissão de Sistematização:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Elizângela Maria das Neves Lopes	Secretaria Executiva Municipal de Educação	Coordenadora
Arijaldo José Carvalho Filho	Controlador Geral do Município	Membro
José Carlos Batista dos Santos	Contador Municipal	Membro
Wanessa Nogueira de Carvalho Fonseca	Procuradora da Secretaria Executiva Municipal de Educação	Membro
Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira	Controle Interno da Secretaria Executiva Municipal de Educação	Membro

As Audiências terão início no horário estabelecido no item 2 deste Edital, segmentadas pelos seguintes Grupos de Trabalhos (GT's):

GT 01: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL

GT 02: DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

GT 03: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DIREITO DA MULHER

GT 04: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

A participação nos debates terá duração de 30 minutos para cada grupo, aberto para propostas de demandas e políticas públicas.

Os relatores escolhidos pelos seus respectivos Grupos de Trabalhos terão 5 minutos para apresentação.

5 – DO GLOSSÁRIO ORÇAMENTÁRIO

A fim de subsidiar este trabalho de construção das Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual de Ações, a Prefeitura Municipal dos Palmares, através da Secretaria de Finanças, divulga o presente Glossário Orçamentário, para que os interessados em participar tenham conhecimento prévio dos conceitos mais relevantes a respeito da matéria orçamentária:

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Primeira peça do planejamento orçamentário do Município em um ano. É feita anualmente, e se refere ao ano seguinte.

LOA – Lei Orçamentária Anual. A Lei que traz o orçamento público propriamente dito. É feita anualmente, com base na LDO, e executada no ano seguinte ao da sua elaboração.

PPA – Plano Plurianual de Ações. Peça orçamentária que serve de base para a elaboração das outras duas (LDO e LOA). É feito uma vez a cada quatro anos, e é vigente nos quatro anos seguintes aos da sua elaboração. Traz as bases do planejamento do governo a longo prazo.

EXERCÍCIO FINANCEIRO – O ano em que o orçamento está sendo executado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Divisão na estrutura orçamentária referente aos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

UNIDADE EXECUTORA – Subdivisão na estrutura dos órgãos.

PROGRAMA DE GOVERNO – Modo pelo qual o Poder Público planeja a implementação de uma política pública. Pode ser organizado em ações, e possui despesa estimada, meta e indicadores previstos nas peças orçamentárias.

AÇÃO DE GOVERNO – Subdivisão dos programas de governo, as ações esclarecem e especificam as formas com que o Poder Público pretende realizá-los. Também possuem previsão nas peças orçamentárias para o valor de despesa estimado, metas e indicadores que demonstram sua efetividade.

INDICADORES – Unidade de medida de programas e ações que têm a finalidade de demonstrar a sua efetividade, ou seja, se o interesse público objeto do programa está sendo atendido.

METAS – Número estipulado como indicador adequado para ser considerado atendido o interesse público da ação ou programa.

DOTAÇÃO – Subdivisão das ações de governo pela classificação econômica da despesa, ou seja, pelo tipo da despesa necessária para realizar determinada ação.

FONTE DE RECURSOS – A classificação dos recursos destinados em determinada dotação de acordo com sua origem, mais especificamente se são recursos próprios do Município, do Estado, da União ou de outras fontes como doações.

CRÉDITOS ADICIONAIS – A adequação orçamentária em determinada dotação com o fim de reforçar o saldo previsto na peça orçamentária para a realização efetiva de ação ou programa de governo.

CRÉDITO ESPECIAL – Crédito adicional destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, autorizado por lei.

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO – Crédito adicional para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, aberto por meio de medida provisória.

CRÉDITO SUPLEMENTAR – Crédito adicional destinado a reforço de dotação orçamentária, sendo autorizado por lei. A Constituição permite que a LOA contenha autorização para a abertura de créditos suplementares, dentro de certos limites.

DESPESA CORRENTE – Gastos de manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

DESPESA DE CAPITAL – Gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

DESPESA DE CUSTEIO – Gastos com manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive os destinados a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Despesa de exercício encerrado, para a qual o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-la, que não se tenha processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderá ser paga à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, observada, sempre que possível, a ordem cronológica.

DESPESA OBRIGATÓRIA – Despesa que tem obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, cuja execução é mandatória. Os maiores grupos de despesas obrigatórias são serviço da dívida, pessoal e encargos sociais e os benefícios da previdência social.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – Reunião realizada por órgão colegiado com representantes da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite ou para debater assuntos de interesse público relevante.

6 – DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão declarados encerrados, pela Coordenadora das Audiências Públicas, após o recebimento dos formulários de acolhimento de sugestões da população, com esclarecimentos de dúvidas suscitadas pelos presentes.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os trabalhos relativos às audiências públicas tratadas neste Edital serão organizados pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ao final de cada audiência será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes da reunião e as sugestões e questionamentos apresentados.

Para efeitos legais, faz baixar o presente Edital, que será publicado em local visível na Prefeitura e na Câmara Municipal, bem como, no Portal da Transparência do Município.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Do Município De Palmares/PE

FORMULÁRIO PARA ACOLHIMENTO DE SUGESTÕES PARA A LDO 2026

1 - PREENCHA O QUESTIONÁRIO ABAIXO E PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO SEU MUNICÍPIO:

Nome: **não obrigatório*	
Bairro ou Distrito:	
E-mail: **não obrigatório*	
Instituição:	

2 - EM SUA OPINIÃO QUAIS SERIAM AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM INCLUÍDAS NA LDO?

□ CONCURSO PÚBLICO	□ IMPOSTOS	□ CONVÊNIOS
□ PAGAMENTO DE DÍVIDAS	□ ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	□ CONTRIBUIÇÕES
□ APLICAÇÃO DE EDUCAÇÃO	□ APLICAÇÃO DE DESPESAS	□ AUXÍLIOS FINANCEIROS
□ APLICAÇÃO EM SAÚDE	□ LIMITES DE PESSOAL	□ SUBVENÇÃO SOCIAL
□ PLANEJAMENTO	□ OPERAÇÕES DE CRÉDITO	□ INCENTIVO PRODUÇÃO LOCAL
□ AUMENTO DE RECEITAS	□ REDUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	□ OUTROS
□ LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	□ DESPESAS DE CAPITAL	

3 - SUAS PROPOSTAS PARA A LDO:
Obs.: Se necessário, utilizar o verso dessa folha.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:69C5CE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela art. 30, Inciso IV da Lei Orgânica do Município dos Palmares, e de acordo com o que preceitua o art. 36, da Lei Municipal 1.752 de 14 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de planejamento e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Elizângela Maria das Neves Lopes	***. ***.354-71	Secretária Executiva Municipal de Educação	COORDENADORA
Arijaldo José Carvalho Filho	***. ***.554-02	Controlador Geral do Município	MEMBRO
José Carlos Batista dos Santos	***. ***.904-53	Contador Municipal	MEMBRO
Wanessa Nogueira de Carvalho Fonseca	***. ***.844-47	Procuradora da Secretaria Executiva Municipal de Educação	MEMBRO
Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira	***. ***.304-51	Controladora interno da SEMED	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:63950A45

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

órgão SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 finalizado sexta-feira, 20 de junho de 2025, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de kit de equipamentos eletrônicos contendo: 05 (cinco) impressoras portáteis e 05 (cinco) smartphones com fornecimento mensal de 180 (cento e oitenta) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão de faturas de consumo de água e esgoto, assim como sua manutenção e fornecimento de sistemas de gestão comercial e módulos de: n. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP(18146900000107) com o valor de R$ 98.880,00 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Palmares - PE , 20 de junho de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9A02A0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA, EM CARÁTER INTERINO, SUBSTITUTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR, MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA

PORTARIA No.179/2025– GP.

Designa, em caráter interino, substituta para o cargo em comissão de Diretora Escolar, MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO a Portaria nº121/2025-SAG/GRH, a qual concedeu 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica, durante o período de 24/05/2025 à 20/09/2025, a servidora ***Miriam Espíndola dos Anjos*** – Diretora da Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva;

CONSIDERANDO o Ofício nº.049/2025 –SEDUC, Informando a substituição da Diretora por motivos de Licença Médica e designando a Sra. ***Mariana Gabriela de Abreu Ferreira*** para o cargo interinamente;

CONSIDERANDO a necessidade em caráter de urgência do serviço a serem autorizados.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar interinamente a Sra. **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.760.094 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 075.736.394-65, atualmente ocupante do cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais**,** para exercer em caráter interino o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR INTERINA** da Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º terá caráter interino, para efeito de substituição da Sra. **Miriam Espíndola dos Anjo**, titular do Cargo Comissionado de Diretor Escolar, durante o período de sua licença médica, até o retorno ás suas atividades.

Parágrafo único. *O mandato da Diretora Escolar Interina ora designada vigorará do dia 24/05/2025 até o dia 20/09/2025*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 11 de junho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:9E9E4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, FLÁVIA DE BARROS LIMA MUNIZ.

PORTARIA No.180/2025– GP.

Exoneração da Diretora de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, FLÁVIA DE BARROS LIMA MUNIZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **FLÁVIA DE BARROS LIMA MUNIZ**, portadora da Carteira de Identidade de nº. 5.739.932 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 034.073.054-43, do cargo em Comissão de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 017/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, e a Portaria nº 086/2025 – GP, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 16 de junho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:93D5F2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, JAILSON DOS SANTOS ALVES

PORTARIA No.181/2025– GP.

Exoneração do Professor de Língua Inglesa, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, JAILSON DOS SANTOS ALVES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERADO o capítulo V e os Artigos 84º e 85º da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor ***Jailson dos Santos Alves***, matrícula nº 3013736, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no cargo de Professor de Língua Inglesa, Nível II, Classe A, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **JAILSON DOS SANTOS ALVES**, portador da Carteira de Identidade de nº. 6.830.998 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 051.904.154-22, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, NÍVEL II, CLASSE A**, que exercia suas atribuições do cargo na Escola Municipal Monsenhor Júlio de Siqueira, a pedido pelo requerimento a contar do dia 17 de junho de 2025, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 060/2020-GP, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 17 de junho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:4B7B4E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 184/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 184/2025; PROCESSO Nº 056/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.797.967/0001-95;
OBJETO: Contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** para o fornecimento de 1 (uma licença) da ferramenta de pesquisa e comparação de preços, Banco de Preços, em atendimento as necessidades da equipe de contratação do Município de Panelas/PE.
VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:0E17FFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 193/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 193/2025; PROCESSO Nº 065/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: a empresa M. FERREIRA DE MOURA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.363.390/0001-93;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Mourinha do Forró, no dia 22 de junho de 2025, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A17B7BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 213/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 213/2025; PROCESSO Nº 062/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-

14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E MUSICAL REGIONAL NORDESTINA (AGRENOR), inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Cleoman e Banda Xamêgo, no dia 28 de junho de 2025, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:833042B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 214/2025; PROCESSO Nº 063/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E MUSICAL REGIONAL NORDESTINA (AGRENOR), inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Cleoman e Banda Xamêgo, no dia 29 de junho de 2025, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:1D7D4BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 215/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 215/2025; PROCESSO Nº 061/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: a empresa FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Forró dos Bossas, no dia 23 de junho de 2025, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:3E43B888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 046/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 055/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: CESAR MAURILIO MELO PIMENTEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.335.836/0001-94;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo objetivando o futuro e eventual fornecimento parcelado de água mineral ou adicionada de sais (sem gás) e garrafões vazios - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 284.350,00 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:3B0A2B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 047/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 055/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.968.963/0001-26;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo objetivando o futuro e eventual fornecimento parcelado de água mineral ou adicionada de sais (sem gás) e garrafões vazios - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: de R$1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:BD6C8BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 116.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 116/2025
Fornecedor: IVALDO ANTONIO VIEIRA
CNPJ nº: 57.735.764/0001-42

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção preventiva (higienização) e corretiva em aparelhos de ar condicionado, além de instalação e recarga de gás, bem como correções na instalação elétrica desses equipamentos, visando o cumprimento ao estabelecido no Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), a ser seguido pelo Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 –Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7881E982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 117.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 117/2025
Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção do RESPIRADOR LEISTUNG, com substituição de peças, pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 –Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2E20F553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 239.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 239/20285
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF nº: 363.184.694-00
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação das festividades do São João e São Pedro do município de panelas 2025.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1C43B47A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 3/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PARNAMIRIM - PE
RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 3/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR – CATEGORIA (A)

PROPOSTAS CLASSIFICADAS
CATEGORIA (A): PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL TENHA ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DO ARTESANATO

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
JANISE BEZERRA RODRIGUES	D´PAPEL	**60**	COTA PESSOA NEGRA
ROZÂNGELA WANDERLÉIA DE SANTANA	ARTESANATO EM COURO DA COMUNIDADE BOI DE CARVALHO	**45**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	ARTESANATO PAI E FILHO	**40,5**	COTA PESSOA NEGRA

PROPOSTAS SUPLENTES
CATEGORIA (A): PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL TENHA ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DO ARTESANATO

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	FEIRA ARTESANAL	**40**	COTA PESSOA NEGRA

RESULTADO PRELIMINAR – CATEGORIA (B)
PROPOSTAS CLASSIFICADAS
CATEGORIA (B): PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL TENHA COMO ATIVIDADES CULTURAIS ARTÍSTICAS DE DEMAIS AREAS

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
FELISBERTO FERREIRA FILHO	"VOZES DA COMUNIDADE"	**62,9**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALINE MICHELLY FRANÇA	VOZ DA CULTURA	**62,7**	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAY FERREIRA LIMA	FREVO RAIZ	**62,5**	COTA PESSOA NEGRA

PROPOSTAS SUPLENTES
CATEGORIA (B): PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL TENHA COMO ATIVIDADES CULTURAIS ARTÍSTICAS DE DEMAIS AREAS

AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
ALLAN ALENCAR SAMPAIO	ZABUMBA VIVA	**61,5**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FABIANA RODRIGUES VIANA	EXPRESSÃO CORPORAL	**61,3**	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAMIÃO DA COSTA AGRA	JULHO É FESTA, CULTURA, TRADIÇÃO E FÉ	**61**	COTA PESSOA NEGRA
LUIS ANTONIO FERREIRA PEREIRA	DANÇ'ART	**49**	COTA PESSOA NEGRA
SEBASTIÃO GLEISON DOS SANTOS	RESGATANDO À CULTURA	**49**	COTA PESSOA NEGRA

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:FAF2EC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **HOMOLOGAR**, o resultado da **Concorrência nº. 004/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E VIAS EXCLUSIVAS DE PEDESTRES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POR MEIO DE CONVENIO SICONV Nº 973611/2024 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CELEBRADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**
Vencedor, a saber: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA,** pelo menor valor global de R$ 386.940,44 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 26 de junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da PrefeituraMunicipal de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:3DC0304D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 055/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 055/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 055/2025**, que trata do **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: MJR CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ n.º** 26.071.184/0001-74**,** no LOTE ÚNICO**,** com o valor global **de R$ 114.309,27 (cento e quatorze mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 26 de junho de 2025.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas Sec. de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:69EA9969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 003/2025

Natureza: **Compra**
OBJETO Descrição: Aquisição de Veículo 01 (um) caminhão utilitário leve 0KM, ano/modelo 2024/2025, conforme especificação no Termo de Referência. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item a empresa: **INTERVIA VEICULOS S.A, inscrito no CNPJ, sob nº 08.315.588/0002-65**, no valor total de **R$ 197.990,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,26 de junho de 2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:296B254D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 010/2025-FMS**. Pregão Eletrônico** Nº 009/2025**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESASS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA, IMUNOHEMATOLÓGICOS, PESQUISA DE IST, COVID, GASOMETRIA, CULTURA E ANTIBIOGRAMA, MARCADORES CARDIACOS E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO, PELO O PRAZO DE DOZE MESES**. Valor Máximo Aceitável:** 3.640.369,20 **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/06/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/07/2025, 09:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/06/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A53E3126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (PROCESSO Nº 053/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (PROCESSO Nº 053/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE.**

Empresa Vencedora: **PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.838.829/0001-20** com sede na Rua Samuel de Farias, 229 – Santana – Recife – PE, CEP: 52060-430, Telefone/Fax: (81) 4101.3407/ (81) 3441-4411, E-mail: autoforte@autoforte.com.br.
.
Fundamentação: Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 26 de Junho de 2025

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2E944327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do Secretário de Educação, vem informar a Ratificação e Homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FME, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO – CNPJ Nº 13.800.216/0001-83**. Obtendo-se um valor Global de R$ 1.959.999,45

Paudalho, 26/06/2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DF3BE2CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 325 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. Nº 5137905 SDS/PE e CPF. Nº 032.549.574-23, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8F2FE8AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 327 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA PAZ**, brasileiro, portador do RG. Nº 11375393 SDS/PE e CPF. Nº 156.354.294-32, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2931AD9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 329 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4129344 SSP/PE e CPF. Nº 772.764.934-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B1E74641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 330 - PMP DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLEITON MACIEL RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5378366 SDS/PE e CPF. Nº 044.699.284-45, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B39A5DE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335 - PMP DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 335 - PMP DE 05 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EPIFANIO JUSTINO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 5131342 SDS/PE e CPF. Nº 020.582.904-02, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1F9FFFC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336 - PMP DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 336 - PMP DE 05 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FABIANO ANACLETO DE FRANCA**, brasileiro, portador do RG. Nº 6251155 SDS/PE e CPF. Nº 038.760.584-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A97E9F61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 338 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FLAVIO JOSE DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 6145321 SSP/PE e CPF. Nº 040.421.674-97, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:43DBB83E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 340 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GINEOPOLIS DEW DE OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, portador do RG. Nº 6422446 SDS/PE e CPF. Nº 062.499.374-47, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:28C92059

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 341 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ISAEL LEITE DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5393452 SDS/PE e CPF. Nº 024.330.174-08, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3CD2B706

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 344 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JEFTE MANOEL DE LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 11415758 SDS/PE e CPF. Nº 151.350.754-02, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CFDED954

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 346 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE JEFFERSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8468043 SDS/PE e CPF. Nº 105.375.174-56, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:91B8FB95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 347 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE JOAO DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 8257070 SSP/PE e CPF. Nº 100.305.144-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E1093887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 358 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO TASSO GOMES RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG. Nº 1877908 SDS/PE e CPF. Nº 362.686.584-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B9817210

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 362 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SERGIO LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8203546 SDS/PE e CPF. Nº 093.499.434-09, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F5365660

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 364 - PMP DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SIDRAQUE JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4071207 SDS/PE e CPF. Nº 857.139.534-91, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 26 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5AA54D52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 486-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA LOPES FREIRE,** brasileira, portadora do RG nº 6551508 - SDS/PE, CPF (MF) nº 059.782.844-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CC088278

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 488-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRE DE ARAUJO BESERRA,** brasileiro, portador do RG nº 644048 - SSP/PE, CPF (MF) nº 039.799.984-44, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A321F17B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 489-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 5137905 - SDS/PE, CPF (MF) nº 032.549.574-23, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:40C8CB80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 490-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **BRENA CYBELLE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 9375506 - SDS/PE, CPF (MF) nº 085.526.484-58, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:18219BDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 491-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **BRUNO HENRIQUE PEDROZA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 9748730 - SDS/PE, CPF (MF) nº 122.019.614-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:62EF768F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 492-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA PAZ,** brasileiro, portador do RG nº 11375393 - SDS/PE, CPF (MF) nº 156.354.294-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0E216029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 493-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CEZAR FELIPE DE LIMA GUAUDENCIO,** brasileiro, portador do RG nº 10917109 - SDS/PE, CPF (MF) nº 157.195.314-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:18762F88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 495-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4129344 - SSP/PE, CPF (MF) nº 772.764.934-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E4F95461

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 496-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CLEITON MACIEL RIBEIRO BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº 5378366 - SDS/PE, CPF (MF) nº 044.699.284-45, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B99790E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 498-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DANUBIA JUSSARA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 5983161 - SSP/PE, CPF (MF) nº 073.781.354-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0E0ED723

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 501-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELAINE ALVES PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 4641943 - SSP/PE, CPF (MF) nº 906.166.774-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:16BA9346

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 502-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EPIFANIO JUSTINO DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 5131342 - SDS/PE, CPF (MF) nº 020.582.904-02, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E6C4429E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 503-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERICO JOSE ROCHA DE CASTRO,** brasileiro, portador do RG nº 4035383 - SSP/PE, CPF (MF) nº 704.569.174-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7BCCC245

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 504-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FABIANO ANACLETO DE FRANCA,** brasileiro, portador do RG nº 6251155 - SDS/PE, CPF (MF) nº 038.760.584-30, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3575CC30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 505-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FLAVIO JOSE DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 6145321 - SSP/PE, CPF (MF) nº 040.421.674-97, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:122FE479

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 509-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GINEOPOLIS DEW DE OLIVEIRA AMORIM,** brasileiro, portador do RG nº 6422446 - SDS/PE, CPF (MF) nº 062.499.374-47, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8BB34080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 510-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GRAZIELE APARECIDA VIEIRA ALVES,** brasileira, portadora do RG nº 10026459 - SDS/PE, CPF (MF) nº 119.910.134-69, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F4E330DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 513-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HUGO DIAS BARROS,** brasileiro, portador do RG nº 6288729 - SDS/PE, CPF (MF) nº 058.257.994-51, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:47C483B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 514-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ISAEL LEITE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5393452 - SDS/PE, CPF (MF) nº 024.330.174-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO**

DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7E69BBBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 515-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ISAQUE FARIAS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5951339 - SSP/PE, CPF (MF) nº 039.846.734-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:30B08689

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 517-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IVAN JOSE DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 5021585 - SDS/PE, CPF (MF) nº 039.696.164-92, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:51B0A09A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 520-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JEFTE MANOEL DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 11415758 - SDS/PE, CPF (MF) nº 151.350.754-02, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:761B1B11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 523-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOELMA GONCALVES DE ARAUJO MELO,** brasileira, portadora do RG nº 7305851 - SDS/PE, CPF (MF) nº 014.270.664-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B2B66158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 526-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE HELENO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 26339508 - SSP/SP, CPF (MF) nº 794.975.194-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2CF10F6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 527-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE JEFFERSON DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 8468043 - SDS/PE, CPF (MF) nº 105.375.174-56, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:73EDEEF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 528-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE JOAO DO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 8257070 - SSP/PE, CPF (MF) nº 100.305.144-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F86D52A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 530-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOSINEIDE FREITAS COSTA,** brasileira, portadora do RG nº 3068274 - SDS/PE, CPF (MF) nº 462.661.194-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:50ECCE37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 535-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIDALVA NOEMIA DA SILVA AMORIM,** brasileira, portadora do RG nº 7578310 - SDS/PE, CPF (MF) nº 073.427.654-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1BFFFE67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 536-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCINEIDE FELIPE SANTOS GAUDENCIO,** brasileira, portadora do RG nº 2057083 - SDS/PE, CPF (MF) nº 019.313.154-42, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A8998670

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 538-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIZ PEREIRA DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 519013 - SSP/PE, CPF (MF) nº 168.728.434-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:550A0F5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 548-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO TASSO GOMES RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG nº 1877908 - SDS/PE, CPF (MF) nº 362.686.584-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7F4E76E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 553-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENIVALDO MACEDO LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 1285224701 - SSP/PE, CPF (MF) nº 047.169.134-81, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CE0B4D80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 554-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RONALDO JOSE DE MOURA,** brasileiro, portador do RG nº 2794516 - SSP/PE, CPF (MF) nº 464.635.344-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:40B7CC2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 555-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RONIVON FERREIRA DE MATOS,** brasileiro, portador do RG nº 7223855 - SDS/PE, CPF (MF) nº 058.113.444-30, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D8D2D76D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 556-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SERGIO LOPES DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 8203546 - SDS/PE, CPF (MF) nº 093.499.434-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B6E900F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 558-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SIDRAQUE JOAQUIM DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4071207 - SDS/PE, CPF (MF) nº 857.139.534-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:750295C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 559-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SUZIANE LEMOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 3117872 - SDS/PE, CPF (MF) nº 454.946.494-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:67860441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 560-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SYLVIA RAISA LIMA DE SOUZA CABRAL,** brasileira, portadora do RG nº 7082130 - SDS/PE, CPF (MF) nº 083.171.284-82, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9D8EA83F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 566-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO E DESENVOLVIMENTO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **THIAGO HENRIQUE SILVA GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 7858777 - SDS/PE, CPF (MF) nº 086.522.454-44, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4BA0F6C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593 - FME DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 593 - FME DE 30 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8619823 SDS/PE e CPF. Nº 097.964.744-41, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 30 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:761131A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
AVISO DA CHAMADA DE SUPLENTES NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

AVISO DA CHAMADA DE SUPLENTES NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar aos interessados, da**CHAMADA DE SUPLENTESDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE).**

Solicitamos comparecer à Sede da Secretara no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE, para assinatura da documentação pertinente. Caso o suplente publicado neste Ato não compareça, realizaremos uma nova convocação.

Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Prêmio Individual

• JOSÉ DENÍCIO JACINTO RIBEIRO FILHO – SUPLENTE
• MARIA DANIELLA PONCIANO LIRA DA SILVA– SUPLENTE
• ALEF ADONAIS SEVERINO DA SILVA FREITAS– SUPLENTE

Paudalho, 26 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:9A44C563

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 003/2025 Edital Prêmio Maria Alvinéia da Silva (Mãe Nete), torna público em 26 de junho de 2025, a publicação do resultado final da etapa de habilitação do citado Edital. Conforme detalhamento abaixo;

NOME DO PARTICIPANTE / COTA / NOTA / SITUAÇÃO
Ylê axé yemanjá sabá / Pessoa negra / 50,0 / HABILITADO
Ylé axé xangô ayrá / PCD / 45,0 /HABILITADO
Ylê ase ojo omin ocolé / Ampla / 44,0 /HABILITADO
Ylê é xangô agodô / Ampla / 44,0 /HABILITADO
Abassá Unsaba de Katendê / Ampla / 40,0 /HABILITADO
Casa de oyá lampê / Pessoa negra / 37,0 /HABILITADO
Abassá omim messu izo / Pessoa negra / 36,0 /HABILITADO
Ylê axé omim aladê / Ampla / 31,0 /HABILITADO

Paudalho-PE, 26 de junho de 2025

JOAO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:E326B0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 004/2025 Edital Prêmio Tereza Cristina Araújo Alves (Terezarte), torna público em 26 de junho de 2025, a publicação do resultado final da etapa de habilitação do citado Edital. Conforme detalhamento abaixo;

NOME DO PROPONENTE/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
Rosilda Maria de Santana Silva/Pessoa Negra/55/HABILITADO
Joseane Jose da Silva/Pessoa Negra/55/ HABILITADO
Jaqueline Nunes da Silva Azevedo/Pessoa Negra/55/ HABILITADO
Gilvaneide Maria de Souza/Pessoa Negra/55/ HABILITADO
Dijanete Maria da Silva/Pessoa Negra/55/ HABILITADO
Daniele Maria da Silva/Pessoa Negra/55/ HABILITADO
Everton Felipe Andrade Dos Santos/Pessoa Negra/52/ HABILITADO
Thays Rodrigues da Silva Cavalcanti/Pessoa Negra/50/DESABILITADO
Teresa Valentim de Aguiar/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Maria Elisabete Costa de Santana/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Genildo Gonçalves da Silva/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Severino Rodrigues de Souza/PCD/50/ HABILITADO
Maria Margarete da Silva/Ampla/50/ HABILITADO
Maria Joselita da Silva Gomes /Pessoa Negra /50/ HABILITADO
Luiza Valquíria Batista Estácio/Ampla/50/ HABILITADO
Lucilene Rosa Germano de Oliveira/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Joseane Eugenio Lopes de Albuquerque/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Jose Eudes Luiz da Silva/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Edezio Francisco da Costa Junior/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Clisna Cleitiane Lima Silva/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Caroline Belisa Alves Araujo/Pessoa Negra/50/ HABILITADO
Claudya Pinheiro da Silva/Ampla/49/ HABILITADO
Elizonete Claudina de Oliveira/Pessoa Negra/49/ HABILITADO
Flavio Roberto da Silva/Pessoa Negra/49/ HABILITADO
Aleff Counter/Ampla/49/ HABILITADO
Lucineide Maria de Lira Soares/Pessoa Negra/48/ HABILITADO
Valquira Maria da Silva/Pessoa Negra/48/ HABILITADO
Elizangela Jose/Pessoa Negra/48/ HABILITADO
Josivania Maria dos Santos Silva/Pessoa Negra/47/ HABILITADO
Maria Izabel Felix de Freitas/Pessoa Negra/47/ HABILITADO
Ingrid de Freitas Phaelante Monteiro/Pessoa Negra/46/ HABILITADO

Simone Maria da Silva/Pessoa Negra/46/ HABILITADO
Maria Dulce da Silva/Pessoa Negra/46/ HABILITADO
Leonides Pereira da Silva Estacio Batista/Ampla/46/ HABILITADO
Cecilia Cristina Monteiro de Moraes/Ampla/46/ HABILITADO
Barbara Vitoria de Lira Soares/Pessoa Negra/46/ HABILITADO
Paulo Henrique Phaelante da Câmara Lima/Pessoa Negra/45/ HABILITADO
José Denis de Oliveira/Ampla/45/ HABILITADO
Vanduarte Jose da Silva/Pessoa Negra/45/ HABILITADO
Tiago Monteiro dos Santos/Pessoa Negra/45/ HABILITADO
Thomas Monteiro dos Santos/Pessoa Negra/45/ HABILITADO
Lucia Maria dos Santos/Ampla/45/ HABILITADO
Gilliard Henrique da Silva/Ampla/45/ HABILITADO
Diana Maria da Silva/Ampla/45/DESABILITADO
Salron Veraldo Valdeci de Santana/Pessoa Negra/44/ HABILITADO
Robert Silvino Ramos /Pessoa Negra /44/ HABILITADO
Milena Katielle de Souza Silva/Pessoa Negra/44/ HABILITADO
Luiz Henrique da Silva Gomes/Pessoa Negra/44/ HABILITADO
Livia Pachecco Martins Ribeiro/Ampla/44/ HABILITADO
Júlio Fernando Inácio da Silva/Pessoa Negra/44/ HABILITADO
Jose Leite Filho/Pessoa Negra/44/ HABILITADO
Eduarda da Silva Freitas Phaelante Rodrigues/Ampla/44/ HABILITADO
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira/Ampla/44/ HABILITADO
Laudeceia Maria do Espirito Santos/Ampla/44/ HABILITADO
Ana Cristina da Silva/Pessoa Negra/44/ HABILITADO
Diego Otavio da Silva/Pessoa Negra/44/ HABILITADO
Wellyngton Lima de Santana/Pessoa Negra/43/ HABILITADO
Sueklebson Gilson dos Santos/Pessoa Negra/43/ DESABILITADO
Italo Henrique Araújo da Silva/Pessoa Negra/43/ HABILITADO
Maria Betania Santos/Pessoa Negra/43/ HABILITADO
Evanildo da Silva/Pessoa Negra/42/ HABILITADO
Elizabeth Cavalcanti dos Santos/Ampla/42/ HABILITADO
Marcelino Jose de Freitas/Pessoa Negra/41/ HABILITADO
Edeci da Silva/Ampla/41/ HABILITADO
Claudia Diogo da Silva/Ampla/41/ HABILITADO
Andre da Silva Souza/Pessoa Negra/41/ HABILITADO
Wanderson André Claudino da Silva/Pessoa Negra/40,5/ HABILITADO
Ronaldo Clóvis da Silva/Ampla/40/ HABILITADO
Luiz Gustavo Franciso Moreira da Silva/Ampla/40/ HABILITADO
Geovane José Ferreira/PCD/40/ HABILITADO
Severino Fernando Mariano de Oliveira/Ampla/40/ HABILITADO
Manoel Germano de Oliveira/Pessoa Negra/40/ HABILITADO
Jorge Fernando Ramos/Ampla/40/ HABILITADO
Helio Nunes B da Silva/Ampla/40/ HABILITADO
Darlan Roberto Lima Santos/Ampla/40/ HABILITADO
Mário Roberto Monteiro de Morais/Ampla/39/ HABILITADO
Luiz Carlos de Melo/Ampla/39/ HABILITADO
Kyrlle Kleyton Borba De Lima/Ampla/39/ HABILITADO
Rodolfo Tales Batista/Pessoa Negra/39/ HABILITADO
Irene Lima Gomes do Nascimento/Ampla/39/ HABILITADO
Douglas Cavalcanti de Lima/Ampla/39/ HABILITADO
Lindalva Cristina Martins de França/Ampla/38,5/ HABILITADO
Petrúcio Lopes de Souza/Ampla/38,5/ HABILITADO
Jeffeson Mandú Rangel/Ampla/38,5/ HABILITADO
Geisyanne Elizabete dos Santos/Pessoa Negra/38,5/ HABILITADO
Eronildo Fernando Anjo da Silva/Pessoa Negra/38/ HABILITADO
Swelho Nunes da Silva/Ampla/38/ HABILITADO
Nivaldo Luiz da Silva/Ampla/38/ HABILITADO
Joyce Kelly Maria Santiago/Ampla/38/ HABILITADO
Wallace Mendes de Oliveira/Pessoa Negra/37/ HABILITADO
Thiago João Lira da Silva/Ampla/37/ HABILITADO
Leonardo Anacleto da Silva/Ampla/37/ HABILITADO
Julia laura de Souza Freires/Ampla/37/ HABILITADO
Tassyo Jose Martins/Pessoa Negra/37/ HABILITADO
Gesseca Maria da Conceição/Pessoa Negra/37/ HABILITADO
Edson Gomes dos Santos/Ampla/37/ HABILITADO
Mario Henrique Ferreira da Silva/Ampla/36,5/ HABILITADO
Maria Sandrine da Silva Carneiro/Ampla/36,5/ HABILITADO
Jose Henrique Trindade/Ampla/36,5/ HABILITADO
Ueliton Bezerra da Silva/Ampla 36/ HABILITADO
Geovani Manoel Oliveira da Silva/Pessoa Negra/36/ HABILITADO
Remilton Lucas/Ampla/36/ HABILITADO
Alyson Cavalcante Farias Costa/Ampla/36/ HABILITADO
Yonaldo Afonso da Silva/Ampla/35/ HABILITADO
Rubenval Alves do Nascimento/Ampla/35/ HABILITADO
Denière Ribeiro Martins/Ampla/35/ HABILITADO
Misael Ferreira do Rosario/Pessoa Negra/35/ HABILITADO
José Denício Jacinto Ribeiro Filho/Ampla/34/Suplente
Maria Daniella Ponciano Lira da Silva/Ampla/34/Suplente
Alef Adonais Severino da Silva Freitas/Ampla/34/Suplente
Ryverton vitor de lima silva/Pessoa Negra/33/Suplente
Jucilene Paula da Silva Monteiro/Ampla/33/Suplente
Robert da Silva Nunes/Ampla/32/Suplente
Israel Amaro de Lima Filho/Pessoa Negra/32/Suplente
Eduardo José Braz da Silva/Ampla/32/Suplente
Diego Santos da Silva/Ampla/32/Suplente
Ana Cristina Fernando de Santana/Ampla/32/Suplente
Harbartt Rodrigues de Souza/Ampla/31/Suplente
Maria Jose Azevedo da Silva/Pessoa Negra/31/Suplente
Edgar Bezerra de Lira Neto/Ampla/31/Suplente
Wanderson Gonçalves Cipriano/Pessoa Negra/29/Suplente
Maria Lizandra Barbosa Alves/Ampla/29/Suplente
Joseane Maria da Silva Araujo/Pessoa Negra/27/Suplente
Joao Pedro Rocha/Pessoa Negra/26/Suplente
Ewerton Lopes de Santana/Ampla/21/Suplente

Paudalho-PE, 26 de junho de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:4CF20F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 005/2025 Edital Multilinguagens Severino Rodrigues da Silva (Biu Sanfoneiro), torna público em 26 de junho de 2025, a publicação do resultado final da etapa de habilitação do citado Edital. Conforme detalhamento abaixo;

CATEGORIA 01
NOMEDOPROPONENTE/NOMEDOPROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
CAROLINE BELISA ALVES ARAUJO/I MOSTRA TERRITÓRIO ANCESTRAL DO PAUDALHO:EXPRESSÕES E SABERES DA ANCESTRALIDADE/PESSOA NEGRA/79/HABILITADO
TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES/CORES EM MOVIMENTO –MOSTRA DAS CORES DE PAUDALHO/PESSOA NEGRA/75/HABILITADO
THAYS RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTI/O PENÚLTIMO OLHAR – EDIÇÃO ZONA DA MATA NORTE/PESSOA NEGRA/72/SUPLENTE
EDUARDA DA SILVA FREITAS PHAELANTE RODRIGUES/III MOSTRA ITAÍBA/AMPLA/71/SUPLENTE
EVERTON FELIPE ANDRADE DOS SANTOS/ESCOLA GIGANTE DO SAMBA/PESSOA NEGRA/57/SUPLENTE
ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA/FESTIVAL INFANTIL "CONHECENDO A FAUNA E A FLORA: OS SALTIMBANCOS"/PESSOA NEGRA/55/SUPLENTE
ACAIAH NALANDA BATISTA ESTÁCIO GUSMÃO MEU LUGAR – A FOTOGRAFIA COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO/PESSOA NEGRA/49/SUPLENTE
ALYSON CAVALCANTE FARIAS COSTA/BREGA&AMOR/PESSOA NEGRA/43/SUPLENTE
CARNA LOCA/CARNA LOCA/AMPLA/36/SUPLENTE
CATEGORIA 02

NOME DO PROPONENTE/NOME DO PROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
CRISTOVÃO PEREIRA DA SILVA NETO/50 ANOS SUBMERSOS – MEMÓRIAS DA CHEIA DE 1975 EM PAUDALHO/PESSOA NEGRA/75/DESABILITADO
HELENA MARIA TENDERINI FERREIRA DA SILVA/ENCARNADA/PESSOA NEGRA/75/HABILITADO
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA/O PODER DA NATUREZA: ANCESTRALIDADE, SAÚDE E BEM-ESTAR NA INFÂNCIA /PESSOA NEGRA/75/HABILITADO
SUEKLEBSON GILSON DOS SANTOS/DUELO DO BEIRA RIO/PESSOA NEGRA/75/HABILITADO
SWELHO NUNES DA SILVA/SWELHO NUNES DO RADIO AOS PALCOS/PESSOA NEGRA/75 /HABILITADO
GEOVANE JOSÉ FERREIRA/ECOS /PESSOA NEGRA/73/HABILITADO
GENILDO GONÇALVES DA SILVA /MOER/PESSOA NEGRA /72/HABILITADO
JOSÉ EUDES LUIZ DA SILVA/JOAQUIM DO AMOR DIVINO/PESSOA NEGRA/72/HABILITADO
ALEFF LUAN DA SILVA/CANTANDO A NATUREZA/PCD/54/HABILITADO
IRAQUITAN JOSÉ DA SILVA/SAMBADA DO COCO DE ILU/PESSOA NEGRA/71/SUPLENTE
KYRLLE KLEYTON BORBA DE LIMA/ENCONTRO DE BONECOS GIGANTES DE PAUDALHO/AMPLA/70/SUPLENTE
THIAGO JOÃO LIRA/FOTOLIVRO: RETRATOS DE PAUDALHO/AMPLA/70/SUPLENTE
VITOR MATHEUS GUSMÃO DOS SANTOS/O MEU BOI É LEGAL/PESSOA NEGRA/70/SUPLENTE
YONALDO AFONSO DA SILVA/ACESSO PODCAST/AMPLA/68/SUPLENTE
JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA/ESCOLA ITINERANTE DA CULTURA POPULAR/PESSOA NEGRA/67/SUPLENTE
JOSÉ LEITE FILHO/DIFUNDINDO A CIRANDA NOS COLÉGIOS PÚBLICOS DE PAUDALHO/PESSOA NEGRA/65/SUPLENTE
VANDUARTE JOSÉ DA SILVA/MOVIMENTO DALHO – HIP HOP NAS ESCOLAS/PESSOA NEGRA/65/SUPLENTE
BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM/BRINQUEDO DE RUA – UMA VIVÊNCIA DE CAVALO MARINHO NAS PRAÇAS DE PAUDALHO/AMPLA/64/SUPLENTE
GILLIARD HENRIQUE DA SILVA/CORDELHISTA PAUDALHENSE/AMPLA/64/SUPLENTE
PAULO ROBERTO DA SILVA/CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM ÊNFASE NOS EDITAIS PNAB/AMPLA/64/SUPLENTE
EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR/AVOENGO-CRIAÇÃO EM DANÇA /PESSOA NEGRA/62/SUPLENTE
EDILENE BEATRIZ DOS SANTOS BERNARDO/LIRISMOS NAS RUAS/PESSOA NEGRA/60/SUPLENTE
DIEGO OTÁVIO DA SILVA/DESFILE DE MODA “MOSTRANDO GERAÇÕES/PESSOA NEGRA /59/SUPLENTE
LUIZ GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO “A FARSA DO ADVOGADO PATHELIN”/AMPLA/58/SUPLENTE
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTI/GRAVAÇÃO DO ALBUM AUDIOVISUAL DA ORQUESTRA 100% FREVO/AMPLA/58/SUPLENTE
EDGAR BEZERRA DE LIRA NETO HISTORIAS E VALORES/AMPLA/54/SUPLENTE
DARLAN ROBERTO LIMA CAMPOS/NO PASSO DO FREVO/AMPLA/51/SUPLENTE
SEVERINO CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA/Não Consta/AMPLA/48/SUPLENTE
TIAGO MONTEIRO DOS SANTOS/AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CAPRICHOSO DE SÃO MIGUEL/PESSOA NEGRA /35/SUPLENTE
CLUBE CARNALESCO CRUZEIRO DO SUL ARRASTÃO CRUZEIRO DO SUL/PCD/33/SUPLENTE

CATEGORIA 03

NOMEDOPROPONENTE/NOMEDOPROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
ROSILDA MARIA DE SANTANA SILVA/ENTRE LINHAS E SABERES/PESSOA NEGRA/76/HABILITADO
RENATA EVELYN FERREIRA DE OLIVEIRA /CINECLUBE FULIGEM/PESSOA NEGRA/73/HABILITADO
TASSYO JOSÉ MARTINS DE BRITO/CRIAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO CARNAV/PESSOA NEGRA/70/HABILITADO
JUAREZ ALVES DA SILVA JÚNIOR/FREVO NO MEIO OU NO FIO/PESSOA NEGRA/70/HABILITADO
ISAC DAMIÃO DE SANTANA/O SOPRO DA INÚBIA – A GAITA DO CABOCLINHO DE PAUDALHO/PESSOA NEGRA/68/HABILITADO
MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS/NA PEGADA DO CABOCLO/AMPLA/67/HABILITADO
PATRÍCIA PIFANO DE MOURA MARTINS /CÍRCULOS DE LEITURA EM DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: FORMA/AMPLA/65 /HABILITADO
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA/OFICINA ELABORE O SEU PROJETO CULTURAL DO ZERO/AMPLA/62/HABILITADO
ROBERT DA SILVA NUNES/ARRASTA-PÉ COM ESTILO: WORKSHOP DE TÉCNICAS JUNINAS/AMPLA/62/HABILITADO
MARACATU LEÃO TEIMOSO/MARABAQUE: OFICINA DE PERCUSSÃO E CONFECÇÃO DE FUNIL DE CABLOCO DE LANÇA/PESSOA NEGRA/61/DESABILITADO
COOPERATIVA DE COSTURA E CONFECÇÃO DE PAUDALHO/OFICINA DE CHITAS E PAETÊS: CONSTRUINDO FIGURINOS CARNAVALESCOS E JUNINOS/AMPLA/60/SUPLENTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES/TRANSFORMANDO SONS: WORKSHOP DE PRODUÇÃO MUSICAL/PESSOA NEGRA/60 /SUPLENTE
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR/CURSO DE FLAUTA DOCE E PERCUSSÃO/AMPLA/58/SUPLENTE
CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR/AULAS DE DANÇAS POPULARES (CONTINUIDADE)/AMPLA/55/SUPLENTE
DIEGO SANTOS DA SILVA/COMPOSIÇÃO E INSPIRAÇÃO/AMPLA/53/SUPLENTE
MARACATU LEÃO MIMOSO DE GUADALAJARA (ANDRÉ DANIEL DO NASCIMENTO)/CURSO DE BORDADO DE ROUPAS DE MARACATU/AMPLA/53/SUPLENTE
RAPHA LIMA - WELLYNGTON LIMA DE SANTANA/EXPERIENCIANDO AS DANÇAS POPULARES/PESSOA NEGRA/50/SUPLENTE
DSANDRO ANDRADE DA SILVA ESCOLA ABERTA – RESGATANDO O SER ATRAVÉS DA ARTE MUSICAL/AMPLA/40/SUPLENTE

CATEGORIA 04

NOMEDOPROPONENTE/NOMEDOPROJETO/COTA/NOTA/SITUAÇÃO
JÚLIO FERNANDO INÁCIO DA SILVA/PESQUISA - DESCOMPLICANDO O MEIO ARTÍSTICO DIGITAL DO ARTISTA PERIFÉRICO/PESSOA NEGRA/68/HABILITADO
MILENA KATIELLE DE SOUZA SILVA/(EM)RUÍNA/PESSOA NEGRA/67/HABILITADO
RONALDO DOS SANTOS FÉLIX: VIVENDO E ATUANDO SEM PRECONCEITO: PESQUISA SOBRE DIVERSIDADE RELIGIOSA E INTOLERÂNCIA EM PAUDALHO/PESSOA NEGRA/61 /HABILITADO
HARBART RODRIGUES DE SOUZA/PESQUISA MULTDISCIPLINAR SOBRE AS RIQUEZAS E VALORES DA CIDADE DE PAUDALHO COM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COMEMORATIVA/AMPLA/56/HABILITADO
DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA/A PRODUÇÃO CULTURAL COMO VOCÊ NUNCA VIU/AMPLA/52/SUPLENTE
DENIÊRE RIBEIRO MARTINS/PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE LIVRO DOCUMENTAL SOBRE A SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA 22 DE NOVEMBRO/AMPLA/50/SUPLENTE

GEOVANI MANOEL OLIVEIRA DA SILVA CANTA, JUREMA! PESQUISA E REGISTRO DAS CANTIGAS DE TERREIRO/PESSOA NEGRA/50/SUPLENTE

Paudalho-PE, 26 de junho de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:2ED430B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/202

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 006/2025 Edital Prêmio Cultura Viva Carlos Alberto da Silva (Carlos do Cruzeiro do Sul), torna público em 26 de junho de 2025, a publicação do resultado final da etapa de habilitação do citado Edital. Conforme detalhamento abaixo;

Nome Proponente/Cota/Pontuação/Situação
Espaço Terezarte/Pessoa Negra/111/HABILITADO
Coletivo Quadrilha Junina Mastruz Com Leite/Pessoa Negra/104,5/ HABILITADO
Quadrilha Junina Rosa linda/Pessoa Negra/103,5/ HABILITADO
Centro de Estudos e educação Popular-CEEP/Ampla/98/ HABILITADO
Maraká Urbano/Ampla/96/ HABILITADO
Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara/Ampla/95,5/ HABILITADO
Clube Carnavalesco Cruzeiro do Sul/Pessoa Negra/95/ HABILITADO
Caboclo Urubá/Pessoa Negra/93/ HABILITADO
CEMPREMATA-Centro de Empreendedores Culturais da Mata Norte de Pernambuco/Ampla/91/ HABILITADO
Agremiação Carnavalesca Caprichosos de São Miguel/Pessoa Negra/90,5/ HABILITADO
Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro/Ampla/90/ HABILITADO
Associação Musical de Guadalajara/Ampla/87/Suplente
Bloco Acorda Corno/Pessoa Negra/86/Suplente
Tenerife Paudalho/Pessoa Negra/85,5/Suplente
Quadrilha Junina Balancê/Ampla/85/Suplente
Clube Estrela do Paudalho/Pessoa Negra/82/Suplente
Clube Lenhadores do Paudalho/Ampla/76/Suplente
Projetos da Comunidade/ampla/69/Suplente
Quadrilha Junina Rosa dos Ventos/Ampla/56,5/Suplente
Projeto Boi Criança - Boi de Ouro/Pessoa Negra/48/Suplente

Paudalho-PE, 26 de junho de 2025

JOAO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:FD0EE336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL

A SECRETARIA DESAÚDEDO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital Nº 001/2025 que estabelecem as normas relativas à realização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal temporárioSecretariadeSaúdedo Municípiode Pesqueira.
A seleção pública simplificada em epígrafe será planejada e executada pelo INSTITUTO IGEDUC e fiscalizada pela equipe gestora da Secretaria deSaúdedo município.
O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame,estarão disponíveis a partir de 27/06/2025no endereço eletrônico https://pesqueira.pe.gov.bre no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Pesqueira,27de junho de 2025.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Secretária Municipal de Saúde de Pesqueira – PE

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:16815A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 053/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 53.571.459/0001-01**, com sede Rodovia BR 423, SN – Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lore R, Bairro Dom Thiago Postma, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo Licitação **Nº 053/2024**, **Pregão Eletrônico Nº 016/2024**, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, visando a **ADIÇÃO DE VALOR** de **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), corresponde a aproximadamente **25%** do valor inicial do contrato, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 084/2024**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5A804113

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.

NÚMERO DO CONTRATO: **084/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 53.571.459/0001-01**, com sede Rodovia BR 423, SN – Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lore R, Bairro Dom Thiago Postma, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000.

OBJETO: **Aquisição de Materiais para Construção, Material Elétrico e EPI"s**, do tipo maior percentual de desconto, com base na Tabela SINAPI, para atendimento dos setores da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:DA117036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: DECRETO Nº 1388/2025.

EMENTA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Petrolândia, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a "XIII Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 11 de julho de 2025.
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:F93A9F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 060/2025/PMP.
-Contratado: **ANDERSON GONÇALVES LEITE ME**.
-CNPJ/MF sob o nº 24.270.400/0001-85
-Valor Contratado: R$ 318.974,93 (trezentos e dezoito mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 159, 160, 163, 166, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 235, 236, 239, 248, 313, 341, 362, 384, 385, 422, 423, 427, 458, 464, 487, 502, 504, 505, 508, 509, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521 e 522.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0D181CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025/PMP

-Processo Nº: 034/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 021/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA FORRÓ KENT, destinada a abrilhantar as festividades juninas da Aldeia Pão de Açúcar do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 066/2025/PMP.
-Contratado: 14.523.078 ZEMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA.
-CNPJ: 14.523.078/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: BANDA FORRÓ KENT, no próximo dia 15 de Junho de 2025, em praça pública, da Aldeia Pão de Açúcar do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7629C7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2025/PMP

-Processo Nº: 034/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 021/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA FORRÓ KENT, destinada a abrilhantar as festividades juninas da Aldeia Pão de Açúcar do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BANDA FORRÓ KENT, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa 14.523.078 ZEMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA, CNPJ: 14.523.078/0001-03, empresa com sede na Rua Erick Duarte Pinto de Sousa, nº 38, Casa, Várzea Redonda, Sumé - PB, CEP 58.540-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FC5BB63B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal Educação de Pombos – PE
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 – SRP 001/2025. OBJETO: Contratação de empresas por Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais. Valor total estimado: R$ 3.068.899,22. Sessão dia 11/**07/2025** às 09:00h. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos - PE, CEP 55.630-000.
Pombos, 26 de Junho de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:6C770F43

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Termo Aditivo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS

CONTRATADA: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 16.668.579/0001-03.

OBJETO: Renovação do valor global do Contrato nº 012/2024, no valor de R$ 149.384,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais) com a finalidade de dar continuidade à prestação de serviços de saúde com a aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital e Maternidade Virgínia Colaço Dias .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 12.448,67 (doze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 6 de junho de 2025.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:3AEC4793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 028/2025 PMP CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 028/2025 PMP - **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, NAS ROTAS: Rota 09, trajetos 9 e 10 e a Rota 11, trajeto 13,** conforme especificações no Projeto Básico, anexo I do Edital.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia **27/06/2025** até o dia **27/06/2026.**
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br

Primavera, 26 de junho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:463DE402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA CREDENCIAMENTO 003/2025

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, instituída para seleção de entidade sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao edital de chamamento publicado em 16/06/2025, para adequação da redação constante dos itens 6.1 e 6.2 às disposições da **Lei Municipal nº 464/2025** e do **Decreto Municipal nº 014/2025**, conforme segue:
Onde se lê:
6.1. As instituições interessadas em participar do presente chamamento público deverão:
a) Atender todas as exigências do Edital e do Termo de Referência;
b) Não possuir finalidade econômica;
c) Cada entidade poderá ser representada por uma única pessoa (física ou jurídica), sendo vedada que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade;
d) Também é vedado que uma mesma pessoa figure como membro de mais de uma entidade.
Leia-se:
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Somente poderão participar deste Chamamento Público as instituições que, cumulativamente:
a) Tenham sido previamente qualificadas nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 464/2025, conforme lista publicada por meio do Decreto Municipal nº 014/2025;
b) Atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência;
c) Sejam entidades **sem finalidade econômica**, nos termos da legislação vigente;
d) Sejam representadas por apenas uma pessoa física ou jurídica, sendo vedado que um mesmo representante atue em nome de mais de uma entidade;

e) Observem a vedação quanto à participação de uma mesma pessoa como membro de mais de uma entidade concorrente.

Fundamentação Legal:

A presente errata encontra amparo no art. 21, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, sendo classificada como correção redacional que visa à compatibilização com exigência normativa já vigente no Município (Lei nº 464/2025 e Decreto nº 014/2025).

Nos termos do Acórdão TCU nº 1201/2025 – Segunda Câmara, a republicação e reabertura de prazos somente se impõem em casos de alterações substanciais que impactem a documentação de habilitação ou a competitividade do certame. Não é este o caso presente, em que a redação apenas reforça condição pré-existente e de conhecimento das entidades previamente habilitadas.

Quixaba/PE, 23 de Junho de 2025

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Sec. de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A6D27D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 na modalidade Dispensa de Licitação N° 017/2025 CONTRATO nº 089/2025. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05**, situada à Rua Raul Bandeira, nº 146 – Santa Terezinha Riacho das Almas-PE – 55.120-000, e de outro lado como CONTRATADO, a empresa MANOEL S. F. CABRAL – ME, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.887.844/0001-07, Rua D. Pedro ll, 38, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada no serviço de gestão patrimonial, assessorando o inventario inicial junto a equipe do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021. O valor mensal deste contrato é de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** mensal e um Valor Global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2025.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D648180A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 021/2025 – PMR

Contrato Nº: 021/2025 – PMR. Processo Licitatório Nº: 26/2025. Concorrência Nº. 02/2025. Obras. Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Ribeirão-PE(NovoPAC). Contratado: ALE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 55.692.899/0001-42. Valor global: R$ 1.063.633,64 (Um milhão sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 10/06/2025 à 10/06/2026.

Ribeirão/PE, 10 de junho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita.

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:B4223F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 049/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP Nº 004/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 554.580,49**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **10/07/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **10/07/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 25 de junho de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:479CA53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 050/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Pick-up 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Sairé/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 126.997,50**. Recebimento das Propostas até o dia: **10/07/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **10/07/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 25 de junho de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5C220AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL do Município de Santa Cruz do Capibaribe durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).** Data e hora da abertura: 14/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 26 de junho de 2025 –

ELIELSON ALVES SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:9DADF05B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **Sr.ª Karla Cilene Ramos Colino**, que tem como objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado no **Sitio Pé de Serra, Vila do Pará, Zona Rural, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.195-202**, de propriedade da **Sra. Karla Cilene Ramos Colino**, **CPF: 045.865.964-90** para o funcionamento da **Escola Intermediária José Quirino da Silva**.
Data da Assinatura: 14/02/2025. Vigência: 12 meses

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:99EBB4D1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.076.626/0001-84, que tem como objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na **REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CURSOS E OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: R R$ **208.000,00** (duzentos e oito mil reais).
Data da Assinatura: 03/06/2025. Vigência: 12 meses

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D242911F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.298.048/0001-14, que tem como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: R$ **5.549.600,00** (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 10/06/2025. Vigência: 24 meses

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9431F1ED

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEGIXIBILIDADE 004/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com o **Sr. Josemir Nunes de Lima**, que tem como objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na **RUA 1º DE MAIO, 219 - OSCARZÃO, Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ **12.000,00 (doze mil reais).**
Data da Assinatura: 13/05/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6A21E335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e , especialmente ,aos Inácio Acácio Aragão (Matrícula 1.377); Fernandes Moraes da Silva (Matrícula 7.340); Custódio Araújo Aragão (Matrícula 7.090); Firma Imobiliária Santa Cecília LTDA, Cesário Abílio Aragão, Cândido Abílio Aragão (Matrícula 2.736), que não foram encontrados ou que se recusarem o recebimento da notificação por via postal e todos que se recusarem a notificação pessoal, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, procedimento nº 01/2024 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Nova Palestina sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

ÁREA (m²): 292.267,12
PERÍMETRO (m): 2.526,48

Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 809717.465 N: 9119982.690), com uma distância de 21.80 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de

184º39'44.28" até o vértice 2 com coordenada (E: 809715.693 N: 9119960.957), com uma distância de 8.07 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 85º29'9.60" até o vértice 3 com coordenada (E: 809723.736 N: 9119961.592), com uma distância de 6.56 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 132º20'8.88" até o vértice 4 com coordenada (E: 809728.582 N: 9119957.178), com uma distância de 9.96 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 77º58'23.88" até o vértice 5 com coordenada (E: 809738.319 N: 9119959.252), com uma distância de 15.14 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 168º57'25.56" até o vértice 6 com coordenada (E: 809741.219 N: 9119944.393), com uma distância de 10.26 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 172º20'51.00" até o vértice 7 com coordenada (E: 809742.584 N: 9119934.228), com uma distância de 9.14 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 172º20'51.00" até o vértice 8 com coordenada (E: 809743.801 N: 9119925.174), com uma distância de 4.39 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 171º24'3.24" até o vértice 9 com coordenada (E: 809744.457 N: 9119920.834), com uma distância de 0.39 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 260º32'15.72" até o vértice 10 com coordenada (E: 809744.076 N: 9119920.771), com uma distância de 5.20 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 171º34'22.80" até o vértice 11 com coordenada (E: 809744.838 N: 9119915.627), com uma distância de 11.32 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 172º44'49.20" até o vértice 12 com coordenada (E: 809746.267 N: 9119904.401), com uma distância de 19.53 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 167º0'47.52" até o vértice 13 com coordenada (E: 809750.656 N: 9119885.371), com uma distância de 5.04 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 176º14'9.60" até o vértice 14 com coordenada (E: 809750.986 N: 9119880.344), com uma distância de 7.08 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 175º38'42.72" até o vértice 15 com coordenada (E: 809751.524 N: 9119873.284), com uma distância de 5.54 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 178º2'10.68" até o vértice 16 com coordenada (E: 809751.714 N: 9119867.743), com uma distância de 4.29 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 174º14'43.44" até o vértice 17 com coordenada (E: 809752.144 N: 9119863.476), com uma distância de 4.70 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 173º36'55.08" até o vértice 18 com coordenada (E: 809752.667 N: 9119858.807), com uma distância de 3.94 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 178º50'47.40" até o vértice 19 com coordenada (E: 809752.746 N: 9119854.864), com uma distância de 2.52 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 175º47'8.88" até o vértice 20 com coordenada (E: 809752.931 N: 9119852.351), com uma distância de 4.99 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 172º41'11.40" até o vértice 21 com coordenada (E: 809753.566 N: 9119847.403), com uma distância de 4.05 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 170º13'49.08" até o vértice 22 com coordenada (E: 809754.254 N: 9119843.408), com uma distância de 2.80 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 173º28'48.72" até o vértice 23 com coordenada (E: 809754.572 N: 9119840.630), com uma distância de 4.16 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 176º43'8.76" até o vértice 24 com coordenada (E: 809754.810 N: 9119836.476), com uma distância de 19.79 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 177º38'22.56" até o vértice 25 com coordenada (E: 809755.625 N: 9119816.706), com uma distância de 6.78 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 175º2'50.64" até o vértice 26 com coordenada (E: 809756.210 N: 9119809.955), com uma distância de 18.38 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 178º6'35.64" até o vértice 27 com coordenada (E: 809756.816 N: 9119791.581), com uma distância de 13.88 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 174º56'29.40" até o vértice 28 com coordenada (E: 809758.040 N: 9119777.756), com uma distância de 4.90 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º24'33.48" até o vértice 29 com coordenada (E: 809758.005 N: 9119772.858), com uma distância de 9.23 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 181º26'13.92" até o vértice 30 com coordenada (E: 809757.773 N: 9119763.631), com uma distância de 0.76 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 90º0'0.00" até o vértice 31 com coordenada (E: 809758.534 N: 9119763.631), com uma distância de 5.40 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 182º48'35.28" até o vértice 32 com coordenada (E: 809758.269 N: 9119758.240), com uma distância de 5.70 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 183º39'33.48" até o vértice 33 com coordenada (E: 809757.905 N: 9119752.551), com uma distância de 4.29 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 186º11'38.04" até o vértice 34 com coordenada (E: 809757.442 N: 9119748.285), com uma distância de 4.70 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º0'0.00" até o vértice 35 com coordenada (E: 809757.442 N: 9119743.588), com uma distância de 0.33 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 90º0'0.00" até o vértice 36 com coordenada (E: 809757.773 N: 9119743.588), com uma distância de 2.98 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 176º54'20.52" até o vértice 37 com coordenada (E: 809757.934 N: 9119740.608), com uma distância de 11.77 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 176º54'20.52" até o vértice 38 com coordenada (E: 809758.570 N: 9119728.854), com uma distância de 2.62 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 189º44'40.92" até o vértice 39 com coordenada (E: 809758.127 N: 9119726.274), com uma distância de 5.06 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º55'8.04" até o vértice 40 com coordenada (E: 809758.045 N: 9119721.215), com uma distância de 13.67 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 177º6'55.44" até o vértice 41 com coordenada (E: 809758.733 N: 9119707.563), com uma distância de 5.03 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 178º47'38.40" até o vértice 42 com coordenada (E: 809758.839 N: 9119702.536), com uma distância de 5.98 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 179º29'34.80" até o vértice 43 com coordenada (E: 809758.892 N: 9119696.556), com uma distância de 6.53 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 88º43'41.16" até o vértice 44 com coordenada (E: 809765.424 N: 9119696.701), com uma distância de 25.29 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 161º9'58.32" até o vértice 45 com coordenada (E: 809773.587 N: 9119672.768), com uma distância de 15.59 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 177º57'16.56" até o vértice 46 com coordenada (E: 809774.144 N: 9119657.184), com uma distância de 17.82 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 188º22'59.52" até o vértice 47 com coordenada (E: 809771.546 N: 9119639.559), com uma distância de 20.83 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 207º1'17.76" até o vértice 48 com coordenada (E: 809762.084 N: 9119621.006), com uma distância de 10.65 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 172º59'55.32" até o vértice 49 com coordenada (E: 809763.383 N: 9119610.431), com uma distância de 23.75 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º53'42.72" até o vértice 50 com coordenada (E: 809763.012 N: 9119586.684), com uma distância de 38.13 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 175º48'54.36" até o vértice 51 com coordenada (E: 809765.795 N:

9119548.651), com uma distância de 19.28 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 172º15'34.92" até o vértice 52 com coordenada (E: 809768.392 N: 9119529.542), com uma distância de 10.79 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 183º56'42.72" até o vértice 53 com coordenada (E: 809767.650 N: 9119518.781), com uma distância de 13.89 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 214º6'52.20" até o vértice 54 com coordenada (E: 809759.858 N: 9119507.278), com uma distância de 11.17 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 234º27'44.28" até o vértice 55 com coordenada (E: 809750.767 N: 9119500.785), com uma distância de 13.54 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º0'0.00" até o vértice 56 com coordenada (E: 809750.767 N: 9119487.242), com uma distância de 14.66 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 269º16'29.28" até o vértice 57 com coordenada (E: 809736.111 N: 9119487.056), com uma distância de 20.00 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 307º4'57.00" até o vértice 58 com coordenada (E: 809720.155 N: 9119499.115), com uma distância de 15.97 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 300º44'7.80" até o vértice 59 com coordenada (E: 809706.427 N: 9119507.278), com uma distância de 33.33 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 287º49'46.92" até o vértice 60 com coordenada (E: 809674.702 N: 9119517.482), com uma distância de 75.17 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 280º48'38.88" até o vértice 61 com coordenada (E: 809600.862 N: 9119531.582), com uma distância de 45.54 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 276º18'51.84" até o vértice 62 com coordenada (E: 809555.594 N: 9119536.592), com uma distância de 33.54 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 264º36'16.92" até o vértice 63 com coordenada (E: 809522.199 N: 9119533.438), com uma distância de 34.74 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 261º5'27.60" até o vértice 64 com coordenada (E: 809487.876 N: 9119528.057), com uma distância de 97.30 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 256º59'49.92" até o vértice 65 com coordenada (E: 809393.072 N: 9119506.165), com uma distância de 32.83 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 258º2'26.88" até o vértice 66 com coordenada (E: 809360.958 N: 9119499.363), com uma distância de 60.29 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 258º2'26.88" até o vértice 67 com coordenada (E: 809301.979 N: 9119486.871), com uma distância de 52.45 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 262º4'13.80" até o vértice 68 com coordenada (E: 809250.031 N: 9119479.635), com uma distância de 30.28 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 272º48'35.28" até o vértice 69 com coordenada (E: 809219.791 N: 9119481.119), com uma distância de 30.11 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 283º10'47.64" até o vértice 70 com coordenada (E: 809190.477 N: 9119487.984), com uma distância de 30.97 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 291º48'5.04" até o vértice 71 com coordenada (E: 809161.721 N: 9119499.486), com uma distância de 38.44 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 304º22'49.08" até o vértice 72 com coordenada (E: 809129.996 N: 9119521.193), com uma distância de 79.26 m confrontando com AVENIDA PREFEITO BRAZ DE LIRA com azimute de 308º40'50.88" até o vértice 73 com coordenada (E: 809068.123 N: 9119570.729), com uma distância de 17.58 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 42º48'27.72" até o vértice 74 com coordenada (E: 809080.066 N: 9119583.623), com uma distância de 120.43 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 41º11'24.36" até o vértice 75 com coordenada (E: 809159.379 N: 9119674.252), com uma distância de 228.45 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 42º52'36.48" até o vértice 76 com coordenada (E: 809314.819 N: 9119841.662), com uma distância de 51.31 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 42º52'37.92" até o vértice 77 com coordenada (E: 809349.729 N: 9119879.259), com uma distância de 129.50 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 42º12'46.80" até o vértice 78 com coordenada (E: 809436.741 N: 9119975.176), com uma distância de 33.47 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 40º20'52.08" até o vértice 79 com coordenada (E: 809458.407 N: 9120000.681), com uma distância de 39.32 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 40º20'52.44" até o vértice 80 com coordenada (E: 809483.864 N: 9120030.649), com uma distância de 203.72 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 43º4'51.60" até o vértice 81 com coordenada (E: 809623.009 N: 9120179.441), com uma distância de 60.53 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 42º38'23.64" até o vértice 82 com coordenada (E: 809664.011 N: 9120223.967), com uma distância de 66.21 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 40º20'24.36" até o vértice 83 com coordenada (E: 809706.867 N: 9120274.430), com uma distância de 14.82 m confrontando com AVENIDA PREFEITO TEÓFANES FERRAZ TORRES FILHO com azimute de 89º6'12.24" até o vértice 84 com coordenada (E: 809721.686 N: 9120274.662), com uma distância de 8.05 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 164º16'53.04" até o vértice 85 com coordenada (E: 809723.866 N: 9120266.917), com uma distância de 164.98 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 176º23'22.20" até o vértice 86 com coordenada (E: 809734.255 N: 9120102.262), com uma distância de 20.24 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º10'29.64" até o vértice 87 com coordenada (E: 809734.194 N: 9120082.026), com uma distância de 1.63 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 178º36'10.08" até o vértice 88 com coordenada (E: 809734.233 N: 9120080.399), com uma distância de 23.74 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º35'56.04" até o vértice 89 com coordenada (E: 809733.985 N: 9120056.661), com uma distância de 9.90 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º35'56.04" até o vértice 90 com coordenada (E: 809733.882 N: 9120046.757), com uma distância de 12.95 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º35'56.04" até o vértice 91 com coordenada (E: 809733.746 N: 9120033.806), com uma distância de 2.44 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º35'56.04" até o vértice 92 com coordenada (E: 809733.721 N: 9120031.369), com uma distância de 5.39 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 180º35'56.04" até o vértice 93 com coordenada (E: 809733.665 N: 9120025.978), com uma distância de 10.13 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 205º53'56.04" até o vértice 94 com coordenada (E: 809729.241 N: 9120016.869), com uma distância de 30.58 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 205º53'56.04" até o vértice 95 com coordenada (E: 809715.885 N: 9119989.360), com uma distância de 6.85 m confrontando com SR. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO com azimute de 166º39'57.96" até o vértice 1 com coordenada (E: 809717.465 N: 9119982.690). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 24M, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -39º, Datum SIRGAS 2000.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, localizado Avenida Padre Zuzinha, n. º 244/248 – Centro, Pe, 55.192-000 em 30(trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. o presente

edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura,

EU HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Santa Cruz do Capibaribe - PE 20 de maio de 2025

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3F0F38FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
OFÍCIO Nº 009/2025

Ofício nº 009/2025

Secretaria Executiva de Habitação. Ao (a) Sr. (a) **FERNANDES MORAES DA SILVA**

Endereço: **QUEBRA MACHADO**

CEP**: 55.192-000 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária. Senhor (a) FERNANDES MORAES DA SILVA,

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01 da área de 15,57 ha, localizada no Bairro **QUEBRA MACHADO** neste Município de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.

Vossa Senhoria é notificado em razão de ser proprietário da matrícula n. º 7.340, originária do núcleo.

NOTIFICO-O para que se manifeste, se porventura o imóvel de propriedade de Vossa Senhoria estiver sendo afetado e prejudicado de alguma forma, ou ainda, tenha interesse em atualizar ou retificar a área do seu imóvel, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação, **implicar perda eventual de direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB**, nos termos do art. 20, § 6º da Lei 13.465/17, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes ao procedimento de regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Padre Zuzinha, n. º 244/248 – Centro, neste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Notificado em: __/__/__

Obs: _____

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Executivo de Habitação

_____
Notificado

ANUÊNCIA EXPRESSA DO NOTIFICADO

Eu, FERNANDES MORAES DA SILVA, residente(s) e domiciliado(s) no(a) **QUEBRA MACHADO, S/n**, no Município/de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, **manifesto ANUÊNCIA EXPRESSA**, ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme art. 28 da Lei 13.465/2017, **PROJETO nº 01/2024**, relativo ao Bairro/Núcleo **QUEBRA MACHADO.**

Fui notificado(a) porque figuro na qualidade de:

Proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ atingida pela regularização fundiária.

Cônjuge de proprietário da matrícula/transcrição demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Confrontante proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Cônjuge de confrontante proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Confrontante posseiro da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Cônjuge de confrontante posseiro da matrícula/transcrição nº: _____ atingida pela regularização fundiária.

Proprietário de matrícula regular no perímetro da Reurb, matrícula nº: _____

Credor de hipoteca na matrícula/transcrição nº: _____

Credor da servidão na matrícula/transcrição nº: _____

Credor fiduciário na matrícula/transcrição nº: _____

Usufrutuário na matrícula/transcrição nº: _____

Outros: _____

DECLARAÇÕES FINAIS SOBRE A TITULARIZAÇÃO QUE SERÁ OUTORGADA

Declaro(amos) na qualidade de confrontante(s) ou credor(es) de direito real que não há prejuízo nos limites tabulares em meu imóvel ou qualquer investida em direito real de minha titularidade.

Declaro(amos) na qualidade de proprietário/cônjuge do proprietário de matrícula/transcrição atingida pela demarcação urbanística ou pelo procedimento de regularização fundiária que o Município está autorizado a outorgar como titulação final a legitimação Fundiária ou caso seja necessário um procedimento de usucapião (judicial ou extrajudicial) para outorgar a titulação final, dispenso a renovação da notificação descrita no §2º do art. 216-A da Lei 6.015/73.
Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2025.

_____
Notificado

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7ACEDAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
OFÍCIO Nº 010/2025

Ofício nº 010/2025

Secretaria Executiva de Habitação.

Ao (a) Sr. (a) **INÁCIO ACÁCIO ARAGÃO**

Endereço: **SÍTIO QUEBRA MACHADO (GLEBA 2)**

CEP: **55.192-000 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor (a) INÁCIO ACÁCIO ARAGÃO,

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº **01** da área de **7,2 ha**, localizada no Bairro **QUEBRA MACHADO** neste Município de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.

Vossa Senhoria é notificado em razão de ser proprietário da matrícula n. º 1.377, originária do núcleo.

NOTIFICO-O para que se manifeste, se porventura o imóvel de propriedade de Vossa Senhoria estiver sendo afetado e prejudicado de alguma forma, ou ainda, tenha interesse em atualizar ou retificar a área do seu imóvel, caso queira ,no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação, **implicar perda eventual de direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB**, nos termos do art. 20, § 6º da Lei 13.465/17, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes ao procedimento de regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Padre Zuzinha, n. º 244/248 – Centro, neste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Notificado em: __/__/__

Obs: _____

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Executivo de Habitação

_____
NOTIFICADO

ANUÊNCIA EXPRESSA DO NOTIFICADO

Eu, **INÁCIO ACÁCIO ARAGÃO**, residente(s) e domiciliado(s) no(a) **RUA ITIRIÇU, Nº 03, PARQUE SÃO LUCAS**, no Município/de **SÃO PAULO**, manifesto **ANUÊNCIA EXPRESSA**, ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme art. 28 da Lei 13.465/2017, PROJETO nº 01/2024, relativo ao Bairro/**Núcleo QUEBRA MACHADO**.

Fui notificado(a) porque figuro na qualidade de:

Proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ atingida pela regularização fundiária.

Cônjuge de proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Confrontante proprietário da matrícula nº: _____- demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Cônjuge de confrontante proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Confrontante posseiro da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Cônjuge de confrontante posseiro da matrícula/transcrição nº: _____ atingida pela regularização fundiária.

Proprietário de matrícula regular no perímetro da Reurb, matrícula nº: _____

Credor de hipoteca na matrícula/transcrição nº: _____

Credor da servidão na matrícula/transcrição nº: _____

Credor fiduciário na matrícula/transcrição nº: _____

Usufrutuário na matrícula/transcrição nº: _____

Outros: _____

DECLARAÇÕES FINAIS SOBRE A TITULARIZAÇÃO QUE SERÁ OUTORGADA

Declaro(amos) na qualidade de confrontante(s) ou credor(es) de direito real que não há prejuízo nos limites tabulares em meu imóvel ou qualquer investida em direito real de minha titularidade.

Declaro(amos) na qualidade de proprietário/cônjuge do proprietário de matrícula/transcrição atingida pela demarcação urbanística ou pelo procedimento de regularização fundiária que o Município está autorizado a outorgar como titulação final a Legitimação Fundiária ou caso seja necessário um procedimento de usucapião (judicial ou Extra judicial) para outorgar a titulação final, dispenso a renovação da notificação descrita no §2º do art. 216-A da Lei 6.015/73.
Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2025.

_____
NOTIFICADO

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:2C806F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
OFÍCIO Nº 010/2025 - A

Ofício nº 010/2025 - A

Secretaria Executiva de Habitação.

Endereço**: QUEBRA MACHADO**

CEP: **55.192-000 | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

ASSUNTO: Notificação de lavratura de abertura de procedimento administrativo de Regularização.

Senhor(a) CÂNDIDO ABÍLIO ARAGÃO E INÁCIO ABÍLIO ARAGÃO

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o n º01 da área de 7,1 há, localizada na propriedade denominada Quebra Machado neste Município de Santa Cruz do Capibaribe.

A **Firma Imobiliária Santa Cecília LTDA** está sendo notificada na pessoa de seu representante em razão de ser: titular de direito real na matrícula /transcrição de origem do núcleo

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação, **implicar em perda eventual de direito, que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB**, nos termos do art. 20, § 6º da Lei 13.465/17, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes ao procedimento de regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Padre Zuzinha, n. º 244/248 – Centro, neste

Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Notificado em: __/__/__

Obs: _____

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Executivo De Habitação

_____
NOTIFICADO

ANUÊNCIA EXPRESSA DO NOTIFICADO

FIRMA IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.602/001-20, com sede à Avenida Padre Zuzinha, nº 443, neste ato representado por seu/sua Cândido Abílio Aragão e Inácio Abílio Aragão, com podres a mim conferidos manifesto ANUÊNCIA EXPRESSA ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB conforme art. 28 da Lei 13.465/17, Projeto nº 01/2024 relativo ao Bairro/Núcleo: Quebra Machado.

Notificada por figurar como:

Proprietário da matrícula/transcrição nº _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Confrontante proprietário da matrícula/transcrição nº 2.736 demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Confrontante posseiro da matrícula/transcrição nº _____demarcada/atingida pela regularização fundiária.

Proprietário de matrícula regular no perímetro da Reurb, matrícula nº _____

Credor de hipoteca na matrícula/transcrição nº _____

Credor da servidão na matrícula/transcrição nº _____

Credor fiduciário na matrícula/transcrição nº _____

Usufrutuário na matrícula/transcrição nº _____

Outros:_____ ___

DECLARAÇOES FINAIS SOBRE A TITULARIZAÇÃO QUE SERÁ OUTORGADA
( ) Declaro na qualidade de representante legal da Pessoa Jurídica, que, sendo ela confrontante ou credora de direito real, não há prejuízo nos limites tabulares no imóvel ou qualquer investida em direito real por ela titularizado.

( ) Declaro na qualidade de representante legal da pessoa jurídica, que sendo ela proprietária de matrícula/transcrição atingida pela demarcação urbanística ou pelo procedimento de regularização fundiária que o Município está autorizado a outorgar como titulação final a Legitimação Fundiária, ou caso seja necessário um procedimento de usucapião (judicial ou extrajudicial) para outorgar a titulação final, dispensada a renovação da notificação descrita no §2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2025.

_____
Notificado

_____
Notificado

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:1AAAF442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
OFÍCIO Nº 011/2025

Ofício nº 011/2025

Secretaria Executiva de Habitação

Ao (a) Sr. (a) **CEZÁRIO ABÍLIO ARAGÃO**
Endereço: **QUEBRA MACHADO**
CEP: **55.192-000** | **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor (a) CEZÁRIO ABÍLIO ARAGÃO,

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº **01** da área de **7,1 ha**, localizada no Bairro **QUEBRA MACHADO** neste Município de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.**

Vossa Senhoria é notificada em razão de ser proprietário.

● Proprietário da matrícula de origem, nº: **2.736**

NOTIFICO-O para que se manifeste, se porventura o imóvel de propriedade de Vossa Senhoria estiver sendo afetado e prejudicado de alguma forma, ou ainda, tenha interesse em atualizar ou retificar a área do seu imóvel, caso queira ,no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação, **implicar perda eventual de direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB**, nos termos do art. 20, § 6º da Lei 13.465/17, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes ao procedimento de regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na avenida Maria da Conceição Del Duca,150 - Jaraguá, neste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Notificado em: __/__/__

Obs: _____

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 20 de maio de 2025

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
(Secretário Executivo de Habitação)

_____
(Notificado)

ANUÊNCIA EXPRESSA DO NOTIFICADO

Eu, **CEZÁRIO ABÍLIO ARAGÃO**, residente(s) e domiciliado(s) no(a) **QUEBRA MACHADO, S/n,** no Município/de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, manifesto **ANUÊNCIA EXPRESSA**, ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme art. 28 da Lei 13.465/2017, **PROJETO nº 01/2024**, relativo ao Bairro/Núcleo **QUEBRA MACHADO**.

Fui notificado(a) porque figuro na qualidade de:

Proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ atingida pela regularização fundiária.
Cônjuge de proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.
Confrontante proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.
Cônjuge de confrontante proprietário da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.
Confrontante posseiro da matrícula/transcrição nº: _____ demarcada/atingida pela regularização fundiária.
Cônjuge de confrontante posseiro da matrícula/transcrição nº: _____ atingida pela regularização fundiária.
-Proprietário de matrícula regular no perímetro da Reurb, **MATRÍCULA Nº: 2.736**
Credor de hipoteca na matrícula/transcrição nº: _____
Credor da servidão na matrícula/transcrição nº: _____
Credor fiduciário na matrícula/transcrição nº: _____
Usufrutuário na matrícula/transcrição nº: _____
Outros: _____

DECLARAÇÕES FINAIS SOBRE A TITULARIZAÇÃO QUE SERÁ OUTORGADA

Declaro(amos) na qualidade de confrontante(s) ou credor(es) de direito real que não há prejuízo nos limites tabulares em meu imóvel ou qualquer investida em direito real de minha titularidade.

Declaro(amos) na qualidade de proprietário/cônjuge do proprietário de matrícula/transcrição atingida pela demarcação urbanística ou pelo procedimento de regularização fundiária que o Município está autorizado a outorgar como titulação final a Legitimação Fundiária ou caso seja necessário um procedimento de usucapião (judicial ou extrajudicial) para outorgar a titulação final, dispenso a renovação da notificação descrita no §2º do art. 216-A da Lei 6.015/73.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2025.

_____
Notificado

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3C2AA57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECEBIMENTO

LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 34.372.346/0001-32 - I.E.: 0792992600169

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro por meio deste Termo de Recebimento, a entrega das minutas de notificações relacionadas ao procedimento de regularização fundiária instaurado pelo município de Santa Cruz do Capibaribe- PE no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária Piedade integrante do Programa "Periferia Viva - Regularização e Melhorias" do Ministério das Cidades, Governo Federal.

As notificações entregues são necessárias para o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana, sendo elaboradas a partir das informações obtidas em levantamentos de campo e buscas imobiliárias, destinadas a proprietários de matrículas e/ou transcrições de origem, confrontantes, posseiros, terceiros e eventuais interessados. As minutas entregues estão em conformidade com a Legislação vigente, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Federal n° 9.310/18.

Os documentos entregues são:

- Edital de Notificação (30 dias):
- Notificações e anuências

Após a verificação dos itens mencionados, confirmamos o recebimento das minutas acima listadas, comprometendo-nos a realizar os devidos encaminhamentos, publicações e providências necessárias, conforme as normativas vigentes.

Declaro, para os devidos fins, que este Termo de Recebimento reflete fielmente os documentos recebidos na data abaixo indicada

Santa Cruz do Capibaribe, 22 de maio de 2025.

Recebido Por:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Executivo de Habitação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:AF1ABCF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56 , DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 104 - 13.392.0014.2150.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 118.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 835 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -118.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de junho de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:AF009DB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - FMS

Processo Nº: 250616PE00029. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compras. Tipo Menor Preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA PROPOSTA DE Nº 11425822000123014. Valor Estimado: R$236.326,51 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 27 de junho de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia 10 de julho de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA
09h00m horas do dia 10 de julho de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambuca, 26 de junho de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:0EE01299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2025

EMENTA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Santa Terezinha-PE, em razão do falecimento da Sra. Terezinha Batista da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Terezinha Batista da Silva**, mãe do ex-Prefeito **José Adarivan Batista dos Santos**, ocorrido nesta cidade em 25 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o profundo respeito e apreço que lhe foram devotados pela comunidade de Santa Terezinha, em razão de sua trajetória de vida marcada por humildade, fé, dedicação à família e relevantes valores humanos;
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade, trabalho e retidão deixado como legado às gerações futuras, sendo a Sra. Terezinha Batista da Silva referência de matriarca íntegra, que contribuiu, de forma silenciosa, mas grandiosa, para a formação de cidadãos e lideranças comprometidas com o bem comum;
CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de solidariedade e pesar que toma toda a sociedade Terezinhense diante de tão irreparável perda;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **luto oficial por 03 (três) dias** no âmbito do Município de **Santa Terezinha/PE**, em homenagem póstuma à memória da Sra. **Terezinha Batista da Silva**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Terezinha/PE, 26 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F760BE77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 032 /2025

Ementa:DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e promoção do desenvolvimento local que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

ampliar a eficiência das políticas públicas; e

incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto toda as unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

âmbito regional: os Municípios sediados em distância não superior a 160 (cento e sessenta) quilômetros da sede do Município de São Benedito do Sul, conforme mapa constante do Anexo I e relação do Anexo II deste Decreto, independentemente da região ou microrregião a que pertençam na definição dada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e,

microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 12 deste Decreto.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, devidamente motivado e justificando em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os contratantes deverão, sempre que possível:

instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens comuns para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

§ 1º A administração estará impedida de assinar contrato com a vencedora da licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o município exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação e como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e na modalidade concorrência sem inversão de fases; e,

da divulgação do resultado do julgamento nas propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate e preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menos preço apresentado, ressalvado o disposto no § 2º deste Decreto.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate, quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

ocorrendo empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadapoderá apresentar uma única proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória e manifestarem interesse, para o exercício do mesmo direito; e

no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do inciso I deste parágrafo.

§ 5º Não se aplica ao sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá ser convocada ou manifestar interesse de apresentar nova proposta no prazo máximo de três minutos por lote/item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo município e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos previstos em edital.

§ 9º Conforme disposto no art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, o critério para o desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizeram jus às margens de preferência, conforme regulamento; e

nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas

e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto em decreto específico, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

Art. 6º O Município de São Benedito do Sul deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos no caput deste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

Art. 7° Nas licitações para contratação de serviços e obras, o órgão contratante poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1° do art. 4° deste Decreto;

que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1° Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

microempresa ou empresa de pequeno porte;

consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei n° 14.133,de 2021;e

consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2° Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3° O disposto no inciso ll do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4° É vedada à exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas especificas.

§ 5° Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6° São vedadas:

a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante; e

a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte não aprovadas pela Administração.

Art. 8° Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o órgão contratante deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1° O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2° O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3° Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4° Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cotareservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5° Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6°deste Decreto.

Art. 9° Os benefícios referidos nos artigos 6° e 8° deste Decreto poderão, motivado e justificadamente, estabelecer a prioridade e preferência de contratação para as pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido.

§ 1° Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, serão consideradas sediadas local ou regionalmente as microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede no Município de São Benedito do Sul e em Municípios com a distância de até 160 (cento e sessenta) quilômetros do Município de São Benedito do Sul, independentemente da região ou microrregião a que pertençam na definição dada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2° Quando da delimitação e da definição do que é considerado regional ou local, o Gestor deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às pequenas empresas, previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal n°123/2006.

§ 3° Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 4° Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória.

§ 5° No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a vencedora.

§ 6° Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade e preferência de contratação prevista neste artigo somente serão aplicadas se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito especifico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 10 Não se aplica o disposto nos artigos 6° ao 8° deste Decreto quando:

não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente:

a licitação for por contratação direta por meio de dispensa ou inexigibilidade, nas quais as compras deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber a legislação aplicável; e,

o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, os objetivos propostos.

Parágrafoúnico.Para o disposto no inciso ll do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; e

a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.11 Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12 Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termosdo art.3, *caput*, incisos l e ll, e § 4° da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

microempreendedor individual se dará nos termos do § 1° do art.18-A da Lei Complementar n° 123, de 2006; e

sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei n°11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4° da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1° O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidóneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§2° Deverá ser exigido do licitante a ser beneficiado, a declaração,sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa deconsumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6B529483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante:SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, **CNPJ/MF**: **10.324.550/0001-10**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-9 SALAS- PADRÃO FNDE NO LOTEAMENTO CHÃ DO CAJÁ –SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

Valor: **R$ 6.954.695,40 (Seis Milhões, Novecentos e Cinqüenta e quatro mil, Seiscentos e noventa e cinco reais e Quarenta Centavos).**
Celebrado: 25/06/2025
Vigência:12 (doze) meses.
Signatários:JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e PAULO MAMEDE FONSECA DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:759868B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL – ME (SEU JOÃO EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº **26.746.227/0001-74**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "VALDINHO PAES" REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
Celebrado: 25/06/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Eudes da Silva Pereira Filho

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F5048380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU (ASFOC), inscrita no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FAEL MARIZ" REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025

Valor: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);
Celebrado: 25/06/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Edilanio Teixeira de Carvalho

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:59B070E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES , inscrita no CNPJ sob o nº **14.915.628/0001-21**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "NORDESTINO DO FORRÓ" REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025

Valor: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais);
Celebrado: 25/06/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Jadion Helena dos Santos

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:32DBEDB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 014/2025 - SNE - SERPRO - CNPJ Nº: 33.683.111/0001-07

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 014/2025 - Em favor de **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**- CNPJ Nº **33.683.111/0001-07**. Objeto: contratação do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações)... Valor Global: **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, 25/06/2025 a 24/06/2026.

São Bento do Una - PE, 25 de junho de 2025

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:626BF4D3

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 016/2025 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 50.958.011/0001-57

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 016/2025 - Em favor de **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ **50.958.011/0001-57**. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SAO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN. Valor Global: R$ **682,00** (seiscentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, 25/06/2025 a 24/06/2026.

São Bento do Una - PE, 25 de junho de 2025

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:33DF4C02

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 017/2025 - CHERUBIN COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 54.065.238/0001-24

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 017/2025 - Em favor de **CHERUBIN COMERCIAL LTDA** - CNPJ Nº **54.065.238/0001-24**. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SAO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN. Valor Global: **R$ 15.996,45 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, 25/06/2025 a 24/06/2026.

São Bento do Una - PE, 25 de junho de 2025

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:942DA869

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 018/2025 - WERNETECH INFORMATICA LTDA - CNPJ 33.479.392/0001-72

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 018/2025 - Em favor de **WERNETECH INFORMATICA LTDA** - CNPJ **33.479.392/0001-72**. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SAO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN. Valor Global: R$ **2.740,00** (dois mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, 25/06/2025 a 24/06/2026.

São Bento do Una - PE, 25 de junho de 2025

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EDB85432

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Processo nº 3/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2022

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada**: Barbosa & Couto Advogados Associados, CNPJ nº 09.186.210/0001-90. **Objeto**: Serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, observados os termos do Termo de Referência e a proposta da contratada, o qual consta no processo em epígrafe. **Justificativa**: Continuidade dos serviços. Prorrogação conforme cláusula 3ª do Contrato Original. **Fundamentação legal**: Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor atualizado**: R$ 72.000,00. **Data de assinatura**: 26/06/2025. **Vigência**: de 08/07/2025 a 07/07/2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Contratante

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO
Sócio-administrador da Contratada

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:38B76DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **005/2025**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema Radar - Gestão de Trânsito que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada, promovendo a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito, gestão dos processos administrativos e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de São Bento do Una, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições do Termo de Referência**, em favor da empresa**: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** inscrita no **CNPJ Nº 33.683.111/0005-22,** localizada na Avenida Parnamirim, 295, CEP 52.060-000, Recife-PE, no valor global de **R$ 85.080,00** (Oitenta e cinco mil e oitenta reais), nos autos do Processo Administrativo nº **007/2025**, na conformidade do art.75, inciso IX, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 17 de junho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:2DC73155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Objeto: **O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, incluindo suas Secretarias, como Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Assistência Social, Unattran e demais órgãos que integram a estrutura da Prefeitura,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido. **R$ 563.601,31 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e um reais e trinta e um centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do **dia 09 de julho de 2025**, abertura das propostas será às **09h20min** do **09 de julho de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **09 de julho de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 27 de junho de 2025---------- –

THAMIRES DA SILVA TAVARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:98616BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 -CONTRATO 014/2024 - PROC.. LICIT. 039/2023 - INEXIGIBILIDADE 016/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 014/2024 – PROC. LICITATÓRIO 039/2023 – INEXIGIBILIDADE 016/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Prestar serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas administrativas, para o correto repasse ao fundo de participação dos municípios, de todas as parcelas recebidas pela união federal, como imposto de renda e o imposto sobre produtos industrializados da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº039/2023 – Inexigibilidade 016/2023; Contratado (a): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 35.542.612/0001-90; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 24/01/2025 à 24/01/2026; Nos termos do

artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 24/01/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9DA7B045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - PROC. LICIT. 006/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 040/2024 – PROC. LICITATÓRIO 006/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Propositura e acompanhamento pela contratada, até última instância ou final decisão, de demanda judicial, visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatórios e hospitalares do SUS (Tabela SUS), o que majora o ônus financeiro imposto ao ente Municipal, pela União Federal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº006/2024 – Inexigibilidade 004/2024; Contratado (a): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 35.542.612/0001-90; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 03/04/2025 à 03/04/2026; Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 03/04/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:14C5192E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025 - PROC. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 033/2025 – Processo 005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024 - FMAS.
Contrato nº033/2025 – Processo 005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as demandas das famílias em vulnerabilidade social, neste Município. Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.506.363/0001-45. Valor Global R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 25/06/2025 a 25/06/2026 - São Bento do Una, 25/06/2025 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA **–**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EDB311FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2025 - DISPENSA 002/2025 - FMAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **002/2025**, **para contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral, visando equipar e garantir o aparelhamento das unidades vinculadas á Secretaria de Assistência Social do município de São Bento do Una - PE,** em favor da empresa**: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ Nº **41.649.266/00014-47,** localizada na rua **do Norte, nº44- Terreo- Bairro- Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, CEP 55.002-450,** no valor de **R$ 42.418,00 (** Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais), nos autos do Processo Administrativo nº **011/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 12 de junho de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Munic. de Assist. Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77DA91E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una/PE**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 3.796.589,77** (Três milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 09 de julho de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 09 de julho de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 09 de julho de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone (81) 97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 27 de junho de 2025---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:AF196411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
VISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais educativos e corporativos destinados aos alunos destaque e professores dos projetos pedagógicos vivenciados durante o ano letivo na Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE**,

conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 83.058,35 (Oitenta e três mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 09 de julho de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 09 de julho de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 09 de julho de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone (81) 97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 27 de junho de 2025---------- –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E3ECEC4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 006/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICIT. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FMS.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 004/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 019/2024 Processo licitatório nº 022/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de **Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de **Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, objeto das atas de registro de preço do processo licitatório nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo como vencedora a empresa:

MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.462.102/0001-45, AV. RUI BARBOSA, 09 - CENTRO - PARANATAMA/PE, CEP: 55355-000. no valor total de **R$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 17 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIAL MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD3E4092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ADJUDICAÇÃO - PROC. ADM. 007/2025 - ADESÃO 005/29025 - PROC. LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.

PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - FME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **ADJUDICAR**, a **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedoras as empresas:

DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 38.732.826/0001-18, com sede no ST SHCS CRS QUADRA 502 BLOCO C – S/N - BLOCO C LOJA 37 PARTE 3173 – BAIRRO: ASA SUL – BRASILIA - DF. Valor Total – R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 18 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D68C5544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 006/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICIT. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FMS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 004/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 019/2024 Processo licitatório nº 022/2024, visando a

contratação de empresa para fornecimento de **Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de **Eletrodoméstico para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo como vencedora a empresa:

MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.462.102/0001-45, AV. RUI BARBOSA, 09 - CENTRO - PARANATAMA/PE, CEP: 55355-000. **Valor Total de R$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 17 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIAL MACÊDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA941EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 007/2025 - ADESÃO 005/2025 - PROC. LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.

PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - FME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedoras as empresas:

DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 38.732.826/0001-18, com sede no ST SHCS CRS QUADRA 502 BLOCO C – S/N - BLOCO C LOJA 37 PARTE 3173 – BAIRRO: ASA SUL – BRASILIA - DF. Valor Total – R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 18 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:83C605CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 006/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICIT. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 004/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 019/2024 Processo licitatório nº 022/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de **Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento **Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, objeto das atas de registro de preço do processo licitatório nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo como vencedora as empresas:

MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.462.102/0001-45, AV. RUI BARBOSA, 09 - CENTRO - PARANATAMA/PE, CEP: 55355-000. **Valor Total de R$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 17 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIAL MACÊDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BACF491C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADM. 007/2025 - ADESÃO 005/2025 - PROC. LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - FME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **HOMOLOGAR**, a **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora a empresa:

DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 38.732.826/0001-18, com sede no ST SHCS CRS QUADRA 502 BLOCO C – S/N - BLOCO C LOJA 37 PARTE 3173 – BAIRRO: ASA SUL – BRASILIA - DF. Valor Total – R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 26 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:70FC5F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 006/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICIT. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 004/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 019/2024 Processo licitatório nº 022/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de **Eletrodoméstico para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão a ata de registro de preço na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de **Eletrodoméstico para Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo como vencedora a empresa:

MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.462.102/0001-45, AV. RUI BARBOSA, 09 - CENTRO - PARANATAMA/PE, CEP: 55355-000. **Valor Total de R$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).**

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 17 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIAL MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D0C752CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO - PROC. ADM. 007/2025 - ADESÃO 005/2025 - PROC. LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.

PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - FME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21**,** no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **RATIFICAR,** a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedoras as empresas:

DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 38.732.826/0001-18, com sede no ST SHCS CRS QUADRA 502 BLOCO C – S/N - BLOCO C LOJA 37 PARTE 3173 – BAIRRO: ASA SUL – BRASILIA - DF. Valor Total – R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Para a efetivação da presente Adesão às Atas de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 18 de junho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:169F114B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2179/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.118, de 27 de novembro 2023, que "Estabelece a Lei Geral que organiza e setoriza o Município de São Bento do Una" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acrescenta ao Setor II – Alto Santiago, Tabela V - Bairro Deus é Fiel, no Anexo II, da Lei 2.118, de 27 de novembro de 2023, os nomes da Avenida e das ruas discriminadas no Anexo I deste Lei.
Art. 2º Fica acrescentada a alínea "*e"* ao inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 2.118, de 2023, com a seguinte redação:
e) Bairro Nossa Senhora de Fátima.
Parágrafo único. As denominações das vias públicas integrantes do bairro referido na alínea *e* constam no Anexo II desta Lei
Art. 3º Fica acrescentada a alínea *g* ao inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 2.118, de 27 de novembro de 2023, com a seguinte redação:
g) Bairro Bom Jesus dos Pobres Aflitos.
Parágrafo único. As denominações das vias públicas integrantes do bairro referido na alínea *g* constam no Anexo III desta Lei.
Art. 4º Acrescenta o nome de Rua São Judas Tadeu ao Bairro Cosme Pereira, devendo essa nomenclatura constar Anexo V, Setor V – Boa Esperança, Tabela III, da Lei Municipal n.º 2.118, de 27 de novembro de 2023.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de São Bento do Una providenciará a atualização do Mapa Municipal e enviará cópia à Câmara Municipal, ao Departamento de Tributação, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Educação, bem como às unidades de ensino sediadas no Município, ao Cartório Eleitoral, aos Cartórios de Registro, ao Google, aos Correios, à Compesa, à Neoenergia e ao Poder Judiciário.
Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo comunicar e solicitar a atualização das respectivas denominações a todos os órgãos mencionados neste artigo.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar ao setor competente a confecção e posterior instalação de placas com as denominações tratadas nesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Anexo I
ANEXO II – Setor Alto Santiago
TABELA V – Deus é Fiel

Avenida Prefeito Felipe Manso Santiago
Rua Luizinha Nascimento
Rua João Cordeiro de Vasconcelos
Rua Francisco de Sales Cordeiro Cavalcanti
Rua Anilda Cordeiro Valença
Rua Merival Lourenço da Silva
Rua Valdeci Ferreira Cavalcante
Rua Pietro Cordeiro de Freitas
Rua Marina Bezerra
Rua Jadeilson Rocha da Silva (Dedéu)

Anexo II
ANEXO V
SETOR V - BOA ESPERANÇA
TABELA V – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Avenida Papa Francisco
Rua Geralda Pontes de Oliveira
Rua Noberto Galvão
Rua Vereador Sebastião Cintra
Rua Silvio Cadete de Almeida
Rua Agenildo José Ferreira
Rua Maria da Paz Cavalcante Pimentel
Rua Claudenor Matos da Silva
Rua José Maria Oliveira Gomes
Rua Paulo Sérgio Cordeiro
Rua Fernando Carlos Teixeira
Rua Romero Azevedo de Melo
Rua Simplício Alves de Lima
Rua José Francisco de Almeida (Zé Bulu)
Rua Manoel Reino de Almeida
Rua Otávio Cordeiro de Farias
Rua Diniz Pacheco
Rua Maria Helena Cordeiro
Rua Luciano Viana da Silva
Rua Mário Martins de Andrade
Rua Expedito Acácio de Melo

***Anexo* III**
ANEXO VII
SETOR VII - MENINO JESUS DE PRAGA
TABELA VII – Bom Jesus dos Pobres Aflitos

Avenida Dr. Wellington Cadete da Silva
Rua Lídia Arcoverde
Rua José Maria Cordeiro Valença
Rua André Reino de Almeida
Rua Marinete Braga
Rua Cícero Alves de Araújo

São Bento do Una, 26 de junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:002687DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS. Contrato **nº 146/2025**. SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.772.813/0001-91. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 11.427,00 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais).** Vigência: 26/05/2025 à 26/05/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0E6743B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 034/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 016/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. Contrato **nº 147/2025**. TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).** Vigência: 26/05/2025 à 26/05/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43C82102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 015/2025** – DISPENSA **Nº 007/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 148/2025**. CAAM – Consultoria e Assessoria em Administração Municipal LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.147.868/0001-54. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/06/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:606330B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1° Nomear **JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO,** inscrito no CPF n° 703.744.374-32, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 13 de junho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:C4223D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025 de 27 de JUNHO de 2025

EMENTA "DESTINA O IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO RPPS, APÓS A ARRECADAÇÃO AO ENTE, COM POSTERIOR TRANSFERÊNCIA AO RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Prefeito do Município de são José do Egito, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei**:**

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada ao repasse financeiro ao Fundo de Previdência de São José do Egito – PE –*FUNPRESJE* as transferências serão destinadas a promover o equilíbrio atuarial, nos moldes do Art. 63, da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, com os respectivos reflexos financeiros e atuariais", para o equacionamento do déficit financeiro e atuarial e a consequente, manutenção da sustentabilidade do regime previdenciário.

§ 1º O repasse de que trata o caput será o montante mensal arrecadado proveniente do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São José do Egito - PE, após a arrecadação ao ente Prefeitura Municipal.

§2º Os valores, a título de IRRF, transferidos ao FUNPRESJE, de que trata o caput deste artigo, serão considerados, para efeito contábil, ativos garantidores dos compromissos dos planos de benefícios do FUNPRESJE.

Art. 2º Com a finalidade de equacionar os déficits atuariais, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o prazo de vinculação das

receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos aposentados e pensionistas, respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2059.
Art. 3º A reavaliação dos valores do repasse anual Imposto de Renda previstos nesta Lei será através da Avaliação Atuarial anual realizada pelo RPPS.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei Complementar retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito /PE

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:6299F1D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 872 DE 25 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 872 de 25 de Junho de 2025

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 31 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de São José do Egito – PE, o Dia Municipal da Bíblia, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal da Bíblia tem como objetivo valorizar, incentivar e promover o conhecimento e a leitura das Escrituras Sagradas como instrumento d e fé, cidadania, princípios éticos e fortalecimento espiritual.
Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Bíblia poderão contar com a participação das igrejas, instituições religiosas, escolas, entidades civis organizadas e a população em geral, por meio da realização de cultos, palestras, caminhadas, apresentações artísticas, concurso literários, entre outras atividades educativas e culturais.
Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no que couber, oferecer apoio institucional e logístico para a realização das atividades previstas nesta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São José do Egito – PE, 25 de Junho de 2025

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional de São José do Egito

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:51861A3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 873 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 873 de 27 de Junho de 2025

EMENTA: Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal Complementar n° 022, de 03 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de São José do Egito e altera a Lei nº 828 de 21 de outubro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Egito para o Exercício Financeiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Acrescenta o artigo 11-A, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de São José do Egito e altera a Lei nº828/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Egito para o Exercício Financeiro de 2025, renumerando-se como:
"**Art. 11-A.** O valor da remuneração dos cargos comissionados, à exceção dos cargos representados pelos símbolos AP, CCE1, CCE2, CCE3, será composto de duas parcelas, o Vencimento correspondente a 40 % do valor total e, a gratificação de Representação, correspondente aos 60 % restantes do valor total remuneratório do cargo.

Parágrafo único. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados elencados na tabela anexa a presente lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José do Egito/PE, 27 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:1CFABA65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento de licença sem vencimento a pedido do servidor e retorno às *suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Fica cancelada a Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, a pedido, do servidor municipal Senhor(a) **ROBERTO ALVES CALUMBI** do cargo efetivo de MEDICO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:86065242

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ROBERTO ALVES CALUMBI** do cargo efetivo de **MÉDICO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B46C00F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COLETA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E EQUIPES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/06/2025.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/07/2025.

As interessadas em apresentar cotações de preços poderão adquirir a Planilha de itens e quantitativos, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo o e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 26/06/2025.

Equipe de Planejmanto SEINFRA/SLM

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:13BE0FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 06/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora Presidente – Designada do Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 724/2004, e de acordo com o Processo nº 08/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE ao beneficiário, o Sr. MANOEL VICENTE DA SILVA, na condição de viúvo da ex-segurada, a Sra. MARIA IVONETE COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 50678-1, que ocupou o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, aposentada na data do óbito, ocorrido em 13 de maio de 2025, com fundamento no Art. 10, Inciso I; Art. 57; Art. 58, Inciso I; Art. 59; Art. 61, Inciso I, da Lei Municipal nº 724/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 13 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Vicente Férrer - PE, 02 de junho de 2025.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente – Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:CB9AD67E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 077/2025 - DISPENSA Nº. 023/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DO TIPO AR CONDICIONADO PARA APARELHAR O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 23.319,57 (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **53.571.459/0001-01.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D38EA75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 078/2025 - DISPENSA Nº. 024/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE ÁGUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa 51.393.229 DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ Nº 51.393.229/0001-74, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 18.881,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e um reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **51.393.229 DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ Nº **51.393.229/0001-74.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4213ED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 082/2025 - DISPENSA Nº. 026/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MASTRO COM 25 (VINTE E CINCO) METROS DE ALTURA, EM FORMA DE TRIPÉ, PARA HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 42.625,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 02 de julho de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **03 de julho de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 26 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F0AEA81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 083/2025 - DISPENSA Nº. 027/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) POSTES EM TUBO GALVANIZADO, POR**

MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

VALOR ESTIMADO**: R$ 51.691,00 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e um reais).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 02 de julho de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **03 de julho de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 26 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EC6F4D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 084/2025 - DISPENSA Nº. 028/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA COBERTA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES E NA COBERTA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 36.786,03 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e três centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 02 de julho de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **03 de julho de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 26 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:502DBFDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e capacitação na área da assistência social, incluindo a implementação de sistemas informatizados, como o software de cadastramento socioeconômico, visando à melhoria da gestão, qualificação da equipe e fortalecimento da rede socioassistencial do município de Solidão-PE, no valor estimado de R$ 134.456,37 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Julho de 2025 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 26 de Junho de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A3B656E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 051/2025.
OBJETO: Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão.
Onde se lê: INEXIGIBILIDADE nº 014/2025.
Leia-se: INEXIGIBILIDADE nº 017/2025.
Demais informações permanecem inalteradas.
Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 26 de junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A8FD3259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2025

Dispensa nº 009/2025, Processo Licitatório nº 036/2025. Contratada: DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 52.968.361/0001-20.

Objeto do 1º Aditivo: Reajuste de preço referente ao acréscimo dos itens (1, 18) da tabela do contrato. Valor global reajustado ao contrato: R$ 3.069,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 16.445,65. Respaldo legal: Lei 14.133/2021. Em 17/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E3A4DA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 /2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER SEIS (06) meses de licença prêmioà servidora IRENE MARQUES DOS SANTOS matricula n.º 258,referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 04 de março a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito ,13 de junho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FDC32291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
CNPJ nº 40.557.130/0001-44, com endereço na Rua Izabel raposo Machado, 14, Lote: 3; quadra: 0, Bonfim Igarassu, PE, Cep 53637205; por seu Administrador / sócio / procurador Gerenaldo Faustino Gomes Filho

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 07/2025. Investigada: empresa NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ nº 40.557.130/0001-44, endereço na Rua Izabel Raposo Machado, 14, Lote: 3; quadra: 0, Bonfim Igarassu, PE, Cep 53637205.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 07/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito no âmbito do Contrato nº 00117/2025 - Processo de Licitação PMS n.º 00068/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00020/2025, praticada pela sua empresa, cujo objeto foi a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 66.500,00. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 26 de junho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro Da CPPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:124A72F3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 048, DE 16 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SURUBIM; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 048, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco**,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de discussão das políticas públicas juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim-PE; considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12, que indica ser de responsabilidade dos entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Munícipios, a realização em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as respectivas Conferências de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim – PE, cujo tema é **"20 anos de SUAS: construção, proteção e resistência",** que será realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, das 8h00min às 16h00min, no Polo UAB, localizado na rua Frei Ibiapina, nº 300, Bairro São José, neste Município.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim-PE e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo(a) vice-presidente.

Art. 3º As despesas recorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, em 16 de junho de 2025

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:6CE3E018

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO(A)S DIRETOR(A)S DE GESTÃO PEDAGÓGICA E DEMOCRÁTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SURUBIM; A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

DECRETO Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição para escolha do(a)s diretor(a)s de gestão pedagógica e democrática, da Secretaria Municipal de Educação de Surubim; a proclamação dos eleitos; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco**,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2025; considerando ainda a ata do resultado da eleição para diretores escolares, Edital nº 02/2025, ocorridas no dia 18 de junho de 2025, elaborada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Escolha de Diretores Escolares do Município de Surubim, constituída via Portaria Conjunta nº 01, de 07 de abril de 2025:

DECRETA:

Art. 1°. Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Eleição para escolha do(a)s Diretor(a)s de Gestão Pedagógica e Democrática, disciplinada pelo Decreto n° 21, de 26 de fevereiro de 2025, convocada via Edital nº 02/2025, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das unidades escolares deste município, ocorridas no dia 18 de junho de 2025, e **PROCLAMAR** os eleitos, para biênio 2025/2027, as seguintes pessoas:

I-Escola Municipal Profª. Maria Celeste Batista De Moraes – candidata eleita**: MARTA MARIA COELHO DUDA,** com 101 votos;

II-Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa – candidato eleito: **ÉVERTON LIMA DE ARRUDA**, com 93 votos;

III-Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos – candidato eleito: **JOSÉ CLAÚDIO AMERICO FILHO**, com 143 votos;

IV-Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa – candidata eleita: **SEVERINA ARRUDA DA COSTA**, com 89 votos;

V-Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos – candidato eleito: **ROBERVAN ARAÚJO DE ANDRADE**, com 115 votos;

VI-Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa – candidata eleita: **MARILENE BASTOS DE OLIVEIRA**, com 159 votos;

VII-Escola Municipal Profº. Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho – candidata eleita: **MÁRCIA FAIERSTEIN DE SENA PIRES**, com 209 votos;

VIII-Creche Municipal Maria Izabel – candidata eleita: **MARIA JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA**, com 144 votos;

IX- Escola Municipal Silvino José de Oliveira – candidato eleito: **JOSÉ GERCINO CABRAL DA SILVA**, com 82 votos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 26 de junho de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:D3D53BEB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.139/0001-78, e do outro lado como CONVENIADO a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM (HOSPITAL SÃO LUIZ),** pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.754.025/0001-05, com sede à Rua Maria Barbosa, SN, Centro, Surubim/PE, denominado de HOSPITAL SÃO LUIZ, firmam o presente termo de convênio nº 001/2025, com vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2025 até 31/01/2025, no valor anual de R$ 5.552.978,52, com as respectivas obrigações constante do Plano Operativo.

Surubim-PE, 01 de janeiro de 2025.

SAMIR SOUZA DOS SANTOS GUERRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:778CE9F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lote 2: En Informatica & Provedor de Internet Ltda. CNPJ: 13.797.252/0001-35, pelo valor de R$211.998,55 Lote 4: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. CNPJ: 02.889.655/0001-98, pelo valor de R$19.900,00 Lote 1: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$141.441,00 Lote 3: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Ltda. CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor de R$97.000,00. Tabira, 26/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C6F922A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2025, para Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Lote 2: En Informatica & Provedor de Internet Ltda, pelo valor de R$175.998,10 Lotes 1, 4: Tama Distribuidora de Informatica Ltda, pelo valor de R$449.000,00 Lote 3: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli, pelo valor de R$130.000,00. Tabira, 26/06/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:428B0D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2025. PROCESSO Nº: 017/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Contrato Nº: 00017/2025. Processo Nº: 017/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Copa e Cozinha, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025 2.15 – Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação Despesa: 370 1.116 – Aquisição de veículos e equipamentos diversos Despesa: 255 Despesa: 257 1.219 – Restruturação, aquisição de equipamentos e material permanente Despesa: 283 . Contratado: Up Tube Eventos e Tecnologia Ltda. Valor R$830.826,00. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2026. Tabira, 26/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5C865641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00018/2025. PROCESSO Nº: 018/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 018/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Datações prevista no QDD 2025 1.13 – Aquisição de veículos e equipamentos diversos Despesa: 288 2.15 – Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação Despesa: 370 1.116 – Aquisição de veículos e equipamentos diversos Despesa: 255 Despesa: 257 1.219 – Restruturação, aquisição de equipamentos e material permanente Despesa: 283 . Contratado: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli. Valor R$263.000,00. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2026. Tabira, 26/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:85932C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00019/2025. PROCESSO Nº: 020/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 020/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025 2.93 – Manutenção do programa Salário Educação – QSE Despesa: 315 Despesa: 323 2.15 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Despesa: 361 Despesa: 366 2.33 – Manutenção das atividades Administrativas do FUNDEB – 30% Despesa: 313 Despesa: 320 . Contratado: D` Tarso Empreendimentos Ltda. Valor R$65.999,50. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2026. Tabira, 26/06/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8171CDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$721.075,42.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 26/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:DA4D213B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025.

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$1.153.871,70.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José Almeida da Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 26/06/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B24F696E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico–hospitalares, com vistas a atender de forma contínua e eficiente às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. Valor: R$223.874,29.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 26/06/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:93C2A5D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 051/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: IVAN GREG E BANDA**,** através da empresa 50.130.183 MARIA DE FATIMA DAMASCENO ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF 50.130.183/0001-38, com sede na Rua das Umburanas, nº 55, Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.330-130, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de 41.150,00 (Quarenta e Um mil, Cento e Cinquenta reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 28 de junho de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Tacaratu (PE), 26 de junho de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9CEB3D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 046/2025. Credenciamento Nº 004/2025. **Inexigibilidade nº 010/2025** Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$1.695.569,82. Período e horário para credenciamento: Os documentos serão recebidos a **partir do dia 27/06/2025 às 08:00h até o dia 26/06/2026 até às 13:00h**, devendo os interessados entregarem os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. . Taquaritinga do Norte, 26/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AF274EE4

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados

de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Seginfo Comercio Servicos Empresariais Eireli. Valor R$14.747,80. Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C5642BCE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: 3S Security Tecnologia Seguranca e Servicos LTDA. Valor R$ 1.305,00. Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C24E9E09

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00084/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE

FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Darlu Indústria Têxtil LTDA. Valor R$ 58,80. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:74CF0D35

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00080/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo

33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA. Valor: R$ 5.933,00. Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9A435A5B

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: BD Informática LTDA. Valor R$ 21.990,21 Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7D19E93A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00086/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 –

Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: The Supply Company LTDA. Valor: R$ 5.040,00. Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:61EA140D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00087/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD.

127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Licita Shop Comercio e Servicos LTDA. Valor R$ 749,55. Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6EFF3ADF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00088/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Dias & Victor Licitacoes LTDA. Valor: R$ 25.532,70. Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B1118A9D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00089/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 –

Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Fap Tecnologia e Solucoes LTDA. Valor: R$ 4.320,00. Vigência: de 25/06/2025 a 25/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: F9DA4A1A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2025. Processo Nº: 00027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903000 – Material de Consumo | COD. 42 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.006 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 72 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.007 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 103 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 104 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.019 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 207 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 211 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.037 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 283 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 284 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.040 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 302 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100201.041 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 318 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 321 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.042 – Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 331 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 335 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.15 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400321.044 – Reequipamento da Unidade 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 353 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412400322.066 – Gestão Técnica e Administrativa da Coordenadoria 33903000 – Material de Consumo | COD. 354 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 0618101751.063 – Reequipamento e Aquisição de Veículos para Guarda Civil 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 683 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618101752.112 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo 33903000 – Material de Consumo | COD. 687 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 –
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101881.010 – Reequipamento da Educação e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 127 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: Forte Brasil Comércio e Suprimentos de Informatica

LTDA. Valor: R$ 8.505,00. Vigência: de 26/06/2025 a 26/06/2026. Taquaritinga do Norte, 25/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0CF94714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apresentação artística do artista EDUARDA ALVES e a Banda Forró Famoso, ambas através da empresa G 2 PROMOÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº. 00.714.836/0001-58 para a apresentações nos Festejos Juninos na Cidade de Timbaúba – PE nos dias 24 e 29/06/2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 025/2025, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 006/2025. **CONTRATADA**: G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.836/0001-58. **VALOR**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **DATA DE ASSINATURA**: 24/06/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3CB8E7E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N.º 007/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃON.º 007/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
016/2025	**IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.456.480/0001-78.**	**ARP N.º 108/2024, oriundo doProcesso Licitatório PMT n.º 049/2024, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 019/2024**	Inexecução do objeto da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de junho de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:2014B466

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N.º 008/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃON.º 008/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
017/2025	**M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.978.627/0001-04**	**Processo Licitatório PMT Nº 020/2025, Pregão Eletrônico PMT Nº 014/2025**	Não assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de junho de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:50B503B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 037/2025
PROCESSO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.586.688/0001-46**.**

OBJETO: Contratação da banda **FARINGES DA PAIXÃO**, por meio do empresário exclusivo, CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2025 no São João da Torre.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5EE7888D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 038/2025
PROCESSO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:LLDR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.863.807/0001-32**.**

OBJETO: Contratação do cantor LIPE LUCENA (LLDR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS) para uma apresentação no dia 23 de junho no São João da Torre.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F25E95E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC SRP Nº 004/2024

Objeto: Cancelamento unilateral do registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 002/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Detentora: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.177.467/0001-04.

Fundamentação Jurídica: art. 21, inciso III, do Decreto Municipal n.º 269/2024, c/c o art. 7º do Decreto Municipal 294/2024

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 006/2025
Data da Assinatura: 26.06.2025

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:96FDFF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 10/2025

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 35, de 2025, Lei Municipal nº 1.616, de 2018 e Decreto nº 64, de 2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os integrantes que irão avaliar e realizar os relatórios de avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos, guardas civis municipais, em efetivo exercício, que ingressaram em cargo público em virtude de aprovação do concurso público para provimento de cargos efetivos N.º 01/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Toritama, e lotados na Secretaria Municipal de Ordem Social:

TITULAR - JESSEMONY LIRA AMORIM, guarda municipal, matrícula n°982980;

SUPLENTE - GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR, guarda municipal, matrícula n° 982.997;

TITULAR - LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA, Coordenador da GCMT, matrícula nº 988056;

SUPLENTE - SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, Coordenador de Defesa Civil, matrícula n°: 988335.

Art. 2º A Corregedora da GCM Toritama expedirá orientações para a fiel execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 25 de Abril de 2025.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 007/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:099AC636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 029 /2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 029 /2020

Extrato 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e meio fio da Rua Projetada no Loteamento Oásis do Sertão na Sede do Município de Triunfo, estado de Pernambuco, **Contratada Compacta Construções Serviços e Locações Ltda** inscrita no CNPJ n° 01.079.262/0001-56; **Valor do Reequilíbrio Financeiro:** R$ 64.964,95 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Valor Reajustado do Saldo do Contrato:** R$ 191.733,24 (Cento e noventa e um mil setecentos e trinta e três reais e vinte quatro). **Fundamentação Legal**: Artigo Art. 65, II da Lei 8666/93.

Triunfo em 26 de Junho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F193662D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337, DE 26 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, ANA CARLA DE OLIVEIRA no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Patrimônio, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ANA CARLA DE OLIVEIRA,** inscrita no RG sob o nº x.549.xxxe no CPF sob o nº. xxx.476.074-xx, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento de Patrimônio**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:241356C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 26 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ANA CARLA DE OLIVEIRA no Cargo Comissionado de Coordenadora de Merenda Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CARLA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob o nºx.549.xxx e no CPF sob o nº xxx.476.074-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Merenda Escolar**, nível **CC-SME-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Merenda Escolar**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **ANA CARLA DE OLIVEIRA**, nomeada pela **Portaria nº 1338/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 26 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANA CARLA DE OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:59290F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 26 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: NOMEIA LENILDA RODRIGUES DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LENILDA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no RG sob o nºx.707.xxxe no CPF sob o nº xxx.433.494-xx no Cargo Comissionado de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**, nível **CC-SME-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **LENILDA RODRIGUES DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 339/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 26 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

LENILDA RODRIGUES DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:908A6526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2025

Decreto Legislativo N° 18/2025

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas do Processo TC N° 23100623-8, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, cumulado com o art. 41, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e será promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas com ressalvas as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2022, tendo como ordenador de despesas o Sr. Domingos Savio da Costa Torres, seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TC N° **23100623-8**.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025

ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ
Presidente

DOMÊNICO DE SIQUEIRA PERAZZO
Vice- Presidente

PRISCILLA LEITE DE MENEZES
1° Secretária

CARLOS ROBERTO FERREIRA
2° Secretário

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:EDC37BAD

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 016 DE 026 DE JUNHO DE 2025

DECRETO No 016 DE 026 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TUPARETAMA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a importância do debate democrático e participativo sobre o desenvolvimento urbano sustentável, inclusivo e socialmente justo no Município de Tuparetama;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana;
CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";
CONSIDERANDO a Portaria CEC nº 01/2024, que convoca, em âmbito estadual, a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, sob coordenação da Secretaria Estadual das Cidades;
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tuparetama, como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, no Auditório da ETI – Escola de Tempo Integral "Regina Celi Torres", com o tema: "Construindo Políticas de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, Sustentável e Socialmente Justa."
Art.2ºA Conferência Municipal será regida pelas normas estabelecidas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID nº175/2024, e pelo Regimento Interno da Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco.
Art. 3º A Conferência Municipal será organizada pela Comissão Organizadora Municipal e pela assessoria técnica do município.
Art. 4º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tuparetama será pública e aberta à participação de toda a população, respeitando-se os critérios de credenciamento e representação por segmento ou entidade.
Parágrafo único. O credenciamento será efetuado previamente à instalação da Conferência, e os participantes deverão ser identificados por segmento de representação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 26 dias do mês de junho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:B874B484

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 017 DE 026 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO No 017 DE 026 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TUPARETAMA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, a qual será composta pelos seguintes membros:
DANIELA LOPES RODRIGUES – Presidente; Secretária de Obras;
HEMERSON BRENO LIRA PATRIOTA – Poder Executivo Municipal
CÍCERA CRISTINA PEREIRA - Movimentos Populares
GILBERTO SILVESTRE DA SILVA – Entidades Sindicais
GUILHERME TELL DO NASCIMENTO – Empresariado
RENATA SOUZA SILVA – Entidades Acadêmicas e Profissionais;
GRACIETE LOPES DE LIMA - Organizações da Sociedade Civil.
Art.2ºA Conferência Municipal será realizada no Auditório da ETI – Escola de Tempo Integral "Regina Celi Torres".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 26 dias do mês de junho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:177698CE

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 018 DE 026 DE JUNHO DE 2025

DECRETO No 018 DE 026 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DACIDADE DE TUPARETAMA-PE.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 16, de 26 de junho de 2025, que convocou a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tuparetama;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização, funcionamento e atribuições da conferência municipal, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo único deste Decreto, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tuparetama, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, no Auditório da ETI – Escola de Tempo Integral "Regina Celi Torres", com o tema: "Construindo Políticas de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, Sustentável e Socialmente Justa."
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
aos 26 dias do mês de junho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DACIDADE DE TUPARETAMA – PE

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tuparetama, convocada pelo Decreto nº 16/2025, será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Tuparetama, por meio da Comissão Organizadora Municipal, e terá os seguintes objetivos:
– Promover o debate democrático sobre o desenvolvimento urbano no município;
– Estimular a participação popular na formulação de políticas públicas urbanas;
– Avaliar a implementação das políticas urbanas existentes e sugerir melhorias;
– Eleger delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades;
– Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das cidades.
CAPÍTULO II – DA TEMÁTICA
Art. 2º. A Conferência Municipal terá como tema: *"Construindo Políticas de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, Sustentável e Socialmente Justa."*
Parágrafo único. O conteúdo dos debates será orientado pelo Texto Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades e pelos documentos normativos da Etapa Estadual.
CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 3º. A Conferência será composta por:
– Painéis temáticos e grupos de trabalho;
– Plenária final para aprovação das propostas;
– Processo eleitoral para escolha dos delegados à Etapa Estadual.
Art. 4º. A programação da Conferência seguirá o seguinte cronograma:
07h30 – Credenciamento e acolhimento;
08h30 – Abertura solene;
09h00 – Palestra Magna;
09h40 – Formação e debate nos grupos temáticos;
10h40 – Plenária para deliberação das propostas;
13h00 – Eleição de delegados;
13h30 – Encerramento e entrega de certificados.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 5º. A Comissão Organizadora é responsável por coordenar, divulgar e executar todas as etapas da Conferência, conforme as diretrizes nacionais e estaduais.
Art. 6º. Compete à Comissão, entre outras atribuições:
– Divulgar amplamente a conferência;
– Garantir a efetiva participação da sociedade civil;
– Elaborar o relatório final da etapa municipal;
– Viabilizar a participação dos delegados na conferência estadual.
CAPÍTULO V – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO
Art. 7º. Os participantes deverão se credenciar previamente e serão identificados por segmento:
– Poder Público Municipal;
– Movimentos Populares;
– Entidades Sindicais;
– Empresariado;
– Entidades Acadêmicas e Profissionais;
– Organizações da Sociedade Civil.
§1º. O crachá de identificação conterá o segmento do participante.
§2º. Serão assegurados critérios de equidade de representação conforme diretrizes nacionais.
CAPÍTULO VI – DOS DELEGADOS
Art. 8º. Serão eleitos 03 (três) delegados titulares e 03 (três) suplentes para representar o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades.
§1º. A eleição observará a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
§2º. Os delegados terão direito a voz e voto na Etapa Estadual.
CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 9º. As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal correrão por conta do orçamento da Prefeitura de Tuparetama.
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberados pela Comissão Organizadora, em consonância com as normas da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:AFE42DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00066/2025.
PROCESSO Nº: 020/2025.

Contrato Nº: 00066/2025. Processo Nº: 020/2025. CDC. Inexigível Nº IN00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Vumbora) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante o dia 04 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria/Diretoria Municipal de Cultura de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD2025 . Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$40.000,00. Vigência: de 26/06/2025 a 04/07/2025. Tuparetama, 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:053A8C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00067/2025. PROCESSO Nº: 021/2025.

Contrato Nº: 00067/2025. Processo Nº: 021/2025. CDC. Inexigível Nº IN00009/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Raphaela Santos) nas Festividades de São Pedro, durante o dia 05 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria/Diretoria Municipal de Cultura de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD2025 . Contratado: Raphaela Santos Producoes Ltda. CNPJ: 35.442.671/0001-97. Valor R$300.000,00. Vigência: de 26/06/2025 a 05/07/2025. Tuparetama, 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:CF900AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 020/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025.

Processo Nº: 020/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Vumbora) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante o dia 04 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos. Ratificação em 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:63F3F05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 021/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Processo Nº: 021/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Raphaela Santos) nas Festividades de São Pedro, durante o dia 05 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos. Ratificação em 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:542B66D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 020/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Processo Nº: 020/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Vumbora) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante o dia 04 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R$40.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Tárcio Jose de Oliveira Silva, Secretário de Cultura, Turismo e Despostos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:EA327F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 021/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Processo Nº: 021/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Raphaela Santos) nas Festividades de São Pedro, durante o dia 05 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R$300.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Tárcio Jose de Oliveira Silva, Secretário de Cultura, Turismo e Despostos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:83505E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Processo Nº: 020/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Vumbora) nas Festividades Juninas de São Pedro, durante o dia 04 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$40.000,00. Tuparetama, 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:D3326CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Processo Nº: 021/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Raphaela Santos) nas Festividades de São Pedro, durante o dia 05 de julho de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Raphaela Santos Producoes Ltda. CNPJ: 35.442.671/0001-97. Valor R$300.000,00. Tuparetama, 26/06/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:D8AF8ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 043/2025 foram alcançadas. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade N° 014/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **NAÇÃO FORROZEIRA,** para realização de show em comemoração às FESTIVIDADES JUNINAS DO DISTRITO DO GROTÃO no município de Venturosa, que se realizará em praça pública no dia 21 de junho de 2025.

Representante: Empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 18 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E4FAB203

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VENTUROSA - PE (HOSPITAL MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA e REDE DE REGULAÇÃO), por entidade(s) de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social no âmbito deste Município, conforme definido neste Edital e seus Anexos
FICA HABILITADA PARA PRÓXIMA FASE **FUNDAÇÃO VIDA, inscrita no CNPJ nº 30.091.618/0001-75 ,** FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO DE 03 DIAS ,CONFORME LEI 14.133/2021.CASO NÃO HAJA RECURSO FICA A ABERTURA DO PLANO DE TRABALHO PARA O DIA 02/07/2025 ÁS 10;00 HORAS **,** VENTUROSA, 25 DE JUNHO DE 2025-

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:284A3B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DA FARMACIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DA SECRETARIA E COORDENADORIAS E DIRETORIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ $ 1.909.935,86 (um milhão nove centos e nove mil, nove centos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **07 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br

Verdejante - PE, 26 de junho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:806DDF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto desta licitação é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA (COPA COZINHA), visando atender as eventuais e futuras necessidades da Prefeitura Municipal Verdejante -PE, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ **155.371,89** (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e nove centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **04 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura,

cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 24 de junho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F60FC67D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições na Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social. O valor máximo estimado é de R$ 479.458,82 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). O recebimento das propostas terá início em 27 de junho de 2025, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação será até 09 de julho de 2025, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia 09 de julho de 2025, às 10h00. Informações sobre O edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.vertente.pe.gov.br, https:/www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação, mais informações podem ser obtidas no endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, ou pelo telefone (0800) 3299-3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério-PE, 26 de junho de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F91BA2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujoobjetoé **Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - SANITOP COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº.53.710.803/0001-04.
Itens: 277 à 278 e 293.
Valor total: R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

2 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA.
CNPJ nº.48.936.631/0001-43.
Itens: 433 à 435
Valor total: R$ 16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

3 - VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ nº.69.921.211/0001-63.
Itens: 1 à 12, 15 à 93, 95 à 240, 242 à 276, 279 à 292, 294 à 301, 304 à 432 e 436 à 646.
Valor total: R$ 1.739.839,15 (hum milhão setecentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 26 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1F70EA59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO Nº. 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: **Registro de Preços para: Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais (Oxigênioe Ar Comprimido) com empréstimo decilindrosem regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 256.458,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 27/06/2025. Data da sessão:10 de julho de 2025. Horário da Disputa: 11h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 26 de junho de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B11CE4F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação do Processo nº. 015/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo Objetoé **Registro de Preços para: Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais (Oxigênioe Ar Comprimido) com empréstimo decilindrosem regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE**. Em virtude da não existência de propostas registradas no sistema, declarou o resultado da mesma **DESERTA**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Dr Manoel Borba, 48, Centro, Vicência - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 26 de junho de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:85A25326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob o rito sumário, nos termos do art. 128, inciso II, c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012.

O **SUBProcurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 6/2023 c/c art. 137, parágrafo único, da Lei 3.701/2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 147/2025, expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 128, inciso II, c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012, visando à apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Genival José dos Santos**, matrícula n° 114904.

Art. 2º - Nomear os servidores **André Lins e Silva Pires**, Procurador do Município, matrícula funcional n° 893 e **Gabriella Beatriz Silva**, Técnica Jurídica, matrícula funcional n° 113602, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de junho de 2025.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE Nº. 1.129-A – Mat. 969

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A60E15B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 7, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob o rito sumário, nos termos do art. 128, inciso II, c/c art. 134 da Lei n. 3.701/2012.

O **SUBProcurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 6/2023 c/c art. 137, parágrafo único, da Lei 3.701/2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 234/2025, expedido pela Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 128, inciso II, c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012, visando à apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Douglas Morato de Souza**, matrícula n° 113667.

Art. 2º - Nomear os servidores **André Lins e Silva Pires**, Procurador do Município, matrícula funcional n° 893 e **Gabriella Beatriz Silva**, Técnica Jurídica, matrícula funcional n° 113602, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de junho de 2025.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE Nº. 1.129-A – Mat. 969

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9FE45014

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No texto do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025,** cujo objeto se trata do Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, que atua como agente de integração, para operacionalização e intermediação de programa de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado para atender as necessidades do município de Vitória de Santo Antão, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência**,** publicado no dia 26 de junho de 2025, Edição: 3801. **Onde se lê**: **R$ 4.817.621,76** (quatro milhões oitocentos e dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **Leia-se**: **R$ 5.015.964,96** (cinco milhões quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) com taxa administrativa estimada em 4,84%.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de junho de 2025.

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA
Secretário de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9C0E8317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2025

CONTRATO Nº.: 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 006/2025
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 75 inc II Lei 14.133/2021
CONTRATADA:N V S CABRAL IMUNIZACAO E CONTROLE
CNPJ/MF: 39.416.774/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle populacional e combate a pragas, com ênfase no manejo de pombos.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
ASSINATURA: 25/06/2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paulista (PE)

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:A2F77FF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 184/2025 – OBJETO:

Contratação da Empresa MARLIO ÁVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, CNPJ nº 10.408.839/0001-17, para 20 (vinte) apresentações artísticas. O valor de cada apresentação será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme descrito abaixo:

Dia 14/06/2025, no Nobre, apresentação do Trio Zabumba às 16h;
Dia 15/06/2025, no Mercado de Paratibe, apresentação do Trio Zabumba às 09h;
Dia 18/06/2025, no Colégio Radialista, apresentação de Pé de Serrote às 10h;
Dia 20/06/2025, na Praça da Jaguarana, apresentação de Pé de Serrote às 20h;
Dia 20/06/2025, na Orla do Janga, apresentação de Pé de Serrote às 06h;
Dia 21/06/2025, na Rua Belo Jardim, apresentação do Trio Zabumba às 20h;
Dia 21/06/2025, em Maranguape 2, apresentação do Trio Zabumba às 17h;
Dia 22/06/2025, no Mercado de Paratibe, apresentação de Pé de Serrote às 09h;
Dia 23/06/2025, no Nobre, apresentação de Pé de Serrote às 20h;
Dia 23/06/2025, em Paratibe, apresentação de Pé de Serrote às 10h;
Dia 25/06/2025, no Clube do Paulista, apresentação do Trio Zabumba às 14h;
Dia 26/06/2025, na Escola Mun. Min. Evelino Lins – Tururu, apresentação do Trio Zabumba às 15h;
Dia 27/06/2025, em Arthur Lundgren I, apresentação de Pé de Serra às 20h;
Dia 28/06/2025, na Rua Papa João Paulo I, apresentação do Trio Zabumba às 20h;
Dia 28/06/2025, na Rua 71 nº 35 – Jardim Paulista, apresentação de Pé de Serrote às 16h;
Dia 28/06/2025, na Orla do Janga, apresentação do Trio Zabumba às 15h;
Dia 28/06/2025, no Engenho Maranguape, apresentação de Pé de Serrote às 10h;
Dia 28/06/2025, em Paratibe, apresentação de Pé de Serrote às 20h;
Dia 29/06/2025, no Mercado de Paratibe, apresentação do Trio Zabumba às 09h;
Dia 05/07/2025, no Jardim Maranguape, apresentação do Trio Zabumba às 20h.

O Município de Paulista realizou, através doCredenciamento nº 001/2025,o credenciamento de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais para compor a programação artística de eventos, projetos e atividades culturais realizadas pelo Município de Paulista – PE.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude justificou ainda que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, em razão de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

ONDE SE LÊ:Contratação da Empresa MARLIO ÁVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, **CNPJ nº 10.408.839/0001-17.**

LEIA-SE:Contratação da Empresa MARLIO ÁVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR, **CNPJ nº 28.575.679/0001-66.**

Paulista/PE, 26 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:16F76E51

**SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 - FMS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 236/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária Executiva de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo de aquisição de Material Médico Hospitalar, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 139/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **05 de junho de 2025 a 05 de dezembro de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 640.871,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais).**

Paulista/PE, 04 de junho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:8BD4C609

**SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 - FMS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE,
CNPJ/MF sob o nº 13.436.962/0001-30

Considerando os motivos expostos na **CI nº 30/2025 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 075/2023 – FMS,** referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA: DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 103.490,39 (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais, trinta e nove centavos),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 1.241.884,65 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).**

Paulista/PE, 13 de junho de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:78CBD81A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º: Inciso II

"Art. 71º. Inciso II A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, do Município do Paulista-PE, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI n° 159/2025 – GAB/SMS,
A revogação do presente processo se dá em razão de fatores supervenientes que comprometeram a continuidade da execução do contrato pretendido, inviabilizando o prosseguimento do procedimento licitatório. A necessidade de readequação dos planos administrativos do Município, sempre em busca do melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, informo que este Termo deverá ser publicado em Diário Oficial.

Paulista, 26 de junho de 2025

SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde
Mat: 4200

Publicado por:
Manoel Arthur Oliveira Santos
Código Identificador:0B38BDAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Saúde;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 32 (trinta e dois) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 26 de junho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933007140	CARLA VERÔNICA CARNEIRO DE MENEZES	**50**	12º	PSICÓLOGO
933009090	FABIANA DE MELO BARROS	**50**	13º	PSICÓLOGO
933010619	CONCEICAO DE MARIA VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA	**50**	14º	PSICÓLOGO
933001970	ALEXLENE BEATRIZ DA SILVA	**50**	15º	PSICÓLOGO
933005144	RENATA CAROLINA DA SILVA GOUVEIA	**49**	16º	PSICÓLOGO
933001328	RAYANNE BARBOSA GOMES DA SILVA	**48**	17º	PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933004133	MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA	**42**	26º	ENFERMEIRO
933003092	MYLENA ADELINO PINHEIRO	**41**	27º	ENFERMEIRO
933009005	KECIA WALESKA TAVARES DA SILVA	**41**	28º	ENFERMEIRO
933009999	MARIA CAROLINA DOS SANTOS UCHÔA	**41**	29º	ENFERMEIRO
933005463	NAYARA MACHADO DIAS PACHÊCO	**41**	30º	ENFERMEIRO
933005652	DANIELA KOZMHINSKY RAMALHO	**40**	31º	ENFERMEIRO
933001578	CAMILA ALBINO DE ANDRADE	**40**	32º	ENFERMEIRO
933009048	JOSEFINA NAYANE DA SILVA SANTOS	**40**	33º	ENFERMEIRO
933003523	AINOÃ PESSOA DA SILVA	**40**	34º	ENFERMEIRO
933002993	DHRIELY STEPHANI FARIAS LUCENA	**40**	35º	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933009549	FELIPE MATHEUS DE MORAIS GOMES CABRAL	**44**	8º	FISIOTERAPEUTA
933009245	CAROLINA DUARTE CAVALCANTI DE MELO	**44**	9º	FISIOTERAPEUTA
933009081	FELIPE QUIRINO ARAUJO	**43**	10º	FISIOTERAPEUTA
933009084	POLYANNA GUERRA CHAVES QUIRINO	**43**	11º	FISIOTERAPEUTA
933010509	CARLA JACI DOS SANTOS ROZAL	**43**	12º	FISIOTERAPEUTA
933001569	REBECA MARTINS PEREIRA DAMASCENO	**43**	13º	FISIOTERAPEUTA
933002209	RAFAELA DE LIMA MEDEIROS	**41**	14º	FISIOTERAPEUTA
933008683	DAYZENE DA SILVA FREITAS SANTANA	**41**	15º	FISIOTERAPEUTA
933004031	ANDREZZA TAYONARA LINS MELO	**41**	16º	FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933002709	RUTHE GUIMARÃES OLIVEIRA	**49**	7º	NUTRICIONISTA
933001790	INGREDY GABRIELI MARTINS DA SILVA	**48**	8º	NUTRICIONISTA
933008550	EMANUELE BATISTA BARBOSA DA SILVA	**47**	9º	NUTRICIONISTA
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933007896	RAFAELA FELIPE DE ARAUJO FRANÇA	**36**	54º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933002535	AURIANE ANA DA SILVA	**36**	55º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933002448	FRANCIELE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	**36**	56º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933005319	SUZEANE SUZAN DOS ANJOS PAIXÃO	**36**	57º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	21/07/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	22/07/2025	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	15/07/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	16/07/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	25/07/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.

LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:120AFFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMODO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art.53, parágrafo único e art. 61, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Portaria SDU nº 011/2025, publicada em 23 de junho de 2025, em especial o disposto em seu art. 3º, quanto à necessidade da nomeação da Comissão Organizadora encarregada de elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Agrestina;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Agrestina/PE, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, esta convocada por meio da Portaria SEDUH Nº 13, de 1ºde abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEDUH Nº 15, de 1º de abril de 2025.

Art.2ºA Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo Único.

Art.3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I– elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

b) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III– mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV– aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI– credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacionaldas Cidades;

VII– elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII– preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX–efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X– dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Publique-se e cumpra-se.

Agrestina-PE, 23 de junho de 2025.

JOSÉ LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cidade I – Gestores(as), administradores(as) públicos e legislativos municipais:

I – Representantes do Poder Executivo

Membro	**Entidade - Prefeitura Municipal de Agrestina**
Marciano Lopes dos Santos	Titular - Secretário de Governo
José Lucivaldo Pereira da Silva	Suplente - Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Movimentos Populares:

Membro	**Entidade - AgrestPrev**
Roberto Mariano Borba Alves	Titular
Valdemir Moreira da Silva	Suplente

III – **Trabalhadores, entidades sindicais:**

Membro	**Entidade - Sindicato dos trabalhadores Rurais de Agrestina**
Claudiceia Maria da Silva Moura	Titular
Antonio Pereira dos Santos	Suplente

IV - **Representante do Poder Legislativo**

Membro	**Entidade – Câmara Municipal de Agrestina**
Adilson Tavares das Neves	Titular
Josenildo Nery da Silva	Suplente

I – Representantes do Poder Executivo

Membro	**Entidade - Prefeitura Municipal de Agrestina**
Marciano Lopes dosSantos	Titular - Secretário de Governo
José Lucivaldo Pereira daSilva	Suplente - Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

II-**MovimentosPopulares:**

Membro	**Entidade - AgrestPrev**
Roberto Mariano Borba Alves	Titular
Valdemir Moreira da Silva	Suplente

III–**Trabalhadores,entidadessindicais:**

Membro	**Entidade - Sindicato dos trabalhadores Rurais de Agrestina**
Claudiceia Maria da Silva Moura	Titular
Antonio Pereira dos Santos	Suplente

IV -**Representante do Poder Legislativo**

Membro	**Entidade – Câmara Municipal de Agrestina**
Adilson Tavares das Neves	Titular
Josenildo Nery da Silva	Suplente

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B7388FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 004/2025-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2025-FMS

Nat.: Compras

Objeto: **Formação de Registro de Preços** para futura aquisição de **Material Penso e Descartável**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-FMS
Empresa Registrada: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.406.720/0001-31, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R**$: 463.900,39 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos reais e trinta e nove centavos)**, conforme gráfico abaixo:

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MARCA	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0423465	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm+C7:C184	100 UNID.	ESTILO	120	**7,69**	**922,80**
2	0358051	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	Pacote 20 UNID.	PLENA	60	**11,56**	**693,60**
3	0397494	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável si liconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, es téril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	LABOR IMPORT	20	**9,96**	**199,20**
4	0397502	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	LABOR IMPORT	120	**12,93**	**1.551,60**

5	0397505	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	LABOR IMPORT	120	**8,64**	**1.036,80**
6	0397507	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	LABOR IMPORT	100	**6,39**	**639,00**
7	0397510	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	LABOR IMPORT	100	**6,90**	**690,00**
8	0397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	LABOR IMPORT	200	**8,27**	**1.654,00**
9	0439908	Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, caneta aplicadora, dimensões: cerca de 32 g x 4 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c, lacre, tipo uso: descartável, estéril Unidade: Unidade	Caixa 100 UNID.	LABOR IMPORT	100	**19,95**	**1.995,00**
10	0269943	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 1000 ML	CICLO FARMA	600	**5,99**	**3.594,00**
11	0269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000 ML	CICLO FARMA	1500	**5,89**	**8.835,00**
12	0407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Embalagem 500G	NATHALYA	400	**9,99**	**3.996,00**
13	0444355	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	TEXCARE	12.000	**0,50**	**6.000,00**
15	0444371	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	TEXCARE	12000	**1,04**	**12.480,00**
16	0444375	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	TEXCARE	9000	**1,67**	**15.030,00**
17	0604945	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	Unidade	DESCARPACK	3000	**1,49**	**4.470,00**
18	0438061	Papel para impressão - uso hospitalar,Material: Termosensível Modelo: Milimetrado. Dimensões: Cerca 216 X 30M. Apresentação: Bobina. Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento	Unidade	DARU	120	**23,08**	**2.769,60**
19	0430733	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 70 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado	Unidade	HOLLISTER	300	**14,24**	**4.272,00**
20	0433757	Bolsa térmica, material : polímero, composição: c, gel atóxico, capacidade : cerca 1000 ml, características adicionais : selada	Unidades	BRW	6	**77,54**	**465,24**
21	0460904	Caixa plástica, material: poliestireno, aplicação: transporte de amostras laboratoriais, características adicionais: com termômetro digital, tipo: térmica, capacidade: 20 l, modelo: com alça e tampa	Unidade	DESCARBOX	7	**63,33**	**443,31**
22	0450962	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0	Unidade	FOYOMED	20	**2,32**	**46,40**
23	0450963	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1	Unidade	FOYOMED	20	**2,44**	**48,80**
24	0450964	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2	Unidade	FOYOMED	20	**2,73**	**54,60**
25	0450965	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3	Unidade	FOYOMED	20	**4,65**	**93,00**
26	0450966	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4	Unidade	FOYOMED	20	**2,91**	**58,20**
27	0450967	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 5	Unidade	FOYOMED	20	**3,53**	**70,60**
28	0289967	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,79**	**79,00**
29	0373735	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,76**	**76,00**
30	0289968	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,77**	**77,00**
31	0389960	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,88**	**88,00**
32	0389961	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,74**	**74,00**
33	0289970	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,64**	**64,00**
34	0289966	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,79**	**79,00**
35	0289969	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	BIOSANI	100	**0,77**	**77,00**
36	0437296	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	30	**23,54**	**706,20**
37	0395230	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	MARCK MED	600	**1,27**	**762,00**
40	0437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	4000	**1,03**	**4.120,00**
41	0437167	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	5000	**0,36**	**1.800,00**
42	0437169	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	1200	**0,31**	**372,00**
43	0437175	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	400	**1,51**	**604,00**
44	0437176	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	800	**1,65**	**1.320,00**
45	0438248	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	2000	**1,11**	**2.220,00**
46	0437178	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	4000	**1,61**	**6.440,00**
47	0438244	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	5000	**1,28**	**6.400,00**

48	0437180	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	5000	**1,68**	**8.400,00**
49	0419399	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	Unidade	DESCARPACK	50	**0,84**	**42,00**
50	0419377	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	Unidade	SOLIDOR	400	**3,76**	**1.504,00**
51	0363482	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	DESCARBOX	400	**4,75**	**1.900,00**
52	0363485	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	DESCARBOX	600	**6,49**	**3.894,00**
53	0269971	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável	Pacote 500 UNID.	MEGATEX	500	**19,36**	**9.680,00**
54	0269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável	Unidade	MEGATEX	60000	**0,58**	**34.800,00**
55	0443022	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único	Pacote 50 UNID.	BIOTEXTIL	120	**37,29**	**4.474,80**
56	0405740	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	KOLPLAST	1500	**5,12**	**7.680,00**
57	0405739	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	KOLPLAST	6000	**4,25**	**25.500,00**
58	0405738	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	KOLPLAST	6000	**5,24**	**31.440,00**
59	0436710	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	36	**17,46**	**628,56**
60	0461243	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	Unidade	3M	500	**0,20**	**100,00**
61	0442485	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ZERMATT	60	**89,45**	**5.367,00**
62	0442483	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ZERMATT	60	**96,27**	**5.776,20**
63	0395490	Equipo infusão sanguínea, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo filtro: filtro interno transparente de 200m, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida c,alça, volume bureta: mín. 100 ml, graduado de 5 em 5 ml ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer rotativo, característica adicional: p, bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**3,22**	**322,00**
64	0385704	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	MEDIX	6000	**1,70**	**10.200,00**
65	0421352	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	MEDGOLDMAN	200	**1,05**	**210,00**
66	0462239	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	DESCARPACK	1600	**1,09**	**1.744,00**
67	0432472	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Unidade	ACCUMED	30	**75,00**	**2.250,00**
68	0434227	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidade	ACCUMED	120	**123,10**	**14.772,00**
69	0321787	Espaçador, aplicação: com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente,câmara inquebrável	Unidade	G-TECH	20	**20,74**	**414,80**
70	0438922	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	Unidade	ACCUMED	120	**28,00**	**3.360,00**
71	0437091	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	12	**34,82**	**417,84**
72	0299385	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: 150 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	4	**101,00**	**404,00**
73	0281106	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	4	**101,00**	**404,00**
74	0281101	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	4	**101,00**	**404,00**
75	0281062	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	4	**96,60**	**386,40**
76	0281063	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	4	**100,72**	**402,88**
77	0433562	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	4	**104,50**	**418,00**
78	0281995	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	6	**29,85**	**179,10**
79	0454690	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	24	**36,18**	**868,32**
80	0351240	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	36	**30,72**	**1.105,92**
81	0344901	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	36	**31,20**	**1.123,20**
82	0364938	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	36	**33,36**	**1.200,96**
83	0281345	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	36	**36,00**	**1.296,00**
84	0289451	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	12	**33,12**	**397,44**
85	0350646	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	Unidade	MISSNER	120	**3,70**	**444,00**
86	0446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 4,50 M	MISSNER	1200	**8,47**	**10.164,00**
87	0437868	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unidade	MISSNER	800	**19,30**	**15.440,00**
88	0150671	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Unidade	MISSNER	120	**6,07**	**728,40**
89	0373715	Fixador Citológico, frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etílico , Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	Unidade	KOLPLAST	120	**7,47**	**896,40**

90	0443871	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, caracteristica adicional: em solução aquosa tamponada	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	12	**15,83**	**189,96**
91	0380597	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	NATHY FRAL	1600	**0,99**	**1.584,00**
93	0358132	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	NATHY FRAL	3200	**1,09**	**3.488,00**
95	0425354	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	BOLINHA DE SABÃO	2400	**0,44**	**1.056,00**
96	0358131	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	NATHY FRAL	3200	**0,99**	**3.168,00**
97	0425353	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	BOLINHA DE SABÃO	800	**0,34**	**272,00**
98	0279889	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml	Unidade	J.PROLAB	120	**5,90**	**708,00**
99	0279895	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	Unidade	J.PROLAB	120	**5,96**	**715,20**
100	0275238-4	Gel para Ultrassonografia, frasco com 1000ml.Com boa consistência, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1000 ML	VIC PHARMA	120	**6,30**	**756,00**
101	0428625	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem 100,00 UN	SSPLUS	240	**7,28**	**1.747,20**
102	0452986	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : adulto, esterilidade : esterilizável	Unidade	LABOR IMPORT	10	**14,61**	**146,10**
103	0452987	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	Unidade	LABOR IMPORT	10	**16,78**	**167,80**
104	0452194	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro inferior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral	Unidade	ORTOBRACE	60	**2,49**	**149,40**
105	0452196	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro inferior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho infantil, posição: bilateral	Unidade	ORTOBRACE	60	**1,53**	**91,80**
106	0452193	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro superior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral	Unidade	ORTOBRACE	100	**2,42**	**242,00**
107	0452195	Imobilizador (órtese), tipo: p, membro superior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho infantil, posição: bilateral	Unidade	ORTOBRACE	30	**1,21**	**36,30**
108	0380799	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophillus, características adicionais: resposta em 2 horas, aplicação: para esterilização a vapor	Unidade	3M	24	**34,47**	**827,28**
109	0364580	Iodo, concentração: 1%, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 70%	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	12	**51,45**	**617,40**
110	0366902	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	MAXICOR	150	**36,69**	**5.503,50**
111	0389338	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	100 UNID.	PREMIUM	300	**24,60**	**7.380,00**
112	0352012	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	Unidade	DIAMANTE	300	**7,81**	**2.343,00**
113	0272779	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	TARGA	4000	**0,99**	**3.960,00**
114	0272778	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	TARGA	6000	**0,99**	**5.940,00**
115	0276340	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	TARGA	2000	**0,99**	**1.980,00**
116	0282021	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	TARGA	500	**0,99**	**495,00**
117	0269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	MEDIX	800	**12,89**	**10.312,00**
118	0351497	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	100 UNID.	MEDIX	1400	**12,89**	**18.046,00**
119	0269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	MEDIX	1400	**12,89**	**18.046,00**
120	0470275	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	Unidade	MARIMAR	50	**23,00**	**1.150,00**
121	0485313	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável	Unidade	SSPLUS	30000	**0,05**	**1.500,00**
122	0454574	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	50	**8,30**	**415,00**
123	0454575	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	50	**10,03**	**501,50**
124	0454604	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	VITAL GOLD	30	**7,50**	**225,00**
125	0454605	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	VITAL GOLD	30	**9,00**	**270,00**
126	0454554	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	FOYOMED	10	**10,50**	**105,00**
127	0454555	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	FOYOMED	10	**7,56**	**75,60**
128	0344724	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada,elemento filtrante pff2	Unidade	DESCARPACK	3000	**0,99**	**2.970,00**
129	0447065	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	Unidade	ADLIN	100	**0,47**	**47,00**
130	0435413	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	Unidade	PROTEC	30	**12,00**	**360,00**
131	0389555	Monitor Portátil Operação: Digital null, Tipo Amostra: Sangue Capilar null, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose null, Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: Até 250 Testes null	Unidade	ONCAL PLUS	50	**64,40**	**3.220,00**
132	0450515	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral,frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	PREVEN	50	**12,79**	**639,50**
133	0456004	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	ORTOBRACE	10	**12,72**	**127,20**
134	0456008	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade,	Unidade	ORTOBRACE	10	**16,46**	**164,60**

		revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente					
135	0456005	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	ORTOBRACE	10	**15,20**	**152,00**
136	0456006	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	ORTOBRACE	10	**14,62**	**146,20**
137	0456007	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	ORTOBRACE	10	**16,00**	**160,00**
138	0438061	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 216 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	Bobina 30 M	DARU	120	**7,99**	**958,80**
139	0395538	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente, Capacidade: 300ML, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	EQUIPLEX	6000	**0,95**	**5.700,00**
140	0339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Caixa C/50 Unid.	ONCA PLUS	250	**8,67**	**2.167,50**
141	0436856	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	Pacote C/100 UNID.	ANADONA	12	**5,69**	**68,28**
142	0439660	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	20000	**0,18**	**3.600,00**
143	0486307	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	15000	**0,42**	**6.300,00**
144	0439652	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	15000	**0,26**	**3.900,00**
145	0439707	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	15000	**0,37**	**5.550,00**
146	0439711	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	12000	**0,41**	**4.920,00**
147	0438394	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	20	**5,38**	**107,60**
148	0438395	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	20	**5,05**	**101,00**
149	0435900	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	10	**8,32**	**83,20**
150	0438401	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,88**	**88,00**
151	0437216	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,77**	**77,00**
152	0437217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,91**	**91,00**
153	0438984	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	120	**1,07**	**128,40**
154	0438985	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	200	**1,43**	**286,00**
155	0438986	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	200	**1,36**	**272,00**
156	0438987	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	200	**1,43**	**286,00**
157	0436040	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	50	**3,86**	**193,00**
158	0436008	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	20	**3,43**	**68,60**
159	0436009	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	20	**3,46**	**69,20**
160	0436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**2,74**	**274,00**
161	0436007	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	200	**3,15**	**630,00**
162	0436015	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	50	**3,36**	**168,00**
163	0436003	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	250	**2,91**	**727,50**
164	0436012	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**4,02**	**402,00**
165	0436010	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	250	**3,41**	**852,50**
166	0436018	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**4,05**	**405,00**
167	0436013	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**3,79**	**379,00**
168	0464217	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias,	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**3,48**	**348,00**

		conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
169	0464218	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDGOLDMAN	100	**3,32**	**332,00**
170	0452538	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	100	**0,66**	**66,00**
171	0436228	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	6000	**0,59**	**3.540,00**
173	0436042	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	6000	**0,61**	**3.660,00**
174	0436231	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	3000	**0,54**	**1.620,00**
175	0435982	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOSANI	200	**0,71**	**142,00**
176	0435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	ACCUMED	50	**10,09**	**504,50**
177	0457484	Torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	Unidade	MEDSONDA	1200	**0,59**	**708,00**
178	0451209	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	10	**12,83**	**128,30**
179	0451215	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	10	**13,73**	**137,30**
180	0451198	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	10	**12,15**	**121,50**
181	0451371	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	10	**9,59**	**95,90**
182	0451316	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**15,70**	**314,00**
183	0451322	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**11,07**	**221,40**
184	0451431	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**5,47**	**109,40**
185	0467659	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**5,51**	**110,20**
186	0467658	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**5,46**	**109,20**
187	0451348	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**4,20**	**84,00**
188	0451385	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**2,90**	**58,00**
189	0451379	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	LABOR IMPORT	20	**2,99**	**59,80**
190	0459098	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso:aspiração e irrigação, material:silicone transparente, modelo:duplo, comprimento:2,0 m, componentes:corta fluxo nas 2 vias, adicionais:c/ conectores, esterilidade:autoclavável, compatibilidade:compatível c/ sistema de artroscopi	Unidade	CREMER	120	**2,98**	**357,60**
191	0459103	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00M	LEMGRUBER	10	**28,38**	**283,80**
192	0459106	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	LEMGRUBER	10	**88,02**	**880,20**
193	0431301-2	Vaselina liquida 1000ml	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	12	**21,00**	**252,00**
VALOR TOTAL R$:							**463.900,39**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-FMS
Empresa Registrada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTD**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R**$: 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, conforme gráfico abaixo:

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	Vr. Unitário	VR. TOTAL
92	0460706	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Unidade	**VIC BABY**	400	**0,80**	**320,00**
94	0460705	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Unidade	**VIC BABY**	800	**0,80**	**640,00**
VALOR TOTAL R$:							**960,00**

Valor global registrado **R$: 464.860,39 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**.

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 25 de junho de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde

Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:64FF3F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de junho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 16/06/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, c**onforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 54.388.280/0001-86, com sede à Rua Antonio Marcello, 573, Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-440, Telefone (41) 98422-1391, e-mail: belmeddistribuidora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **NATIELE TOMAZELI BORGES**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 8.403.894-6 – SESP/PR, e CPF nº 038.301.949-43, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESENVOLVIDO PARA CONTROLE DE GLICEMIA, HIPERPROTEICO, CONTÉM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO, FIBRAS, ÔMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE E ZERO GLÚTEN. LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: GLUCERNA SR (ABBOTT), DIASIP (NUTRICIA). DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	Nesh Pentasure SR/Nunesfarma	855	R$ 90,00	R$ 76.950,00
Valor total						R$ 76.950,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 17 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Belmed Dist. Medicamentos LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 54.388.280/0001-86
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***NATIELE TOMAZELI BORGES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:ACD336F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de junho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 16/06/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, c**onforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, com sede à Rua Dr. Carlos Mavignier, 104, Casa Amarela – Recife/PE, CEP: 52.782-968/0001-70, Telefone (81) 3049-4648, e-mail: nutrihospitalar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.614.644 – SDS/PE, e CPF nº 097.268.054-80, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	FORMULA NUTRITIVA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS. EM PÓ. COM PREBIÓTICOS, VITAMINAS, PROTEINAS E SAIS MINERAIS. SEM GLÚTEN, AÇUCARES, SACAROSE, FRUTOSE OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM (LATA 800G) MARCA DE REFERÊNCIA: NESTONUTRI (NESTLE) APTANUTRI (DANONE) DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	DANONE / APTANUTRI 3 800G	608	R$ 84,40	R$ 51.315,20
Valor total						R$ 51.315,20

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 17 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Nutri Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 10.782.968/0001-70
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:148C7364

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de junho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o

ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 13/06/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO ME**, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão da Escada, 148, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: silvio.148@hotmail.com, Telefones (81) 3534-2129 / 98830-4057, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 3.613.061 – SDS/PE, e CPF nº 707.612.564-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	IPOJUCA	18750	R$ 3,73	R$ 69.937,50
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	Quilogramas	RAMPINELLE	19275	R$ 3,85	R$ 74.208,75
4	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 350 À 400G.	Pacotes	VITARELLA	20625	R$ 3,13	R$ 64.556,25
5	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCA ENERGÉTICO: 80 KCAL=335 KJ. CARBOIDRATOS: 12 G. PROTEÍNAS: 7 G. FIBRA ALIMENTAR: 7 G. CÁLCIO: 36 MG. FERRO: 2 MG.	Quilogramas	GOSTOSINHO	9600	R$ 6,35	R$ 60.960,00
6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL=840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	TURQUESA	9600	R$ 5,55	R$ 53.280,00
8	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	KI FLOCOS	41625	R$ 1,15	R$ 47.868,75
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 100% LEITE, NÃO INSTÂNTANEO, FORTEFICADO EM CÁLCIO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFÁTO FÉRRICO. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G.	Pacotes	CAMPONESA	30000	R$ 6,39	R$ 191.700,00
VALOR TOTAL						R$ 562.511,25

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 16 de junho de 2025.

Município De Escada	Sr Cavalcanti De Souza Frigorífico
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SILVIO ROMERO C. DE SOUZA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:C3C204F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2025

PORTARIA Nº 954/2025

Dispõe sobre a exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão (CC e AP) e de confiança, e destituição de funções gratificadas (FG), na forma que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Goiana,

CONSIDERANDO que houve eleições municipais para o cargo de prefeito e vice-prefeito do Município de Goiana, em 04 de maio de 2025, tendo sido diplomados o prefeito e vice-prefeita eleita em 26 de maio do corrente ano;
CONSIDERANDO que no dia 30 de junho de 2025 será realizada a posse dos eleitos e diplomados;
CONSIDERANDO, assim, o encerramento do período de administração transitória do Poder Executivo do Município de Goiana no próximo dia 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis "ad nutum" da Administração Pública do Município de Goiana, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025;
Parágrafo único. Estão excluídos do alcance desta Portaria os servidores comissionados que, por força de estabilidade legal, contratual ou constitucional se encontrem em:
I – licença maternidade;
II – licença para tratamento de saúde;
III – estabilidade provisória decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional;
IV – outras situações excepcionais legalmente protegidas.
Art. 2º - DESTITUIR todos os servidores das respectivas funções gratificadas, desde que comissionados (CC e AP), a partir de 01 de julho de 2025, no âmbito da Administração Pública do Município de Goiana;
Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 673 de 07 de abril de 2025, que nomeou e designou o Coordenador(a) de Licitações e Contratos, Agentes de Contratações e Equipe de Apoio da Comissão de Licitações de Contratos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos aplicáveis a partir de 30 de junho de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

ANEXO 1

CARGOS	SIMBOLOGIA	NOME
CHEFE DE GABINETE	AP1	THIAGO BARBOSA ALVES FEITOZA
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	DOUGLAS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	MILENA LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	LUIZA GEMIR NOGUEIRA
OFICIAL DE GABINETE	CC6	CRISTINA MARIA BARNABÉ DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE	CC6	RAQUEL BATISTA DA CUNHA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	MATEUS FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	WELTON DE LIMA BARROS
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	DJALMA GONÇALVES RAPOSO NETTO
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	MARCELO JOSÉ PAULINO TAVARES DE MELO
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	GEORGE LIRA ABRANTES
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VIEIRA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	ARNALDO LOPES FERREIRA BRAGA NETO
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	LETÍCIA MALAQUIAS DA SILVA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	RENATA MARIA DA CRUZ SILVA MOURA
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	ANA GABRIELE DA SILVA SALES
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	JULIANA PRISCILA N. DOS SANTOS A. DE MENESES
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	AP1	THAYANNE ELLEN RODRIGUES DA SILVA
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	CC3	IGOR GOUVEIA DE SOUZA
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	CC3	CLÁUDIA VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC1	NARCISO LEITE BRAGA NETO
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	AURENILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO

ASSESSOR ESPECIAL	CC2	PAULO GERALDO RABELO
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	WAGNER ELOY COSTA ALVARADO
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	CRISTINA TAVARES DE MELO
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	ENEIDE PEREIRA DE SOUSA NETA
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	CLÁUDIO GOUVEIA DE FREITAS JÚNIOR
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	MATEUS AUGUSTO MENDES MORAIS
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	PEDRO MARTINS GOMES
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	JAIRSON MARINHO DE SOUZA
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
COORDENADOR DISTRITAL	CC3	RONILDO FEITOSA DA SILVA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	ELIAS DO NASCIMENTO LOPES
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	ALTEMIR DE SOUZA CUNHA FILHO
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	LUIZ VICENTE FERREIRA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	JOSÉ RAMILSON FERREIRA DE BRITO
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	EDILSON DE FRANÇA SILVA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	DJALMA EMIDIO DA SILVA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	DAYVSON DA SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	DÉBORA THAÍS FORTUNATO DOS S. G. DA SILVA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	PAULO HENRIQUE DE SOUZA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	ELIEZIR MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	ABIMAEL RIBEIRO DE AMORIM
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	MANOEL GONÇALVES DA SILVA
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC5	JOSEMARES LOURENÇO BANDEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	EDEMILSON ROSENDO DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	SEVERINO RAMOS FELIPE DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	RITA DE CARCIA RODRIGUES DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	ALBERES NUNES GOMES JUNIOR
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	AILTON JOSE DA SILVA
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	ANTONIO CARLOS DE ASSIS PEREIRA
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	ANTONIO HERMOGENES DE PAIVA NETO
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC6	UNILSON PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DA MULHER	AP1	PAULA FULVIA SOARES BRAGA SILVA
COORDENADORIA DA MULHER	CC2	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA VENCESLAU
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	VIVIANE SOUSA DE MELO
GERENCIA DE PREVENÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CC5	ELLEN KAROLINA MARIA SOUSA DA SILVA
GERENCIA DE PREVENÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CC5	JUSSARA GOMES MARTINIANO PINHEIRO
GERENCIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	CC5	ALMIR SALVINO PINTO
GERENCIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	CC5	FABIO NASCIMENTO SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	PATRÍCIA FREIRE DE ALBUQUERQUE
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	JOSÉ RENATO LOBO DE MORAIS
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
PRESIDENTE DO INSTITUTO	AP1	ANABEL SOARES DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	ANA PRISCILA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC6	JULIA BORGES DE FRAGA
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	KATHERINE AMÉLIA TAVARES SILVA DAS NEVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CC3	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA VELÔSO
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CC3	JOSINALDO BIZERRA CHAVES
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	JOSÉ CARLOS GENUÍNO DA ROCHA
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL	CC5	EDVALDO BANDEIRA DE SOUZA
OFICIAL DE GABINETE	CC6	JOSÉ AMÉLIA DE BARROS CARNEIRO GADELHA
OFICIAL DE GABINETE	CC6	MAIERY KARLA LOPES DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE	CC6	EDMAR VICENTE DA SILVA
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	AP1	GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	CC2	
ASSESSOR JURIDICO	CC2	CAMILA HELENA DE ARAÚJO SILVEIRA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	KÁTIA PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	LETÍCIA LIRA DE SOUSA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	LORENA VITORIA MENDONÇA SANTANA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	FERNANDA ALEXANDRE FERREIRA
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE	AP1	GUSTAVO AZEVEDO GUIMARÃES SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	MARCELLY KAROLYNE RUFINO GOMES
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	MARIA BETÂNIA SIMPLÍCIO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC3	TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO,
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC3	YGOR CORREA SOUZA DE CARVALHO
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL	CC5	EMILENE RODRIGUES DA ROCHA
GERENCIA DE GESTÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	CC6	JOSELINE SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE
GERENCIA DE RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO	CC6	EFIGENIO DE SENA BARBOSA FILHO

GERENCIA DE RECRUTAMENTO E CAPACITACAO	CC6	MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO
GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC5	JEFFERSON MORAES DA SILVA
GERENCIA ATENDIMENTO A SERVIDORES	CC6	RISONETE SILVA DOS SANTOS MENDES
GERENCIA ATENDIMENTO A SERVIDORES	CC6	SARAH FERNANDA PEREIRA LIMA DE SOUZA
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC6	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO
GERENCIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	CC3	GLEIBSON TOMÉ DE SOUSA
GERENCIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	CC3	FRANCISCO DE ASSIS SILVA VALENTIM
GERENCIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	CC3	
GERENCIA DE ALMOXARIFADO	CC6	LUÍS CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR
GERENCIA DE ALMOXARIFADO	CC6	ROZIL PAULO BEZERRA
GERENCIA DE PATRIMONIO	CC5	MANUELA LOURENÇO DE ALMEIDA
GERENCIA DE PATRIMONIO	CC5	JOCELIO RODRIGUES DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO	CC2	JOSIAS MANOEL DA SILVA FILHO
GERENCIA DE ARQUIVO	CC6	THIAGO TRAJANO LIMA
GERENCIA DE ARQUIVO	CC6	LUIS MANOEL DA SILVA
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	JOSÉ RINALDO SILVA RUFINO
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS	AP1	SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ALICE VITÓRIA DE PAIVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CC3	REINA CLÁUDIA BARBOSA DE LIMA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	CC3	JOSÉ ADEILDO RIBEIRO JÚNIOR
GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO	CC5	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	CC5	EDNALDO JOVENTINO SILVA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	CC5	SALVIO ROBERTO CRATEU ARAÚJO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC5	WALDICLECIO FERREIRA DE SOUZA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC5	JOAO VICTOR MENDES DE FRNÇA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	CC3	MAURO MARINHO DA SILVA
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇAS	CC5	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	CC5	ERICK DIAS DE ARAÚJO
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	IOLANDA CARLA PAIVA DE MEDEIROS
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO	CC5	VANESSA KAROLLINE GUEDES DA SILVA
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	PALOMA GALVÃO DORNELAS DOS SANTOS
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA E GOVERNO	AP1	SALMO VALENTIM DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	SANTINO JOSÉ DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	AURENILDA TEXEIRA DE ARAÚJO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL	CC3	DJALMA CÂNDIDO FELICIANO FILHO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL	CC3	CLEIÇON HENRIQUE PESSOA
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL	CC3	
GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA	CC5	JOCELINO CARNEIRO DE ALMEIDA
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO	CC5	RUTY VANDERLEY FERREIRA
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA FILHO
GERENTE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CC5	MARIA DAS GRAÇAS VIANA LINS
GERENTE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CC5	DANIEL CAVALCANTI DE ABREU
GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	JOÃO HENRIQUE RESENDE FENELON DE BARROS
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	AP1	GLAUCO LOURENÇO BEZERRA
ASSESSOR ESPECIAL	CC2	ERIKA KAROLINE DO NASCIMENTO DE BARROS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	SELMA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	MARIA EDUARDA DE SANTANA GOMES
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	CC3	THIAGO CORDEIRO DE ALBERTIM
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	CC3	MARCOS PAULO AURÉLIO DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	TAMARA MARIA SOARES BARBOSA GUERRA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	CC5	CARMELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	CC5	KEROLAYNE GESSICA DA SILVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	IVSON ALMEIDA ROMÃO DA SILVA
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	AP1	ÂNGELA MARIA ALVES FEITOSA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	LILIAN FERNANDA DE LIMA MARINHO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ÉRIKA GABRIELY CARVALHO DA CRUZ
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CC3	SILMARA LINE BARBOSA ALVES DA SILVA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CC3	ALLANA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CC3	ANIBAL NETO SOARES BARBOSA NEVES
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA	CC5	
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA	CC5	ELOIZA CARDOSO COSTA
GERÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO	CC5	ELIONETE EVANGELINA DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO	CC5	RUAN VICTOR DE ARAÚJO SOARES
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	JÉSSICA MIRELLE MACIEL DE SOUZA
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	JOSEFA SEVERINA DA SILVA CALVACANTI
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	YONALDO AFONSO DA SILVA
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL	CC3	AMANDA COUTINHO DE FONTES
GERÊNCIA DE SISTEMA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	CC5	SILVÂNIA VIANA DA SILVA
GERÊNCIA DE SISTEMA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	CC5	LALINE SOUSA DE MELO
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC5	AELSON VELOSO DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CC5	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MORAIS DE MENDONÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	RAYANNE EVELLY DA CRUZ SANTOS
COORDENADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CC3	
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	AP1	TONY RAMOS FLORENCIO DE LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	JOICE PÂMELA ALVES DA SILVA
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	PEDRO SÉRGIO MIRANDA DE BARROS CARVALHO
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	ANTÔNIO MARCOS SEVERINO FERREIRA
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	HEITOR GABRIEL CARNEIRO OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ESPORTES	CC3	LINDOALDO PAULINO DA SILVA
GERÊNCIA PROMOCAO DE ESTADIOS	CC5	SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO
GERÊNCIA PROMOCAO DE ESTADIOS	CC5	RICARDO ULISSES DA SILVA WANDERLEY
GERÊNCIA PROMOCAO DE ESTADIOS	CC5	MICK LUIZ DE FRANÇA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	LUIZ ANTONIO DOS ANJOS JORDÃO
GERÊNCIA DE JUVENTUDE	CC3	ÉLIDA LÚCIA BARBOSA
GERÊNCIA DE JUVENTUDE	CC3	WELLITON LIMA DA SILVA
GERÊNCIA DE JUVENTUDE	CC3	KAMILA MARIA GOMES VELOSO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	RIVALDO FRANCISCO DA SILVA

CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	AP1	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE CASTRO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	CARLOS JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	MANUEL JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC3	CHRISTIANI MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC3	MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC3	ANTÔNIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO
GERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE NEGOCIOS	CC5	MARINA GLÓRIA RABELO DA FONSECA LIMA
GERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE NEGOCIOS	CC5	DYANNE ANDRESSA DE LIMA BARROS
GERÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE NEGOCIOS	CC5	ELIONILDA JOSÉ DE SANTANA
GERÊNCIA DE CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES	CC6	GISELLY BEATRIZ DIAS PRAGANA
GERÊNCIA DE CAPACITAÇAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL	CC6	IONARA RAMOS JOAQUIM
GERÊNCIA DE CAPACITAÇAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL	CC6	RODRIGO DE ARAUJO SOARES
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	CC3	AMAURI RAMOS DA SILVA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	CC3	JABELMITO JOSE DE AZEVEDO
ASSESSOR JURIDICO	CC2	JOÃO ALEX MENDONÇA FEITOSA
GERÊNCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA	CC5	FREDERICO JORGE DOS SANTOS VIEGAS
GERÊNCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA	CC5	GIVANILDO ANTONIO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	FÁBIO TADEU GOMES BATISTA

CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AP1	REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	LIVIA MARIA LEITE DE PONTES
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	CARLOS SEBASTIÃO DE AGUIAR FILHO
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	DANIELLE BARBOSA ALBUQUERQUE PAZ
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	LUIZ FELIPE EUZÉBIO DA SILVA
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	RAQUEL BAZILIO DA SILVA BATISTA DAS NEVES
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CC3	MARINA NEVES VERÇOSA
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CAPTACAO DE RECURSOS	CC5	JOANA VITÓRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CAPTACAO DE RECURSOS	CC5	PAULO BATISTA DE LEMOS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CAPTACAO DE RECURSOS	CC5	
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO	CC6	PRISCILA JOANA BATISTA DE MENDONÇA
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO	CC6	
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC6	SANDRA DE OLIVEIRA SIMÕES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC6	DIEGO JONNATAS DE LIMA VERISSIMO
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS	CC3	REGILDO JOSÉ DA SILVA
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS	CC3	JESSÉ PEDRO SOARES DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	
GERÊNCIA DE COORDENACAO GERAL	CC5	ARNALDO PEREIRA DE AMORIM
GERÊNCIA DE COORDENACAO GERAL	CC5	MURILO FONSECA LIMA BARBOSA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	MOISÉS FELIPE DE SOUZA CARVALHO

CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	AP1	ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	DEIBSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	WEBSTER BELMIRO DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	CC3	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	CC3	AMANDA MARIA PEIXOTO RIBEIRO TAVARES
GERÊNCIA DE AGRONEGOCIO E PESCA	CC3	TIAGO AROXA VEIGA
GERÊNCIA DE AGRONEGOCIO E PESCA	CC3	WELLINGTON DE LIMA GOMES
GERÊNCIA DE AGRONEGOCIO E PESCA	CC3	BRUNO ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO AGROPECUÁRIO E PESCA	CC5	ALLYSON FELIPE PEIXOTO BAPTISTA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO AGROPECUÁRIO E PESCA	CC5	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA COSTA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO AGROPECUÁRIO E PESCA	CC5	JONAS ALVES DOMINGOS
GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	CC6	JIMMY CLAITON SOARES DA SILVA
GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	CC6	MARCELO BABOSA ALVES
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	CC6	PEDRO HENRIQUE PAIVA BARROS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	CC6	CARLOS DANIEL CAETANO DA CRUZ
GERÊNCIA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	CC6	VANDERLAN FENELON COSTA DE FRANÇA
GERÊNCIA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	CC6	JANELSON LUIZ TRAJANO DA SILVA
GERÊNCIA DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	CC3	FILADELFIA MARIA SERAFIM DA SILVA
GERÊNCIA DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	CC3	ROSANA DIAS MACIEL DE SOUZA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO AMBIENTAL	CC5	MARLON FERREIRA BORGES
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO AMBIENTAL	CC5	EWERTON CÉSAR CARNEIRO DE MIRANDA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL	CC5	MARIA HELOISA ALVES DA SILVA
GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL	CC5	LUCAS HENRIQUE LUDOVICO GOMES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE MANUTENCAO E SERVICOS PUBLICOS	AP1	JOSÉ FÁBIO DA SILVA AZEVEDO

SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	PEDRO LUCAS GOMES DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	AYANNE CARLA MENDES DA SILVA CHAVES
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	CC3	FRANZ BECKENBAVER OLIVEIRA DA SILVA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	CC3	CAIO LEAL DIAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	CC3	CLAUDECI SOARES DA SILVA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES INTERNO	CC5	UBIRATAN DE MELO COSTA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES INTERNO	CC6	ARTHUR LAZZARO ALVES GONDIM
GERÊNCIA DE MANUTENCAO URBANA	CC6	JAQUELINE GALDINO DA SILVA
GERÊNCIA DE MANUTENCAO URBANA	CC6	RUAN HENRIQUE MONTEIRO BEZERRA
GERÊNCIA DE CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO	CC6	JULYA FÁBIA OLEGÁRIO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO TRANSPORTE INTERNO	CC6	DANIEL LUCAS DA SILVA
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	ADELISON PEDRO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	HUMBERTO SOARES BARBOSA
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	SEVERINO JOSE DA SILVA FILHO
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA E ABASTECIMENTO	CC3	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS
GERÊNCIA DE PROGRAMACAO E CONTROLE	CC5	PEDRO MANUEL COSTA DOS ANJOS
GERÊNCIA DE PROGRAMACAO E CONTROLE	CC5	ÂNGELO ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA
GERÊNCIA DE OPERACAO	CC5	MONISE MARIA DA SILVA
GERÊNCIA DE OPERACAO	CC5	GERSON SOUZA DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZACAO	CC5	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA
GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZACAO	CC5	SILVANA ARAÚJO DE SOUZA MENEZES
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	ELIAS JOSÉ DE SANTANA
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	JOSÉ MENDONÇA DE ANDRADE
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	MARCOS HERMININO PEREIRA
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	ADRIANO VITORINO DE LIMA
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	JOSÉ GUEDES DE LIMA
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	CARLOS TADEU GOMES DE ANDRADE
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC6	JOÃO JOSÉ DE FRANÇA
ADMINISTRADOR DE CEMITERIO	CC5	ERLON PONTES DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR DE CEMITERIO DOS DISTRITOS	CC6	KATARINA REGINA MARIZ DOS SANTOS
ADMINISTRADOR DE CEMITERIO DOS DISTRITOS	CC6	JOSÉ DANIEL LEMOS
ASSESSOR JURIDICO	CC2	THAYNA MILLENE ALVES BARBOSA
GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	CC5	MAÍRA GOMES MARINHO DUARTE
GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	CC5	BENIGNA VINAGRE DOS SANTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	MARIA GIZELI DOS SANTOS SILVA
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	AP1	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS CARVALHO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	SHIRLEY DAYANE ALBUQUERQUE SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	TOMAZ FERREIRA DA SILVA NETO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	CC3	RAFAELA PRAGANA PENAFORTE CORREIA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	CC3	RENATA FERREIRA MENDES
GERÊNCIA DE PROMOCAO AO TURISMO	CC5	
GERÊNCIA DE PROMOCAO AO TURISMO	CC5	ALESON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DE EVENTOS	CC5	LUANA ALVES DA SILVA
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DE EVENTOS	CC5	
GERÊNCIA DE CULTURA E ARTES	CC3	ANTÔNIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO
GERÊNCIA DE CULTURA E ARTES	CC3	JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO
GERêNCIA DE PROMOCAO DA CULTURA	CC5	LUCAS EMÍLIO DE LIMA PACHECO BRAGA DA COSTA
GERêNCIA DE PROMOCAO DA CULTURA	CC5	ANA LÍGIA DE OLIVEIRA ALVES
ASSESSOR JURIDICO	CC2	MARILENE SOARES DE SOUZA
GERÊNCIA DE GESTAO DO PATRIMONIO CULTURAL E ARTISTICO	CC5	ANTONIO VELOSO DE MELO FILHO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	VILMA ANITA VASCONCELOS RIBEIRO
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO	AP1	MANOEL FRANCO PACHECO JUNIOR
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	SUZE MARQUES DOS SANTOS
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	ANDREZZA KAROLINY SANTOS DE LIMA
GERÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS	CC3	ANDREZA EVELLYN DO NASCIMENTO FREIRE
GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO	CC5	PATRÍCIA DE ALCÂNTARA RABELO MARINHO
GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO	CC5	LAVÍNIA MARIA DE AMORIM SIMÕES
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO	CC6	
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO	CC6	RHAYNA KALLINE GONÇALVES DORNELAS
GERÊNCIA DE FISCALIZACAO E APREENSAO	CC6	SANDRO SEVERINO DA SILVA
GERÊNCIA DE FISCALIZACAO E APREENSAO	CC6	MARCOS FERNANDO TAVARES DE LEMOS FILHO
GERÊNCIA DE PROJETOS E ORÇAMENTO	CC5	RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO
GERÊNCIA DE PROJETOS E ORÇAMENTO	CC5	VICTORIA RAPHAELLY DO CARMO LOPES
GERÊNCIA DE SUPERVISAO DE OBRAS	CC5	ARIOSVALDO JOSÉ DA LUZ NETO
GERÊNCIA DE SUPERVISAO DE OBRAS	CC5	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO
GERÊNCIA DE CADASTRO TECNICO	CC5	EDVALDO PEDRO DA SILVA
GERÊNCIA DE CADASTRO TECNICO	CC5	VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO
GERÊNCIA DE INFORMACAO DE CAMPO E TOPOGRAFIA	CC6	MATHEUS DE VASCONCELOS LIRA SULZBACH
GERÊNCIA DE INFORMACAO DE CAMPO E TOPOGRAFIA	CC6	CAROLYNE CÉSAR DA SILVA
GERÊNCIA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	CC6	ANDRÉA SIMPLÍCIO DE MENEZES
GERÊNCIA DE MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	CC5	WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA
GERÊNCIA DE MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	CC5	LARYSSA DA CRUZ ALCOFORADO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	CC5	EVELY NATHALIA PENHA DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	CC5	JOAB MATIAS DA CRUZ
ASSESSOR JURIDICO	CC2	EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
GERÊNCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	CC5	SAMIRA MIRELLY GUEDES DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	CC5	RENATHA DE SANTANA NUNES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	ANDRÉ LUIZ SEVERIANO DE SOUZA

CARGOS	SIMBOLOGIA	NOME
SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E TRANSITO	AP1	GUSTAVO AZEVEDO GUIMARÃES SILVA
GERÊNCIA DE SEGURANCA E VIGILANCIA	CC3	WILLSEMBERG BERNARDO DA SILVA
GERÊNCIA DE SEGURANCA E VIGILANCIA	CC3	AILTON CARVALHO DE SOUSA
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC5	DANIEL ÂNGELO DA SILVA
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL	CC5	SÉRGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA
GERÊNCIA OPERACIONAL DE APOIO A SEGURANCA NO TRANSITO	CC6	
GERÊNCIA OPERACIONAL DE APOIO A SEGURANCA NO TRANSITO	CC6	
GERÊNCIA OPERACIONAL DE BRIGADA AMBIENTAL	CC6	
GERÊNCIA OPERACIONAL DE BRIGADA AMBIENTAL	CC6	
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSITO	CC3	LIVALDO ALVES DE MELO JÚNIOR
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSITO	CC3	RILDO DE SOUZA NEVES
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSITO	CC3	WILTON CÉSAR DE ALBUQUERQUE
GERÊNCIA DE PROJETOS, ESTATISTICAS E EDUCACAO	CC5	JULIO CESAR SILVA DE SOUSA
GERÊNCIA DE PROJETOS, ESTATISTICAS E EDUCACAO	CC5	DIOCÉLIO BANDEIRA DA SILVA FILHO
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DO TRANSITO	CC5	SIVALDO ALMEIDA DA SILVA
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DO TRANSITO	CC5	JOSÉ RICARDO DE LUNA LEMOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	CC5	ROGÉRIO EZEQUIEL DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	CC5	LOURENÇO ALVES DA MOTTA NETO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	CC3	ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	CC3	RÔMULO GONÇALO DO BONFIM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	CC3	VALDEMIR JOSÉ DE SANTANA
GERÊNCIA DE GESTAO E CADASTRO	CC5	SEVERINO RAMOS MARINHO DA SILVA
GERÊNCIA DE GESTAO E CADASTRO	CC5	EVERALDO LOPES DA SILVA
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DE TRANSPORTES	CC5	IREMAR PEREIRA DA SILVA
GERÊNCIA DE OPERACAO E FISCALIZACAO DE TRANSPORTES	CC5	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO	CC2	SAMUEL SEBASTIÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
GERÊNCIA DOS MODAIS DE TRANSPORTES	CC5	SILVIO MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	

CARGOS	SIMBOLOGIA	NOME
SECRETARIA DE EDUCACAO E INOVACAO	AP1	MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CC1	LUIZ DOS SANTOS MATTOS JUNIOR
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CC1	JULLIANO DE BRITO SOUSA E ARAÚJO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	BRENDA LORENA CARNEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ANA CECÍLIA COELHO FIGUEIREDO
GERÊNCIA DE ENSINO E INOVACAO ESCOLAR	CC3	MARIA AUGUSTA TAVARES DA ROCHA
GERÊNCIA DE ENSINO E INOVACAO ESCOLAR	CC3	NATÁLIA NUNES RODRIGUES DA SILVA
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL	CC5	ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL	CC5	ANNY DAYSE VIEIRA PEREIRA
GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC5	EDUARDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DIAS
GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC5	ANA LÚCIA MORAIS PESSOA CORREIA
GERÊNCIA DE ENSINO A PORTADORES NEC ESPECIAIS	CC5	MICHELE DE SOUSA CAVALCANTI
GERÊNCIA DE ENSINO A PORTADORES NEC ESPECIAIS	CC5	
GERÊNCIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	CC5	MÁRCIA PAULINO DE MELO
GERÊNCIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	CC5	RINALDA OLIVEIRA FERREIRA
ASSESSOR JURIDICO	CC2	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO
INSPETOR ESCOLAR	CC6	LAUDICÉIA PEREIRA OLIVEIRA DE BARROS
INSPETOR ESCOLAR	CC6	EVANILDA TAVARES DE AZEVEDO SILVA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	JOSILENE PESSOA DA COSTA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	CARLA IONARA ALBERTINO DA SILVA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	DULCINÉA GOUVEIA DE FREITAS
INSPETOR ESCOLAR	CC6	LUZINETE MALAQUIAS DA SILVA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	FELÍCIA LUÍS MARIANO DOS SANTOS
INSPETOR ESCOLAR	CC6	GERLANE OLIVEIRA DE ANDRADE RODRIGUES
INSPETOR ESCOLAR	CC6	BRÍGIDA REGINA SOARES DE SANTANA
INSPETOR ESCOLAR	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	LUCIANA SALES RIBEIRO
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	ISNALLY MONALLYSE MATIAS GONÇALVES DE LIMA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	ISABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	LAUDILENE DE ALMEIDA AMANTE
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC3	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO I	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	ANA PAULA MAGNO DE AZEVEDO
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	PAULO FERNANDO DE ANDRADE
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	NATAN FIRMINO
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	FABIOLA RABELO RODRIGUES NAZÁRIO
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO II	CC5	

DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	MARIA LUCIA MARTINS DE MORAIS
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	ADRIANA DA SILVA DE SOUZA
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	SEVERINO GOMES VIDAL
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO III	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	KATYANE ABRANTES TAVARES MENDES PEREIRA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	MARCIA MARIA ALMEIDA DE MENEZES SILVA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	SANDRA MARIA PACHECO SIMAS
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	MARIA DO SOCORRO VENÂNCIO SILVA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	RICARDO FERREIRA DE LIMA
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO IV	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	DENISE BEZERRA DE OLIVEIRA
VICE DIRETOR ESCOLAR - GRUPO V	CC6	
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	JULIANA RODRIGUES BARBOSA
GERÊNCIA DE GESTAO DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	MARIA MÔNICA SILVA CORREIA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	EZEQUIAS GOMES DE LIMA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	IRACEMA JANA NÓBREGA DE FREITAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	MARIANGELA FERREIRA VELOSO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC5	ERIKA REIS DA FONSECA ALMEIDA
GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	CC5	WALTER ALEIXO SOARES DA SILVA
GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	CC5	IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS GOMES
GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	CC5	JOSÉ HENRIQUE MENDES DE FRANÇA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	CC5	QUEREN SEVERINO DA SILVA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	CC5	NILDA FÉLIX SILVA
GERÊNCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO	CC6	VAGNER GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
GERÊNCIA DE MATERIAL E ALMOXARIFADO	CC6	ELIANE DE FRANÇA SILVA
GERÊNCIA DE MANUTENCAO ESCOLAR	CC6	
GERÊNCIA DE MANUTENCAO ESCOLAR	CC6	ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC3	DOMINGOS SÁVIO DE ALBUQUERQUE MENDES
GERÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC3	VALERIA SIMONE DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC3	OLYVIA KARINNE SILVEIRA NUNES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	ERNANE GOMES DA SILVA JÚNIOR
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
DIRETOR PRESIDENTE	CAP	RUBENS BELARMINO DE OLIVEIRA
GERENTE TÉCNICO	CC6	ODILON BATISTA LUNDGREN
GERENTE TÉCNICO	CC6	ALYSSON FELLIPE GUIMARÃES SOARES
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC3	HEYTOR MAGNO RODRIGUES BANDEIRA
GERENTE DE ANALISE DE PROJETOS	CC3	LEIDE DAYANE PEREIRA DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO	CC3	ÍTALO JÚNIOR ALVES DE LIMA
DIRETOR TÉCNICO	CC3	GABRIEL COELHO CORRÊA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC5	JOSINEIDE MARIA DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC5	DORALICE SILVA DE ARAÚJO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC5	MATHEUS JEOVÁ RODRIGUES VIEIRA
DIRETOR DE ANALISE DE PROJETOS	CC3	GLEYBSON ROBERTO DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	LAIS JORGE DE SOUSA
ASSESSOR JURIDICO	CC3	ALYSSON MATHEUS SILVA DE SANTANA
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
SECRETARIA DE SAUDE	AP1	KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	ETIEME COSTA SOUZA PEREIRA
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	
ASSESSOR JURIDICO	CC2	VINICIUS GUIMARÃES DE BARROS CARVALHO

GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	IGOR MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS
GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	FLAVIA VIRGÍNIA BORGES DA SILVA
GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	FLÁVIA REGINA FAUSTINO DE MENEZES,
GERÊNCIA DE AÇOES DE SAUDE	CC3	
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CC5	INGRID GUIMARÃES SUARES DA SILVA
GERÊNCIA DE ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CC5	
GERÊNCIA MEDICA ODONTOLOGICA	CC6	
GERÊNCIA MEDICA ODONTOLOGICA	CC6	
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	CC4	
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	CC4	
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	CC4	
GERÊNCIA DE CONTROLE E REGULACAO	CC4	DRIELLY MARIA DE MENDONÇA PEDROSA
GERÊNCIA DE CONTROLE E REGULACAO	CC4	
GERÊNCIA DE FARMACIA	CC4	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE PRONTO ATEND -UPA	CC4	
GERÊNCIA DA UNIDADE MISTA	CC4	JOELMA MENDES DA SILVEIRA
GERÊNCIA DA UNIDADE MISTA	CC4	SEVERINA DUDA DO NASCIMENTO
GERÊNCIA DA UNIDADE MISTA	CC4	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	AURELIO SILVA GOUVEIA
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAUDE BASICA- UBS	CC6	
GERÊNCIA DE ATENÇAO PRIMARIA	CC4	EMILY LOPES DE SOUZA
GERÊNCIA DE ATENÇAO PRIMARIA	CC4	JOSEFA IZORAIDE DA COSTA CABRAL
GERÊNCIA DO NUCLEO DO PACS	CC5	GLEYCE MANUELY OLIVEIRA DE LIMA
GERÊNCIA DO NUCLEO DO PACS	CC5	
GERÊNCIA DO NUCLEO DO PACS	CC5	
GERÊNCIA DE VIGILANCIA A SAUDE	CC3	MARGARETH GOMES BORBA DE MELO
GERÊNCIA DE VIGILANCIA A SAUDE	CC3	
GERÊNCIA DE VIGILANCIA SANITARIA	CC4	
GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA AMBIENTAL	CC4	
GERÊNCIA DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	AMANDA DO PEIXE GOMES MARINHO
GERÊNCIA DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	MÔNICA DE ALENCAR DA SILVA
GERÊNCIA DE PESSOAL E CONTROLE	CC3	VILMAR GOMES DE MOURA FILHO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC4	FERNANDA DA SILVA LIMA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC4	ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	CC4	BRUNO JOSÉ ESCOBAR E ANDRADE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC5	JOSINALDO ASSIS DA SILVA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC5	GLÓRIA CONCEIÇÃO NEVES DE ALMEIDA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	CC5	
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC5	
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	CC5	
GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC6	
GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC6	
GERÊNCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	CC6	SILVIA HELENA CARNEIRO FIDELIS
GERÊNCIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	CC6	
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC2	GLAUCYA NELY RODRIGUES DA SILVA
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
OUVIDOR GERAL	CAP	IZAURA PIMENTEL DA ROCHA MONTEIRO
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
PRESIDENTE	CAP	ZILDO DE ALBUQUERQUE GUERRA
ASSESSOR JURÍDICO	CC3	PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA COELHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC6	JOELSON FERREIRA DE LIMA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC4	EMANUELLA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA
COORDENADOR DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CC4	AILSON JOSÉ LOURENÇO ALVES
GERENTE DA BRIGADA AMBIENTAL	CC5	RAPHAEL MACIEL CORREIA FÉLIX
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	THAIANE FENELON DE BARROS PADUA
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	RODRIGO XAVIER DA SILVA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC4	LUCAS DE LIMA VANDERLEI
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	JANDERSON AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	LETÍCIA TAVARES DA SILVA
ANALISTA AMBIENTAL	CC5	PAULO ROBERTO CRISTO MENDES
CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	CC6	GABRIELLA VIVIAN PEREIRA DA SILVA
CHEFIA DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO PESSOAL	CC6	JÉSSICA JUVINO DA SILVA
CHEFIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	CC6	DANIELA BEZERRA DE ARAÚJO
CHEFIA DE CONTROLE, CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC6	BÁRBARA REGINA MOURA TAVARES DA SILVA
CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**NOME**
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	AP1	EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC1	EDSON LUIZ RIBEIRO
SECRETARIA EXECUTIVA	CC6	JANSY AUGUSTO ALVES DE SOUZA DA SILVA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	LUCAS ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	ERIKA ESTEVÃO COSTA DE OLIVEIRA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	PAULO HENRIQUE VITORINO SILVA DAS NEVES
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	GABRIELA EPIFANIO DA SILVA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	JÉSSICA TAYS COSTA DE OLIVEIRA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	CLEVES MOREIRA DE OLIVEIRA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	RAYSSA PEREIRA ALVES LINS
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	CYNTHIA VITÓRIA CAVALCANTE SOARES
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	ALEXANDRE MARCÍLIO FÉLIX DA SILVA
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	CC5	RHIAN ANDRÉ DA SILVA

AGENTES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	CC1	
AGENTES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	CC1	BERNARDO NETO BRAZDA CUNHA
AGENTES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	CC1	PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
GERENTE DE CONTRATOS PÚBLICOS	CC1	ANTÔNIO CRISANTO TAVARES DE MELO
GERENCIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E PUBLICAÇÕES	CC3	JOANE SILVA BARBOSA

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5E82560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 E 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 e 037/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de **GÁS LIQUIFEITO DE PETROLÉO – GLP de 13kg e vasilhames e ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, conforme descrições no Termo de Referência, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ibimirim**.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Água mineral, sem gás – garrafa com 500ml – acondicionada em garrafa tipo PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com, no mínimo, 10 meses, até sua validade. Fardo com 12 unidades. A TÍTULO DE COMODATO	ALDO I SANTOS FILHO - CNPJ Nº 52.650.309/0001-20	R$ 14,59	R$ 21.388,94
VALOR TOTAL DA ATA 036/2025			**R$ 21.388,94**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 l (fabricado sem policarbonato – PC, ou em polietileno tereftalato – PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral DNPM e agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. A TÍTULO DE COMODATO. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME - CNPJ Nº 26.939.361/0001-91	R$ 7,17	R$ 72.854,37
2	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 l (fabricado sem policarbonato – PC, ou em polietileno tereftalato – PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral DNPM e agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. A TÍTULO DE COMODATO. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME - CNPJ Nº 26.939.361/0001-92	R$ 7,17	R$ 24.284,79
3	Embalagem plástica em polipropileno, para água mineral, tipo garrafão, com capacidade de 20 litros, retornável, novo, sem uso, conforme padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222/2019.	JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME - CNPJ Nº 26.939.361/0001-93	R$ 25,33	R$ 15.071,35
5	CARGA DE GÁS DE COZINHA - TIPO GLP acondicionado em botijão de 13(treze) KG, de uso doméstico, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma da ABNT NR 8614, que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com troca de vasilhame. Entrega e instalação de acordo com a necessidade. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME - CNPJ Nº 26.939.361/0001-94	R$ 112,99	R$ 118.752,49
6	CARGA DE GÁS DE COZINHA - TIPO GLP acondicionado em botijão de 13(treze) KG, de uso doméstico, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma da ABNT NR 8614, que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com troca de vasilhame. Entrega e instalação de acordo com a necessidade. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME - CNPJ Nº 26.939.361/0001-95	R$ 112,99	R$ 39.659,49
7	VASILHAME DE GÁS GLP (vazio) - para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de 13(treze)KG fabricados em aço segundo as normas NBR.	JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME - CNPJ Nº 26.939.361/0001-96	R$ 193,86	R$ 16.865,82
VALOR TOTAL DA ATA 037/2025			**R$ 287.488,31**	

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 21/03/2026.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:89D8519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 008/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de **GÁS LIQUIFEITO DE PETROLÉO – GLP de 13kg e vasilhames e ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, conforme descrições no Termo de Referência, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Ibimirim**.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Administração** (Secretaria Demandante), representada neste ato pela Sra**. Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE, residente nesse município, tendo como Secretarias participantes a **Secretaria de Educação**, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE, **Secretaria de Saúde** neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 048.344.584-31 e 6868237 SDS/PE e Secretaria de **Assistência Social**, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381.

FORNECEDOR: **JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE - GÁS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.939.361/0001-91.

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 l (fabricado sem policarbonato – PC, ou em polietileno tereftalato – PET, retomáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral DNPM e agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. A TÍTULO DE COMODATO. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 7,17	R$ 72.854,37
2	Água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 l (fabricado sem policarbonato – PC, ou em polietileno tereftalato – PET, retomáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega, devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral DNPM e agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. A TÍTULO DE COMODATO. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R$ 7,17	R$ 24.284,79
3	Embalagem plástica em polipropileno, para água mineral, tipo garrafão, com capacidade de 20 litros, retornável, novo, sem uso, conforme padrões estabelecidos pela ABNT NBR 14222/2019.	R$ 25,33	R$ 15.071,35
5	CARGA DE GÁS DE COZINHA - TIPO GLP acondicionado em botijão de 13(treze) KG, de uso doméstico, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma da ABNT NR 8614, que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com troca de vasilhame. Entrega e instalação de acordo com a necessidade. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 112,99	R$ 118.752,49
6	CARGA DE GÁS DE COZINHA - TIPO GLP acondicionado em botijão de 13(treze) KG, de uso doméstico, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma da ABNT NR 8614, que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com troca de vasilhame. Entrega e instalação de acordo com a necessidade. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R$ 112,99	R$ 39.659,49
7	VASILHAME DE GÁS GLP (vazio) - para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de 13(treze)KG fabricados em aço segundo as normas NBR.	R$ 193,86	R$ 16.865,82
VALOR TOTAL		**R$ 287.488,31**	

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestores Dos Orgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E209679A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação no prazo de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços nº 031/2024**,** referente à **AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADO E CORTINAS DE AR INCLUINDO A INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Iniciando seus efeitos em **23/07/2025 à 22/07/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. DETENTORA DA ATA: R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº 35.633.901/0001-03.

PLANILHAS:

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUAN.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000 BTUs**; Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de 9.000, BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (selo PROCEL/INMETRO), gás refrigerante ecológico, com filtro de ar capaz de eliminar micro-organismos, com controle remoto (sem fio) equipado com display digital, apresentando as seguintes funções: desumidificar, sleep, timer, ventilação e turbo. Inclusos todos os materiais/acessórios e serviços inerente à instalação.	**UND**	11	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00
2	**APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12 000 BTUs** - Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de,12.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (selo PROCEL/INMETRO), gás refrigerante ecológico, com filtro de ar capaz de eliminar micro-organismos, com controle remoto (sem fio) equipado com display digital, apresentando as seguintes funções: desumidificar, sleep, timer, ventilação e turbo. **Inclusos todos os materiais/acessórios e serviços inerente à instalação** de 03 a 10 metros de distância da unidade condensadora.	**UND**	18	R$ 2.898,00	R$ 52.164,00
3	**APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 000 BTUs** - Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de,18.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (selo PROCEL/INMETRO), gás refrigerante ecológico, com filtro de ar capaz de eliminar micro-organismos, com controle remoto (sem fio) equipado com display digital, apresentando as seguintes funções: desumidificar, sleep, timer, ventilação e turbo. Inclusos todos os materiais/acessórios e serviços inerente à instalação.	**UND**	14	R$ 4.690,00	R$ 65.660,00
4	**APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24 000 BTUs** -Ar-Condicionado Split inverter, composto por unidades Evaporadora e Condensadora (com serpentina de cobre), tecnologia inverter, capacidade de,24.000 BTU/h, tensão 220 V, ciclo frio, classificação energética A (selo PROCEL/INMETRO), gás refrigerante ecológico, com filtro de ar capaz de eliminar micro-organismos, com controle remoto (sem fio) equipado com display digital, apresentando as seguintes funções: desumidificar, sleep, timer, ventilação e turbo. **Inclusos todos os materiais/acessórios e serviços inerente à instalação** de 03 a 10 metros de distância da unidade condensadora.	**UND**	10	R$ 5.200,00	R$ 52.000,00
5	**CORTINA DE AR** com Controle Remoto 220V, medindo 150 cm, vazão de ar aproximadamente 2700 m³/h, potência aproximada 240W.	**UND**	31	R$ 770,00	R$ 23.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 222.294,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 222.294,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).**

VALIDADE: **23/07/2025 à 22/07/2026.**

MARIA LUIZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0A066E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 769 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), os vencimentos dos Professores Efetivos do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Moreno-PE, constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 217/2000 e anexo I da Lei Municipal nº 679, de 28 de março de 2023, e nas suas posteriores alterações.

§ 1º A aplicação do reajuste será nas formas a seguir:

I – Efeitos imediatos: 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), sobre o anexo I da Lei Municipal nº 679, de 28 de março de 2023;

II – Complementação do índice de reajuste, mencionado no Caput, a partir do mês de setembro, sobre anexo I da Lei Municipal nº 679, de 28 de março de 202 3.

§ 2º A soma dos valores, não poderão ultrapassar o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), do anexo I da Lei Municipal nº 679, de 28 de março de 2023.

Art. 2º O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos do art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal nº 385/2009 - GP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 25 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I

TABELA SALARIAL – PROFESSOR – REAJUSTE 3,27%

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	I	R$ 17,72	R$ 18,61	R$ 19,54	R$ 20,51	R$ 21,23	R$ 22,65
LIC. PLENA	II	R$ 20,39	R$ 21,41	R$ 22,47	R$ 23,60	R$ 24,77	R$ 26,01
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	R$ 23,44	R$ 24,62	R$ 25,86	R$ 27,15	R$ 28,50	R$ 29,93
LIC. MESTRADO	IV	R$ 27,05	R$ 28,32	R$ 29,72	R$ 31,21	R$ 32,77	R$ 34,40
LIC. DOUTORADO	V	R$ 31,00	R$ 32,56	R$ 34,19	R$ 35,90	R$ 37,69	R$ 39,57

CARGA HORÁRIA MENSAL DE 200 H/A

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	I	R$ 3.544,00	R$ 3.722,00	R$ 3.908,00	R$ 4.102,00	R$ 4.246,00	R$ 4.530,00
LIC. PLENA	II	R$ 4.078,00	R$ 4.282,00	R$ 4.494,00	R$ 4.720,00	R$ 4.954,00	R$ 5.202,00
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	R$ 4.688,00	R$ 4.294,00	R$ 5.172,00	R$ 5.430,00	R$ 5.700,00	R$ 5.986,00
LIC. MESTRADO	IV	R$ 5.410,00	R$ 5.664,00	R$ 5.944,00	R$ 6.242,00	R$ 6.554,00	R$ 6.880,00
LIC. DOUTORADO	V	R$ 6.200,00	R$ 6.512,00	R$ 6.838,00	R$ 7.180,00	R$ 7.538,00	R$ 7.914,00

ANEXO II

TABELA SALARIAL – PROFESSOR – REAJUSTE 6,27%

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	I	R$ 18,24	R$ 19,15	R$ 20,11	R$ 21,11	R$ 22,16	R$ 23,31
LIC. PLENA	II	R$ 20,98	R$ 22,03	R$ 23,12	R$ 24,28	R$ 25,49	R$ 26,77
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	R$ 24,12	R$ 25,33	R$ 26,61	R$ 27,94	R$ 29,33	R$ 30,80
LIC. MESTRADO	IV	R$ 27,83	R$ 29,14	R$ 30,58	R$ 32,11	R$ 33,72	R$ 35,40
LIC. DOUTORADO	V	R$ 31,90	R$ 33,51	R$ 35,19	R$ 36,94	R$ 38,79	R$ 40,72

CARGA HORÁRIA MENSAL DE 200 H/A

	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	I	R$ 3.648,00	R$ 3.830,00	R$ 4.022,00	R$ 4.222,00	R$ 4.432,00	R$ 4.662,00
LIC. PLENA	II	R$ 4.196,00	R$ 4.406,00	R$ 4.624,00	R$ 4.856,00	R$ 5.098,00	R$ 5.354,00
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	R$ 4.824,00	R$ 5.066,00	R$ 5.322,00	R$ 5.588,00	R$ 5.866,00	R$ 6.160,00
LIC. MESTRADO	IV	R$ 5.566,00	R$ 5.828,00	R$ 6.116,00	R$ 6.422,00	R$ 6.744,00	R$ 7.080,00
LIC. DOUTORADO	V	R$ 6.380,00	R$ 6.702,00	R$ 7.038,00	R$ 7.388,00	R$ 7.758,00	R$ 8.144,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:41754E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 051/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.217.637,42 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Obras no valor de R$ 1.217.637,42 (um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-1500-1635	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	879.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
4.4.90.52-1500-1688	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	

3.3.90.35-1500-26544	Serviços de Consultoria	38.637,42
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.3077.4.065	**Fortalecimento da Rede de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**	
3.3.90.39-1759-1290	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.36-1660-1407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.6.90.71-1500-26536	Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
	TOTAL	**1.217.637,42**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.14-1500-1583	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30-1500-1584	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35-1500-1586	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39-1500-1593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	503.000,00
4.4.90.52-1500-1592	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1500-1609	Material de Consumo	86.000,00
3.3.90.36-1500-1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
4.4.90.52-1500-1613	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.30-1500-1677	Material de Consumo	10.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM DIRETA**	
04.122.7055.2.041	**Gerenciamento das Ações do Conselho Tutelar**	
3.3.90.30-1500-220	Material de Consumo	2.171,24
3.3.90.33-1500-221	Passagens e Despesas com Locomoção	36.466,18
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.3077.4.065	**Fortalecimento da Rede de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes**	
4.4.90.52-1759-1292	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
4.4.90.52-1660-1409	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
3.3.90.93-1500-26027	Indenizações e Restituições	200.000,00
	TOTAL	**1.217.637,42**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 23 de maio de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 23 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3095BF08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2025

Pregão Eletrônico nº: 006/2025
Processo Licitatório. Nº: 031/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DESÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ

sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pela Seu Secretario o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 006/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é aSeleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado demateriais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **24.486.986/0002-09**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA MARIA BENTA DO NASCIMENTO, 173, TIMBI, CAMARAGIBE-PE, CEP: 54.765-430**
e-mail: contato@marketcomercio.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE COMERCIAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **REPRESENTANTE**
RG Nº: **5.784-247 SSP-PE** CPF Nº: **045.968.054-40**
ENDEREÇO: **RUA SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, 1060, GALPÃO B, LOTE 3, DOIS IRÃOS RECIFE/PE CEP: 52.171-026**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 a 20 de junho de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Adminstrativo, Secretaria de Educação e Desporto, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Material de Limpeza - 2025											
Item	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Educação**	**Saúde**	**Prefeitura**	**Assistencia**	**Quantidade Geral**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	**Condicionador Infantil 200ml:** Condicionador Cabelos, Aplicação Cabelo Infantil, Características Adicionais Sem Álcool e com Ph balanceado.	**Unidades**	DRAGON BABY	DRAGON BABY	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**R$ 6,56**	**R$ 3.280,00**
16	**Copo Descartável 50ml Pct/ 100:** Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 50ml, Aplicação Café.	**Pacotes**	TOTALPLAST	TOTALPLAST	**700**	**500**	**100**	**200**	**1500**	**R$ 2,70**	**R$ 4.050,00**
85	**Vassoura para Cerâmica C/ Cerdas de Pelo Sintético;** C/ Base de 40cm, C/ Cabo de Madeira: Vassoura Média de Pelo - 40Cm Com Cabo Colocado e Reforçado. Vassoura de Pelo: Sintético de Nylon, Cabo de Madeira, Medida da Base Entre 24 e 27Cm, Com Base de Madeira Pintada, Contendo Rosca para Cabo.	**Unidades**	PRAVARRER	PRAVARRER	**100**	**70**	**20**	**30**	**220**	**R$ 8,95**	**R$ 1.969,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, será indicada na ordem de fornecimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025que**e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº006/2025que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/06/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Benedito do Sul - PE, 20 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito De São Benedito Do Sul/PE
Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde
Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto
Contratante

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária De Assistencia Social
Contratante

Market – Comercio De Mercadorias Em Geral LTDA
CNPJ: 24.486.986/0002-09
JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
CPF: 045.968.054-40

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2B902701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – Centro, Município de SÃO BENEDITO DO SUL-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.121.999/0001-79, neste ato representada pela seu secretária ***JANAINA CLEIDE DO SANTOS***, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no dia de 17/06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º004/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA de IGARAPEBA E CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
EMPRESA: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS ME
CNPJ: 02.309.894/0001-21
ENDEREÇO: Praça São Benedito,n° 28, Centro, Cep: 55410-000
REPRESENTANTE: Maria de Lourdes da silva
E-MAIL:rendemais.sbs@hotmail.com TEL.: (81)3684-1138

Item	Descrição	Und	Quantidade	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Arroz parbolizado 1kg	Quilograma	4320	caçarola	R$ 4,93	R$ 21.297,60
2	Feijão carioca 1kg	Quilograma	1680	ta legal	R$ 6,19	R$ 10.399,20
3	Feijão preto 1kg	Quilograma	1440	7 colinas	R$ 7,10	R$ 10.244,00
4	Feijão macassar 1kg	Quilograma	840	7 colinas	R$ 7,61	R$ 6.392,40
5	Macarrão tipo espaguete	Pacotes	2160	Cipan	R$ 2,52	R$ 5.443,20
6	Carne bovina salgada Charque D.A. kg	Quilograma	1200	JBS	R$ 22,50	R$ 27.000,00
7	Carne bovina alcatra kg	Quilograma	3000	Alcatra	R$ 22,50	R$ 67.500,00
8	Carne bovina chambaril kg	Quilograma	1800	Chambaril	R$ 14,10	R$ 25.380,00
9	Calabresa kg	Quilograma	960	Pamplona	R$ 18,39	R$ 17.654,40
10	Proteína de soja 400g	Pacotes	480	Camil	R$ 3,96	R$ 1.900,80
11	Frango inteiro congelado 1kg	Quilograma	1200	Mauricea	R$ 8,99	R$ 10.788,00
12	Coxa e sobre coxa de frango kg	Quilograma	1680	Mauricea	R$ 8,80	R$ 14.784,00
13	Peito de frango kg	Quilograma	960	Mauricea	R$ 10,94	R$ 10.502,40
14	Carne bovina moída kg	Quilograma	1440	Fortboi	R$ 9,89	R$ 14.241,60
15	Margarina vegetal com sal 1kg	Quilograma	540	Delicata	R$ 8,99	R$ 4.854,60
16	Vinagre de alcool branco 500ml	unidade	1440	Sadio	R$ 3,74	R$ 5.385,60
17	Óleo de soja 900ml	unidade	1044	Concordia	R$ 8,94	R$ 9.333,36
18	Flocão de milho pre-cozido 500g	unidade	960	Flokão	R$ 1,30	R$ 1.248,00
19	Farinha de mandioca 1kg	Quilograma	780	da casa	R$ 4,11	R$ 3.205,80
20	Alho kg	Quilograma	240	alho	R$ 27,16	R$ 6.518,40
21	Batata inglesa kg	Quilograma	1248	batata inglesa	R$ 7,99	R$ 9.971,52
22	Chuchu	Unidade	4224	chuchu	R$ 2,29	R$ 9.672,96
23	Cenoura kg	Quilograma	1848	cenoura	R$ 4,14	R$ 7.650,72
24	Tomate kg	Quilograma	5808	tomate	R$ 5,17	R$ 30.027,36
25	Cebola branca kg	Quilograma	3168	cebola branca	R$ 5,05	R$ 15.998,40
26	Pimentão	unidade	1584	pimentão	R$ 1,68	R$ 2.661,12
27	Alface	unidade	2784	alface	R$ 2,57	R$ 7.154,88
28	Repolho kg	Quilograma	864	repolho	R$ 3,34	R$ 2.885,76
29	Coentro	Unidade	1704	coentro	R$ 2,99	R$ 5.094,96
30	Beterraba kg	Quilograma	552	Beterraba	R$ 3,85	R$ 2.125,20
31	Xérem de milho 500g	Pacotes	1200	Grão verde	R$ 1,89	R$ 2.268,00
32	Farinha de trigo c/ fermento 1kg	Pacotes	360	dona benta	R$ 4,68	R$ 1.684,80
33	Ovos de galinha c/30un	Bandeja	192	Ovos de galinha	R$ 18,99	R$ 3.646,08
34	Extrato de tomate 340g	Unidade	2700	Tambau	R$ 3,52	R$ 9.504,00
35	Sal refinado 1kg	Quilograma	348	camarão	R$ 1,83	R$ 636,84
36	Creme de leite 200g	Unidade	600	mococa	R$ 3,61	R$ 2.166,00
37	Colorifico em pó/Coloral 1kg	Quilograma	156	sempre viva	R$ 8,69	R$ 1.355,64
38	Condimento em pó 1kg	Quilograma	168	maggi	R$ 17,80	R$ 2.990,40
39	Caldo de galinha em tablete	Pacotes	384	knorr	R$ 3,05	R$ 1.171,20
40	Caldo de carne em tablete	Pacotes	384	knorr	R$ 3,09	R$ 1.186,56
41	Leite em pó integral instântaneo 50x200g	Fardo	12	confiança	R$ 313,04	R$ 3.756,48
42	Couve	Unidade	1680	couve	R$ 2,73	R$ 4.586,40
43	Salsicha 1kg	Pacotes	24	avivar	R$ 26,75	R$ 642,00
44	Bolacha cream cracker	Pacotes	240	marilan	R$ 5,65	R$ 1.356,00
45	Biscoito Maria doce	Pacotes	240	skin	R$ 4,42	R$ 1.060,80
46	Açucar cristal 1kg	Quilograma	360	açucana	R$ 3,93	R$ 1.414,80
48	Manteiga kg	Quilograma	24	imperial	R$ 50,00	R$ 1.200,00
49	Tempero pronto	Pacotes	144	knoor	R$ 5,11	R$ 735,84
50	Mungunza 500g	Pacotes	72	grão verde	R$ 2,79	R$ 200,88
51	Polpa de fruta 1kg	Pacotes	72	max polpa	R$ 10,92	R$ 786,24
54	Café refil soluvel 50g	Pacotes	120	vaquejada	R$ 4,97	R$ 596,40
55	Café em pó 20x250g	Fardo	24	vaquejada	R$ 168,99	R$ 4.055,76
56	Banana prata DZ	Dúzias	288	banana	R$ 6,14	R$ 1.768,32
58	Melão kg	Quilograma	96	melão	R$ 4,80	R$ 460,80
59	Abacaxi kg	Unidade	96	abacaxi	R$ 4,85	R$ 465,60
60	Mamão kg	Quilograma	96	mamão	R$ 4,49	R$ 431,04
61	Laranja pêra	Unidade	1200	laranja pera	R$ 0,90	R$ 1.080,00

63	Batata doce kg	Quilograma	384	batata doce	R$ 6,06	R$ 2.327,04
64	Macaxeira kg	Quilograma	288	macaxeira	R$ 5,98	R$ 1.722,24
65	Inhame cará kg	Quilograma	288	inhame	R$ 10,42	R$ 3.000,96

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL/PE, 19 de junho de2025.

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária De Assistencia Social
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Maria De Lourdes Da Silva Santos ME
CNPJ: 02.309.894/0001-21
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:478D1CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, REESTRUTURA OS CARGOS E SECRETARIAS, ESTABELECE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito do Município de são José do Egito, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei**:**

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º-Esta Lei Complementar define a organização da estrutura da administração pública municipal de São José do Egito, reestruturação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que lhes são correspondentes, juntamente com seus respectivos vencimentos e padrões correlatos, nos termos do que determina a Lei Orgânica do Município de São José do Egito.

Artigo 2º -A estrutura organizacional prevista nesta Lei Complementar tem como objetivo otimizar a execução das políticas públicas e garantir o bom funcionamento da administração municipal, promovendo a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.
Artigo 3º- Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:

I - órgãos da administração direta: as secretarias e demais unidades organizacionais que integram a estrutura administrativa do Município;

II - órgãos da administração indireta: as autarquias e fundações que atuam de forma descentralizada e vinculada ao Município;

III - cargos de provimento em comissão: cargos de confiança, providos por nomeação do Prefeito, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

IV - funções gratificadas: gratificações atribuídas a servidores efetivos, para o exercício de funções de direção, chefia, coordenação.Assessoramento ou responsabilidade técnica, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo, conforme as necessidades da administração.

Artigo 4º - A administração pública, direta e indireta do município de São José do Egito obedecerá, além dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, aos da primazia do interesse público sobre o privado, da motivação dos seus atos, da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, privilegiando, em todos os seus atos:

I - o bem-estar e qualidade de vida do cidadão;

II - a preservação do patrimônio histórico e cultural;

III - o fortalecimento das vocações turística e tecnológica, buscando posicionar-se como referência em inovação e atração de visitantes e investimentos;

IV - a cooperação com municípios vizinhos e com o estado, especialmente os de seu entorno, para o desenvolvimento regional integrado e solidário;

V - a promoção de práticas econômicas e de desenvolvimento urbano que respeitem o meio ambiente e garantam a sustentabilidade, seguindo diretrizes legais para um ambiente ecologicamente equilibrado;

VI - a excelência no atendimento e o fortalecimento da confiança pública;

VII - o fortalecimento das políticas públicas que promovam o bem-estar social, a inclusão e a redução de desigualdades, com especial atenção aos grupos vulneráveis;

VIII - a transparência em todos os atos públicos, facilitando o acesso à informação e promovendo a participação e o controle social, materializando o princípio da publicidade;

IX - o incentivo à modernização dos processos, adotando tecnologias e práticas inovadoras que melhorem a eficiência e a agilidade dos serviços prestados ao cidadão;

X - o uso racional e eficiente dos recursos públicos, garantindo responsabilidade fiscal e prestação de contas como fundamentos de uma gestão sustentável;

XI - a promoção da igualdade e respeito à diversidade, assegurando que todas as políticas e serviços atendam a todos os cidadãos de forma justa e equitativa;

XII - a valorização e capacitação dos servidores públicos de modo contínuo, promovendo capacitação, a saúde do trabalhador e o incentivo à qualificação para aprimorar o serviço público;

XIII - o fomento à participação ativa da população nas decisões e políticas públicas, promovendo o diálogo e a escuta das demandas da sociedade como elementos fundamentais da gestão democrática.

Artigo 5º - Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa, poderão compartilhar a execução de atividades jurídicas, de apoio e suporte administrativo, entre outras atividades e atribuições determinadas por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Artigo 6º - A administração do Poder Executivo municipal é exercida pelo Prefeito, auxiliado pelo Procurador-Geral do Município, pelo Controlador-Geral do Município e pelos Secretários Municipais.

Parágrafo único.O Vice-Prefeito, além das atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito quando convocado para missões e atividades especiais.

Artigo 7º-A gestão das políticas públicas municipais será realizada por meio do método sistêmico, assegurando a integração entre políticas gerais e temáticas, com a participação dos conselhos municipais, observância das legislações de planejamento e a coordenação entre diferentes setores da administração pública.

§ 1º A gestão sistêmica será orientada por metas e indicadores de desempenho, de modo a avaliar a efetividade e a qualidade das ações administrativas sem comprometer a visão intersetorial e integrada das políticas públicas.

§ 2º As metas e indicadores de desempenho serão definidos de forma colaborativa entre os órgãos, considerando o impacto das ações em diferentes setores e áreas da administração municipal.

§ 3º A administração pública municipal deverá adotar práticas de gestão por resultados dentro do método sistêmico, promovendo a eficiência e a transparência na execução das políticas públicas, sem prejuízo da articulação entre os diversos setores e da adaptação às demandas sociais.

Seção I
Dos Secretários Municipais
Artigo 8º-Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito, todos ordenadores de despesas, exercem atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, demais leis municipais e regulamentos, com o apoio dos empregados públicos, servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão e dos de provimento efetivo.

Artigo 9º -No exercício de suas atribuições cabe aos secretários municipais:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;

II - distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das secretarias municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente e conforme estrutura estabelecida com o Chefe do Poder Executivo;

III - expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas compatíveis com a legislação vigente para promover as atividades realizadas pela secretaria;

IV - apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na Secretaria,
incluindo o balanço de ações e o inventário atualizado dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

V - manter atualizado o inventário do patrimônio municipal vinculado ao seu órgão, zelando pela preservação, conservação e utilização correta dos bens públicos, e comunicar ao setor competente eventuais necessidades de manutenção ou alienação;

VI - revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;

VII - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VIII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

IX - exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

X - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

XI - delegar atribuições aos cargos e funções sob seu comando.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO

Artigo 10-O Poder Executivo é estruturado pelo conjunto de órgãos e entidades permanentes, representados pela administração direta, comprometidas com a unidade das ações do governo, respeitadas as suas especificidades individuais, os seus objetivos e metas operacionais a serem alcançadas.

Parágrafo único.As atribuições e competências dos órgãos e entidades não se limitam às dispostas nesta Lei Complementar, competindo ao

Chefe do Poder Executivo a delegação de competências exclusivas ou concorrentes por meio de decreto.
Artigo 11 -A administração direta compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da administração municipal, visando o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a prestação de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício das suas funções institucionais.

Artigo12- A estrutura organizacional da administração públicadireta compreende:

a)Secretaria Municipal de Governo
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
c) Secretaria Municipal de Obras
d) Secretaria de Desenvolvimento Rural;
e) Secretaria Municipal de Infraestrutura
f) Secretaria de Meio Ambiente;
g) Secretaria de Planejamento e Gestão;
h)Secretaria Municipal de Administração;
i) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
j) Procuradoria Geral do Município;
k)Controladoria Geral do Município;
l) Secretaria Municipal de Saúde;
m) Secretaria Municipal de Educação;
n) Secretaria Municipal de Assistência Social;
o) Secretaria Municipal da Mulher;
p) Secretaria Municipal de Cultura,Esportes, Turismo e Juventude.
q) Secretaria Municipal de Finanças

Artigo13 - Os Fundos Municipais, criados por legislações específicas, são:

a)Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito;
b)Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEB;
c)Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito;
d)Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e)Fundo de Apoio ao Idoso;
f)Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito.
g) Fundo de Meio Ambiente

Seção I
Dos Cargos de Provimento em Comissão e Das Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal

Artigo 14 -Fica instituída a função gratificada no âmbito da administração pública municipal, destinada a servidores efetivos, como forma de retribuição pelo exercício extra jornada, de encargos de direção, chefia, coordenação, assessoramento ou responsabilidade técnica, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo.

§1º A função gratificada será atribuída por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante designação formal, enquanto perdurar o exercício da função específica.

§2º O valor da função gratificada será fixado em anexo à presente lei complementar, observados os limites orçamentários e a complexidade da função exercida, e será incorporada exclusivamente enquanto houver o exercício da função.

§3º A função gratificada não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, exceto quando houver previsão específica em lei e observado o regime jurídico aplicável.

§4º O servidor efetivo designado para função gratificada deverá desempenhar as atividades ou horários adicionais de forma compatível com sua jornada de trabalho, observada a legislação vigente.

§5º O pagamento da função gratificada cessará automaticamente com a dispensa ou exoneração da função, ainda que mantido o vínculo efetivo com o Município.

Artigo15-Compõem a estrutura dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:

I - o grupo de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com os respectivos valores de vencimento, conforme consta nos anexos integrantes desta Lei Complementar; e

II - o grupo de Funções Gratificadas (FG) a serem exercidas, exclusivamente, por servidores ou empregados públicos titulares de cargo de provimento efetivo, de livre designação e dispensa com os respectivos valores de gratificação, conforme constam nos respectivos anexos integrantes desta Lei Complementar.

Artigo 16 -São cargos de provimento em comissão com atribuições comuns, independente de lotação:

Consultor Jurídico, ao qual compete:

a) garantir segurança jurídica nas ações dos órgãos e prevenir erros;

b) auxiliar na elaboração, interpretação e acompanhamento de contratos e legislações;

c) emitir pareceres jurídicos e esclarecer dúvidas sobre normas aplicáveis;

d) examinar e aprovar editais, contratos e pareceres de licitações,dispensa e inexigibilidade;

e) enviar informações à Procuradoria-Geral do Município e emitir pareceres sobre questões de competência da chefia;

f) assessorar em mandados de segurança e encaminhar pedidos complexos para análise jurídica superior;

g) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

II - Gerente Administrativo e Financeiro, ao qual compete:

a) gerenciar atividades administrativas e financeiras, incluindo aquisição, distribuição e controle de materiais e pessoal;

b) executar e acompanhar a execução orçamentária e financeira, propondo a programação e prestando contas;

c) manter atualizado o inventário e a movimentação patrimonial do órgão, além de supervisionar a guarda documental;

d) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

III – Chefe de Gabinete, ao qual compete:

a) assessorar a chefia em tarefas administrativas, gerenciar agendas e compromissos;

b) organizar viagens e eventos, manter arquivos e apoiar na redação e gestão de documentos do Gabinete;

c) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

IV - Assessor Especial, ao qual compete:

a) avaliar, desenvolver e propor políticas alinhadas aos objetivos estratégicos do governo, com foco na melhoria dos serviços públicos e na solução de problemas sociais;

b) estabelecer e manter relacionamentos com órgãos internos e externos na área para qual for designado, promovendo a integração e cooperação entre diferentes setores e níveis de governo, bem como com a sociedade civil e o setor privado;

c) planejar, coordenar e monitorar projetos e programas prioritários na área para a qual for designado, assegurando o cumprimento de metas, prazos e recursos, além de avaliar e relatar o impacto das ações executadas.

d) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

V - Diretor, ao qual compete:

a) planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das suas respectivas unidades;

b) assessorar o Secretário nos assuntos de sua competência;

c) estabelecer a programação de trabalho e coordenar as atividades técnicas das respectivas gerências;

d) coordenar a elaboração de atos normativos;

e) coordenar a elaboração de atos administrativos;

f) emitir pareceres técnicos em sua área de atuação;

g) promover estudos e pesquisas sobre as atividades de sua competência;

h) distribuir pessoal alocado entre as suas unidades;

i) convocar servidores lotados em qualquer unidade de sua área de competência para constituição de grupos de trabalho para a consecução de tarefas necessárias ao cumprimento de metas, objetivos ou atribuições;

j) identificar as necessidades e propor programas de treinamento aos servidores da área;

k) promover o entrosamento de suas áreas, garantindo o desenvolvimento integrado dos trabalhos;

l) exercer outras atribuições que lhes forem delegadas;

m) providenciar o levantamento das necessidades dos equipamentos ligados às diretorias, bem como execução dos contratos, para fins de controle e processos licitatórios.
n) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

VI–Gerente, ao qual compete:

a) assessorar tecnicamente os diretores, coordenar e controlar as atividades da equipe;

b) dar orientação técnica aos integrantes da equipe;

c) distribuir e controlar a carga de trabalho, indicando os servidores responsáveis pela sua execução;

d) acompanhar a execução do trabalho, inclusive no local da sua realização, quando necessário e racionalizar as atividades da equipe, visando o aperfeiçoamento;

e) realizar, periodicamente, reunião técnica e administrativa com os componentes da equipe;

f) avaliar a qualidade do trabalho dos integrantes da equipe, inclusive quanto à sua forma, conteúdo e adequação às normas e às orientações internas da secretaria;

g) subsidiar as avaliações de produtividade e desempenho dos componentes da equipe;

h) propor ao superior hierárquico medidas para o aumento da eficiência dos trabalhos e de correção de eventuais disfunções;

i) propor programas de capacitação e desenvolvimento e indicar componentes da equipe para participação em treinamentos; e

j) representar os componentes da equipe perante o superior hierárquico a que está subordinado e adotar os procedimentos necessários à divulgação e ao cumprimento das normas editadas pela secretaria.

k) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

VII–Assessor de Comunicação, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e executar as ações de comunicação institucional da Administração Pública Municipal;

b) elaborar e divulgar comunicados, notas oficiais, campanhas, informativos e demais conteúdos de interesse público, em conformidade com as diretrizes do governo municipal;

c) gerenciar o relacionamento com os meios de comunicação (imprensa escrita, falada, televisiva e digital), promovendo a imagem institucional do Município;

d) produzir e supervisionar conteúdos para redes sociais, site oficial, publicações institucionais e outros canais de comunicação governamental;

e) apoiar as secretarias e órgãos municipais na divulgação de programas, ações, serviços e eventos;

f) monitorar notícias, matérias e menções relacionadas à administração municipal, elaborando relatórios e propondo medidas estratégicas de comunicação;

g)estabelecer estratégias de comunicação interna, promovendo o fluxo de informações entre os setores da Administração;
h)acompanhar a cobertura de eventos oficiais e apoiar a organização de entrevistas, coletivas e pronunciamentos do Prefeito e demais autoridades;

i)promover ações de educação para a cidadania e informação pública, garantindo o acesso da população a dados de interesse coletivo;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

VIII – Ouvidor Geral, ao qual compete:

a) receber, registrar, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações da população relacionadas aos serviços e ações da Administração Pública Municipal;

b)atuar como canal de interlocução entre o cidadão e a gestão municipal, assegurando a transparência, o controle social e a melhoria contínua dos serviços públicos;

c)acompanhar a tramitação das manifestações recebidas, garantindo o retorno adequado ao cidadão e propondo soluções junto aos órgãos competentes;

d) promover a sistematização das informações coletadas por meio das manifestações para subsidiar o aprimoramento da gestão pública;

e)garantir o sigilo e a proteção das informações recebidas, respeitando os princípios da ética, legalidade e imparcialidade;

f)coordenar ações de divulgação da Ouvidoria junto à população, incentivando a participação cidadã e o exercício da cidadania ativa;

g)elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Ouvidoria, com dados estatísticos e análises qualitativas, encaminhando-os ao Chefe do Poder Executivo;

h)atuar em conformidade com os princípios da administração pública e com as normas de transparência e acesso à informação;

i) integrar a rede nacional de ouvidorias, quando possível, e participar de formações, eventos e ações voltadas ao fortalecimento da função ouvidora;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

IX – Subprefeito, ao qual compete:

a) representar o Poder Executivo Municipal na Subprefeitura, respondendo administrativa e politicamente pelos atos praticados no âmbito de sua circunscrição;

b)coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades administrativas, operacionais e de serviços públicos delegados à Subprefeitura, em consonância com as diretrizes da Administração Central;

c)encaminhar à Administração Central relatórios periódicos sobre a situação da região sob sua responsabilidade, propondo medidas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento local;

d)atender e encaminhar as demandas da população local, atuando como elo entre a comunidade e os órgãos da administração municipal;

e)articular-se com secretarias, órgãos e entidades públicas ou privadas para a execução de ações e serviços que beneficiem a área de sua atuação;

f) coordenar a utilização dos recursos materiais, patrimoniais e humanos colocados à disposição da Subprefeitura, zelando pela economicidade e eficiência;

g)fiscalizar obras, serviços e atividades públicas municipais realizados na sua jurisdição, comunicando eventuais irregularidades aos órgãos competentes;

h)apoiar ações de planejamento urbano, ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável, observando as normas e diretrizes do município;

i) promover a articulação com conselhos comunitários, associações e lideranças locais, fomentando a participação popular na gestão pública;

j)executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por delegação do Chefe do Poder Executivo.

X – Chefe de Departamento, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades de um ou mais setores vinculados ao departamento, em consonância com as diretrizes da Administração Central;

b) propor políticas, programas e ações administrativas inerentes à área de sua competência;

c) gerenciar os recursos materiais, orçamentários e humanos alocados ao departamento, zelando pela economicidade e eficiência;

d) acompanhar e avaliar o desempenho dos setores subordinados, estabelecendo indicadores e metas de produtividade;

e) assessorar o titular do órgão superior em matérias estratégicas relacionadas ao departamento;

f) representar o órgão em reuniões, comissões e eventos, quando designado;

g) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento de projetos e serviços, encaminhando-os à autoridade competente;

h) coordenar processos de contratação, aquisição e contratação de serviços, em conformidade com a legislação vigente;

i) fomentar a capacitação técnica e o desenvolvimento profissional da equipe;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XI – Chefe de Setor, ao qual compete:

a) gerir as rotinas e os procedimentos técnicos-operacionais do setor, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços;

b) distribuir tarefas e acompanhar o cumprimento de prazos pelas equipes sob sua supervisão;

c) controlar e manter atualizados arquivos, cadastros e sistemas de informação relacionados às atividades do setor;

d) prestar apoio técnico ao Chefe de Departamento na elaboração de propostas, estudos e relatórios;

e) identificar necessidades de recursos e material de consumo, encaminhando solicitações às áreas competentes;

f) zelar pela observância das normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis ao setor;

g) promover a comunicação interna entre o setor e demais unidades administrativas;

h) acompanhar auditorias, inspeções e processos de controle interno, colaborando com esclarecimentos e dados;

i) participar de reuniões e comissões de trabalho, quando convocado;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XII – Chefe de Divisão, ao qual compete:

a) coordenar as tarefas de rotina da divisão, distribuindo demandas aos analistas e técnicos;

b) dar suporte ao Chefe de Setor no acompanhamento de projetos e processos administrativos;

c) elaborar relatórios técnicos e prestacionais relativos às atividades da divisão;

d) organizar e manter sob guarda a documentação pertinente, observando prazos de arquivamento e descarte;

e) fornecer informações e subsídios aos gestores de nível superior para tomada de decisão;

f) auxiliar na implantação de sistemas e fluxos de trabalho, sugerindo melhorias de processos;

g) monitorar indicadores de desempenho e emitir comunicados internos de acompanhamento;

h) garantir a correta utilização dos recursos de tecnologia da informação disponíveis à divisão;

i) zelar pela manutenção e conservação dos espaços físicos e equipamentos sob sua responsabilidade;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XIII – Diretor de Turismo, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo local, em consonância com as diretrizes municipais e estaduais;

b) promover ações de incentivo ao turismo cultural, ecológico, rural e de eventos no município;

c) elaborar e implementar programas de capacitação para agentes turísticos, guias e empreendedores do setor;

d) articular-se com entidades públicas e privadas para o fomento da atividade turística;

e) mapear, divulgar e preservar os atrativos turísticos do município, respeitando aspectos ambientais e culturais;

f) coordenar campanhas promocionais, eventos e materiais de divulgação do destino turístico local;

g) manter atualizado o cadastro dos equipamentos turísticos e dos prestadores de serviços do setor;

h) acompanhar indicadores de desempenho do setor turístico e elaborar relatórios de gestão;

i) representar o município em feiras, encontros e fóruns turísticos, quando designado;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XIV – Diretor de Empreendedorismo, ao qual compete:

a) planejar e coordenar programas de fomento ao empreendedorismo e à geração de renda;

b) promover ações de capacitação técnica, associativismo e cooperativismo junto aos agricultores e produtores locais;

c) incentivar o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis;

d) apoiar iniciativas de comercialização direta, como feiras, mercados locais e plataformas digitais;

e) articular parcerias com entidades públicas, privadas e cooperativas visando à qualificação e ao acesso ao crédito;

f) acompanhar a execução de projetos de empreendedorismo agrícola e agroindustrial em âmbito municipal;

g) elaborar diagnósticos e relatórios sobre o desenvolvimentoe as potencialidades produtivas da região;

h) promover a inclusão produtiva e a valorização da agricultura familiar;

i) estimular práticas sustentáveis e a diversificação da produção;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XV – Diretor Administrativo, ao qual compete:

a) coordenar as atividades administrativas da unidade ou órgão em que estiver lotado, assegurando o bom funcionamento das rotinas operacionais;

b) supervisionar os serviços de protocolo, arquivo, compras, patrimônio, contratos, transporte e demais setores de apoio;

c) promover o controle e a correta utilização dos bens e recursos públicos sob sua responsabilidade;

d) acompanhar a execução orçamentária e financeira da unidade, em articulação com os setores competentes;

e) elaborar relatórios gerenciais, indicadores e documentos de apoio à tomada de decisão;

f) zelar pela organização documental, pelo cumprimento de prazos e pela transparência dos processos administrativos;

g) orientar servidores quanto aos procedimentos legais, normas internas e boas práticas administrativas;

h) propor medidas de melhoria da eficiência organizacional e da qualidade dos serviços prestados;

i) coordenar processos administrativos internos, inclusive sindicâncias e averiguações preliminares, quando designado;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XVI – Diretor de Obras e Materiais, ao qual compete:
a) planejar, coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas municipais, garantindo o cumprimento de prazos, orçamentos e especificações técnicas;

b) supervisionar a utilização, controle e guarda de materiais de construção e insumos destinados às obras municipais;

c) elaborar cronogramas de execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, conforme as diretrizes da gestão;

d) acompanhar a prestação de serviços terceirizados relacionados à construção civil, zelando pela qualidade e legalidade;

e) realizar vistorias técnicas em obras e emitir relatórios de acompanhamento e conformidade;

f) assegurar o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de
segurança do trabalho nas obras sob sua responsabilidade;

g) articular-se com os setores de engenharia e fiscalização para planejamento e execução de projetos;

h) controlar o estoque e consumo de materiais de construção, evitando desperdícios e desvios;

i) propor melhorias nos processos logísticos e operacionais do setor de obras e materiais;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.
XVII– Diretor de Máquinas Pesadas, ao qual compete:
a) coordenar e supervisionar o uso, manutenção e conservação da frota de máquinas pesadas pertencentes ao município;

b) organizar e fiscalizar a execução de serviços com motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores e demais equipamentos similares;

c) controlar escalas de trabalho, deslocamentos e consumo de combustível das máquinas;

d) garantir a disponibilidade operacional da frota por meio de manutenção preventiva e corretiva;

e) zelar pela segurança dos operadores e pela adequada operação dos equipamentos;

f) elaborar relatórios periódicos sobre a utilização das máquinas e o atendimento às demandas da população;

g) planejar e apoiar ações emergenciais, como recuperação de estradas, limpeza urbana e desobstruções;

h) manter atualizado o inventário da frota de máquinas e equipamentos pesados;

i) acompanhar processos licitatórios ou contratos relacionados à locação e manutenção de equipamentos;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XVIII– Diretor de Engenharia, ao qual compete:
a) coordenar a elaboração de projetos de engenharia para obras e serviços públicos municipais;

b) supervisionar a execução de obras públicas, zelando pelo cumprimento de normas técnicas e legais;

c) emitir pareceres técnicos, laudos e análises de viabilidade sobre obras e serviços de engenharia;

d) acompanhar os processos de licenciamento, aprovação de projetos
e regularizações urbanísticas;

e) prestar suporte técnico às secretarias e departamentos da administração municipal;

f) controlar a qualidade dos materiais utilizados nas obras e serviços de engenharia;

g) elaborar planos de manutenção predial e estrutural dos bens públicos municipais;

h) manter atualizado o acervo técnico de plantas, projetos e memoriais descritivos;

i) fiscalizar a observância das normas ambientais, de acessibilidade e segurança nas intervenções urbanas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XIX– Diretor de Abastecimento de Serviços Públicos, ao qual compete:

a) planejar e coordenar ações voltadas ao abastecimento de água, limpeza urbana e serviços públicos essenciais no município;

b) supervisionar a coleta de resíduos sólidos, capinação, varrição e outros serviços urbanos de rotina;

c) garantir a logística e a distribuição eficiente de água potável, onde couber intervenção do poder público municipal;

d) fiscalizar contratos e equipes de empresas terceirizadas vinculadas ao setor de serviços públicos;

e) monitorar indicadores de atendimento e propor melhorias nos serviços prestados à população;

f) articular ações conjuntas com secretarias e órgãos ambientais para serviços sustentáveis;

g) zelar pelo uso racional de recursos e equipamentos destinados ao abastecimento e limpeza pública;

h) atender às demandas comunitárias e manter canais de escuta ativa
da população;

i) elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos serviços públicos municipais sob sua responsabilidade;

j)executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XX– Diretor de Assistência Técnica, ao qual compete:
a) planejar e coordenar a prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais, agricultores familiares e demais beneficiários das políticas públicas municipais;

b) oferecer suporte técnico nas áreas de produção vegetal, animal, agroindustrial e de comercialização;

c) elaborar e implementar planos de ação voltados à qualificação e ao fortalecimento da agricultura local;

d) promover ações de extensão rural e capacitação, em parceria com instituições públicas e privadas;

e) monitorar a execução de programas federais e estaduais com impacto na produção rural municipal;

f) atuar em articulação com cooperativas, associações e entidades representativas do setor rural;

g) prestar apoio técnico na elaboração de projetos para acesso a crédito e políticas de fomento;

h) manter banco de dados atualizado sobre a realidade produtiva e demandas do campo;

i) promover o desenvolvimento sustentável e a adoção de boas práticas agrícolas e ambientais;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.
XXI– Diretor de Habitação, ao qual compete:

a) coordenar a execução da política habitacional do município, promovendo o acesso à moradia digna para a população de baixa renda;

b) articular programas e projetos de construção, regularização fundiária e urbanização de áreas populares;

c) identificar áreas prioritárias para atuação do poder público em políticas habitacionais;

d) supervisionar a elaboração e implementação de planos habitacionais e ações de reassentamento;

e) manter cadastro atualizado das famílias em situação de vulnerabilidade habitacional;

f) atuar junto a órgãos estaduais e federais para captação de recursos e adesão a programas habitacionais;

g) fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à habitação;

h) promover ações de educação urbana e cidadania junto às comunidades beneficiadas;

i) acompanhar os processos de seleção e entrega de unidades habitacionais com critérios de justiça social e transparência;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXII– Diretor de Engenharia, Sinalização e Fiscalização, ao qual compete:

a) coordenar as ações de planejamento, execução e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município;

b) supervisionar estudos técnicos e projetos de engenharia de tráfego e segurança viária;

c) fiscalizar a correta aplicação das normas de sinalização de trânsito e propor melhorias na infraestrutura viária;

d) acompanhar e avaliar a implantação de redutores de velocidade, faixas de pedestres, semáforos e demais dispositivos de controle;

e) promover vistorias técnicas e emitir pareceres sobre intervenções no sistema viário municipal;

f) atuar em articulação com os setores de fiscalização e mobilidade para solução de conflitos de tráfego;

g) orientar equipes técnicas quanto ao cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro;

h) manter atualizado o mapeamento das sinalizações implantadas e em manutenção;

i) sugerir alterações viárias e novas rotas com base em análises técnicas de fluxo e segurança;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXIII– Diretor de Educação e Estatísticas de Trânsito, ao qual compete:

a) planejar e executar campanhas de educação para o trânsito, voltadas à promoção da segurança e cidadania viária;

b) desenvolver programas educativos em parceria com escolas, associações comunitárias e órgãos de segurança;

c) elaborar materiais didáticos, informativos e instrutivos sobre comportamento seguro no trânsito;

d) coordenar eventos, palestras e ações interativas de conscientização junto à população;

e) acompanhar e analisar dados estatísticos de acidentes, infrações e fluxo de veículos no município;

f) elaborar relatórios analíticos e diagnósticos sobre a situação do trânsito local;

g) propor medidas preventivas com base em evidências estatísticas e dados georreferenciados;

h) promover a integração entre educação, engenharia e fiscalização de trânsito para ações conjuntas;

i) manter atualizados os bancos de dados e indicadores de desempenho do sistema viário municipal;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXIV– Diretor de Trânsito, ao qual compete:
a) planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à gestão do trânsito e à mobilidade urbana no município;

b) propor ações para melhoria da fluidez, segurança e acessibilidade do tráfego urbano;

c) supervisionar a atuação das equipes de agentes de trânsito e garantir a fiscalização efetiva da circulação viária;

d) implementar medidas de controle de tráfego, alteração de sentidos de vias, fechamento temporário e reordenamento de áreas urbanas;

e) articular-se com órgãos estaduais, federais e regionais para integração de políticas de mobilidade;

f) propor a criação e manutenção de ciclovias, calçadas acessíveis, pontos de ônibus e áreas de carga e descarga;

g) receber e responder às demandas da população relacionadas ao trânsito e deslocamento urbano;

h) acompanhar a elaboração de planos diretores de mobilidade e zoneamento de tráfego;

i) fiscalizar o transporte público e privado no que se refere à legalidade, segurança e qualidade dos serviços;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXV– Diretor deMobilidade Urbanaao qual compete:

a) coordenar as operações, zelando pela ordem pública e pela proteção dos bens, serviços e instalações do município;

b) atuar em conjunto com os demais órgãos de segurança pública em ações integradas;

c) fiscalizar a disciplina e o desempenho dos agentes, promovendo ações corretivas e de aperfeiçoamento;

d) garantir a pronta resposta da corporação em situações de emergência, eventos e calamidades;

e) zelar pelo cumprimento da legislação e das normas internas;

f) manter comunicação permanente com o comando geral e a chefia do poder executivo sobre as ações operacionais;

g) promover treinamentos periódicos voltados à segurança, direitos humanos e uso proporcional da força;

h) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXVI– Diretor Administrativo da Mobilidade Urbana, ao qual compete:

a) coordenar e controlar os processos administrativos, financeiros e logísticos da mobilidade urbana.

b) gerir os recursos humanos, materiais e patrimoniais vinculados à estrutura da guarda;

c) elaborar relatórios de gestão, prestação de contas e indicadores de desempenho administrativo da corporação;

d) supervisionar contratos, compras, manutenção e serviços internos de apoio;

e) manter o controle das viaturas, equipamentos e materiais operacionais;

f) organizar e arquivar documentos, processos internos e registros funcionais dos servidores da secretaria;

g) prestar suporte às ações de comando operacional com recursos e informações administrativas;

h) colaborar com o planejamento orçamentário da corporação, propondo prioridades de investimento;

i) acompanhar a regularidade das licenças, cursos e treinamentos exigidos pela legislação vigente;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXVII– Diretor de Juventude, ao qual compete:

a) planejar e implementar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos e ao desenvolvimento integral da juventude;

b) incentivar a participação ativa dos jovens na vida política, social, econômica e cultural do município;

c) articular programas de formação, capacitação, inclusão digital, cidadania e empreendedorismo juvenil;

d) apoiar a criação e o fortalecimento de grêmios, conselhos e fóruns juvenis;

e) promover eventos, campanhas e ações educativas voltadas ao público jovem;

f) atuar em parceria com escolas, universidades, entidades sociais e órgãos públicos em ações integradas;

g) elaborar diagnósticos e relatórios sobre a realidade da juventude local para embasar políticas públicas;

h) fomentar a ocupação saudável dos espaços públicos por meio de práticas culturais, esportivas e educacionais;

i) buscar recursos e convênios para projetos voltados à juventude;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXVIII– Diretor de Cultura, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e executar ações voltadas à valorização, preservação e promoção da cultura local;

b) fomentar a produção artística e cultural em suas diversas manifestações, respeitando a diversidade e a identidade regional;

c) apoiar artistas, grupos culturais, artesãos e fazedores de cultura por meio de editais, parcerias e projetos;

d) gerenciar equipamentos culturais, como centros, teatros, museus e bibliotecas, quando existentes;

e) organizar eventos culturais, festivais, feiras e apresentações públicas;

f) promover a educação cultural em parceria com escolas, universidades e instituições;

g) atuar na preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e imaterial do município;

h) manter atualizado o cadastro cultural e buscar fontes de financiamento estaduais e federais;

i) articular com o sistema nacional de cultura e conselhos municipais para construção de políticas participativas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXIX– Diretor de Esportes, ao qual compete:

a) planejar e desenvolver políticas públicas de incentivo à prática esportiva, ao lazer e à atividade física no município;

b) promover campeonatos, torneios, projetos de iniciação esportiva e atividades recreativas para todas as faixas etárias;

c) apoiar entidades esportivas locais e fomentar a formação de atletas e equipes representativas;

d) administrar espaços e equipamentos esportivos municipais, garantindo sua conservação e uso adequado;

e) implementar programas de esporte educacional, social e de rendimento em parceria com escolas e instituições;

f) organizar calendário anual de atividades esportivas e eventos de lazer;
g) elaborar projetos para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e patrocinadores;

h) fomentar a inclusão social por meio do esporte, com foco em comunidades vulneráveis;

i) monitorar o desempenho de programas esportivos e propor melhorias contínuas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXX– Assessor Jurídico Municipal , ao qual compete:

a) prestar assessoria jurídica ao chefe do poder executivo e às secretarias
municipais;

b) analisar e emitir pareceres em processos administrativos de natureza geral;

c) acompanhar e orientar juridicamente procedimentos de sindicância, processos disciplinares e atos administrativos internos;

d) redigir minutas de projetos de lei, decretos, portarias, convênios e demais atos normativos da administração pública;

e) orientar juridicamente a elaboração e revisão de atos administrativos que envolvam direitos e deveres de servidores públicos e cidadãos;

f) acompanhar demandas judiciais de interesse do município, em apoio à procuradoria, quando requisitado;

g) subsidiar a administração com informações jurídicas necessárias à tomada de decisões administrativas;

h) manter atualizados os registros e arquivos das manifestações jurídicas emitidas;

i) acompanhar alterações na legislação federal, estadual e municipal, orientando os gestores sobre seus efeitos;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente, observadas suas limitações legais.

XXXI– Diretor Financeiro, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e controlar a execução orçamentária, financeira e contábil da administração municipal;

b) supervisionar a elaboração de balancetes, demonstrativos financeiros e relatórios de prestação de contas;

c) zelar pelo cumprimento das normas legais de finanças públicas, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) acompanhar a arrecadação de receitas e o pagamento de despesas, assegurando regularidade e equilíbrio fiscal;

e) controlar os repasses e transferências intergovernamentais e
acompanhar convênios financeiros;

f) orientar os órgãos municipais quanto à correta execução financeira de seus recursos;

g) propor medidas para racionalização de despesas e melhoria da gestão financeira;

h) manter atualizados os registros contábeis e financeiros do município;

i) colaborar com auditorias internas e externas, fornecendo dados e documentos solicitados;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXII– Diretor de Projetos , Treinamentos, Monitoramentos e Avaliação dos Programas, ao qual compete:

a) planejar e coordenar a elaboração de projetos estratégicos e operacionais voltados à execução das políticas públicas municipais;

b) organizar e promover ações de capacitação e formação continuada para servidores e agentes públicos;

c) acompanhar a implementação de programas sociais, educacionais, de saúde e demais áreas prioritárias da gestão;

d) desenvolver sistemas de monitoramento e avaliação de desempenho, com indicadores e metas;

e) elaborar relatórios de resultados, diagnósticos e análises para subsidiar decisões administrativas;

f) identificar boas práticas e propor melhorias nos fluxos de trabalho dos programas e ações municipais;

g) apoiar a elaboração de propostas para captação de recursos estaduais, federais e internacionais;

h) articular parcerias com instituições de ensino, ONGs e outros entes públicos para realização de treinamentos;

i) promover a gestão integrada dos programas, fortalecendo o controle e a eficiência das políticas públicas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXIII– Diretor do Idoso, ao qual compete:

a) planejar e coordenar políticas públicas voltadas à proteção, valorização e promoção dos direitos da pessoa idosa;

b) desenvolver ações de inclusão social, saúde, lazer, cultura, educação e cidadania para a população idosa;

c) articular com conselhos, instituições e organizações da sociedade civil a implementação de projetos e serviços para idosos;

d) acompanhar a aplicação do Estatuto do Idoso no âmbito municipal e propor medidas de proteção;

e) promover campanhas de sensibilização sobre o respeito e os direitos das pessoas idosas;

f) apoiar o funcionamento de centros de convivência, grupos e espaços destinados ao público idoso;

g) elaborar relatórios, diagnósticos e estudos sobre a realidade e as necessidades da população idosa;

h) buscar parcerias e recursos para ampliar os programas e ações voltadas à terceira idade;

i) fiscalizar e acompanhar denúncias de violações de direitos de idosos, em articulação com os órgãos competentes;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXIV– Diretor da Criança e do Adolescente, ao qual compete:

a) planejar e coordenar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

b) acompanhar e articular a execução de programas sociais,educacionais, culturais e de saúde voltados ao público infantojuvenil;

c) apoiar o funcionamento e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

d) fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, quando houver;

e) promover campanhas de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes;

f) propor e apoiar ações de prevenção à violência, abuso, exploração e negligência contra o público infantojuvenil;

g) elaborar relatórios e diagnósticos sobre a situação da infância e juventude no município;

h) articular com o sistema de garantia de direitos (conselhos tutelares, MP, Judiciário, rede de proteção);

i) estimular a participação ativa de adolescentes nas políticas públicas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXV– Coordenador do Bolsa Família, ao qual compete:

a) coordenar a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no âmbito do município;

b) supervisionar o atendimento às famílias beneficiárias, assegurando a correta atualização cadastral e o cumprimento das condicionalidades do programa;

c) orientar as equipes técnicas e os agentes comunitários quanto aos procedimentos operacionais do programa;

d) articular com as áreas de saúde, educação e assistência social a verificação das condicionalidades e o acompanhamento familiar;

e) garantir o sigilo, a integridade e a veracidade das informações prestadas pelos beneficiários e registradas no sistema;

f) elaborar relatórios periódicos de gestão, cobertura e desempenho das ações do programa no município;

g) promover campanhas de orientação à população sobre os critérios de acesso, permanência e responsabilidades das famílias beneficiárias;

h) acompanhar e apoiar a execução de ações complementares ao programa, visando à superação das vulnerabilidades sociais;

i) manter diálogo constante com os órgãos gestores estadual e federal do programa, cumprindo as normativas vigentes;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXVI– Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI), ao qual compete:

a) coordenar a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município, conforme diretrizes federais e estaduais;
b) identificar, cadastrar e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

c) promover ações integradas com as redes de assistência social, educação, saúde e proteção social;

d) articular programas de transferência de renda, apoio familiar e inclusão social das famílias beneficiárias;

e) organizar e realizar atividades socioeducativas, culturais e esportivas com foco na prevenção e no combate ao trabalho infantil;

f) elaborar relatórios de acompanhamento, metas e resultados do programa;

g) capacitar equipes técnicas e parceiros sobre a temática do trabalho infantil e estratégias de enfrentamento;

h) promover campanhas educativas e de mobilização da sociedade civil contra o trabalho infantil;

i) acompanhar o cumprimento dos planos de atendimento individual e familiar dos beneficiários;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXVII– Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , ao qual compete:

a) planejar, coordenar e executar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as normativas da Política Nacional de Assistência Social;

b) elaborar e supervisionar os planos de trabalho, metodologias e cronogramas das atividades socioeducativas desenvolvidas com os grupos atendidos;

c) garantir a oferta regular e continuada das oficinas e ações de convivência, com foco na prevenção de situações de risco social;

d) acompanhar o desenvolvimento dos usuários e promover a articulação com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

e) orientar e supervisionar as equipes técnicas e oficineiros do serviço;

f) promover a integração entre o SCFV e outras políticas públicas, como educação, cultura e esporte;

g) manter atualizados os registros de frequência, evolução e avaliação dos usuários atendidos;

h) elaborar relatórios de atividades e resultados do serviço;

i) incentivar a participação das famílias e da comunidade nas ações ofertadas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXVIII–Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ao qual compete:
a) coordenar as atividades técnicas, administrativas e operacionais do CREAS, assegurando a oferta dos serviços especializados da proteção social especial de média complexidade;

b) supervisionar o atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, como violência, abuso, negligência e exploração;

c) garantir a articulação com a rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas;

d) coordenar a equipe técnica multiprofissional, promovendo reuniões e planejamento coletivo;

e) assegurar a elaboração, execução e monitoramento dos Planos de Atendimento Individual e Familiar (PAIFs e PAFs);

f) controlar os fluxos de atendimento e a produção de relatórios técnicos e estatísticos;

g) orientar os processos de notificação, encaminhamentos e acompanhamento dos casos atendidos;

h) promover formações continuadas da equipe e atualização sobre a legislação pertinente;

i) representar o equipamento junto a conselhos e instâncias de controle social;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XXXIX– Coordenador do Criança Feliz , ao qual compete:

a) coordenar a execução do Programa Criança Feliz no município, conforme diretrizes do Governo Federal e da Política Nacional de Desenvolvimento Infantil;

b) organizar a agenda de visitas domiciliares, garantindo cobertura, qualidade e continuidade das ações;

c) acompanhar e orientar tecnicamente os visitadores e supervisores do programa;

d) promover capacitações, supervisões técnicas e apoio pedagógico às equipes de campo;

e) manter o diálogo constante com os órgãos federais e estaduais para garantir a regularidade das atividades e cumprimento das metas;

f) articular o programa com os serviços da rede de atenção à primeira infância, como saúde, educação e assistência social;

g) elaborar relatórios de acompanhamento, sistematização e avaliação das ações realizadas;

h) garantir a inserção, atualização e validação dos dados nos sistemas oficiais de monitoramento do programa;

i) promover ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças atendidas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XL– Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), ao qual compete:

a) coordenar a gestão e a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito da proteção social básica;

b) supervisionar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo escuta qualificada e acompanhamento contínuo;

c) articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas ações integradas de atendimento;

d) coordenar a equipe técnica do CRAS e garantir a execução dos Planos de Atendimento Familiar (PAFs);

e) organizar reuniões, capacitações e processos de planejamento participativo;

f) monitorar os indicadores de desempenho e cobertura dos serviços oferecidos;

g) promover ações comunitárias e campanhas de fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

h) manter atualizados os sistemas de registro das ações e atendimentos do CRAS;

i) representar o CRAS em instâncias locais de gestão e controle social;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLI– Coordenador da Cozinha Comunitária, ao qual compete:

a) planejar, organizar e supervisionar o funcionamento da Cozinha Comunitária, assegurando a oferta regular de refeições saudáveis e balanceadas à população em situação de vulnerabilidade social;

b) controlar a aquisição, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, respeitando normas de higiene e segurança alimentar;

c) elaborar cardápios nutricionalmente adequados em parceria com profissionais da área;

d) organizar e controlar a frequência dos usuários atendidos e os critérios de acesso ao serviço;

e) coordenar a equipe operacional, promovendo capacitações e supervisões periódicas;

f) articular com os equipamentos da rede socioassistencial e com políticas de segurança alimentar para ações conjuntas;

g) elaborar relatórios de funcionamento, produtividade e avaliação da demanda atendida;

h) controlar os estoques e evitar desperdícios, garantindo o uso responsável dos recursos públicos;

i) promover ações educativas sobre alimentação saudável e aproveitamento integral dos alimentos;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLII– Diretor de Enfrentamento a Violência, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e implementar ações voltadas à prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres;

b) acompanhar e fiscalizar a execução de políticas, programas e projetos destinados à proteção das vítimas de violência de gênero;

c) articular-se com os órgãos da rede de enfrentamento, como delegacias, Ministério Público, Defensoria Pública, saúde e assistência social;

d) promover campanhas educativas, mobilizações e ações de sensibilização contra a violência doméstica e institucional;

e) coordenar o funcionamento de centros de atendimento à mulher em situação de violência, quando existentes;

f) garantir o acompanhamento de casos e a articulação para oferta de proteção integral às mulheres atendidas;

g) propor e acompanhar a elaboração de legislações e normativas municipais sobre o tema;

h) manter banco de dados atualizado sobre os casos de violência e os atendimentos realizados;

i) elaborar relatórios periódicos com base nos indicadores de violência de gênero no município;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLIII– Diretor de Programas e Políticas Públicas, ao qual compete:

a) planejar, propor e coordenar políticas públicas transversais que promovam a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres;

b) acompanhar a implementação de programas de geração de renda, qualificação profissional, saúde, educação e direitos reprodutivos voltados às mulheres;

c) promover a articulação entre a Secretaria da Mulher e os demais órgãos da administração pública e da sociedade civil;

d) elaborar estudos e diagnósticos sobre a realidade das mulheres no município, subsidiando a formulação de políticas públicas;

e) acompanhar e avaliar o impacto das políticas públicas sob a ótica de gênero;

f) coordenar ações afirmativas e projetos estratégicos voltados às mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou racial;

g) organizar eventos, fóruns e conferências municipais voltados ao debate e construção de políticas de equidade;

h) buscar recursos e parcerias institucionais para fortalecimento das ações da secretaria;

i) manter interlocução com os movimentos sociais de mulheres e com os conselhos de direitos;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLIV – Diretor de Direitos Humanos, ao qual compete:

a) coordenar ações de promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres, com ênfase na diversidade e no combate às desigualdades estruturais;

b) articular políticas públicas voltadas às mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência, idosas e em situação de rua;

c) promover ações de formação e sensibilização em direitos humanos com foco em gênero, raça e cidadania;

d) acompanhar denúncias de violações de direitos das mulheres e articular os encaminhamentos junto à rede de proteção;

e) representar a secretaria em comitês, fóruns e conselhos relacionados à defesa dos direitos humanos;

f) promover a escuta qualificada e humanizada das demandas de mulheres em situação de discriminação ou exclusão;

g) propor diretrizes e mecanismos de promoção da equidade e do respeito à diversidade nas políticas públicas municipais;

h) elaborar relatórios temáticos sobre os avanços e desafios na área de direitos humanos das mulheres;

i) articular-se com instituições públicas e da sociedade civil para promoção de ações conjuntas;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLV–Assessor Técnico de Controle Interno, ao qual compete:

a) prestar apoio técnico ao sistema de controle interno na fiscalização dos atos administrativos e financeiros da administração pública municipal;

b) realizar análises de conformidade documental, contábil e legal dos processos administrativos, convênios e contratos;

c) acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, emitindo relatórios técnicos para subsidiar as decisões da coordenação;

d) monitorar o cumprimento de prazos e obrigações legais dos órgãos e entidades municipais;

e) propor medidas de correção, prevenção e melhoria dos processos administrativos;

f) auxiliar na elaboração de relatórios de auditoria interna, prestações de contas e relatórios de gestão fiscal;

g) apoiar a criação e revisão de normas e procedimentos internos de controle;

h) zelar pela integridade, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;

i) participar de capacitações e reuniões técnicas sobre controle interno e boas práticas de governança;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLVI–Coordenador de Controle Interno, ao qual compete:

a) coordenar a estrutura, os procedimentos e as ações do sistema de controle interno da administração pública municipal;

b) supervisionar as atividades de fiscalização, avaliação e auditoria dos atos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais;

c) garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares, promovendo a responsabilização em casos de irregularidades;

d) elaborar planos anuais de controle, relatórios gerenciais e pareceres técnicos;

e) propor normas, rotinas e instrumentos de controle para maior eficiência da gestão pública;

f) orientar os gestores municipais sobre boas práticas de governança, integridade e prestação de contas;

g) acompanhar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas e órgãos de controle externo;

h) promover capacitações internas sobre controle, ética e integridade na administração pública;

i) manter registro e sistematização das análises, pareceres e auditorias realizadas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLVII–Gerente de Benefícios, ao qual compete:

a) coordenar e supervisionar os processos de concessão, manutenção, revisão e cessação de benefícios previdenciários no âmbito do regime próprio de previdência municipal;

b) garantir a aplicação correta da legislação previdenciária vigente, observando os critérios de elegibilidade e os prazos legais;

c) analisar e validar documentação para aposentadorias, pensões, auxílios e outros benefícios previstos no regime;

d) manter atualizado o cadastro de segurados e beneficiários do regime próprio de previdência;

e) acompanhar a implantação de processos administrativos previdenciários, promovendo a devida instrução e registro nos sistemas oficiais;

f) elaborar relatórios estatísticos, pareceres técnicos e informações para auditorias e órgãos de controle;

g) orientar os servidores e segurados sobre seus direitos, deveres e trâmites relativos aos benefícios previdenciários;

h) promover a atualização permanente da equipe sobre mudanças na legislação e normas previdenciárias;

i) colaborar com os setores de contabilidade e atuarial para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime;j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLVIII–Diretor de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, varrição, capinação, coleta de resíduos e conservação de vias públicas;

b) acompanhar a execução de contratos de empresas terceirizadas que atuam na limpeza pública e serviços urbanos;

c) organizar cronogramas de atendimento por bairros e comunidades, promovendo maior eficiência na execução dos serviços;

d) supervisionar as equipes operacionais e orientar quanto ao uso adequado de equipamentos e EPIs;

e) garantir o cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente e segurança no trabalho;

f) manter controle de materiais, ferramentas e veículos utilizados nos serviços;

g) articular-se com outros setores para apoio logístico em ações integradas de urbanismo, obras e eventos públicos;

h) promover campanhas de conscientização ambiental e descarte correto de resíduos sólidos;

i) elaborar relatórios de produtividade, desempenho e qualidade dos serviços urbanos prestados;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

XLIX– Diretor de Iluminação Pública, ao qual compete:

a)planejar, coordenar e fiscalizar a instalação, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública no município;

b) supervisionar as equipes operacionais e/ou empresas contratadas responsáveis pelos serviços de iluminação;

c) garantir o funcionamento adequado da iluminação em vias, praças, prédios públicos e demais áreas de interesse coletivo;

d) acompanhar e controlar os contratos e custos referentes à energia pública e materiais elétricos;

e) manter atualizado o inventário dos pontos de iluminação pública e sistemas automatizados de controle;

f) atender às demandas da população referentes à falta ou falhas na iluminação urbana;

g) promover o uso de tecnologias sustentáveis, como iluminação em LED e sistemas inteligentes de controle;

h) elaborar relatórios periódicos sobre a cobertura, qualidade e eficiência do serviço prestado;

i)articular-se com concessionárias de energia para melhorias técnicas e operacionais no serviço;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

L – Diretor de Manutenção e Conservação, ao qual compete:

a)coordenar e supervisionar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de prédios, praças, escolas, unidades de saúde e demais bens públicos municipais;

b) elaborar planos de manutenção predial e acompanhar sua execução junto às equipes operacionais;

c) identificar necessidades estruturais em espaços públicos e propor
soluções técnicas e orçamentárias;

d) supervisionar obras de pequeno porte de reparo, pintura, cobertura, alvenaria e demais intervenções civis;

e) controlar o uso de materiais, equipamentos e mão de obra nas atividades de conservação;

f) manter atualizados os registros de manutenção realizados por local, equipe e tipo de serviço;

g) colaborar com os setores de obras, urbanismo e meio ambiente para ações conjuntas de revitalização urbana;

h) atender solicitações emergenciais de reparo e conservação de forma eficiente;

i) zelar pela segurança e integridade das instalações públicas;
j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LI – Diretor de Licenciamento Ambiental, ao qual compete:

a) coordenar o processo de análise, concessão, renovação, indeferimento e fiscalização de licenças ambientais no âmbito municipal;

b) assegurar o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal nos procedimentos de licenciamento;

c) orientar empreendedores e cidadãos sobre exigências legais e documentais para obtenção de licenças;

d) analisar estudos e relatórios ambientais, promovendo a compatibilização das atividades humanas com a preservação ambiental;

e) promover vistorias técnicas e emitir pareceres sobre impactos ambientais de empreendimentos e atividades;

f) manter atualizados os registros dos processos de licenciamento ambiental;

g) articular com órgãos ambientais estaduais e federais para intercâmbio
de informações e apoio técnico;

h) propor critérios e procedimentos para aprimoramento da gestão ambiental local;

i) garantir a transparência e legalidade na emissão das licenças;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LII– Diretor de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e fiscalizar a gestão dos resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final;

b) implementar políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, em conformidade com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

c) supervisionar os contratos e serviços prestados por empresas terceirizadas no setor de resíduos;

d) acompanhar o funcionamento de aterros, unidades de triagem e pontos de coleta seletiva;

e) promover campanhas de educação ambiental voltadas ao descarte adequado de resíduos;

f) monitorar indicadores de desempenho e propor soluções técnicas para melhorias do sistema;

g) articular-se com cooperativas e associações de catadores para inclusão produtiva;

h) elaborar relatórios periódicos de gestão de resíduos sólidos com base em dados e evidências técnicas;

i)garantir o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao setor;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LIII– Diretor de Recursos Florestais, ao qual compete:

a)planejar, coordenar e executar ações voltadas à conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos florestais no município;

b) promover o reflorestamento de áreas degradadas, a arborização urbana e a manutenção de áreas verdes públicas;

c) fiscalizar o cumprimento das normas ambientais relativas ao corte, poda e plantio de espécies nativas e exóticas;

d) elaborar planos e projetos de manejo florestal sustentável, reflorestamento e recuperação de matas ciliares;

e) apoiar iniciativas de educação ambiental relacionadas à preservação da vegetação nativa e urbana;

f) manter atualizado o inventário arbóreo do município;

g) emitir pareceres técnicos sobre supressão vegetal em áreas públicas ou privadas;

h) articular com instituições ambientais e universidades para ações técnicas e científicas;

propor políticas públicas municipais voltadas à proteção e uso sustentável dos recursos naturais florestais;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LIV – Diretor de Recursos Humanos e Arquivo Público, ao qual compete:

a)coordenar os processos de admissão, lotação, movimentação, avaliação, afastamento e desligamento de servidores públicos municipais;

b) acompanhar e garantir a execução correta da folha de pagamento, benefícios, gratificações e adicionais legais;

c) manter atualizados os cadastros funcionais e a vida funcional dos servidores;

d) supervisionar as ações de capacitação, formação continuada e avaliação de desempenho dos servidores;

e) organizar e manter atualizado o arquivo público municipal, assegurando a guarda, classificação e conservação de documentos administrativos;

f) coordenar a aplicação da legislação estatutária e previdenciária vigente no município;
g) orientar os gestores quanto à correta aplicação das normas de pessoal e dos direitos e deveres funcionais;
h) elaborar relatórios e levantamentos de pessoal para fins de planejamento e controle de gestão;

i)garantir a transparência e o sigilo das informações funcionais sob sua responsabilidade;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LV – Diretor de Concurso Público, Seleção Simplificada e Processo Administrativo Disciplinar, ao qual compete:

a)planejar, coordenar e fiscalizar a realização de concursos públicos e seleções simplificadas no âmbito da administração municipal;

b) elaborar editais, cronogramas, critérios de seleção e acompanhar todas as fases dos certames, garantindo a legalidade e a lisura dos processos;

c) atuar como interlocutor entre a administração e as bancas organizadoras contratadas;

d) supervisionar o acompanhamento de recursos, homologações e convocações dos aprovados;

e) garantir a ampla publicidade dos atos relacionados aos certames e processos seletivos;

f) coordenar a instauração e instrução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e averiguações preliminares;
g) assegurar o cumprimento dos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade nos processos disciplinares;
h) manter arquivos atualizados dos processos seletivos e disciplinares realizados;

i)orientar as comissões designadas para apuração de infrações funcionais e controle de concursos;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LVI– Diretor de Patrimônio, ao qual compete:

a)coordenar o controle, a guarda, o tombamento, a movimentação e a baixa de bens móveis e imóveis do município;

b) manter atualizado o inventário patrimonial da administração pública municipal;

c) supervisionar a identificação e a numeração física de bens permanentes em todas as unidades administrativas;

d) elaborar relatórios periódicos de movimentação patrimonial, extravios e depreciação de bens;

e) propor medidas de racionalização de uso e melhor aproveitamento do patrimônio público;

f) coordenar o processo de alienação, cessão, comodato, incorporação ou desfazimento de bens, conforme legislação vigente;

g) fiscalizar a correta utilização dos bens públicos pelas unidades administrativas;

h) manter arquivos e registros técnicos dos bens imóveis e móveis sob responsabilidade do município;

i)articular com os setores de compras, contabilidade e controle interno para conciliação de dados patrimoniais;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LVII– Diretor de Compras, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades de compras públicas de bens, materiais e serviços da administração municipal;

b) elaborar e acompanhar pedidos de aquisição, pesquisa de preços, termos de referência e justificativas técnicas;

c) garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis às compras públicas, com observância aos princípios da economicidade, legalidade e transparência;

d) manter registros e controles atualizados dos processos de compras e contratações;

e) articular com os setores requisitantes, almoxarifado, contabilidade e controle interno para fluxo eficiente dos processos;

f) promover o controle de prazos, entrega, recebimento e qualidade dos produtos adquiridos;
g) supervisionar a padronização de materiais e serviços adquiridos pelo município;
h) colaborar com o agente de contratação e as comissões de apoio em processos licitatórios;

i)elaborar relatórios de desempenho e estatísticas sobre compras públicas;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LVIII– Diretor do Serviço Militar, ao qual compete:

a)coordenar e supervisionar o serviço de alistamento militar obrigatório, em articulação com a Junta do Serviço Militar;

b) garantir o cumprimento das normas da legislação militar brasileira relativas ao alistamento, seleção e encaminhamento de jovens;

c) emitir certificados de alistamento militar e demais documentos relacionados ao serviço obrigatório;

d) manter atualizados os cadastros e arquivos dos alistados e convocados;

e) articular-se com o Exército Brasileiro e demais órgãos militares para execução das obrigações municipais;

f) organizar campanhas informativas sobre prazos e procedimentos de alistamento;

g) prestar apoio administrativo às comissões de seleção e cerimônias de juramento à bandeira;

h) atender e orientar os cidadãos quanto às dúvidas relacionadas ao serviço militar;

i)elaborar relatórios de atividades da Junta de Serviço Militar;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LIX–Agente de Contratação, ao qual compete:

a)conduzir os processos de contratação pública direta ou indireta, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

b) realizar os atos preparatórios, julgamento das propostas e adjudicação dos objetos nas contratações sob sua responsabilidade;

c) assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nas contratações;

d) elaborar e analisar minutas de editais, termos de referência e contratos, com apoio técnico da assessoria jurídica e do controle interno;

e) coordenar os atos de instrução e decisão dentro dos limites legais e regulamentares;

f) manter registros e relatórios atualizados de todas as contratações sob sua responsabilidade;
g) propor melhorias nos procedimentos licitatórios e de contratação direta;
h) zelar pela economicidade e competitividade nas aquisições públicas;

i)colaborar com a comissão de apoio e demais agentes públicos envolvidos na contratação;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LX–Diretor de Contadoria, ao qual compete:

a) coordenar os registros contábeis da administração pública municipal, observando os princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente;

b) elaborar balancetes mensais, balanço anual, demonstrativos contábeis e demais peças exigidas pelos órgãos de controle interno e externo;

c) acompanhar e registrar os atos e fatos contábeis relacionados às receitas, despesas, patrimônio e mutações financeiras do município;

d) assegurar a consistência entre os registros contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais;

e) manter atualizados os livros e sistemas contábeis oficiais, em conformidade com os padrões do SIAFIC e do Tesouro Nacional;

f) apoiar os processos de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas e órgãos fiscalizadores;

g) controlar os saldos contábeis e acompanhar os resultados fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

h) prestar apoio técnico aos demais setores na interpretação de dados e relatórios contábeis;

i) orientar e supervisionar a equipe de contabilidade da administração direta e indireta;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXI –Diretor de Tributos, ao qual compete:

a)planejar, coordenar e supervisionar a arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, tais como IPTU, ISS, ITBI e taxas diversas;

b) garantir a correta aplicação da legislação tributária municipal e propor medidas de aperfeiçoamento;

c) orientar os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e regularização fiscal;

d) promover ações de combate à evasão fiscal e à inadimplência, inclusive com notificações e cobranças administrativas;

e) manter atualizado o cadastro imobiliário e econômico do município;
f) coordenar a emissão de documentos de arrecadação, certidões e autos de infração;
g) apoiar a formulação de políticas tributárias municipais com base em dados e análises técnicas;
h) elaborar relatórios periódicos de desempenho da arrecadação municipal;

i) acompanhar a tramitação de processos administrativos tributários e orientar sua instrução;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXII –Diretor de Orçamento, ao qual compete:

a)coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e revisão da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA);

b) promover estudos técnicos de viabilidade orçamentária para apoio às decisões administrativas e legislativas;

c) acompanhar a execução orçamentária, observando os limites de empenho, liquidação e pagamento por unidade gestora;

d) garantir a compatibilidade entre o planejamento orçamentário e os objetivos da administração pública municipal;

e) controlar a programação financeira dos órgãos e entidades municipais, promovendo o equilíbrio entre receitas e despesas;

f) realizar análises e simulações de impacto orçamentário e financeiro para novos projetos ou alterações legais;
g) prestar apoio técnico na elaboração de decretos de abertura de créditos adicionais;
h) consolidar e sistematizar dados orçamentários para envio aos órgãos de controle;

i)orientar os gestores municipais na execução orçamentária e no cumprimento da legislação fiscal;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXIII–Diretor Especial de Planejamento, ao qual compete:

a)coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos estratégicos da administração municipal;

b) promover o alinhamento entre o planejamento estratégico, o plano de governo e os instrumentos de gestão orçamentária;

c) realizar estudos socioeconômicos, territoriais e administrativos para embasar políticas públicas locais;

d) acompanhar indicadores de desempenho institucional e propor medidas de aperfeiçoamento da gestão;

e) articular com os demais órgãos da administração municipal para implementação de ações intersetoriais;

f) identificar fontes de financiamento e oportunidades de convênios com entes estaduais, federais e organismos internacionais;

g) organizar processos participativos de planejamento, como audiências
públicas e consultas populares;

h) elaborar relatórios de planejamento estratégico e prestar informações aos órgãos de controle e à sociedade;

i)propor e coordenar a implantação de sistemas de monitoramento de metas e resultados;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXIV – Diretor da Pessoa com Deficiência, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos e da inclusão social das pessoas com deficiência;

b) articular ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, mobilidade e trabalho, visando à garantia da acessibilidade e da igualdade de oportunidades;

c) promover campanhas de conscientização e combate ao capacitismo, incentivando o respeito às diferenças e à dignidade das pessoas com deficiência;

d) acompanhar a execução de programas e projetos municipais voltados à acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

e) apoiar e acompanhar famílias, cuidadores e instituições que atuam no atendimento a pessoas com deficiência;

f) manter articulação com conselhos, associações e entidades representativas do segmento, promovendo a participação social;

g) propor e monitorar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relacionada aos direitos da pessoa com deficiência;

h) elaborar relatórios de gestão, diagnósticos e propostas de políticas públicas para o segmento;

i) buscar parcerias e recursos para ampliar e qualificar os serviços oferecidos à população com deficiência;

j) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXV–Diretor Geral / Especial de Ensino, ao qual compete:

a) coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

b) assegurar a implementação do currículo municipal, respeitando os princípios da equidade, inclusão e qualidade da educação;

c) acompanhar o planejamento pedagógico das unidades escolares, promovendo a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino;

d) orientar e avaliar a atuação de diretores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação quanto à gestão escolar e práticas pedagógicas;

e) promover ações de formação continuada, assessoramento técnico e suporte pedagógico às equipes escolares;

f) analisar dados e indicadores educacionais para subsidiar decisões estratégicas e o aprimoramento das políticas públicas de ensino;

g) supervisionar o cumprimento do calendário letivo, da carga horária mínima anual e das normas legais aplicáveis à educação básica;

h) coordenar processos de avaliação institucional, diagnóstica e de desempenho escolar, garantindo o uso pedagógico dos resultados;

i) promover a articulação entre as escolas e os demais setores da Secretaria de Educação, fortalecendo a gestão integrada da rede;

j) incentivar a participação da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e nas instâncias colegiadas das unidades escolares;

k) representar a Secretaria Municipal de Educação em fóruns, conselhos
e eventos relacionados ao ensino, quando designado;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXVI– Diretor de Segurança Patrimonial, Serviços Gerais e Frota Oficialao qual compete:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades de segurança patrimonial, serviços gerais e controle da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

b) garantir a integridade física dos prédios escolares e administrativos da rede municipal de ensino, por meio da organização de rotinas de vigilância, manutenção preventiva e protocolos de segurança;

c) coordenar as atividades de serviços gerais, incluindo limpeza, conservação, portaria e apoio logístico às unidades escolares;

d) controlar o uso, abastecimento, manutenção e conservação dos veículos oficiais da educação, inclusive os destinados ao transporte escolar;

e) fiscalizar a atuação de servidores e/ou empresas terceirizadas responsáveis por serviços de vigilância, limpeza, transporte ou manutenção contratados pela Secretaria;

f) elaborar cronogramas de manutenção e acompanhar a execução de serviços corretivos em instalações físicas e veículos;

g) manter atualizados os registros de consumo, deslocamentos e situação da frota oficial da educação;

h) atender às demandas de transporte de servidores, materiais e estudantes, respeitando a legislação e as normas internas da Secretaria;
i) propor medidas de economia, segurança, eficiência e controle nos serviços sob sua responsabilidade;

j) zelar pela correta utilização e conservação dos bens públicos sob sua gestão;

k) elaborar relatórios de acompanhamento e prestar contas da execução das atividades à autoridade superior;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXVII – Diretor de Recursos Humanos, Arquivo Público e Concurso Público/Seleção Simplificada ao qual compete:

a) planejar, coordenar e executar a política de gestão de pessoas no âmbito da administração pública municipal, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares;

b) supervisionar os processos de admissão, nomeação, posse, lotação, movimentação, licenças, afastamentos, aposentadorias e desligamentos de servidores públicos municipais;

c) manter e atualizar os registros funcionais e o banco de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

d) coordenar a elaboração da folha de pagamento e o controle de benefícios funcionais e previdenciários, em articulação com os setores competentes;

e) promover ações de capacitação, avaliação de desempenho, desenvolvimento profissional e valorização dos servidores públicos;

f) organizar e manter sob sua responsabilidade o Arquivo Público Municipal, assegurando a correta gestão, guarda, classificação, preservação e eliminação de documentos públicos;

g) garantir o acesso à informação e a transparência ativa e passiva dos documentos arquivísticos, respeitada a legislação vigente;

h) coordenar e executar os processos de concurso público e seleção simplificada, desde a elaboração dos editais até a homologação dos resultados, assegurando a legalidade, a publicidade e a isonomia dos certames;

i) acompanhar a contratação de empresas especializadas para execução de concursos e processos seletivos, bem como fiscalizar o cumprimento dos contratos;

j) instruir e acompanhar os processos administrativos relacionados à organização de certames e ao atendimento de exigências dos órgãos de controle externo;

k) prestar apoio técnico às comissões de avaliação, sindicância e processo administrativo disciplinar, quando necessário;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXVIII– Diretor de Ensino Fundamental, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e supervisionar as ações pedagógicas e administrativas relacionadas ao ensino fundamental nas unidades escolares da rede municipal;

b) assegurar a implementação do currículo, dos projetos pedagógicos e das diretrizes educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

c) acompanhar o desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental, promovendo ações de reforço, recuperação e inclusão educacional;

d) orientar e apoiar os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores quanto às práticas de ensino e avaliação;

e) monitorar o cumprimento da carga horária mínima anual, do calendário escolar e da frequência dos estudantes;

f) articular-se com os setores de apoio (transporte, merenda, infraestrutura, pessoal) para garantir o funcionamento eficiente das escolas de ensino fundamental;

g) promover ações de formação continuada voltadas aos profissionais da educação que atuam no ensino fundamental;

h) acompanhar os indicadores educacionais e propor medidas para melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

i) fomentar a participação da comunidade escolar na gestão democrática das escolas e no fortalecimento dos conselhos escolares;

j) elaborar relatórios técnicos e pedagógicos sobre o desempenho do ensino fundamental no município;

k) representar a Secretaria Municipal de Educação em eventos, fóruns e reuniões relacionadas ao ensino fundamental, quando designado;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXIX– Diretor de Ensino Infantil, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e supervisionar as ações pedagógicas e administrativas voltadas à educação infantil nas unidades escolares da rede municipal;

b) garantir a oferta de uma educação infantil de qualidade, voltada ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional;

c) assegurar o cumprimento das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil, respeitando as especificidades da faixa etária atendida;

d) orientar e apoiar os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores na elaboração e execução dos projetos pedagógicos voltados à primeira infância;

e) acompanhar os processos de planejamento, avaliação, documentação pedagógica e organização do ambiente educativo nas creches e pré-escolas;

f) promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação;
g) monitorar indicadores de frequência, permanência, desenvolvimento e aprendizagem das crianças;

h) articular ações com os setores de saúde, assistência social, nutrição escolar e transporte para garantir o atendimento integral às crianças;

i) incentivar a participação das famílias no processo educativo e nas atividades escolares, fortalecendo o vínculo escola–comunidade;

j) supervisionar o cumprimento das normas sanitárias, de segurança e bem-estar nas unidades de educação infantil;

k) elaborar relatórios técnicos e pedagógicos sobre a qualidade e expansão da educação infantil no município;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXX– Diretor de Apoio ao Aluno, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e supervisionar ações voltadas ao apoio psicossocial, pedagógico e material aos alunos da rede municipal de ensino, visando à permanência e ao sucesso escolar;

b) promover o acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade social, defasagem idade-série, baixa frequência ou dificuldades de aprendizagem, em articulação com equipes escolares e demais setores da educação;

c) coordenar o atendimento e encaminhamento de casos que demandem acompanhamento por serviços de saúde, assistência social, conselho tutelar e outros órgãos da rede de proteção;

d) apoiar a implementação de programas de reforço escolar, acompanhamento psicopedagógico e mediação de conflitos;

e) supervisionar a execução dos programas de transporte escolar, alimentação escolar e distribuição de materiais didáticos e fardamento, garantindo sua adequação às necessidades dos alunos;

f) fomentar a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, em articulação com os serviços de educação inclusiva;

g) promover ações de escuta ativa, acolhimento e valorização do aluno no ambiente escolar;

h) incentivar a participação da família na vida escolar dos estudantes, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade;

i) manter registros atualizados de atendimentos, ocorrências, apoios concedidos e indicadores de evasão ou risco escolar;

j) articular com os diretores escolares, coordenadores pedagógicos e demais setores da Secretaria de Educação para garantir suporte adequado aos alunos;

k) elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as ações de apoio ao aluno no âmbito da rede municipal;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXI– Diretor de Inspeção Escolar, ao qual compete:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades de inspeção escolar nas unidades educacionais da rede municipal, garantindo o cumprimento das normas legais, pedagógicas e administrativas;

b) acompanhar a organização didático-pedagógica das escolas, assegurando a observância do calendário letivo, da carga horária mínima e da legislação educacional vigente;

c) verificar a regularidade da documentação escolar, incluindo registros de matrícula, frequência, avaliações, históricos, atas e diários de classe;

d) orientar e acompanhar os gestores escolares quanto à organização administrativa, regimentos escolares, processos de reclassificação, transferência e certificação de alunos;

e) promover visitas técnicas regulares às unidades escolares, elaborando relatórios de inspeção com recomendações e encaminhamentos;

f) colaborar na implementação do projeto político-pedagógico das escolas e no cumprimento das diretrizes curriculares definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

g) apoiar os processos de credenciamento, autorização e supervisão de funcionamento das unidades escolares da rede pública e, quando couber, das instituições conveniadas;

h) assegurar a correta utilização dos sistemas de registro escolar e manter atualizado o banco de dados acadêmico da rede municipal;

i) articular-se com os setores de ensino, avaliação, planejamento e apoio ao aluno para garantir a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais;

j) orientar a aplicação das diretrizes do Conselho Municipal de Educação e demais normativos pertinentes;

k) elaborar pareceres técnicos e relatórios sobre a situação documental e legal das unidades escolares;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXII– Diretor de Projetos Educacionais, ao qual compete:
a) planejar, desenvolver, coordenar e avaliar projetos educacionais estratégicos voltados à melhoria da qualidade do ensino na rede municipal;

b) promover a implementação de programas pedagógicos inovadores, interdisciplinares e integradores, alinhados às diretrizes curriculares e às políticas públicas de educação;

c) articular a execução de projetos em parceria com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e iniciativas privadas, observada a legislação vigente;

d) apoiar as unidades escolares na elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos específicos voltados à alfabetização, letramento, tecnologias educacionais, inclusão, educação ambiental, entre outros temas transversais;

e) monitorar e avaliar os resultados dos projetos implementados, com base em indicadores de desempenho e aprendizagem;

f) promover formações, oficinas e encontros pedagógicos voltados à capacitação das equipes escolares para execução dos projetos;

g) colaborar na construção de políticas públicas educacionais voltadas à equidade, inclusão, inovação e melhoria dos indicadores educacionais;

h) organizar e sistematizar registros, relatórios e materiais produzidos nos projetos, contribuindo para a memória pedagógica da rede municipal;

i) captar recursos, elaborar propostas e prestar contas de convênios, parcerias e programas educacionais financiados por entes federativos ou por outras fontes;

j) divulgar as experiências exitosas da rede municipal em eventos, publicações e encontros pedagógicos;

k) articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação para integrar os projetos educacionais à política educacional do município;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXIII– Diretor de Unidade Escolarao qual compete:

a) planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras da escola, assegurando seu pleno funcionamento;

b) zelar pela qualidade do ensino, pelo cumprimento do calendário letivo, da carga horária mínima e das diretrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

c) coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar, com participação da comunidade;

d) supervisionar o trabalho de professores, coordenadores pedagógicos, servidores técnicos, administrativos e de apoio, promovendo um ambiente escolar ético, participativo e inclusivo;

e) administrar os recursos financeiros e materiais da escola, conforme os princípios da legalidade, economicidade e transparência, observando as normas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), quando aplicável;

f) assegurar a regularidade da documentação escolar, como diários de classe, atas, matrículas, transferências, registros de frequência e históricos escolares;

g) promover a articulação entre a escola, as famílias, o conselho escolar, grêmio estudantil, associações e comunidade local;

h) implementar ações de prevenção à evasão, reprovação e abandono escolar, com foco na permanência e no sucesso dos estudantes;

i) acompanhar e apoiar o processo de ensino-aprendizagem, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

j) garantir o zelo pela infraestrutura da escola, pela segurança da comunidade escolar e pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

k) representar oficialmente a escola junto à Secretaria Municipal de Educação, conselhos, fóruns e demais instâncias institucionais;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXIV– Diretor Adjunto de Unidade Escolar ao qual compete:

a) auxiliar o diretor na gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos legais;

b) colaborar na elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola, em articulação com a equipe gestora e a comunidade escolar;

c) apoiar o acompanhamento das atividades pedagógicas, da organização curricular e do desempenho escolar dos alunos;

d) contribuir para a gestão de pessoal, acompanhando o trabalho dos professores, servidores administrativos e equipes de apoio;

e) apoiar o controle de frequência dos alunos e servidores, a organização dos registros escolares e a regularidade da documentação acadêmica;

f) participar do planejamento e execução de ações voltadas à melhoria da aprendizagem, da convivência escolar e do ambiente educacional;

g) auxiliar na administração dos recursos financeiros, materiais e patrimoniais da escola, respeitando as normas legais e institucionais;

h) colaborar na mediação de conflitos, no atendimento a pais, responsáveis e comunidade, promovendo a gestão democrática e o diálogo;

i) acompanhar a execução dos serviços terceirizados e das demandas de infraestrutura da unidade escolar;

j) atuar na articulação entre a escola e os demais setores da Secretaria Municipal de Educação;

k) representar a escola em eventos, reuniões e atividades oficiais, quando designado;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo diretor da escola ou por autoridade competente.

LXXV–Coordenador de Unidade Escolarao qual compete:

a) planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas da unidade escolar, em articulação com a equipe gestora e o corpo docente;

b) promover o acompanhamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem, identificando necessidades, dificuldades e propondo intervenções pedagógicas;

c) orientar os professores na elaboração, execução e avaliação dos planos de aula, projetos pedagógicos e práticas inclusivas;

d) coordenar reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e atividades de planejamento coletivo;

e) acompanhar o desempenho dos estudantes, analisando resultados de avaliações internas e externas, com foco na melhoria da aprendizagem;

f) apoiar ações de reforço, recuperação e atendimento educacional
especializado, quando necessário;

g) colaborar na construção, implementação e revisão do projeto político-pedagógico da escola;

h) atuar na articulação entre professores, alunos, famílias e demais profissionais da educação, promovendo o diálogo e a mediação de conflitos escolares;
i) zelar pela organização e atualização dos registros pedagógicos e acadêmicos da unidade escolar;
j) incentivar o uso de metodologias ativas, recursos tecnológicos e práticas inovadoras no processo de ensino;

k) substituir o diretor ou o diretor adjunto da unidade escolar, quando formalmente designado;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela direção da escola ou autoridade competente.

LXXVI– Secretário de Unidade Escolar ao qual compete:

a) organizar, manter e atualizar os registros escolares da unidade,

garantindo a legalidade e a fidedignidade da documentação acadêmica e administrativa;

b) elaborar, digitar, arquivar e expedir documentos oficiais, como históricos escolares, declarações, atas, relatórios, certidões, ofícios e outros expedientes;

c) realizar matrículas, transferências, emissões de certificados e demais atos administrativos escolares, observando a legislação educacional vigente;

d) controlar a entrada e saída de correspondências, documentos e processos administrativos da escola;

e) zelar pela organização e segurança dos arquivos físicos e digitais da unidade escolar, respeitando os prazos legais de guarda e sigilo de informações;

f) auxiliar a equipe gestora no cumprimento de prazos e obrigações administrativas, junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos;

g) manter atualizados os registros de frequência, diários de classe, dados escolares e sistemas informatizados exigidos pelo município, Estado ou União;

h) prestar atendimento cordial e eficiente à comunidade escolar, fornecendo informações e orientações com clareza e responsabilidade;

i) controlar e organizar o uso de materiais de expediente, bens patrimoniais e insumos administrativos da secretaria escolar;

j) auxiliar nas atividades de apoio às reuniões, eventos, conselhos escolares e demais atividades institucionais;

k) colaborar com a gestão da escola em ações de apoio administrativo e logístico;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela direção da escola ou autoridade competente.

LXXVII–Gerente de Sistematização Escolar ao qual compete:

a) planejar, coordenar e executar a coleta, organização, análise e consolidação de dados escolares e administrativos da rede municipal de ensino;

b) sistematizar as informações relativas à matrícula, frequência, desempenho, evasão, distorção idade-série e demais indicadores educacionais;

c) alimentar e manter atualizados os sistemas de gestão educacional utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como plataformas estaduais e federais;

d) elaborar relatórios técnicos, gráficos, planilhas e outros instrumentos que subsidiem o planejamento pedagógico e a tomada de decisões da gestão educacional;

e) apoiar o acompanhamento e o monitoramento de metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e em programas e projetos educacionais;

f) orientar os profissionais das unidades escolares sobre o preenchimento correto dos registros escolares e o uso adequado dos sistemas informatizados;

g) assegurar a integridade, consistência e confidencialidade dos dados educacionais processados;

h) articular-se com os setores pedagógico, administrativo e financeiro da Secretaria de Educação para integrar as informações institucionais;
i) realizar o controle estatístico e a organização documental das informações prestadas aos órgãos de controle e às instâncias superiores de governo;

j) apoiar tecnicamente a elaboração de diagnósticos, estudos e prestações de contas de programas educacionais;

k) promover formações e orientações técnicas sobre sistematização e gestão de dados escolares;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXVIII– Gerente de Avaliação de Rede Escolar ao qual compete:

a)planejar, coordenar e executar ações de avaliação institucional, pedagógica e de desempenho da rede municipal de ensino;

b) acompanhar os indicadores de qualidade da educação, como rendimento escolar, fluxo, IDEB, distorção idade-série e outros índices relevantes;

c) organizar e aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, em articulação com as unidades escolares;

d) analisar os resultados das avaliações internas e externas, elaborando relatórios técnicos com recomendações pedagógicas e administrativas;

e) apoiar a Secretaria Municipal de Educação e as equipes escolares na definição de metas e estratégias de melhoria do ensino;

f) orientar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações para fortalecer o planejamento e a prática docente;

g) promover capacitações, encontros técnicos e momentos formativos voltados à cultura da avaliação educacional;

h) integrar as informações de avaliação ao processo de sistematização e monitoramento da política educacional municipal;

i) articular-se com os setores de currículo, formação, inspeção escolar e sistematização de dados para alinhar as ações avaliativas;

j) colaborar na prestação de informações aos órgãos de controle, conselhos e instâncias colegiadas sobre o desempenho da rede;

k) acompanhar a aplicação de avaliações estaduais e nacionais, como o SAEB, promovendo suporte técnico às escolas;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXIX–Supervisor Pedagógico do Ensino Fundamental ao qual compete:

a) acompanhar, orientar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas de ensino fundamental da rede municipal;

b) promover a articulação entre os objetivos curriculares, os projetos pedagógicos e as práticas docentes, assegurando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

c) apoiar os professores na elaboração, desenvolvimento e avaliação dos planos de aula e projetos interdisciplinares;

d) monitorar o desempenho escolar dos alunos, com base em avaliações diagnósticas, processuais e externas, propondo estratégias de melhoria;

e) planejar e coordenar formações pedagógicas continuadas, oficinas e reuniões de estudo voltadas aos docentes do ensino fundamental;

f) colaborar na construção, implementação e avaliação do currículo municipal e das diretrizes metodológicas para o segmento;

g) acompanhar e orientar a adoção de recursos didáticos, tecnológicos e metodologias ativas nas escolas;

h) participar da elaboração e revisão do projeto político-pedagógico das unidades escolares;

i) articular-se com os setores de avaliação, sistematização, inspeção escolar e apoio ao aluno para ações integradas;

j) visitar as escolas regularmente, emitindo relatórios técnicos sobre o andamento pedagógico;

k) promover o fortalecimento da gestão democrática e do trabalho coletivo nas unidades escolares;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXX– Supervisor Pedagógico do Ensino Infantilao qual compete:

a) acompanhar, orientar e avaliar as práticas pedagógicas nas creches e pré-escolas da rede municipal, assegurando o atendimento integral às crianças de 0 a 5 anos;

b) garantir a implementação das diretrizes curriculares da educação infantil, respeitando o desenvolvimento infantil e os direitos de aprendizagem;

c) apoiar os professores na organização do planejamento diário, na elaboração dos registros pedagógicos e na avaliação do processo educativo;

d) promover ações de formação continuada específicas para os profissionais da educação infantil, com foco no brincar, na escuta, na inclusão e nas experiências significativas;

e) acompanhar o desenvolvimento das crianças, em articulação com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação;

f) orientar a organização dos ambientes educativos, dos materiais pedagógicos e das rotinas escolares nas unidades de educação infantil;

g) colaborar na construção e avaliação dos projetos políticos-pedagógicos das unidades de ensino infantil;

h) promover o trabalho em equipe e o diálogo entre professores, auxiliares, gestores e famílias;

i) articular ações com os setores de saúde, assistência social e cultura para o desenvolvimento integral das crianças;

j) visitar regularmente as unidades escolares, emitindo relatórios sobre o acompanhamento técnico-pedagógico;

k) zelar pela efetivação do direito à educação infantil pública, gratuita, laica e de qualidade social;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXXI–Orientador Pedagógico do Ensino Fundamentalao qual compete:

a) acompanhar e orientar o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do ensino fundamental, promovendo o fortalecimento da convivência escolar e da inclusão;

b) atuar na mediação entre professores, estudantes, famílias e equipe gestora, buscando soluções para questões pedagógicas, comportamentais e sociais;

c) apoiar a implementação do projeto político-pedagógico da escola e contribuir para a construção de um ambiente educacional acolhedor e participativo;

d) monitorar a frequência, o rendimento e a participação dos alunos, propondo estratégias de prevenção ao fracasso escolar, à evasão e à indisciplina;

e) desenvolver ações de escuta, acolhimento e acompanhamento individual ou em grupo junto aos estudantes;

f) articular projetos pedagógicos e ações socioeducativas que favoreçam o protagonismo estudantil e o respeito à diversidade;

g) orientar e apoiar os professores na condução de situações que envolvam dificuldades de aprendizagem ou de relacionamento em sala de aula;

h) colaborar com a gestão escolar no planejamento e realização de reuniões com pais ou responsáveis, conselhos de classe e eventos escolares;

i) manter registros organizados de atendimentos, encaminhamentos e ações pedagógicas realizadas;

j) articular-se com os serviços de saúde, assistência social, psicologia e demais órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente;

k) promover atividades que incentivem valores como solidariedade, responsabilidade, diálogo e cidadania;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXXII–Orientador Pedagógico do Ensino Infantil ao qual compete:

a) acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil da rede municipal;

b) apoiar os professores e auxiliares na construção de práticas pedagógicas que respeitem os direitos de aprendizagem, o brincar e as interações significativas;

c) atuar como mediador entre equipe escolar, famílias e comunidade, promovendo o acolhimento, o cuidado e a comunicação empática;

d) observar, registrar e analisar situações pedagógicas e relacionais que envolvam as crianças, propondo intervenções adequadas ao contexto educativo;

e) desenvolver ações de escuta e acompanhamento de crianças que apresentem necessidades específicas de atenção ou desenvolvimento;

f) colaborar na organização das rotinas escolares, espaços e materiais pedagógicos, em conjunto com a coordenação pedagógica;

g) promover a articulação entre a escola e os serviços de apoio, como saúde e assistência social, sempre que necessário;

h) orientar os profissionais da educação infantil no trabalho com a documentação pedagógica e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças;

i) participar da elaboração e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar;

j) incentivar a participação das famílias no processo educativo, fortalecendo o vínculo escola-família-comunidade;

k) elaborar relatórios e registros pedagógicos sobre o acompanhamento das crianças;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXXIII– Assessor Pedagógico ao qual compete:

a) prestar apoio técnico-pedagógico à Secretaria Municipal de Educação na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas educacionais;

b) assessorar as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares na organização curricular, metodologias de ensino e processos de avaliação;

c) colaborar com a elaboração e execução de projetos, programas e formações continuadas voltadas ao aprimoramento das práticas educativas;

d) analisar dados e indicadores educacionais, propondo intervenções pedagógicas e estratégias de melhoria da aprendizagem;

e) acompanhar a implementação das diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais no âmbito da rede de ensino;

f) orientar o uso de recursos didáticos e tecnológicos de forma integrada ao processo de ensino-aprendizagem;

g) participar de visitas técnicas às escolas, promovendo orientação pedagógica, escuta qualificada e apoio à gestão escolar;

h) apoiar a elaboração, acompanhamento e revisão do projeto político-pedagógico das unidades escolares;

i) contribuir na organização de eventos, encontros pedagógicos, seminários, oficinas e demais ações formativas promovidas pela Secretaria;

j) emitir pareceres técnicos e relatórios sobre ações pedagógicas, quando solicitado;

k) articular-se com os setores de avaliação, sistematização de dados, inspeção escolar e apoio ao aluno para garantir a efetividade das ações educacionais;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXXIV–Ouvidor do SUS, ao qual compete:

a) receber, registrar, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações da população relativas aos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, tais como denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios;

b) garantir aos usuários do SUS o direito à escuta qualificada, ao acolhimento respeitoso e à resposta adequada às suas demandas;

c) promover a mediação entre usuários, profissionais, gestores e unidades de saúde, buscando a melhoria contínua do atendimento e a resolução de conflitos;

d) assegurar o sigilo das informações e a proteção da identidade dos manifestantes, quando solicitado;

e) sistematizar e analisar os dados das manifestações recebidas, elaborando relatórios gerenciais e indicadores para subsidiar o planejamento e a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

f) atuar em articulação com os conselhos de saúde, comissões de ética, corregedorias e demais órgãos de controle social e institucional;

g) incentivar a participação popular e o exercício do controle social sobre as ações e serviços de saúde;

h) divulgar os canais de comunicação da ouvidoria e orientar a população quanto aos seus direitos no SUS;

i) participar da construção de protocolos de escuta e atendimento humanizado no âmbito da saúde pública;

j) propor melhorias nos fluxos de atendimento, na qualidade dos serviços e na relação entre profissionais de saúde e usuários;

k) acompanhar as respostas institucionais às manifestações recebidas, garantindo a devolutiva aos cidadãos;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

LXXXV–Gerente de Núcleo da Saúde ao qual compete:

a) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do núcleo de saúde sob sua responsabilidade;

b) assegurar o funcionamento adequado dos serviços de saúde ofertados no núcleo, garantindo a qualidade, o acolhimento e a resolutividade no atendimento à população;

c) organizar e acompanhar a execução das ações de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;

d) gerenciar os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos do núcleo, zelando pela eficiência e economicidade;

e) elaborar escalas de trabalho e supervisionar a atuação das equipes de saúde, respeitando a legislação trabalhista e os protocolos institucionais;

f) manter atualizados os registros, relatórios e sistemas de informação em saúde, assegurando a confiabilidade dos dados;

g) articular-se com os demais setores da saúde municipal, como atenção primária, saúde da família, vigilância sanitária e epidemiológica, regulação, farmácia e transporte sanitário;

h) promover reuniões de equipe, ações de educação permanente e avaliação contínua dos serviços ofertados;

i) monitorar os indicadores de desempenho e qualidade do núcleo, propondo ações corretivas e de aprimoramento;

j) atender usuários, lideranças comunitárias e conselhos locais de saúde, garantindo o diálogo e a participação social;

k) colaborar na elaboração de planos, projetos e relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

Artigo17. As atribuições dos cargos e funções gratificadas dispostas nos artigos desta Lei Complementar não se limitam ao rol indicado nestes dispositivos, competindo aos gestores de cada órgão a delegação de competência complementar.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I
Da Secretaria de Governo

Artigo18.Compete a Secretaria de Governo:

a) planejar, executar e acompanhar as ações complementares e subsidiárias da gestão municipal, nos termos das atribuições dos cargos e funções dispostas nesta Lei Complementar;

b) assistir ao Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de processos e demais documentos submetidos à sua apreciação e decisão;

c) assistir ao Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral;

d) prover a segurança do Prefeito;

e) implementar a logística no deslocamento do Prefeito;

f) assessorar o Prefeito em assuntos políticos, sociais e econômicos;

g) preparar as audiências do Prefeito;

h) exercer outras atividades correlatas.

§ 1º. São estruturadas integrantes da Secretaria de Governo, subordinadas administrativamente ao Secretário de Governo:
I –Secretário Adjunto de Governo
II–Chefe de Gabinete
III –Consultor Jurídico
IV –Assessores Especiais
V – Ouvidor Geral
VI – Assessor de Comunicação
VII – Diretoria da Pessoa com Deficiência
VIII – Subprefeitos
IX – Chefes de Departamento
X –Chefes de Setor
XI – Chefes de Divisão

Seção II
Da Procuradoria-Geral do Município

Artigo 19. Compete à Procuradoria-Geral do Município, órgão integrante da estrutura administrativa do Município vinculada direta e exclusivamente ao Prefeito Municipal:

a) promover, a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo, de forma permanente e ininterrupta;

b) proceder a inscrição em Dívida Ativa, no âmbito administrativo, de ofício ou mediante solicitação de quaisquer órgãos ou entidades que possuam relação jurídica com o cidadão, abrangendo, entre outras, multas e outras obrigações inadimplidas;

c) promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;
IV - levar a protesto Certidões de Dívida Ativa emitidas pela Fazenda Pública Municipal, bem como títulos executivos judiciais definitivos, independente da natureza e do valor do crédito;

d) exercer a função de órgão de Consultoria Jurídica do Município;

e) representar o Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;

f) assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, por meio de suas assessorias jurídicas, elaborando, inclusive, as Informações em Mandado de Segurança, nos quais as autoridades sejam apontadas como coatoras;

g) velar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente

encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;

h) requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita
verbalmente;

i) emitir parecer, quando solicitado, aos projetos de lei e atos normativos de competência do Poder Executivo, do Prefeito, assessorando os secretários municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos;

j) avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da administração municipal;

k) representar os interesses do Poder Executivo Municipal perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;

l) desempenhar outras atividades jurídicas inerentes à Instituição.

Seção III
Da Controladoria-Geral do Município

Artigo 20.A Controladoria-Geral do Município, instituição permanente e diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo municipal, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

a) defesa do patrimônio público;

b) controle interno e auditoria governamental;

c) fiscalização e avaliação de políticas públicas e programas de governo;

d) integridade pública e privada;

e) correição e responsabilização de agentes públicos e de entes privados;

f) gestão de riscos, prevenção e combate a fraudes e à corrupção;

g) incremento da transparência, dos dados abertos e do acesso à informação, com proteção de dados;

h) promoção da ética pública e prevenção do nepotismo e dos conflitos de interesses;

i) articulação com órgãos e entidades, nacionais ou estrangeiros, os temas que lhe são afetos.

j) avaliar, com base em abordagem baseada em risco, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, das políticas públicas e dos orçamentos do Município;

k) exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, por meio de procedimentos de auditoria e consultoria, alinhados aos padrões nacionais de auditoria interna governamental.

l) examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

m) examinar as prestações de contas dos agentes da administração

direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à fazenda municipal;

n) examinar e assinar os relatórios de gestão fiscal e resumido da execução orçamentária;

o) expedir os atos contendo instruções normativas, manuais e orientações sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para o sistema de controle interno da administração pública, as unidades gestoras e as suas competências próprias, limitadas hierarquicamente às leis municipais, ao seu Regimento Interno e aos decretos do Poder Executivo;

p) regulamentar e zelar pela qualidade e pela autonomia das atividades dos sistemas administrativos de controle interno, integridade e compliance, transparência e acesso à informação, e de outras matérias afetas à prevenção e ao combate à corrupção, no âmbito da administração pública municipal;

q) elaborar, submeter previamente ao Prefeito Municipal e tornar público o planejamento anual de suas atividades, e o relatório anual de atividades com os resultados do planejamento;

r) realizar inspeções e auditorias, sempre que julgar necessário, para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados quanto à conformidade e ao desempenho da gestão dos órgãos e entidades da administração municipal;

s) apurar irregularidades, coordenar, acompanhar, instaurar e executar sindicâncias, investigações e processos administrativos disciplinares, bem como acompanhar e, quando necessário, avocar esses procedimentos, quando em curso em órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, para exame de sua regularidade ou condução de seus atos, podendo propor a adoção de providências ou a correção de falhas;

t)cientificar o Prefeito Municipal em caso de ilegalidade ou

irregularidade constatada e não corrigida, propondo medidas corretivas;

u) requisitar aos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, e a entidades privadas que receberam recursos públicos, informações e documentos de qualquer natureza, necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos;

v)propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para prevenir e evitar a repetição de irregularidades constatadas;

w) propor ao chefe do Poder Executivo o bloqueio da transferência de recursos do tesouro municipal e de contas bancárias, bem como suspender cautelarmente procedimentos licitatórios, até o final do procedimento de apuração, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, após ciência do Chefe do Poder Executivo;

x) instaurar tomadas de contas especiais e promover todas as medidas necessárias, no âmbito administrativo, para inscrição e cobrança de valores a ressarcir e multas aplicadas a pessoas físicas ou jurídicas, por meio de procedimentos administrativos correicionais;

y) no âmbito de suas competências, orientar os gestores no desempenho de suas funções e responsabilidades;

Seção IV
Secretaria Municipal de Administração

Artigo21. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

a)planejar, coordenar e executar a política de gestão administrativa da Prefeitura, promovendo a modernização institucional e a eficiência dos serviços públicos;

b) gerir os recursos humanos da administração direta, abrangendo o recrutamento, seleção, registro funcional, capacitação, avaliação, folha de pagamento e aposentadoria dos servidores;

c) coordenar os processos de compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado e arquivo público;

d)desenvolver, implementar e supervisionar políticas de controle de bens patrimoniais, materiais e serviços gerais;
e) acompanhar e normatizar os processos de seleção pública, concursos, seleções simplificadas e processos administrativos disciplinares;

f) promover o controle e a padronização de contratos administrativos e atos de gestão interna;

g) administrar os serviços de protocolo geral, zeladoria, vigilância, transporte, telefonia, correspondência e manutenção predial dos órgãos municipais;

h) zelar pela legalidade e regularidade dos atos administrativos, em articulação com os setores de controle interno e jurídico;

i) coordenar a Junta do Serviço Militar e outras ações delegadas pelo Governo Federal ou Estadual relativas à administração pública;

j) propor e executar políticas de valorização e desenvolvimento do servidor público;
k) definir políticas públicas das contratualizações municipais, centralizando e coordenando a realização de todas as licitações, contratos, concessões, permissões, autorizações, parcerias, acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;

l) instituir, supervisionar, executar ações e coordenar os sistemas integrados de elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, formação de preços, editais, contratos, reajustamentos, repactuações, gestão e desempenho contratual, em licitações, concessões e permissões da prestação de serviços públicos, autorizações, acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, os quais englobarão todos os órgãos municipais;

m) instituir, supervisionar, executar ações e coordenar os sistemas integrados de elaboração de editais das parcerias com organizações da sociedade civil e para incentivo a áreas de interesse e relevância públicos e das respectivas seleções, os quais englobarão todos os órgãos municipais;

n) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

Seção V
Secretaria Municipal de Finanças

Artigo 22. Compete à Secretaria Municipal de Finanças

a) coordenar e executar a política fiscal, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e de planejamento do município;

b) elaborar, acompanhar e revisar os instrumentos de planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

c) planejar e controlar a execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) arrecadar, lançar e fiscalizar os tributos municipais, bem como promover a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa;

e) manter atualizada a legislação tributária e promover ações de educação fiscal junto à sociedade;

f) coordenar os serviços de contabilidade pública, assegurando a fidedignidade das informações contábeis e a prestação de contas aos órgãos de controle;

g) elaborar demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais exigidos pela legislação vigente;

h) promover a gestão eficiente da dívida pública municipal e o equilíbrio
das contas públicas;

i) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou regulamento.

Seção VI
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Artigo 23. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
a) desenvolver estudos e análises para subsidiar o planejamento estratégico da gestão pública municipal;

b) coordenar a captação de recursos externos e internos, inclusive convênios com entes federativos e organismos multilaterais;

c) apoiar os órgãos da administração municipal em questões relacionadas à execução orçamentária, financeira e de planejamento;

d) promover a modernização e eficiência administrativa;

e) Formular, integrar e acompanhar a execução do planejamento estratégico e do modelo de gestão adotado no Executivo Municipal;

f) Promover a gestão de governo, visando à garantia da eficiência dos serviços públicos municipais prestados à comunidade por meio do acompanhamento e do monitoramento de projetos, entregas e indicadores do Município;

g) Formular, integrar, coordenar e acompanhar projetos estratégicos, considerando a transversalidade, a relevância e a prioridade dos assuntos tratados;

h) Promover a relação com os demais entes federados, com entidades públicas e privadas e com o segmento empresarial;

i) Prospectar oportunidades, analisar ou elaborar projetos e programas, bem como realizar os procedimentos necessários para a captação de recursos junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais;

j) Articular e fomentar parcerias públicas ou privadas, organizações da sociedade civil com interesse público, concessões e demais parcerias de interesse de outros órgãos municipais

k) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou regulamento.

Seção VII
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Artigo24. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) planejar, coordenar e implementar políticas públicas de planejamento urbano, por meio de ações estratégicas que promovam o desenvolvimento sustentável do Município, respeitando a legislação vigente e os princípios da eficiência administrativa;

b) planejar, coordenar, executar e fiscalizar obras públicas de infraestrutura urbana e rural no âmbito do município;

c) manter, conservar e ampliar a malha viária, calçamentos, estradas vicinais, pontes, galerias, bueiros, praças, prédios públicos e demais equipamentos urbanos;

d) gerir os serviços públicos essenciais relacionados à iluminação, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, abastecimento de água em comunidades não atendidas por concessionárias e drenagem pluvial;

f) elaborar e implementar projetos de engenharia civil, saneamento básico, mobilidade urbana e acessibilidade;

g) supervisionar a operação e manutenção da frota de máquinas pesadas e equipamentos vinculados à execução de obras e serviços urbanos;

h) articular-se com os entes estaduais e federais para execução de projetos de infraestrutura e conservação ambiental;

i) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

Seção VII
Secretaria de Meio Ambiente

Artigo 24. Compete a Secretaria Meio Ambiente:

a) promover o desenvolvimento urbano envolvendo o controle e o uso do solo, a viabilidade e o impacto de obras e empreendimentos, a aplicação dos instrumentos de regulação do uso do solo e o licenciamento e a manutenção e a vistoria dos projetos de edificação;

b) coordenar e acompanhar os processos de licenciamento ambiental, urbano e de regularização fundiária de forma integrada;
IV – planejar, coordenar, articular e controlar ações e políticas voltadas para as áreas de patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município;

c) conceder licenciamento urbanístico e ambiental;

d) planejar, coordenar, articular e controlar as políticas voltadas para as áreas de proteção ambiental do Município, com atuação na prevenção e na conservação do ambiente natural;

e) realizar o planejamento, a implantação e a gestão de áreas verdes, parques, praças e verdes complementares;

f) desenvolver e acompanhar a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, inclusive com incentivo à coleta seletiva e à inclusão de catadores;

g) coordenar a formulação e execução das políticas municipais de meio ambiente, em articulação com os demais órgãos e entidades públicas;

h) exercer o controle, o licenciamento e a fiscalização ambiental de empreendimentos e atividades com impacto ambiental local;

i) planejar e executar ações de educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em especial das áreas de proteção permanente;

j) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

Seção VIII
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Artigo 25. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) planejar, coordenar e executar políticas públicas de fomento ao desenvolvimento econômico sustentável do município;

b) promover ações de apoio à atividade empresarial, ao empreendedorismo, ao comércio, à indústria, aos serviços e à inovação tecnológica;

c) estimular a geração de emprego, trabalho e renda, em articulação com órgãos estaduais, federais e instituições da sociedade civil;

d) apoiar a regularização e a qualificação de micro e pequenas empresas, empreendedores individuais e economia solidária;

e) fomentar e acompanhar programas de capacitação profissional, formação técnica e inclusão produtiva;

f) organizar feiras, eventos, exposições e outras ações voltadas à promoção da atividade econômica local;

g) promover a atração de investimentos para o município, oferecendo apoio institucional e articulando incentivos previstos em lei;

h) manter diálogo constante com entidades empresariais, comerciais, industriais e cooperativas para construção de políticas participativas;

i) implementar políticas de apoio ao desenvolvimento rural, agroindustrial e ao turismo sustentável, quando não atribuídos a outra secretaria específica;

j) apoiar a formalização de parcerias público-privadas para execução de projetos estratégicos de desenvolvimento econômico;

k) coordenar programas de acesso ao crédito e de orientação ao empreendedor rural e urbano;

l) exercer todas as atribuições da Agência de Desenvolvimento Econômico de São José do Egito - ASDESJE;

m) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

Seção IX
Secretaria Municipal de Saúde
Artigo 26. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas de saúde no âmbito do município, em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS);

b) promover a atenção integral à saúde da população, por meio da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com foco na atenção primária;

c) gerir a rede municipal de serviços de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, centros especializados, unidades hospitalares, laboratórios e demais equipamentos públicos de saúde;

d) elaborar e executar o Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e dos planos estadual e nacional;

e) coordenar ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador;

f) desenvolver e executar campanhas de vacinação, controle de endemias e educação em saúde;
g) supervisionar a execução de programas federais e estaduais no âmbito municipal, assegurando seu alinhamento com as necessidades locais;

h) organizar o atendimento de urgência e emergência, inclusive por meio de serviços próprios ou conveniados;
i) promover a gestão do trabalho e da educação na saúde, incluindo concursos, capacitação e valorização dos profissionais da rede;

j) gerenciar os sistemas de informação em saúde e manter atualizados os indicadores de desempenho da rede;

k) garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, respeitando os princípios de equidade, integralidade e participação social;

l) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou ato normativo do Chefe do Poder Executivo.

Seção X
Secretaria Municipal de Obras

Artigo27. Compete à Secretaria Municipal de Obras:

a) planejar, coordenar, executar e fiscalizar obras públicas e serviços de infraestrutura urbana e rural, conforme diretrizes do planejamento municipal;

b) promover a manutenção, recuperação e construção de vias públicas, estradas vicinais, pontes, passagens molhadas, calçamentos, esgotamento sanitário e drenagens;

c) supervisionar a conservação e ampliação de prédios públicos e equipamentos urbanos e rurais sob responsabilidade do município;

d) administrar e controlar o uso da frota de máquinas e equipamentos destinados à execução de obras e serviços de interesse coletivo;

e) elaborar e acompanhar projetos de engenharia civil, arquitetura e urbanismo para atendimento às necessidades da administração municipal;

f) O licenciamento e fiscalização dos projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares, de acordo com a legislação vigente no Município;

g) Proceder a análise de projetos de parcelamento do solo em todas as suas modalidades;

h) Análise, aprovação, licenciamento e a fiscalização de projetos de construções particulares, bem como a inspeção e vistoria das edificações, de acordo com a legislação em vigor;

i) Execução de vistorias para fornecer as Informações Urbanísticas, a Carta de Habitação, Certidões e Licenças;

j) Aplicar a legislação urbanística na análise dos projetos arquitetônicos, públicos ou privados, a fim de conceder a aprovação de projeto e licença para construção;

l) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou regulamento.
—

Seção XI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Artigo 28. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) planejar e executar políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável, com foco na agricultura familiar e nas cadeias produtivas locais;
b) apoiar tecnicamente os pequenos produtores rurais com ações de mecanização agrícola, preparo de solo, escavação de barreiros, silagem e escoamento da produção;

c) promover ações de capacitação, assistência técnica, inclusão produtiva e acesso a políticas de crédito e comercialização no meio rural;

d) organizar e apoiar feiras livres, mercados do produtor, programas de compra direta e de segurança alimentar no campo;

e) articular-se com órgãos estaduais, federais, cooperativas e entidades da sociedade civil para a execução de projetos e captação de recursos voltados ao desenvolvimento rural;

f) incentivar práticas de convivência com o semiárido, preservação ambiental e uso racional dos recursos naturais nas áreas rurais do município;

g) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou regulamento.

Seção XII
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Artigo29. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade:

a) planejar, coordenar e executar ações voltadas à proteção da ordem pública, segurança urbana preventiva, defesa civil e mobilidade no município;

b) elaborar e implementar políticas de prevenção à violência, à criminalidade e à violação de direitos, em articulação com os órgãos estaduais e federais de segurança pública;

c) desenvolver ações educativas e de orientação à população sobre segurança, cidadania e mobilidade urbana;

d) coordenar as ações de defesa civil, incluindo prevenção, resposta e recuperação em situações de emergência, calamidade e desastres naturais;

e) planejar e executar políticas públicas de trânsito e mobilidade urbana, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com as diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito;

f) promover e fiscalizar a sinalização viária, o uso racional das vias públicas e a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas;

g) gerenciar o transporte público e regulamentar o transporte privado de interesse coletivo, como mototáxi, táxi e transporte escolar;

h) organizar e supervisionar a atuação dos agentes de trânsito e fiscais de transporte urbano;

i) manter sistemas de informação sobre acidentes, tráfego, ocorrências urbanas e emergências;

j) articular-se com os conselhos de segurança, trânsito e mobilidade, além de instituições da sociedade civil;

k) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou regulamento.

Seção XIII
Secretaria Municipal de Assistência Social
Artigo30. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

b) garantir a proteção social básica e especial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

c) coordenar a gestão e a execução dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS) e demais unidades socioassistenciais do município;

d) administrar os benefícios eventuais e permanentes previstos na legislação, bem como acompanhar os repasses do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família, quando sob gestão municipal;

e) desenvolver ações de enfrentamento à pobreza, promoção da inclusão social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
f) organizar e manter o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, promovendo sua atualização periódica e qualificada;
g) articular-se com os demais órgãos municipais e com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, juventude, segurança alimentar e direitos humanos;
h) fomentar a participação social por meio dos conselhos, conferências, fóruns e entidades da sociedade civil vinculadas à política de assistência social;

i) capacitar continuamente os trabalhadores do SUAS e aprimorar a gestão dos serviços socioassistenciais;

j) manter sistema de informação e monitoramento das ações, serviços e indicadores sociais da assistência social;

k) elaborar planos, relatórios, diagnósticos e prestações de contas relativos à execução da política de assistência social;

l) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei,
decreto ou regulamento.

Seção XVI
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude
Artigo 31. Compete à Secretaria Municipal de Cultura,Esportes,Turismo e Juventude:

a) planejar, coordenar, executar e promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cultura, da prática esportiva e da valorização da juventude no município;

b) fomentar, apoiar e divulgar as manifestações artísticas e culturais locais, promovendo a diversidade, a identidade e a produção cultural da população;

c) organizar e manter equipamentos culturais, como bibliotecas, centros culturais, museus e espaços de formação artística, quando existentes;

d) planejar e implementar ações e programas de incentivo ao esporte educacional, de lazer, recreativo e de rendimento;

e) administrar e conservar os espaços e equipamentos esportivos públicos municipais, como ginásios, quadras, estádios e centros esportivos;

f) apoiar a realização de eventos esportivos, competições, torneios e atividades voltadas à inclusão social por meio do esporte;

g) desenvolver políticas públicas de juventude com foco na formação cidadã, na promoção de oportunidades e no protagonismo juvenil;

h) apoiar ações de capacitação, empreendedorismo, cultura digital, participação política e inserção produtiva para jovens;

i) articular-se com conselhos, fóruns, associações e demais entidades da sociedade civil atuantes nas áreas de cultura, esportes e juventude;

j) captar recursos e firmar parcerias com órgãos públicos e privados para execução de projetos nas áreas de sua competência;

k) promover campanhas educativas e ações intersetoriais de prevenção à violência, ao uso de drogas e à evasão escolar entre jovens;

l) Inventariar e ordenar o uso dos bens naturais e culturais de interesse turístico;

m) Promover a ordenação e qualificação do setor econômico–produtivo relacionado com o turismo;

n) Promover ações de fomento ao desenvolvimento sustentável do turismo local;

o) Promover a educação e sensibilização para o turismo;
p) Promover o turismo em seus distintos segmentos com ênfase no turismo religioso, rural, técnico–científico e de eventos;

q) Fomentar as potencialidades turísticas do município e região, a partir da geração de equipamentos destinados a capitalizar as riquezas étnico– culturais, paleontológicas, e do patrimônio histórico municipal;

r) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou regulamento.

Seção XV
Secretaria Municipal da Mulher
Artigo 32. Compete à Secretaria Municipal da Mulher:

a) planejar, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à defesa dos direitos das mulheres e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

b) desenvolver ações que promovam a autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, com atenção especial às que se encontram em situação de vulnerabilidade;

c) articular-se com os demais órgãos da administração pública e com a sociedade civil para garantir a transversalidade das políticas de gênero nas diversas áreas da gestão municipal;

d) elaborar e implementar programas e projetos voltados à prevenção da violência doméstica, sexual e institucional contra mulheres e meninas;

e) manter e apoiar o funcionamento de centros de atendimento, casas de abrigo, núcleos de orientação jurídica, psicológica e social para mulheres em situação de violência, quando existentes;

f) promover campanhas educativas, eventos e ações de conscientização sobre os direitos das mulheres e a equidade de gênero;

g) apoiar iniciativas de capacitação, formação profissional e inclusão produtiva voltadas ao público feminino;

h) articular a implantação e o funcionamento dos conselhos municipais de direitos da mulher e incentivar a participação feminina nos espaços de controle social;

i) acompanhar a aplicação da legislação que protege os direitos das mulheres, propondo ajustes ou novas medidas quando necessário;

j) elaborar diagnósticos, estudos, relatórios e indicadores sobre a realidade das mulheres no município para subsidiar políticas públicas efetivas;

k) captar recursos e firmar parcerias com organismos estaduais, federais e internacionais para fortalecimento das ações da secretaria;

l) exercer outras competências correlatas que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou regulamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo33. Fica o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual por ocasião da publicação desta Lei Complementar, inclusive criar, remanejar ou readequar dotações, programas, funções, subfunções, ações, subações e demais classificações orçamentárias, em especial pela extinção, transformação, alteração, transferência ou absorção de atividades entre órgãos, unidades, fundos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Parágrafo único. Os contratos, convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres relativos às atividades transformadas, alteradas ou transferidas aos órgãos, unidades ou entidades a que se refere este artigo serão revistos para adequação ao remanejamento orçamentário correspondente.

Artigo 34. O valor da remuneração dos cargos comissionados, à exceção dos cargos representados pelos símbolos AP1, AP2, poderá ser composto de duas parcelas, o vencimento correspondente a 40 % do valor total e, a gratificação de Representação, correspondenteaos 60 % restantes do valor total remuneratório do cargo.
Parágrafo único. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados elencados na tabela anexa a presente lei.

Artigo35. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para todos os cargos constantes em lei, inclusive para:
a) suprir demandas decorrentes de afastamentos legais de servidores efetivos;
b) preencher cargos vagos que comprometam a continuidade de serviços públicos, enquanto não realizados concursos públicos;
c) atender situações de calamidade pública, programas emergenciais ou outros casos de relevante interesse público devidamente justificados.

§ 1° A contratação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante processo seletivo simplificado, exceto nos casos de emergência ou calamidade pública, devidamente justificados.
§ 2° O prazo máximo das contratações será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pelo órgão ou entidade contratante.
§ 3° É vedada a utilização da contratação temporária para substituir pessoal permanente ou para a ocupação de vagas que não se enquadrem na definição de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Artigo 36. Esta Lei Complementar será regulamentada, no que couber, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 37. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 38. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito /PE

Anexo I
Cargos Comissionados

Secretaria Municipal de Governo		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário de Governo	1	AP1
Secretário Adjunto de Governo	1	AP2
Chefe de Gabinete	1	CC1
Subprefeito	2	CC1
Consultor Jurídico	1	CC1
Assessor Especial	5	CC2
Ouvidor Geral	1	CC3
Diretor da Pessoa com Deficiência	1	CC2
Assessor de Comunicação	3	CC3
Chefe de Departamento	4	CC4
Chefe de Divisão	5	CC5
Chefe de Setor	7	CC6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor	2	CC2
Diretor de Empreendedorismo	1	CC2
Chefe de Departamento	1	CC4
Chefe de Divisão	1	CC5
Chefe de Setor	3	CC6

Secretaria Municipal de Obras		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor de Obras e Materiais	1	CC2
Diretor de Máquinas Pesadas	1	CC2
Diretor de Engenharia	1	CC2
Diretor de Habitação	1	CC2
Gerente	1	CC3
Chefe de Departamento	3	CC4
Chefe de Divisão	3	CC5
Chefe de Setor	7	CC6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor de Abastecimento de Serviços Públicos	1	CC2
Diretor de Assistência Técnica	1	CC2
Gerente	1	CC3
Chefe de Departamento	3	CC4
Chefe de Divisão	3	CC5
Chefe de Setor	8	CC6

Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2

Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	1	CC2
Diretor de Iluminação Pública	1	CC2
Diretor de Manutenção e Conservação	1	CC2
Diretor de Licenciamento Ambiental	1	CC2
Diretor de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1	
Diretor de Recursos Florestais	1	CC2
Gerente	1	CC3
Chefe de Departamento	7	CC4
Chefe de Divisão	8	CC5
Chefe de Setor	45	CC6

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor de Licenciamento Ambiental	1	CC2
Diretor de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1	CC2
Diretor de Recursos Florestais	1	CC2
Chefe de Departamento	1	CC4
Chefe de Divisão	1	CC5
Chefe de Setor	2	CC6

Secretaria Municipal de Administração		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor de Recursos Humanos e Arquivo Público	1	CC2
Diretor de Concurso Público, Seleção Simplificada e Procedimento Admininstrativo Disciplinar	1	CC2
Diretor de Patrimônio	1	CC2
Diretor do Serviço Militar	1	CC2
Gerente	2	CC3
Agente de Contratação	1	CC3
Chefe de Departamento	7	CC4
Chefe de Divisão	7	CC5
Chefe de Setor	7	CC6

Secretaria Municipal de Finanças		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor de Contadoria	1	CC2
Diretor de Tributos	1	CC2
Diretor Financeiro	1	CC2
Diretor de Orçamento	1	CC2
Gerente	1	CC3
Chefe de Departamento	5	CC4
Chefe de Divisão	5	CC5
Chefe de Setor	5	CC6

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Especial de Planejamento	4	CC2
Diretor de Compras	1	CC2
Chefe de Departamento	2	CC4
Chefe de Divisão	2	CC5
Chefe de Setor	2	CC6

Secretaria Municipal da Mulher		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor de Programas e Políticas Públicas	1	CC2
Diretor de Enfrentamento a Violência	1	CC2
Diretor de Direitos Humanos	1	CC2
Chefe de Departamento	2	CC4
Chefe de Divisão	2	CC5
Chefe de Setor	3	CC6

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor de Engenharia, Sinalização e Fiscalização	1	CC2
Diretor de Educação e Estatísticas de Trânsito	1	CC2
Diretor de Trânsito	1	CC2
Diretor de Mobilidade Urbana	1	CC2
Diretor Administrativo da Mobilidade	1	CC2
Gerente	1	CC3
Chefe de Departamento	4	CC4
Chefe de Divisão	4	CC5
Chefe de Setor	5	CC6

Secretaria Municipal de de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor de Juventude	1	CC2
Diretor de Turismo	1	CC2
Diretor de Cultura	1	CC2
Diretor de Esportes	1	CC2
Gerente	1	CC3
Chefe de Departamento	5	CC4
Chefe de Divisão	5	CC5
Chefe de Setor	5	CC6

Procuradoria Geral do Município		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Procurador Geral	1	AP1
Procurador Geral Adjunto	1	AP2
Diretor Administrativo	1	CC2
Assessor Jurídico	5	CC3
Chefe de Departamento	1	CC4
Chefe de Divisão	1	CC5
Chefe de Setor	1	CC6

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor Financeiro	1	CC2
Diretor de Projetos, Treinamentos, Monitoramentos e Avaliação dos Programas	1	CC2
Diretor do Idoso	1	CC2
Diretor da Criança e do Adolescente	1	CC2
Gerente	1	CC3
Chefe de Departamento	8	CC4
Coordenador do Bolsa Família	1	CC4
Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	1	CC4
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	1	CC4
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	1	CC4
Coordenador Criança Feliz	1	CC4
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	2	CC4
Coordenador da Cozinha Comunitária	2	CC4
Chefe de Divisão	10	CC5
Chefe de Setor	12	CC6

Controladoria Geral do Município		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Controlador Geral	1	AP1
Assessor Técnico de Controle Interno	3	CC3
Coordenador de Controle Interno	3	CC3
Chefe de Departamento	1	CC4
Chefe de Divisão	1	CC5
Chefe de Setor	1	CC6

FundoPrevidenciário do Município de São José do Egito - FUNPRESJE		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
DiretorGeral	1	CC1
Gerente de Benefícios	1	CC2
Gerente Administrativo e Financeiro	1	CC2
Chefe de Departamento	2	CC4
Chefe de Divisão	2	CC5
Chefe de Setor	3	CC6

Secretaria Municipal de Saúde		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Ouvidor do SUS	1	CC2
Diretor	20	CC2
Assessor Especial	5	CC2
Gerente de Núcleo de Saúde	15	CC3
Chefe de Departamento	25	CC4
Chefe de Divisão	25	CC5
Chefe de Setor	50	CC6

Secretaria Municipal de Educação		
Denominação do Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretário	1	AP1
Secretário Adjunto	1	AP2
Diretor Geral/Especial de Ensino	1	CC1
Diretor Administrativo	1	CC2
Diretor Financeiro	1	CC2
Diretor de Segurança Patrimonial, Serviços Gerais e Frota Oficial	1	CC2
Diretor de Recursos Humanos, Arquivo Público e Concurso Público / Seleção Simplificada	1	CC2
Diretor de Ensino Fundamental	1	CC2
Diretor de Ensino Infantil	1	CC2

Diretor de Apoio ao Aluno	1	CC2
Diretor de Inspeção Escolar	1	CC2
Diretor de Projetos Educacionais	1	CC2
Assessor de Comunicação	1	CC3
Assessor Jurídico	1	CC3
Gerente de Sistematização Escolar	1	CC3
Gerente de Avaliação de Rede Escolar	1	CC3
Diretor de Unidade Escolar	15	CC3
Chefe de Departamento	10	CC4
Supervisor Pedagógico do Ensino Fundamental	4	CC4
Supervisor Pedagógico do Ensino Infantil	3	CC4
Orientador Pedagógico do Ensino Fundamental	4	CC4
Orientador Pedagógico do Ensino Infantil	3	CC4
Diretor Adjunto de Unidade Escolar	15	CC4
Coordenador de Unidade Escolar	15	CC4
Secretário de Unidade Escolar	15	CC4
Chefe de Divisão	10	CC5
Chefe de Setor	80	CC6
Assessor Pedagógico	10	CC6

ANEXO II
Valores dos Cargos

Simbolo	Vencimento	Representação	Totais
CC1	R$ 1.600,00	R$ 2.400,00	R$ 4.000,00
CC2	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00	R$ 3.000,00
CC3	R$ 1.100,00	R$ 1.650,00	R$ 2.750,00
CC4	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	R$ 2.500,00
CC5	R$ 800,00	R$ 1.200,00	R$ 2.000,00
CC6	R$ 607,20	R$ 910,80	R$ 1.518,00

Simbolo	Subsidio
AP1	R$ 8.451,06
AP2	R$ 4.500,00

ANEXO III
Funcões Gratificadas e incentivos sob a remuneração

Gratificação e/ou incentivo em Participação/Atendimento/Extra Jornada	Categoria A	Categoria B	Categoria C
Participação em Comissão, Grupo de Trabalho, JARI, Junta Médica, Conselho e / ou CCI/UE	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Participação em Serviços de Apoio Administrativo	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Participação em Secretaria, Coordenação, Assessoria, Consultoria, Diretoria, Chefia, Orientação, Gerência, Supervisão, Superintendência, Ouvidoria e/ou outros congêneres	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Gratificação de Incentivo de Participação em Cursos Específicos, Graduações, Especializações, Pós-Graduações, Mestrados, Doutorados e Conselhos Municipais, Estaduais e Federais	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Participação em Elaboração de Prestação de Contas	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Participação em Programa de Arrecadação Tributária	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Atendimento em Programa de Saúde da Família - PSF	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Atendimento em Especialidade Médica	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Atendimento em Plantão Médico	Até 300%	Até 200%	Até 100%
Atendimento em Sobreaviso	Até 300%	Até 200%	Até 100%

São José do Egito/PE, **27 de março de 2025**.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:04E48A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1° RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 111 (cento e onze) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025, cujas alterações estão a seguir:

DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE JARDINEIRO, ONDE SE LÊ:

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Títulos/Escolaridade	Experiência Profissional	Total	Idade	Situação
08°	**4**	**Geovane Sebastião de Santana**	**01/03/1968**	**20**	**0**	**20**	**57**	**Classificado**
09°	**5**	**Joseilton Martins da Silva**	**24/04/1996**	**20**	**0**	**20**	**29**	**Classificado**

DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE JARDINEIRO, LEIA-SE:

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Títulos/Escolaridade	Experiência Profissional	Total	Idade	Situação
08°	**5**	**Joseilton Martins da Silva**	**01/03/1968**	**20**	**0**	**20**	**57**	**Classificado**
09°	**4**	**Geovane Sebastião de Santana**	**24/04/1996**	**20**	**0**	**20**	**29**	**Classificado**

Taquaritinga do Norte, 25 de Junho de 2025.

JEANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria GP Nº 002/2025

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6E275D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
REPUBLICA E REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA
PORTARIA Nº 02/2025 - SEMMA, 26 DE JUNHO DE 2025.

Republica e regulamenta o processo eleitoral para preenchimento das vagas destinadas ao Segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, referente ao biênio 2025–2027, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.331/2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.894/2019, tornando público o edital de convocação para participação no referido processo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu secretário na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.331, de 19 de setembro de 2013, e alterada pela Lei Municipal n° 4.894, de 18 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1°. Disciplinar o processo de eleição e tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas de Membro do Segmento da Sociedade Civil (Organizações Populares e comunitárias, entidades ambientalistas, setor organizado da indústria, setor organizado de comércio e serviços e sindicato rural, ou associação de produtores rurais) do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2025- 2027.
Parágrafo único. As vagas disciplinadas por este edital são as constantes no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal n° 4.894/2019.
Art. 2º. Esta Portaria e o respectivo Edital estão sendo republicados em razão da vacância de determinadas categorias da sociedade civil, seja por ausência de entidades inscritas ou pelo indeferimento de inscrições no processo anterior. A republicação visa garantir a ampla concorrência, a legalidade e a legitimidade da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2025-2027.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Paulista, 26 de junho de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA

EDITAL N° 01/2025 - SEMMA DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA – CMMA, BIÊNIO 2025-2027 (REPUBLICAÇÃO)

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por meio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N° 4.331, de 19 DE SETEMBRO 2013, alterada pela Lei nº 4.894, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ITEM 3 DESTE EDITAL, a participarem do processo de eleição da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, desta cidade, conforme regulamento a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O CMMA é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3. O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.
1.4. A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, composta por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designados por este Edital, conforme disposto no item 4.

1.5. O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:
a) Convocação através de edital;
b) Inscrição;
c) Publicação da lista preliminar de inscritos;
d) Recursos contra a lista preliminar de inscritos;
e) Resultado do julgamento dos recursos e homologação das inscrições;
f) Convocação dos Inscritos homologados para eleição;
g) Assembleia de eleição;
h) Divulgação dos resultados preliminares da eleição;
i) Recursos contra o resultado preliminar das eleições;
j) Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados;
k) Realização da plenária para homologação do resultado final da eleição, nomeação dos eleitos e primeira reunião extraordinária do biênio 2025–2027.
l) Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)
1.6. Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital no Diário Oficial do Município do Paulista-PE.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas, devidamente preenchido e assinado, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria; (Caso a inscrição seja realizada por e-mail ou presencialmente)
II - Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;
III - Comprovação de atuação na área ambiental através de relatório de atuação. (segmento entidades não governamentais);
IV - Comprovante de inscrição e situação cadastral;
V - Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa;

3.DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 4° Lei Municipal n° 4.894/2019 da seguinte forma:
I - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, das organizações populares e comunitárias com atuação no município;
II - 02 (duas) vagas para TITULAR, e seu suplente, das entidades ambientalistas com atuação no município;
III - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do setor organizado da indústria;
IV - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do setor organizado de comércio e serviços;
V - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do sindicato rural, ou associação de produtores rurais;

4.COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
A eleição das entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Meio Ambiente será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros designados pelo Presidente do CMMA:
- Marilourdes Guedes, Secretária Executiva, Mat. 47.347
- Ana Laura Ferreira, Analista Ambiental, Mat. 14.555
- Tiago Santos, Analista Ambiental, Mat. 14.568
- Geanne Santos, Analista Ambiental, Mat. 14.560
- Vanessa Vieira, Técnica Ambiental, Mat. 15.672

5.DA INSCRIÇÃO
5.1. Período de inscrição: 30/06/2025 a 11/07/2025, de segunda-feira a sexta-feira.
5.2. As inscrições poderão ser realizadas presencial ou remotamente
5.2.1. Presencialmente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Avenida Doutor Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, das 9h00 às 13h00.
5.2.2. Online: https://app.aprova.com.br/paulistape (Aba CMMA) ou por meio do e-mail paulistacmma@gmail.com
5.3. A ausência de qualquer documento mencionado no artigo 2° acarretará no indeferimento da inscrição.
5.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada impedimentos legais, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
5.5. A Comissão Eleitoral terá 04 (quatro) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6. DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO
6.1. A Assembleia Deliberativa ocorrerá na Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Avenida Doutor Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista – PE, no dia 30 de julho de 2025, das 09:00h às 12:00h.
6.2. Os representantes das entidades habilitadas, de cada segmento indicado no artigo terceiro, deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixados para seu início.
6.3. A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o CMMA, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação na ocasião da assembleia supracitada, podendo votar os membros titulares do Poder Público e titulares das entidades civis já empossados.
6.4. A apuração dos votos se dará na própria assembleia, na presença de todos os participantes.
6.5. A homologação do resultado final da eleição será realizada em Plenária do CMMA, conforme previsto no cronograma (item 11), conduzida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
6.6. O resultado do processo de eleição será publicado no Diário Oficial do Município do Paulista-PE.
6.7 Em caso de empate entre entidades concorrentes, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de atuação comprovada na área ambiental no município do Paulista;
II – Maior antiguidade da entidade, com base na data de constituição constante do CNPJ ou ato de fundação;
III – Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre as entidades empatadas, sob a condução da Comissão Eleitoral, durante a Assembleia.

7.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As entidades eleitas deverão comprometer-se mediante assinatura de termo de posse.
7.2. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial, ou a qualquer tempo, inclusive finais de semana, desde que decididas em plenário.
7.3. Ter ciência de que o exercício das funções no CMMA é gratuito e considerado serviço relevante prestado ao município.
7.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Paulista-PE, revogadas as resoluções anteriores.

Paulista, 26 de junho de 2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA

Este Edital está sendo republicado em razão de categorias que permaneceram desertas, seja pela ausência de inscrições ou por indeferimento das candidaturas apresentadas no processo anterior.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMMA – Biênio 2025/2027
•
- CATEGORIA PRETENDIDA PARA A INSCRIÇÃO
( ) Organizações populares e comunitárias com atuação no município;
( )Entidades ambientalistas com atuação no município;
( ) Setor organizado da indústria;
( )Setor organizado de comércio e serviços;
( )Sindicato rural, ou associação de produtores rurais;
- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

1 NOME (razão social):		2 Sigla:
3 CNPJ/MF:		4 Inscrição Municipal
5.Endereço:		
6. Telefone:	7. Celular Institucional:	8 E-mail Institucional
9 Região de atuação:		10 Data da Constituição:

•
– IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO TITULAR:

11 NOME:	12. Telefone:	
13 RG:	14 CPF:	15 Título Eleitoral:
16 E-MAIL PROFISSIONAL:	17 E-MAIL SECUNDÁRIO (SE HOUVER):	
18 Endereço:		

• – IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE:

19 NOME:	20. Telefone:	21 Celular
22 RG:	23 CPF:	24 Título Eleitoral:
25 E-MAIL PROFISSIONAL:	26 E-MAIL SECUNDÁRIO (SE HOUVER):	
27 Endereço:		

EU ,já qualificado conforme item 2 acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade/organização/associação/instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA no biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 4.894/2019 e Decreto Municipal nº 08/2014. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto nos instrumentos legais pertinentes.

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA
CRONOGRAMA
ELEIÇÃO DO CMMA, Sociedade Civil – Edital 01/2025 - SEMMA

1	**Recebimento das Inscrições**	**30 de junho a 11 de julho**
2	Avaliação da documentação	14 a 17 de julho
3	Publicação e divulgação dos resultados preliminares	18 de julho
4	Apresentação dos recursos ao resultado preliminar	21 a 23 de julho
5	Julgamento e publicação dos resultados	24 a 25 de julho
6	Convocação dos inscritos para a eleição	25 de julho
7	Assembleia para eleição	30 de julho
8	Divulgação dos resultado preliminar da eleição;	30 de julho
9	Recurso contra o resultado preliminar	31 de julho a 01 de agosto
10	Julgamento e publicação dos resultados	4 a 6 de agosto
11	Realização da plenária para homologação do resultado final da eleição, nomeação dos eleitos e primeira reunião extraordinária do biênio 2025–2027.	8 de agosto
12	Publicação do resultado definitivo na AMUPE	11 de agosto

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:A8012158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, CEDIDOS, À DISPOSIÇÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas relacionadas à gestão de recursos humanos, mais especificamente à folha de pagamento e à atualização de dados cadastrais dos servidores do Poder Executivo Municipal, dos aposentados e dos pensionistas, vinculados à Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo da base de dados funcionais, visando à melhoria da qualidade das informações utilizadas na gestão de recursos humanos, de modo a garantir maior eficiência administrativa e transparência;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração, constante do Ofício nº 238/2025, quanto à realização de recadastramento de todos os servidores públicos da Administração Municipal, ativos e inativos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2025 do Município da Ilha de Itamaracá, que adota providências de início de mandato da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, declarando a situação emergencial encontrada pela atual gestão;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o recadastramento obrigatório de todos os servidores, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal, visando ao controle, aprimoramento e à atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - servidor: servidores estatutários – titulares de cargo efetivo, empregados públicos, servidores comissionados, servidores cedidos, servidores à disposição, contratados por tempo determinado, todos ativos dos órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;
II - aposentado: aposentado do Poder Executivo Municipal, com benefício vinculado aos Fundos do ITAMARACAPREV;
III - pensionista: beneficiário de pensão previdenciária do Poder Executivo Municipal, vinculado aos Fundos do ITAMARACAPREV;
VI - recadastramento: procedimento de atualização de dados cadastrais, mediante formulário próprio.

Art. 3º Os servidores ativos do Poder Executivo, os aposentados e os pensionistas dos Poderes Executivo Municipal deverão realizar o recadastramento, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Decreto e anexos I, II, III e IV.

Art. 4º A confirmação, a atualização e a correção de dados cadastrais serão efetuadas, de forma presencial, por intermédio da Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

§ 1º Serão objeto de confirmação, atualização ou correção, pela Secretaria de Administração do Município, as informações pertinentes ao:
I - nome;
II - nome social;
III - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV - Registro Geral ou outro documento de identificação;
V - filiação;
VI - sexo;
VII - estado civil;
VIII - nacionalidade e naturalidade;
IX - tipo sanguíneo;
X - cargo;
XI - lotação;
XII - título de eleitor;
XIII - carteira de trabalho e previdência social, no caso de empregados públicos;
XIV - inscrição PIS/PASEP ou NIS;
XV - registro nacional de estrangeiro;

XVI - endereço residencial;
XVII - raça ou cor;
XVIII - telefones residencial e celular;
XIX - endereço eletrônico (e-mail);
XX - informação de tempo de contribuição previdenciária fora do Município;
XXI - informação de cessão para outros órgãos;
XXII - informação sobre aposentadoria em outros regimes de previdência;

§2º Para efeito de recadastramento, são consideradas informações declaratórias aquelas constantes dos incisos XVII a XXII do §1º deste artigo.

§3º Considera-se informação declaratória aquela que não necessita de documentação comprobatória.

§4º Caso tenha ocorrido mudança de nome, deverá ser apresentada a certidão ou decisão judicial respectiva.

§5º O agente público de nacionalidade estrangeira deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE e passaporte, além dos demais documentos obrigatórios constantes no Anexo I.

Art. 5º O recadastramento, com caráter obrigatório, será exclusivamente presencial, e será realizado no período de 01 de julho de 2025 a 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Administração do Município, de segunda à sexta-feira, das 08h às 10h.

§1º Caso haja mais de um vínculo com o Poder Executivo Municipal, somente haverá necessidade de 1 (um) único recadastramento, informando a duplicidade de vínculo.

Art. 6º O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do servidor, do aposentado e do pensionista, mediante a apresentação dos documentos discriminados no Anexo I deste Decreto.

§1º Os documentos devem estar legíveis e, para aqueles com fotografia, conterem imagem que garanta a identificação.

§2º Caberá à Secretaria de Administração a conferência dos documentos apresentados por ocasião do recadastramento, bem como efetuar a complementação, a alteração, a atualização e a validação dos dados cadastrais.

§3º O recadastramento não será efetivado na hipótese de não apresentação de todos os documentos listados no Anexo I deste Decreto, ou ainda, se apresentados com informações ilegíveis ou rasuradas.

§4º Os critérios de avaliação do prazo de validade do RG Civil para a realização do recadastramento são aqueles constantes do Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Os servidores em gozo de licença ou submetidos a qualquer outra espécie de afastamento, bem como os aposentados ou pensionistas, não estão dispensados de efetuar o recadastramento.

§1º Nas hipóteses de impedimento ao comparecimento por motivo de doença grave ou dificuldade de locomoção, comprovadas através de declaração médica, de residência temporária ou permanente no exterior ou, dentro do território nacional, a mais de 50 (cinquenta) quilômetros do Município da Ilha de Itamaracá, ou ainda, no caso de aposentado ou pensionista declarado incapaz em processo judicial, poderá o recadastramento ser realizado exclusivamente por procurador, tutor, curador, guardião ou genitor, devidamente qualificados através dos documentos exigidos no Anexo I deste Decreto.

§2º A representação não exime o representante de apresentar os documentos do representado.
§3º Na declaração médica, no caso do recadastramento ser realizado por procurador, deverá constar identificação do médico, através de carimbo ou assinatura digital e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 8º O período em que o servidor se ausentar de suas atividades em razão do recadastramento não será considerado como falta ou atraso.

Art. 9º Os servidores do Poder Executivo, os aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal que não efetuarem o recadastramento no prazo assinalado terão o pagamento de sua remuneração suspenso, ficando seu restabelecimento condicionado à efetiva realização do procedimento.

§1º A lista nominal dos que não efetuaram o recadastramento e que estarão sujeitos à suspensão do pagamento, será publicada no Diário Oficial do Município, até o décimo dia útil do mês subsequente, sendo o servidor, aposentado ou pensionista considerado notificado através de sua publicação.

§2º O pagamento do servidor, do aposentado e do pensionista não recadastrado será suspenso 10 (dez) dias após a publicação referida no §1º.

§3º Na hipótese do §2º, o pagamento somente será restabelecido após a realização do recadastramento.

§4º O restabelecimento do pagamento observará o calendário da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, momento em que também serão restituídos os valores eventualmente não pagos em virtude de tal motivo.

§5º Após trinta dias de suspensão do pagamento, a Secretaria de Administração, no caso de servidores da Administração Direta e o setor financeiro de cada órgão ou entidade da Administração Indireta, no caso de servidores da Administração Indireta, poderão proceder à abertura de inquérito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 10. Os servidores que ingressarem no serviço público Executivo Municipal após a publicação do presente Decreto estarão isentos do recadastramento atual.

Art. 11. Os servidores, os aposentados e os pensionistas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais em virtude de qualquer informação falsa.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da Secretaria de Administração do Município, no âmbito de sua competência.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 25 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS																			
Matrícula:		**Nome:**																	
Data de Nascimento:			**Naturalidade:**													**UF Nascimento:**			
Nacionalidade:			**Estado Civil:**											**Data do Estado Civil:**					
Raça:					**Sexo:**		M		F					**Tipo Sanguíneo:**					
Possui Deficiência:		Sim		Não	**Tipo de Deficiência:**														
DOCUMENTOS																			
CPF.:		**RG nº:**			**Órg. Emissor:**			**UF RG.:**			**Data Emiss. RG:**								
Título de Eleitor nº:			**Zona nº:**			**Seção nº:**							**Uf Título:**						
Pis/Pasep:		**CTPS.:**		**Série CTPS.:**			**UF CTPS:**			**Data Em. CTPS.:**									
Cons. Regional nº:		**Órg. Cons. Reg.:**			**Reservista nº:**														
Órgão Reservista:			**Habilitação nº:**			**Cat. Habilitação:**													
ENDEREÇO																			
Logradouro:																**Nº**			
Complemento:				**Bairro:**												**CEP.:**			
Cidade:			**UF.:**		**Telefone:**								**Celular:**						
E-mail:																			
DADOS FUNCIONAIS																			
Data de Admissão:			**Tipo Servidor:**		Efetivo		Comissionado		Cedido a outros Órgãos										
Órgão de Cessão:																			
Cargo Concurso:			**Cargo/Função que exerce atualmente:**																
Lotação Atual:																			
Grau de Instrução:			**Curso de Formação/Graduação:**																
Área de Formação/Licenciatura:																			
Especialização:		Pós-Graduação		Mestrado		Doutorado													

Documentos a serem apresentados na Secretaria Municipal de Administração:

DATA E ASSINATURAS	
Servidor(a) Público	Data do Recadastramento: / /
Servido da Secretaria Municipal de Administração	Visto do Secretária Municipal de Administração:
Servidor responsável pela análise dos dados	**Carla Rafaella de S.B Rocha**

ATENÇÃO! Não preencher.

Área destinada ao preenchimento e controle da Secretaria Municipal de Administração.

Funcionário em desvio de função:		Sim		Não Funcionário em Desvio de Lotação:		Sim		Não
Lotação de Cadastro:								

Eu, _, Brasileiro(a)
portador do **RG:** _, e do **CPF.:** _, residente e domiciliado(a) _**DECLARA** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1º Bem

2º Bem

3º Bem

4º Bem

5º Bem

6º Bem

7º Bem

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ilha de Itamaracá , / / .

Assinatura do Servidor

Eu, _, portador do
RG: _, e do **CPF.:** _, residente e domiciliado(a) à
DECLARA, para fins de posse no cargo de_do quadro de servidores da Prefeitura Municipal da ilha de Itamaracá, QUE não EXERCE cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.
DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Passagem qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Ilha de Itamaracá / / .

Assinatura do Servidor

Eu, _, portador do
RG: _, e do **CPF.:** _, residente e domiciliado(a) à
, no qual ocupo o cargo de_, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, **DECLARO QUE** informarei à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes; assim como, qualquer outra informações relevantes à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Iha de Itamaracá, ... de ..... de .....

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:FF47BAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025:

Pregão Eletrônico nº: 004/2025
Processo Licitatório. Nº: 029/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DESÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pela Seu Secretario o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é aSeleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado demateriais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **LG CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ:**40.391.402/0001-89**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA CESARIO FALCAO , NUMERO 18, CENTRO,PANELAS/PE CEP: 55.470-000**
e-mail: **LGCONSTASSESSORIA@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **LUCIMARIO GOMES DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL:**CASADO**PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
CNH Nº: **02125934250 DETRAN – PE** CPF Nº: **922.522.144-49**
ENDEREÇO: **RUA PADRE CICERO,02, CENTRO, PANELAS, PE, CEP: 55470-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 004/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de junho de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Adminstrativo, Secretaria de Educação e Desporto, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	preço	Total	educação	assistência	prefeitura	saúde
6	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PARES	PEGADA FORTE	PEGADA FORTE	80	R$ 39,20	R$ 3.136,00	10	0	50	20
7	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA POSTE DE CONCRETO	UNIDADE	MDA	MDA	160	R$ 68,10	R$ 10.896,00	0	0	160	0
8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA POSTE DE AÇO	UNIDADE	MDA	MDA	120	R$ 94,90	R$ 11.388,00	0	0	120	0
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	TOP MAX	TOP MAX	4000	R$ 1,62	R$ 6.480,00	1150	500	1650	700
17	Caixa de luz 4x2	UNIDADE	GRANPLAST	GRANSPLAST	400	R$ 0,90	R$ 360,00	150	20	200	30
18	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNIDADE	GRANPLAST	GRANSPLAST	80	R$ 24,80	R$ 1.984,00	30	10	20	20
48	Fita isolante adesiva antichama rolo de 19mm x 5m	UNIDADE	ADERE	ADERE	400	R$ 2,55	R$ 1.020,00	150	20	200	30
68	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR	UNIDADE	KIAN	KIAN	400	R$ 8,95	R$ 3.580,00	150	20	200	30
82	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E=200 MICRA	M²	AGROCARGA	AGROCARGA	2000	R$ 1,85	R$ 3.700,00	820	80	980	120
96	Ralo sifonado - material pvc, medindo 100mm40 mm, com grelha redonda	UNIDADE	GRANPLAST	GRANSPLAST	80	R$ 6,65	R$ 532,00	21	8	43	8
97	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UNIDADE	ORAN	ORAN	80	R$ 39,55	R$ 3.164,00	0	0	80	0
101	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO	UNIDADE	KRONA	KRONA	80	R$ 5,05	R$ 404,00	21	8	43	8
102	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO	UNIDADE	KRONA	KRONA	80	R$ 5,20	R$ 416,00	21	8	43	8
103	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO	UNIDADE	KRONA	KRONA	80	R$ 10,25	R$ 820,00	21	8	43	8
107	REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO DE 2KG/H, 2,8 KPA	UNIDADE	DELTA	DELTA	80	R$ 22,90	R$ 1.832,00	21	8	43	8
108	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNIDADE	EXATRON	EXATRON	200	R$ 33,90	R$ 6.780,00	55	20	100	25
110	ROLO PARA PINTURA DELÃ 23 CM SEM CABO	UNIDADE	ROMA	ROMA	80	R$ 10,85	R$ 868,00	21	8	43	8
113	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	GRANSPLAST	GRANSPLAST	80	R$ 6,75	R$ 540,00	21	8	43	8
114	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	TUBOZAN	TUBOZAN	1500	R$ 8,60	R$ 12.900,00	500	80	800	120
115	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	200	R$ 1,65	R$ 330,00	55	20	100	25
116	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	200	R$ 9,55	R$ 1.910,00	55	20	100	25
117	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	200	R$ 10,95	R$ 2.190,00	55	20	100	25
119	Te soldável, 25mm	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	200	R$ 0,82	R$ 164,00	55	20	100	25
120	Te soldável, 32mm	UNIDADE	FORTLEV	FORTLEV	200	R$ 3,05	R$ 610,00	55	20	100	25
126	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18 LITROS NA COR AZUL. (COTA RESERVADA DO ITEM 125 PARA ME E EPP DE 25%)	UNIDADE	STARLUX	STARLUX	100	R$ 133,95	R$ 13.395,00	**38**	**5**	**50**	7
138	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM ÁGUA FRIA	UNIDADE	TUBOZAN	TUBOZAN	400	R$ 2,44	R$ 976,00	**150**	**20**	**200**	**30**
157	PORTA DE MADEIRA 1,00 X 2,10MM	UNIDADE	MISTA	MISTA	8	R$ 179,90	R$ 1.439,20	**5**	**0**	**3**	**0**
TOTALIZANDO R$ 91.814,20 (NOVENTA E UM MIL, OITEOCENTOS E QUATOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)											

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, será indicada na ordem de fornecimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025que**e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº004/2025que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/06/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Benedito do Sul - PE, 19 de junho de2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito De São Benedito Do Sul/PE
Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde
Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto
Contratante

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária De Assistencia Social
Contratante

LG Construcoes E Assessoria LTDA
CNPJ:40.391.402/0001-89
LUCIMARIO GOMES DA SILVA
CPF:922.522.144-49

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FE9539AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025:

Pregão Eletrônico nº: 006/2025
Processo Licitatório. Nº: 031/2025

Aos 20 (Vinte) dias do mês de junho do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DESÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pela Seu Secretario o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é aSeleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado demateriais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **33.613.876/0001-62**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Dom Thiago Postma, SN, Garanhus/PE, CEP:55.293-000**
E-mail: **SDIEGO_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
CARGO QUE OCUPA: ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG Nº: 7.679.226 SDS/PE CPF Nº: 071.955.624-41
ENDEREÇO:José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns-PE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 a 19 de junho de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Adminstrativo, Secretaria de Educação e Desporto, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Material de Limpeza - 2025											
Item	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Educação**	**Saúde**	**Prefeitura**	**Assistencia**	**Quantidade Geral**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Álcool: Álcool Etílico Hidratado para uso Doméstico 70º Inpm, Embalagem 1000 ml, Contendo. O nome do Fabricante data de Fabricação e Prazo de Validade.	Unidades	BELLOBELLA	ALCOOL ETILICO DOMESTICO 70% 1L	**700**	**700**	**300**	**300**	**2000**	**R$ 4,50**	**R$ 9.000,00**
8	Cloro Líquido Embalagem de 5 Litros: Cloro Alvejante, Aspecto Físico Líquido, Apresentação Bombona.	Unidades	MAXLIMP	CLORO 5L	**500**	**300**	**100**	**100**	**1000**	**R$ 6,62**	**R$ 6.620,00**
13	Conjunto Higiene Infantil: Conjunto Higiene, Uso Recém Nascido, Composição Saboneteira, Escova para Cabelo e Pente, Tipo Embalagem Kit para Banho.	Unidades	KUKA	CJ. INFANTIL RN BANHO	**450**	**0**	**0**	**0**	**450**	**R$ 12,66**	**R$ 5.697,00**
17	Corda Varal: Corda de Varal Contendo 10 Metros.	Unidades	MS VARAL	CORDA VARAL 10M	**200**	**100**	**40**	**100**	**440**	**R$ 2,01**	**R$ 884,40**
19	Creme de Pentear Infantil. Diversos: Creme para Pentear Desembaraçante Infantil sem Enxágue Testado Dermatologicamente, Com Bico Dosador Acondicionado em	Unidades	SKALA	CREME PENTEAR INFANTIL 300ML	**1500**	**0**	**0**	**0**	**1500**	**R$ 4,63**	**R$ 6.945,00**

	Frascos com no Mínimo 300ml.										
22	Desodorante de Ambiente: Desodorante/ Aromatizante de Ambiente, Tipo Aerossol, Aroma Variado, Características Adicionais Spray. Embalagem Aproximada de 360ml.	Unidades	LEV&USE	DESODORANTE AMBIENTE 360ML	**150**	**100**	**20**	**30**	**300**	**R$ 9,30**	**R$ 2.790,00**
36	Fralda Descartável Infantil Tm. (G) Acondicionadas em Embalagens Correspondentes a Marca Ofertada: Fralda Descartável, Tipo C/ Indicador de Saturação, Tipo Formato Anatômico, Peso Usuário 10 a 14 Kg, Características Adicionais com Elástico nas Pernas e Flocos de Gel Consistem T, Tipo Adesivo Fixação Duplo Adesivo de Fixação, Tipo usuário Infantil, Tipo Painel Abas Antivazamentos.	Unidades	CONFORT BABY	FRALDA DESC. INFANTIL G	**3500**	**500**	**0**	**0**	**4000**	**R$ 0,62**	**R$ 2.480,00**
37	Fralda Descartável Infantil Tm. (M) Acondicionadas em Embalagens Correspondente a Marca Ofertada: Fralda Descartável, Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico, Tamanho pequeno, Peso Usuário de 5,5 a 9,5 Kg, Características Adicionais Flocos de Gel, Abas antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas multi ajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário Infantil, Uso Algodão não Desfaça Quando Molhado.	Unidades	CONFORT BABY	FRALDA DESC. INFANTIL M	**3500**	**500**	**0**	**0**	**4000**	**R$ 0,57**	**R$ 2.280,00**
44	Lustra Móveis 200ml: Lustra Móveis, Aspecto Físico Líquido, Composição: Silicone, Ceras Naturais, e Mulsificantes, Sequestrante, Conservantes, Solvente de Petróleo, Surfactante a Niônico, Perfume e Água, Embalagem Plástica com 200ml.	Unidades	PANDA	LUSTRA MOVEIS 200ML	**100**	**50**	**50**	**20**	**220**	**R$ 3,77**	**R$ 829,40**
48	Multi Inseticida 300ml: Inseticida Multiuso, Aerossol. Frasco com 300ml.	Unidades	BUZZ	INSETICIDA 300ML	**250**	**100**	**100**	**50**	**500**	**R$ 9,45**	**R$ 4.725,00**
51	Lixeira, 60L, Tampa e Pedal. Lixeira, Polietileno Alta densidade, 60L, com Tampa Plástica Acionada por Pedal, Branca, Formato Retangular.	Unidades	SANREMO	LIXEIRA TAMPA/PEDAL 60L	**90**	**30**	**10**	**30**	**160**	**R$ 151,00**	**R$ 24.160,00**
53	Pano de Chão Comum Grande (Cru) Tamanho Mínimo 85x60: Pano de Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco ou Toalha de Banho Comum, Sendo a Toalha Banho, Material 92% de Algodão e 08% de Poliéster, Comprimento 150, Largura 75.	Unidades	SÃO JOSE	PANO CHAO 85X60	**1000**	**500**	**200**	**300**	**2000**	**R$ 3,29**	**R$ 6.580,00**
57	Papel Filme Rolo 1000M: Filme Plástico, Plástico Filme Pvc para Alimentos de 40Cm Rolo com 1000m.	Unidades	WYDA	PAPEL FILME 1000M	**5**	**60**	**0**	**35**	**100**	**R$ 113,88**	**R$ 11.388,00**
58	Papel Filme Rolo com 100m: Papel Filme, Material Pvc - Cloreto de Polivinila, Comprimento 100M, Largura 28Cm, Apresentação Rolo.	Unidades	WYDA	PAPEL FILME 100M	**20**	**100**	**0**	**80**	**200**	**R$ 23,64**	**R$ 4.728,00**
63	Prato Descartável Grande, Pcts C/ 10 Unid. Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição,	Unidades	TRIK TRIK	PRATO DESC. G PC 10UN	**600**	**300**	**50**	**150**	**1100**	**R$ 2,20**	**R$ 2.420,00**

	Características Adicionais Descartável, Diâmetro 21Cm, Cor Branca										
65	Prendedor de Roupas Madeira, Pct C/ 12 Unid: Prendedor de Roupa em Madeira Formato Retangular, de Boa Qualidade, Embalagem Com 12 Unidades.	Pacotes	PARANA	PRENDEDOR ROUPA MADEIRA PC 12UN	**200**	**100**	**20**	**120**	**440**	**R$ 1,77**	**R$ 778,80**
75	Saco para Lixo 200 Litros: Saco Plástico Lixo, reforçado 0,8 Micras, Capacidade 200 Litros, Apresentação peça Única, Largura 115Cm, Altura 90Cm, Aplicação Coleta de Resíduos.	Unidades	DONAPACK	SACO LIXO 200L	**3000**	**2500**	**500**	**1000**	**7000**	**R$ 0,62**	**R$ 4.340,00**
76	Saco para Lixo 40 Litros Pte C/ 100: Saco para Lixo com Capacidade de 40 (Quarenta) Litros, Espessura de 6 (Seis) Micras, com Medida Mínima de 60Cm X 60Cm; Pct com 100 Unidades;	Pacotes	DONAPACK	SACO LIXO 40L PC 100UN	**200**	**140**	**30**	**70**	**440**	**R$ 8,47**	**R$ 3.726,80**
77	Saco para Lixo 60 Litros Pte C/ 100: Saco Plástico - Tipo Plástico; Finalidade: Lixo; Capacidade: 60 Litros - 0,10mm de Espessura.	Pacotes	DONAPACK	SACO LIXO 60L PC 100UN	**200**	**100**	**30**	**70**	**400**	**R$ 11,64**	**R$ 4.656,00**
80	Toalha de Banho 0.70x1.40m. Lisa de boa Qualidade 100% Algodão: Toalha Banho, Material 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L) 1,40x0,70M, em Cores Variadas.	Unidades	SANTISTA	TOALHA BANHO 0,70X1,40	**300**	**50**	**0**	**0**	**350**	**R$ 19,41**	**R$ 6.793,50**
83	Vassoura de Palha: Vassoura, Material Cerdas Palha, Material Cabo Madeira, Comprimento Cerdas 60Cm, Características Adicionais com Cabo, Tipo Cabo Comprido, Aplicação Limpeza em Geral.	Unidades	CRISTAL	VASSOURA PALHA	**100**	**60**	**20**	**40**	**220**	**R$ 12,37**	**R$ 2.721,40**
87	Fralda Descartável Infantil Tm. (P) Acondicionadas em Embalagens Correspondente a Marca Ofertada: Fralda Descartável, Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico, Tamanho pequeno, Peso Usuário de 3,5 a 5 Kg, Características Adicionais Flocos de Gel, Abas antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação Fitas Adesivas multi ajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário Infantil, Uso Algodão não Desfaça Quando Molhado.	Unidades	CONFORT BABY	FRALDA DESC. INFANTIL P	**3500**	**500**	**0**	**0**	**4000**	**R$ 0,34**	**R$ 1.360,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, será indicada na ordem de fornecimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **006/2025 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº006/2025que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/06/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Benedito do Sul - PE, 20 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito De São Benedito Do Sul/PE
Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde
Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto
Contratante

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária De Assistencia Social
Contratante

BQS Distribuidora LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF: 071.955.624-41

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FD36D9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025:

Pregão Eletrônico nº: 006/2025
Processo Licitatório. Nº: 031/2025

Aos 20 (Vinte) dias do mês de junho do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pela Seu Secretario o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 006/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado de materiais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **LOLLY BRASIL LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **62.367.032/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: AV DOUTOR SEBASTIAO ARMELIN, **690, DISTRITO INDUSTRIAL DE CAPIVARI – CORTE PRETO, CAPIVARI - SP, CEP:13.368-000**
e-mail: **LOLLY@BROKERGOVERNO.COM.BR**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **EMANUELE PEREIRA DOS SANTOS**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **ANALISTA DE LICITAÇÕES**
RG Nº: **27.315.736-SSP SP** CPF Nº: **317.014.638-65**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 a 20 de junho de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a**, Secretaria de Educação e Desporto,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Material de Limpeza - 2025											
Item	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Educação**	**Saúde**	**Prefeitura**	**Assistencia**	**Quantidade Geral**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	**Mamadeira Infantil 150ml:** Mamadeira, Material Policarbonato, Capacidade 150ml, Material Bico Silicone Inodoro/Insípido e Transparente, Temperatura Esterilização 125 Grau.	**Unidades**	Lolly	Lolly	**480**	**0**	**0**	**0**	**480**	**R$ 7,87**	**R$ 3.777,60**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **006/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, será indicada na ordem de fornecimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025que**e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº006/2025que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/06/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Benedito do Sul - PE, 20 de junho de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto
Contratante

Lolly Brasil LTDA
CNPJ: 62.367.032/0001-87
EMANUELE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 317.014.638-65

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EAD90510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2025

Pregão Eletrônico nº: 006/2025
Processo Licitatório. Nº: 031/2025

Aos 20 (Vinte) dias do mês de junho do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO DESÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pela Seu Secretario o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é aSeleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado demateriais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **02.309.894/0001-21**
ENDEREÇO COMPLETO: **PC SÃO BENEDITO , 28,CENTRO, SÃO BENEDITO DO SUL –PE, CEP:55.410-000**
e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR**NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL:**CASADA** PROFISSÃO: **COMERCIANTE**
RG Nº: **3583187 SSP – PE** CPF Nº: **793.047.884-04**
ENDEREÇO: **RUA SEVERIANO PEIXOTO ,232, CENTRO, GARANHUS-PE CEP: 55.300.000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 a 20 de junho de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Adminstrativo, Secretaria de Educação e Desporto, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Material de Limpeza - 2025											
Item	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Educação**	**Saúde**	**Prefeitura**	**Assistencia**	**Quantidade Geral**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Água Sanitária**: A Base de Cloro. Composição Química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando de 2 a 2,50%, Cor levemente Amarelo - Esverdeada. Aplicação: Alvejante e Desinfetante de uso Geral. **Frasco de 1 Litro.** A Embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, Procedência, Número do Lote, Validade e Número de Registro no Ministério da Saúde.	**Unidades**	Olimpo	água sanitária de 1L	**4000**	**1500**	**1500**	**3000**	**10000**	**R$ 1,51**	**R$ 15.100,00**
3	**Algodão:** Tipo Hidrófilo, Apresentação em Bolas, Material Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Esterilidade não Estéril.	**Pacotes**	Cremer	Algodão	**260**	**300**	**30**	**70**	**660**	**R$ 2,39**	**R$ 1.577,40**
4	**Balde Plástico 20L:** Material Plástico Material Alça Metal, Capacidade 20L, Diâmetro Superior **37 Cm.**	**Unidades**	Igual	Balde plástico 20L	**200**	**70**	**10**	**20**	**300**	**R$ 9,39**	**R$ 2.817,00**
5	**Balde Plástico comum 10L:** Material Plástico, Tamanho Médio, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 10L, Características Adicionais Pegador Embutido.	**Unidades**	Igual	Balde plástico 10L	**200**	**70**	**10**	**20**	**300**	**R$ 6,99**	**R$ 2.097,00**
6	**Cera Líquida:** Tipo Líquida, Composição Parafina, Cera de Polimento, Óleo Vegetal Hidrogena **Embalagem de 750ml.**	**Unidades**	Brio	Cera liquida	**20**	**30**	**30**	**30**	**110**	**R$ 6,60**	**R$ 726,00**
7	**Chupeta Infantil:** Material Bico Silicone, Material Escudo e Alça Policarbonato, Peso **20G**, Tamanho Médio.	**Unidades**	Mamita	Chupeta infantil	**500**	**0**	**0**	**0**	**500**	**R$ 3,26**	**R$ 1.630,00**
9	**Coador:** Coador Café, Material Flanela, Tamanho **Grande**, Aplicação para Bule, Características adicionais com Cabo.	**Unidades**	União	Coador de café de pano	**100**	**80**	**20**	**20**	**220**	**R$ 2,95**	**R$ 649,00**
10	**Colher Descartável de Sobremesa, Embalagem C/ 50 Unid:** Colher Descartável, Material Plástico, **Aplicação Sobremesa.**	**Pacotes**	Prafesta	pacote de Colher descartável	**700**	**200**	**0**	**100**	**1000**	**R$ 2,49**	**R$ 2.490,00**
11	**Colônia Suave Infantil 200ml:** Colônia Infantil Fragrância, Dermatologicamente Testada. Embalagem: Frasco com o mínimo 200ml com dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Unidades**	Halley	Colônia suave infantil de 200ml	**600**	**0**	**0**	**0**	**600**	**R$ 7,18**	**R$ 4.308,00**
14	**Copo Descartável 180ml Pct/ 100:** Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 180ml, Aplicação Água/ Suco e Refrigerante.	**Pacotes**	Cristal copo	pacote de Copo descartável 180ml	**1500**	**500**	**200**	**300**	**2500**	**R$ 3,82**	**R$ 9.550,00**
15	**Copo Descartável 200ml Pct/ 100:** Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 200ml, Aplicação Água/ Suco e Refrigerante.	**Pacotes**	Cristal copo	pacote de copo descartável 180ml	**1000**	**500**	**200**	**300**	**2000**	**R$ 4,91**	**R$ 9.820,00**

18	**Cotonete:** Haste Flexível com Ponta de Algodão Tipo Cotonete - **Caixa com 75 Unidades.**	**Caixas**	Nathy	Caixa de cotonete	**400**	**40**	**0**	**0**	**440**	**R$ 2,98**	**R$ 1.311,20**
20	**Creme Dental Infantil, 100gr:** Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti com Flúor Acondicionado em Tubos Plásticos com no **Mínimo 100g.**	**Unidades**	Ice	Pasta de dente infantil	**2400**	**0**	**0**	**0**	**2400**	**R$ 3,45**	**R$ 8.280,00**
21	**Desinfetante para o Chão,** Nas Fragrâncias de Pinho, Eucaliptos e Lavanda em **Embalagem de 2 Litros.**	**Unidades**	Cristal	Desinfetante de 2L	**1500**	**700**	**300**	**500**	**3000**	**R$ 1,71**	**R$ 5.130,00**
23	**Detergente 500ml:** Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos/ Preservantes e Espessantes, Componente Ativo Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, Aplicação Lavagem de Louça, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável.	**Unidades**	Invicto	Detergente 500ml	**1500**	**1000**	**150**	**350**	**3000**	**R$ 0,95**	**R$ 2.850,00**
24	**Embalagem Plástica 1Kg:** Embalagem Plástica, Forma Bobina, **Largura 15Cm**, **Altura 28Cm**, Material Polietileno, Aplicação Embalar Alimentos, Cor Transparente, Características Adicionais Termoencolhível.	**Unidades**	Diversos	Embalagem plástica tipo bobina	**100**	**50**	**0**	**50**	**200**	**R$ 24,49**	**R$ 4.898,00**
25	**Embalagem Plástica 5kg:** Embalagem Plástica, Forma Bobina, **Largura 30Cm, Altura 40Cm,** Material Plástico, Capacidade 5Kg, Aplicação Embalar Alimentos, Cor Transparente.	**Unidades**	Diversos	Embalagem plástica tipo bobina	**100**	**50**	**0**	**50**	**200**	**R$ 19,44**	**R$ 3.888,00**
26	**Escova de Nylon para Sanitário:** Material: Polipropileno, Material Cerdas: Nylon Liso, Aplicação: Limpeza de Vaso Sanitário, Características Adicionais: Com Suporte para Acomodar a Escova, Dimensão do Cabo: 38cm, Variação de _ 5%.	**Unidades**	Power	Escovão para vaso sanitário	**250**	**100**	**20**	**30**	**400**	**R$ 9,64**	**R$ 3.856,00**
27	**Escova Dental Infantil:** Escova Dental, Material Cerdas Náilon e Poliéster, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Curto e Anatômico, Tipo Cabeça Pequeno, Modelo Macio, Aplicação Infantil.	**Unidades**	Diversos	Escova de dente infantil	**2400**	**0**	**0**	**0**	**2400**	**R$ 1,34**	**R$ 3.216,00**
28	**Esponja de Lã em Aço Pct. C/ 08 Unid:** Esponja Limpeza, Material Lã Aço, Formato Anatômico, Abrasividade Mínima, Aplicação Utensílios de Alumínio.	**Pacotes**	Assolan	Pacote de esponja em lã de aço	**1500**	**500**	**150**	**300**	**2450**	**R$ 1,86**	**R$ 4.557,00**
29	**Esponja de Prato Multiuso:** Esponja Multiuso de Espuma e Manta Abrasiva Dupla Face **Dimensão 110 Mm X 75 Mm X 20 Mm.**	**Unidades**	Brilhus	Esponja de prato multiuso	**1500**	**500**	**50**	**150**	**2200**	**R$ 0,57**	**R$ 1.254,00**
30	**Faca Descartável de Refeição, Embalagem C/ 50 Unid:** Faca Plástica Descartável para Refeição, Reforçada, Confeccionada em Poliestireno Atóxico, Transparente ou Branca, Comprimento **Mínimo de 16Cm**, Embalagem Com 50 Unidades.	**Pacotes**	Prafesta	pacote de Faca descartável	**280**	**100**	**30**	**70**	**480**	**R$ 3,35**	**R$ 1.608,00**
31	**Flanela 22x22cm:** Flanela, Material Microfibra, Comprimento 22Cm, Largura 22Cm.	**Unidades**	Diversos	Flanela	**250**	**100**	**50**	**100**	**500**	**R$ 4,27**	**R$ 2.135,00**
32	**Fósforo Pct C/ 10 Caixas:** Fósforo, Material Corpo Madeira, Tipo Curto.	**Pacotes**	Olho	Pacote com 10cxs de fósforo	**200**	**100**	**40**	**100**	**440**	**R$ 4,22**	**R$ 1.856,80**
39	**Garfo Descartável de Refeição, Embalagem C/ 50 Unid:** Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Refeição.	**Pacotes**	Prafesta	Pacote de garfo descartável para refeição	**250**	**50**	**50**	**100**	**450**	**R$ 2,74**	**R$ 1.233,00**
40	**Garfo Descartável de Sobremesa, Embalagem C/ 50 Unid:** Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Sobremesa.	**Pacotes**	Prafesta	Pacote de garfo descartável de sobremesa	**250**	**50**	**50**	**100**	**450**	**R$ 2,82**	**R$ 1.269,00**
41	**Guardanapo Papel Branco 33X30cm:** Guardanapo de Papel Branco, Medindo Aproximadamente 33X30Cm, Com Boa Capacidade de Absorção, Sem Furos, Materiais Estranhos ou Sujidades, Embalado em **Pacotes Plásticos com 50 Unidades.**	**Unidades**	Santepel	Pacote de guardanapo de papel branco 33x30	**700**	**400**	**100**	**200**	**1400**	**R$ 1,97**	**R$ 2.758,00**
42	**Limpa Vidros, Frasco C/ 500ml:** Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante, Características Adicionais Tensoativo Catiônico/ Fragrância, Ação Anti Estática.	**Unidades**	Azulin	Limpa vidros 500ml	**50**	**100**	**20**	**50**	**220**	**R$ 2,92**	**R$ 642,40**
43	**Lixeira Plástica Telada Para 10 Litros.**	**Unidades**	Igual	Lixeira de plastico telado 10L	**400**	**200**	**30**	**70**	**700**	**R$ 4,99**	**R$ 3.493,00**
45	**Luva de Limpeza de Borracha Tamanho M:** Luva em Látex Natural Multi Uso, Tamanho M, Forrada Internamente com 100% Algodão e Antiderrapantes, Cano Longo para Limpeza.	**Pares**	Multiuso	Luva de borracha para limpeza tamanho M	**300**	**200**	**70**	**60**	**630**	**R$ 2,86**	**R$ 1.801,80**
49	**Multiuso Solução de Limpeza de Uso Geral, 500ml Aromas Diversos:** Solução Limpeza Multiuso, Composição Básica Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo não, Aspecto Físico Líquido, Tipo Uso Limpeza, Aplicação Limpeza Geral, Cor Incolor.	**Unidades**	Azulin	Multiuso para limpeza geral 500ml	**700**	**500**	**50**	**250**	**1500**	**R$ 1,57**	**R$ 2.355,00**
50	**Pá Para Lixo Plástica Cabo Longo.**	**Unidades**	Igual	Pá para lixo plastica	**200**	**150**	**40**	**50**	**440**	**R$ 7,94**	**R$ 3.493,60**
52	**Palito de Dente Caixa com 200 Unidades:** Palito de Dente C/ 200 Und.	**Unidades**	Fiat lux	Caixa de palito de dente	**0**	**300**	**0**	**180**	**480**	**R$ 1,65**	**R$ 792,00**
54	**Pano de Prato 100% Algodão:** 100% Algodão Dimensão Mínima: 40CmX60cm, Com Acabamento nas Bordas.	**Unidades**	Diversos	Pano de prato	**700**	**500**	**100**	**200**	**1500**	**R$ 2,98**	**R$ 4.470,00**
55	**Pano Multiuso, Pacotes C/ 05 Unidades de Tm 30x33cm:** Pano Limpeza, Material 100% em Fibra de Viscose, Látex Sintético, Comprimento 300M, Largura 33Cm, Características Adicionais Micro perfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso, Aplicação uso Geral.	**Pacotes**	Multiuso	Pacote com 5 panos multiuso	**200**	**150**	**50**	**150**	**550**	**R$ 1,87**	**R$ 1.028,50**
56	**Papel Alumínio Rolo com 45x7,5M:** Papel Alumínio, Material Alumínio, Comprimento 7,50M, Largura 45Cm, Apresentação Rolo.	**Unidades**	Wyda	Rolo de papel alumínio	**100**	**200**	**0**	**100**	**400**	**R$ 6,02**	**R$ 2.408,00**
59	**Papel Higiênico Embalagem com 4 Rolos de 30mx10cm:** Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30M, Largura 10Cm, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca.	**Unidades**	Novo	Papel higiênico com 4 rolos de 30m	**6000**	**3000**	**400**	**600**	**10000**	**R$ 4,13**	**R$ 41.300,00**
60	**Toalha de Papel, Material:** Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 22CM, Largura: 20CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau de Absorção, Aplicação: Limpeza em Geral.	**Unidades**	Leve	Toalha de papel	**500**	**300**	**50**	**150**	**1000**	**R$ 14,16**	**R$ 14.160,00**
61	**Pastilha Sanitária:** Desodorizador Sanitário - Pastilha Sanitária Arredondada, Com Suporte, Fragrância Floral, em Consistência Solida. **25G.**	**Unidades**	Todo bom	Pastilha sanitaria desodorizante	**1000**	**500**	**250**	**250**	**2000**	**R$ 1,37**	**R$ 2.740,00**
62	**Polidor de Alumínio 500ml:** Polidor, Aspecto Físico Líquido, Composição Óxido de Alumínio e Água Destilada.	**Unidades**	Cristal	Polidor de alumínio 500ml	**350**	**200**	**50**	**100**	**700**	**R$ 1,09**	**R$ 763,00**
64	**Prato Descartável Pequeno, Pcts C/ 10 Unid:** Prato, Material Plástico, Aplicação Serviço Informal, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Descartável.	**Unidades**	Crista copo	pacote de Prato descartável c/10 und	**400**	**300**	**50**	**150**	**900**	**R$ 1,25**	**R$ 1.125,00**
66	**Rodo de Borracha 30cm:** Rodo Metálico de Alumínio, com 30Cm Aprox., Borracha Dupla, com Cabo.	**Unidades**	Diversos	Rodo de borracha 30cm	**400**	**300**	**50**	**150**	**900**	**R$ 4,69**	**R$ 4.221,00**
67	**Sabão em Pó Embalagem de 500gr:** Sabão Pó, Aplicação Limpeza Geral, Aditivos Alvejante, Características Adicionais Biodegradável.	**Unidades**	Bem te vi	Sabão em pó de 500g	**1800**	**700**	**200**	**300**	**3000**	**R$ 1,46**	**R$ 4.380,00**
68	**Sabão de Coco, Barra de 200gr:** Sabão Barra, Composição Básica Sais + Ácido Graxo, Tipo Coco Natural, Características Adicionais sem Perfume.	**Unidades**	Santa maria	Sabão de coco em barra	**200**	**100**	**0**	**30**	**330**	**R$ 2,79**	**R$ 920,70**
69	**Sabão Em Barra 200gr, Pct C/ 5 Unid.**	**Unidades**	Alpes	Pacote de 5un de sabão em barra de 200g	**450**	**250**	**100**	**100**	**900**	**R$ 5,54**	**R$ 4.986,00**
70	**Sabonete Infantil:** Embalagem Contendo 1 Unidade de **90 Gramas.**	**Unidades**	Johnsons	Sabonete infantil de 90g	**1200**	**100**	**0**	**0**	**1300**	**R$ 2,65**	**R$**

											3.445,00
71	**Sabonete Líquido Perfumado** C/ Certificado de Boa Qualidade **Emb. de 1 Lt**: Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Perfumado, Acidez Neutro.	**Unidades**	Clean	Sabonete liquido perfumado	**150**	**100**	**50**	**100**	**400**	**R$ 7,94**	**R$ 3.176,00**
72	**Saco de Lixo Preto, Capacidade 100 Litros Super Reforçado**, não transparente, medindo aproximadamente 75X85 Cm, Mínimo de 0,8 Micras, fabricados com Resinas Termoplásticas de Alta Resistência, compatível com a sua Capacidade para Acondicionamento de Resíduos Comuns, devendo estar em Conformidade com as Normas da Abnt, Nbr 9190/9191/9195/13055/10356, apresentado no **Pacote com 100 Unidades.**	**Pacotes**	Pop	Saco de lixo preto 100L	**200**	**150**	**50**	**100**	**500**	**R$ 19,49**	**R$ 9.745,00**
73	**Saco de Lixo Preto, Capacidade 50 Litros**, não transparente, medindo 63X80 Cm Mínimo de 8 Micras, fabricados com Resinas Termoplásticas de Alta Resistência Compatível com a sua Capacidade para Acondicionamento de Resíduos Comuns, devendo estar em Conformidade com as Normas da Abnt, Nbr 9190/9191/9195/13055/10356, Apresentado em **Pacotes com 100 Unidades.**	**Pacotes**	Pop	Saco de lixo preto 50L	**100**	**80**	**20**	**20**	**220**	**R$ 13,46**	**R$ 2.961,20**
74	**Saco para Lixo 15 Litros Pte C/ 100**: Saco, Plástico para Lixo, para Acondicionamento de Resíduos Domiciliares (Resíduos Geral ou Misturado ou Contaminado não Passível de Separação), **Classe I**, em Resina Termoplástica Virgem ou Reciclada, Largura 39Cm, Podendo Variar +/- 1cm, Altura Mínima de 58Cm, Capacidade Nominal para 15 Litros, Suportando 3 Quilos, **Embalagem: Pacote com 100 Unidades.**	**Pacotes**	Pop	Saco de lixo preto 15L	**200**	**100**	**40**	**100**	**440**	**R$ 8,76**	**R$ 3.854,40**
78	**Shampoo Infantil 200ml:** Aplicação Cabelo Infantil, Características Adicionais sem Álcool e com Ph Balanceado.	**Unidades**	umidiliz	Shampoo infantil 200ml	**400**	**0**	**0**	**0**	**400**	**R$ 4,97**	**R$ 1.988,00**
79	**Tapete para Banheiro em Tecido Atoalhado**, medindo 45x70Cm Tapete Banheiro, Material 90% Algodão e 10% Poliéster, em Cores Variadas., Largura 50Cm.	**Unidades**	Diversos	Tapete para banheiro	**150**	**150**	**20**	**30**	**350**	**R$ 20,28**	**R$ 7.098,00**
81	**Toalha de Rosto, Lisa de Boa Qualidade 100%** Algodão, Cores Variadas: Toalha de Rosto Composto de 100% em Algodão, Medindo Aproximadamente **50cm X 80cm** em Cores Variadas.	**Unidades**	Diversos	Toalha de rosto	**200**	**140**	**40**	**60**	**440**	**R$ 9,45**	**R$ 4.158,00**
82	**Vassoura de Naylon**: Vassoura, Material Cerdas Náilon, Material Cabo Madeira, Material Cepa Plástico Resistente, Comprimento Cepa 10Cm, Comprimento Cerdas 14Cm, Largura cepa 30Cm, Altura Cepa 5Cm, Comprimento Cabo 115Cm.	**Unidades**	Cristal	Vassoura de Naylon	**200**	**100**	**30**	**70**	**400**	**R$ 7,84**	**R$ 3.136,00**
84	**Vassoura de Piaçava Comum C/ Cabo de 1,5m Fixado**: Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 40Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9Cm, Características Adicionais com Cabo Rosqueado,	**Unidades**	Diversos	Vassoura de piaçava comum	**200**	**150**	**50**	**100**	**500**	**R$ 8,89**	**R$ 4.445,00**
86	**Vassourão, Material Cerdas de Piaçava, Cabo de Madeira:** Vassourão, Com Cerdas em Nylon Reforçado, Tipo Gari, Base de Plástico Medindo 60Cm, Cabo de Madeira Estendido, Revestida de Polipropileno de Alta Densidade, Rosca em Polietileno. Aplicação: Limpeza em Geral.	**Unidades**	Diversos	Vassourão	**0**	**0**	**1000**	**0**	**1000**	**R$ 18,94**	**R$ 18.940,00**
88	**Colher Descartável de Refeição, Embalagem C/ 50 Unid:** Colher Descartável, Material Plástico, **Aplicação Refeição.**	**Pacotes**	Prafesta	Colher descartável de refeição	**1000**	**500**	**200**	**300**	**2000**	**R$ 2,97**	**R$ 5.940,00**
89	**Escova para lavar Roupa,** com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	**Unidades**	Diversos	Escova para lavar roupas	**200**	**100**	**50**	**50**	**400**	**R$ 4,49**	**R$ 1.796,00**
90	**Lenço Umedecido,** sem álcool etilico, sem fragrância, produto hipoalergênico e dermatologico adequado para pele sensível, **pacote com 48 unidades**.	**Pacotes**	Cotton	Lenço umedecido	**1300**	**200**	**0**	**0**	**1500**	**R$ 5,73**	**R$ 8.595,00**
91	**Tesoura sem ponta para corta Unhas:** Fabricada em aço, Projetada especialmente para garantir a segurança durante o corte, é ideal para uso em crianças e adultos. Suas lâminas afiadas proporcionam cortes suaves, enquanto o design sem ponta minimiza o risco de acidentes.	**Unidades**	Ricca	Tesoura para cortar unhas	**300**	**0**	**0**	**0**	**300**	**R$ 10,39**	**R$ 3.117,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **006/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, será indicada na ordem de fornecimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2025que**e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº006/2025que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **20/06/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Benedito do Sul - PE, 20 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito De São Benedito Do Sul/PE
Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde
Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário De Educação E Desporto
Contratante

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária De Assistencia Social
Contratante

Maria De Lourdes Da Silva Santos ME
CNPJ: 02.309.894/0001-21
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
CPF: 793.047.884-04

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:327A74AD

